

LUTA!

Por Deus, Terra e Liberdade, brasileiro, Luta!

1/28

João Schiavolino



★
N.º 16

Escreve o Bispo de Maura:

O Morro de S. Antônio, da cidade do Rio de Janeiro, é PROPRIEDADE DA IGREJA ROMANA, representada por EUGENIO PACELLI. O arazamento do morro está na dependência de uma lei do Congresso, nacionalizando-o.

— Reproduzidos, neste N.º de "LUTA!", os infernais "ESTATUTOS SECRETOS DOS JESUITAS", endossados pelo IMPÉRIO DO VATICANO ou IGREJA ROMANA.

★

um artigo oportuno do
ex-BISPO DE MAURA
atual — Bispo do Rio de Janeiro
— Nesta Revista —

Luta!

Diretor-Proprietário
DOM CARLOS DUARTE COSTA
Revista Mensal Ilustrada

ANO VI — N° 16
MARÇO
1952

REDAÇÃO
Rua da Constituição, 10 — sob.º
Fone: 22-7368
RIO DE JANEIRO

Assinaturas

Capital Federal Cr\$ 50,00
Estados Cr\$ 50,00

Número Avulso

Capital Federal Cr\$ 5,00
Estados Cr\$ 5,00

Nota — A direção não se responsabiliza por artigos assinados.

CORRESPONDENTES

Estado de São Paulo

S. Paulo: Antônio Mellace Netto
Rua 7 de Abril, 264 - 8.º s. 1.820 - Fone:
32-7608.

Santos: Antônio Mellace Netto
Rua 15 de Novembro, 28-3.º - s. 17

ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte — João Lucas de Miranda
Rua Pousa Alegre, 657

S. Lourenço — Caxambú: Austricelino Brandão.

S. Geraldo: Te. Albano Antônio de Souza
Av. S. Geraldo s/n.

Juiz de Fora: José Soares
Av. Garibaldi, 409

Vai Volta: Nelson Pedro Anacleto

Varginha: José Dalla
Caixa Postal, 163

S. Gonçalo do Sapucaí: Dr. Roneu Silva

Ubá: Américo Moreira Mendes Filho

Rua Cel. Júlio Soares, 311

Cratíngua: Marcelino Lopes Viana

ESTADO DE ALAGOAS

Maceió: Manoel Espíndola

Caixa Postal, 105

Praça D. Pedro II, 49

Pão de Açúcar: Miguel Gonçalves Lima

Av. Braulio Cavalcante, 182

ESTADO DE GOIAS

Goiânia: Agrício Braga

Caixa Postal, 45

Porto Nacional: Luis de Melo

Pires do Rio: Lindolfo Alves Ferreira

Anápolis: José Honorato

Rua Antônio Carlos, 91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Natal: João Mornis Galvão

Rua Pereira Simões, 31.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Recife: Pe. Dr. Diamantino Costa

Caixa Postal, 787

ESTADO DA PARAIBA

João Pessoa: Farel Fialho Viana

Caixa Postal, 35

ESTADO DE SERGIPE

Aracaju: Zozimo Ferreira de Almeida.

Estância: Waldemar Floriano

Caixa Postal, 17

ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza: Pe. Raimundo Simplicio de Almeida.

Rua D. Teresa Cristina, 227.

Joazeiro: Luiz França do Amaral

Rua Salgadinho, 2

ESTADO DA BAIÁ

Salvador: Rubens Pinheiro

Rua Barão do Desterro, 30

Uruçuca: Misael Marques

Rua Soares Lopes, 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cabo Frio: Farah Elias Farah

Rua Jonas Garcia

Macaré: Alcebiades Vieira

Rua Ensebio de Queiroz, 7

Casimiro de Abreu: Odilon Lobo

Carro Manga: Jos.º Luis Correa Sobrinho

Rua Santos Dumont, s/n.º at. 5

ESTADO DE S. CATARINA

Lajes: Dom Antônio José Vargas

Caixa Postal, 93

Rio das Antas: Frenelso Alves Cordeiro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre: Pe. Raul Clementino Smânia

Santa Maria: Diniz Bueno Oliveira

Rua Dr. Bozano, 602

Rio Grande: Walter S. da Costa

Caixa Postal, 179

Vacaria: José Júlio dos Santos

Caixa Postal, n.º 4

Santo Angelo: José Binioni

Rua Andradas, 1161

A IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA

TEM POR LEMA:

Deus, Terra e Liberdade!

LUTA!

Por Deus, Terra e Liberdade, Brasileiro, Luta!

Falsarios — Mistificadores

Escreve: † Carlos Duarte Costa
Bispo do Rio de Janeiro

Gustavo D'Almon, diretor do Instituto Arqueológico da Alemanha, em Jerusalém, e fervoroso cristão, bem como outros arqueólogos ingleses, dizem: "Todos os lugares do itinerário de Jesus, tidos como verdadeiros pelo Catolicismo e, como tal, consagrados no Templo de Jerusalém, desde o nascimento à morte, são falsos".

"Toda as pseudo relíquias conservadas no Vaticano e no próprio local, em Jerusalém, tais como pedaços da cruz, pregos, lenços, sudário, etc., são revoltantes artificios que chegam até a ter o dom de se multiplicarem para a salvação de pobres fanáticos e, principalmente, do tesouro do Vaticano".

Le Naïn de Tillemont, nas suas memórias para a história eclesiástica, diz: "Foi tal a epidemia mental que se apoderou dos pagãos e dos cristãos, que a lista das relíquias chegou a ultrapassar os limites do bom senso e da razão, não só pelo número, como pela evidente falsidade dos mesmos".

O maná caído no deserto e conservado no Vaticano e o cirio de Atlas são fraudes.

Parece incrível, mas é verdade, o Vaticano apresenta ossos de animais como pertencendo a SANTOS.

"Um braço de S. Antônio, em Genebra, feito de um membro de veado. Este Santo tem a propriedade de possuir cinco corpos, um em Estambul, outro em Viena, outro em Dauphiné, outro em Marselha e outro em Arles, todos autênticos, fazendo "milagres".

"Santa Helena tem vários corpos, um em Constantinopla, na Igreja dos 12 Apóstolos; outro em Roma, na Igreja de Aracoeli; outro em Veneza, na Ilha de S. Helena; outro em Hauteville e, de quebra, havia a quinta cabeça avulsa em Colônia".

"Na Igreja de S. João de Latrão, existe a lanterna que Judas levava na noite em que foi denunciar Jesus! Em várias igrejas conservam-se as moedas que Judas recebeu pela traição, embora ele as tivesse jogado no campo. Há mesmo um pedaço da corda com que ele se enforcou!"

"Os ossos de S. Rosália eram ossos de cabra. Um pedaço de pedra pómeis teve culto como se fora o cérebro de S. Pedro. Três pedrinhas foram veneradas em Chalons, como sendo o Úmbigo de Jesus. Inúmeros sudários de Cristo surgiram como autênticos. O lenço com a Verônica do Cristo. As camisas da Virgem Maria. A cintura de Maria. O leite da Virgem Maria feito de calactite. Os vasos da hoda de Caná. Os cálices da última ceia. Em

Roma, existe uma coluna junto à qual o Cristo teria orado no templo de Jerusalém. O pomo da espada de Durandel continha um dente de S. Pedro, sangue de S. Basílio, cabelos de S. Diniz e um fragmento do vestuário da Virgem Maria. No de Joyeuse, de Carlos Magno, havia um pedaço da lança com a qual furaram o flanco de Jesus. Em Roma, venera-se o berço de Jesus. A vara milagrosa de Moisés é ali conservada. Em Treve, há o phallus de S. Bartolomeu. Na Catedral de Marselha, mostravam-se duas ou três espinhas dos peixes multiplicados, por Jesus, no deserto. Lá estão penas das asas que o arcanjo S. Gabriel deixou cair, quando anunciou à Virgem seu parto.



O VATICANO DIRIGE COM DESTREZA A SUA PATRIA, FAZENDO A POLITICA DO ROMANISMO; O ROMANISMO JOGA DE ACORDO COM OS INTERESSES DA POLITICA DOS POTENTES; E O POVO BRASILEIRO INCONCIENientemente JIHOA ESSA POLITICA.

a religiosidade onde os sentimentos descritos passam a ter uma transcendência substancial e apresentam um Deus exterior. Para essas teorias, a vida e o que ela contém não fazem do homem um ser religioso, enquanto não brote nele a fé na divindade. Essa fé é o resultado, é o fruto, é a hipostase de um processo íntimo puramente empírico. E é essa fé que opera a reação sobre a própria vida.

Estou que no homem de temperamento verdadeiramente religioso, os processos anímicos já nascem com o matiz religioso, da mesma maneira que os atos de um homem elegante já são elegantes por partir dele, da sua constituição, elegante na origem, não tomando um sobreposto colorido de um contido incolor ou produzido de uma outra tonalidade.

Somente a abstração, posta em prática, posteriormente, pode, numa vida religiosa, separar a religião da vida.

Claro está que esta separação é favorecida extraordinariamente pela criação de produtos especiais, com os quais, por assim dizer, a vida desfila uma realidade religiosa, construída num recinto que só à religião pertence: o mundo do transcendente, os dogmas eclesiásticos, os feitos ou as boas obras praticadas, como condição, para a salvação.

Na mesma medida em que a religiosidade fica circunscrita exclusivamente a essa esfera real, é possível separar da vida a religião e sua capacidade para tornar-se uma forma de sentir e plasmar todos os conteúdos vitais, transformando-se, em troca, em um contido qualquer entre outros muitos. Por esta razão, os homens de religiosidade fraca ou nula não admitem outra existência religiosa a não ser a do dogma. Nêles, o religioso não determina o processo vital como forma imanente; portanto, precisam ter diante de si alguma coisa transcendente.

Assim, pois, na vida destes homens, a religião se transforma em algo localizado objetiva e temporalmente, e bem poderíamos dizer que no espaço também: o passeio domingueiro à Igreja é a caricatura desta completa separação entre a vida e a religião. Isto acontece porque a religião, em vez de ser a vida mesma, se transformou num modo de vida como outro qualquer; e porque no homem verdadeiramente religioso, para quem religião é a "mesma vida", a religião transferiu sua essência como processo e caráter essencial da vida toda a uma substância transcendente, a uma realidade que, de algum modo, se lhe opõe. Destarte, criaram estes homens a religião como uma coisa em que também tome parte uma vida não-religiosa. Nêles a religião continua sendo a forma de todo pensamento e de toda ação, de todo sentimento e desejo, de toda esperança e de toda dúvida. Não é a elevação harmoniosa que ressoa constantemente em tudo, mas a tonalidade fundamental e originária de todas as harmonias e dissonâncias da vida que tocam ou se extinguem, que iniciam ou se resolvem. Assim, pois, sua significação metafísica não está tomada em empréstimo ao objeto transcendente pelo qual se orienta a religião, senão que forma raízes na sua própria existência.

Si agora lançarmos a vista sobre o problema fundamental deste estudo, que não é outro senão compreender como possa ter sentido e complemento e inextinguível anelo do valor religioso, mesmo quando o que vimos não satisfaça a realidade do cometimento, todavia já aparece a possibilidade de que a religião, prescindindo de sua

Eu sou a chama que ilumina o caminho da verdade!



NÃO GRITEIS, ROMANOS! TEMER A HISTÓRIA, É CONFESSAR-VOS DERROTADOS! AINDA QUE PUDESSEIS FAZER CORRER TODA AGUA DO TIBRE SOBRE ELA, NÃO BORRARIÉIS NENHUMA SÓ DAS SUAS PAGINAS! DEIXAI-ME FALAR E SEREI BREVE. (O LIVRO: ROMA, O JORNALISMO E A CONSTITUIÇÃO DE Pietro Tullio)

substanciabilidade, de sua vinculação a um objeto transcendente, ela, a religião, se oculta ou se baixa, funcionando em uma forma interior da vida, entregue, mesmo, a paixões subalternas. Esta questão estriba-se em saber si é possível que o homem religioso viva a vida com essa unção e intensidade, essa paz e essa profundidade, essa luta e essa beatitude; si é possível que sinta a vida com um valor tão metafísico que possa, como por uma espécie de rotação, colocá-lo em lugar ocupado antes por objetos transcendentes da religião. Isto, porém, é bem diferente, na essência, da expressão parecida de Schleiermacher, segundo a qual nada deve fazer-se por religião, mas, sim, tudo fazer-se com religião. E si os diversos atos da vida devem ser feitos "com religião", quer isso dizer que a religião é alguma coisa que está externamente agregada, ligada, de fato, praticamente, a todos os pensamentos, atos e sensações, e que, em princípio, estes modificam seu curso imanente e deixam de existir si ela falta.

Assim como o homem racionalista não acompanha tão somente seu sentir e querer com reflexões intelectuais, senão que a intelecção determina previamente a classe de seus acontecimentos anímicos, porque é uma função que os sustenta a todos, da mesma maneira o problema da situação religiosa estaria resolvido, si os homens vivêssem uma vida religiosa, isto é, uma vida de tal espécie que não se realize com religião, senão que todo o curso de sua vida seja religioso, e não uma vida que se realize por religião, isto é, por um objeto qualquer situado fora dela. Com efeito, por mais que seja isso um produto do processo religioso interno, está, todavia, como objeto transcendente sujeito à crítica. Em troca, como

ser criticado, como não o pode ser, em geral, a diferença de uma idéia de fé ou de uma idéia científica.

Todo o problema do destino dos homens religiosos se encerra na seguinte interrogação: Suposto que os objetos que satisfazem o anelo religioso — não somente os conhecidos, senão qualquer em geral — não possam ser oferecidos a esse anelo, por uma reação ou retrocesso, ou por uma modernização da fé, pode o homem religioso experimentar, sem embargo, na configuração religiosa de toda a realidade, o sentimento de ter alcançado o sentido mais profundo da vida, por assim dizer, o valor metafísico, que já não se nutre em objeto transcendente, reverta sobre si mesmo como significação de sua existência?

Esta separação de todo dogma, sem dar a essa palavra sentido ofensivo, nada tem que ver com o "liberalismo" religioso, porque este também vincula a essência religiosa a certos fatos, entre eles, uma livre escolha pessoal.

Pode a evolução religiosa tomar esta diretiva? A dificuldade está em que esta parece aberta unicamente aos temperamentos especificamente religiosos. Para estes, o problema não encerra nenhum perigo importante.

O homem religioso pode passar por dúvidas, o irresistível anelo, o insulto, a ruína; no fundo está seguro na fé, porque, para ele, esta significa somente a segurança em si mesmo. Ao penetrar dentro de si mesmos, encontram esses homens uma realidade tão profunda e transcendente, que não necessitam chamá-la Deus. Por esta razão, muitos místicos, profundamente religiosos, mostram uma notável indiferença com relação aos atos de fé.

Podrá suceder que o temperamento religioso se abraça apaixonadamente a determinado ato de fé; mas para não subtrair-se à negação crítica de sua "verdade", terá que substituir esta por alguma outra ou cair no desespero ou, então, encher-se de fanatismo leonoclasta de luta contra a heresia em que a religiosidade se afunda e consome com igual energia que antes, mas com sinal negativo.

O temperamento religioso não vive nunca no vácuo, porque tem a plenitude dentro de si mesmo.

Os homens verdadeiramente religiosos não sentem — no que não cabe a menor dúvida — a indigência religiosa da nossa época. Sentem, sim, os homens dotados somente de alguns elementos religiosos, os homens que tem necessidade da religião, porque seu temperamento não é religioso, os homens nos quais a religião preenche um doloroso vácuo da existência.

Parece paradoxal esta afirmação de que precisamente os homens não religiosos são aqueles que mais necessitam da religião em seu sentido histórico, como fé em uma realidade transcendente. Mas este paradoxo se desvaneca quando pensamos no fato análogo de que a alma plena e instintivamente moral não necessita de nenhuma lei moral formulada como imperativo, ético.

Somente nos perversos, nos impuros, nos vacilantes ou fracos se separa, se põe de lado a consciência moral que possuem em algum grau e se converte em dever. Em troca, o homem verdadeiramente moral o é por essência e o dever não constitui uma fórmula distinta do seu próprio ser. Quer dizer, em complemento da expressão religiosa: quem não tem Deus dentro de si, necessita tê-lo fora.

Os homens religiosos dos credos históricos tinham Deus dentro de si e fora de si. Nas personalidades geniais e criadoras desta espécie, a

religiosidade interior era tão poderosa e ampla, que não se satisfazia dando forma a toda a vida. Aquela forma da sua vida extravasava todos os seus atos e se transformava em uma supravida. Seu ser religioso não podia suportar só sua plenitude e paixão, senão que se lançava ao infinito, para recebê-lo de rechaço, porque não acreditava dever suas amplitudes e profundidades, suas bealidades e desesperos a si mesmo. Mas a imensa maioria dos homens se limita a encontrar diante de si a divindade. Esta consiste, para eles, em uma realidade objetiva que é a que, na maior parte dos casos, dá vida e atividade a suas energias religiosas, latentes ou semivivas.

Embora a crítica arrebatte aos homens religiosos seu Deus, estes sempre conservarão em si mesmos, não somente a fonte de onde Deus procede, como também o valor metafísico que Deus representa.

Em troca, estes perderiam de um só golpe a Deus e tudo o mais, pois a massa necessita alguma coisa "objetiva" num sentido completamente distinto do indivíduo criador e profundo.

A grande interrogação que apresenta o estado atual e futuro da religião, pode formular-se neste modo: É possível esperar que a religiosidade do tipo médio se desvie do substancialismo celeste e dos fatos transcendentés para converter-se em uma configuração religiosa da mesma vida e da realidade interior, que pode designar-se com expressão filosófica como conciência da significação metafísica da nossa existência? Podem orientar-se todos os afãs supracósmicos, todas as devoções, bealidades, humilhações, toda justiça e graça, não em uma dimensão vertical sobre a vida, mas na dimensão de profundidade dentro da mesma vida? Para que servem todos os esforços para concatenar de modo perdurável os valores religiosos nas realidades dos credos históricos e desta maneira conservá-los? Cogita-se conseguí-lo pelo caminho kantiano, pela estrada moral, extralinda da severidade ética, a segurança do mundo religioso da fé. Intenta-se também o caminho da mística, que coloca os objetivos religiosos numa luz crepuscular tão confusa que resulta impossível demonstrar sua realidade, e com isso já se considera provada. Intenta-se também por meio do catolicismo romano, o qual intercala entre o indivíduo e a salvação sua organização de predomínio econômico mundial, de maneira que a salvação participa da realidade da Igreja Romana, única via de salvação e com isso fica eliminada a responsabilidade do indivíduo no ato de fé.

Pelo caminho do espírito parece se prescindir definitivamente de todos esses meios e interesses, e apresentar e arriscar todos os credos ante a rigorosa e cruel pergunta, si são os não reais. Não cabe dúvida sobre qual há de ser a resposta relativamente aos credos históricos. A dúvida é mais, com relação aos outros credos religiosos, que admitem Deus em princípio, um Deus transcendente, oposto ao mundo.

Mas como também é indubitável que as energias que criaram e enalteciam essas formas, não participam de sua caducidade, parece que o destino da religião caminha para essa transformação radical, que poderá oferecer a essas energias uma forma de atividade e valorização diferente da criação de figuras transcendentés e de sua relação com elas, devolvendo à natureza religiosa da alma aquele valor metafísico, que havia segregado de si mesma, para viver nele a sua vida.

Religião é coisa bem diferente do que ensina o Vaticano. Tenho razão ou não tenho?

Rio, 12 de Novembro de 1961.

SOMBRA DE CORVOS

O ULTIMO FANTASMA

Liberdade de pensar — Sangue, mentira, infâmia: trilogia do catecismo romano

Todas as idéias que aspiram a construir o sistema de renovação que impele a vida moderna na complicada engrenagem dos seus processos políticos, todas as idéias que querem sobrelevar o Direito dos fracos à opressão exercida pelos fortes, têm tido da parte da Igreja o ataque violento, o combate feito na sombra. A sombra, tela de ciladas, foi sempre um refugio para as consciências — que se tivessem corpo vestiam saias; privilégio e apanágio da tribu católica, a luz que desce vitoriosamente do alto das idéias assusta e intimida os industriais da ingenuidade primitiva dos fanáticos.

A Igreja almoça escravos e dejecta cardiais. Põe em cada alma o jugo férreo do seu pé feminino e domina as consciências à maneira dos czars antigos: a chicote. O látigo, porém, é sempre uma cruz — onde ela pregou o primeiro brado de Justiça.

Necessita de subjugar. As multidões vivem da sua tirania; dependem dum gesto, duma attitude, duma palavra sua — rastilhos que fazem explodir ódios, matanças, dramas, cataclismos. Por vezes, a multidão serve para arder nesses incendios, como lenha — brazeiros onde o Papa aquece os pés... Dentro de cada padre há uma noite de terrôres, atraz dum pesadelo de remorso — nódoa eterna feita de todas as misérias da sua condição humana e de todas as dores que projeta no caminho a sua condição divina...

Pelos séculos fóra a Igreja, em lugar de homens, — fez escravos. Reduziu almas a farrapos, transformou raciocínios em instintos de fera — foi um laboratório fantástico donde saíram as maiores iniquidades. Hoje, caduca e vencida, ainda rouqueja o seu velho ódio impotente. Inimiga da Justiça protege as prepotências mais ignobis, ela que devia ser o conforto de todos os que calcam o enxurro das tormentas. Inimiga do Direito, quebrou as leis invioláveis da equidade para combater a solidariedade humana, alimentar as maiores hecatombes sociais, eriar o desequilíbrio do mundo aterrorizado diante das suas casquinadas cínicas. Inimiga da Verdade, sendo o reflexo débil de velhos mitos, agitando um fantasma ou transacionando todo o briac-á-brac da crença, abafou os gritos dos rebeldes na mordaca das mais espantosas tragédias, ou comprou a peso de ouro o silêncio das hordas sedentas de vinganças...

O Direito, a Justiça, a Verdade — são os alliceres fortes, inquebrantáveis da Liberdade.

A Igreja nunca conseguiu dominar a Liberdade — e hoje, esse antigo sonho despótico será apenas a fleção dum sonho... Odeia o Pensamento que ela pretende esmagar entre as muralhas sinistras dos seus conceitos híbridos.

Mas quantas vezes a Razão não lhe terá povoado o sono de duendes!

Todas as aspirações dos povos modernos são alimentadas por um grande desejo de renovação — renovação que terá de lutar com as velhas e falsas

convensões que se escondem nas sombras do passado. Transformar é um sistema político que explica Progresso — e muitas vezes purificar; as renascenças históricas trazem na sua essência toda a ansiedade da alma humana que tem sido oprimida por séculos de escravatura mental sob a tirania asfixiante da Igreja. O destino da humanidade é caminhar em linha reta esmagando em nome da Justiça os dogmas sombrios que agrilhoam a idéia, derrubando em nome da liberdade os ídolos tenebrosos que demontam as consciências. O catolicismo tem sido até hoje o maior inimigo da liberdade. Ele nega o direito incontestável da Razão que considera delicto; o "Concílio de Trento" é a maior vergonha que pode infamar o espírito racional do mundo. E negando o germinar do Pensamento, pretende destruir o critério e a análise no intuito de substituir o cérebro do universo por



um fermento corrupto de podridões sinistras. Para ser justo é necessário ser perfeito. A perfeição vem da bondade que distingue o homem animal que pensa, da fera animal de instintos. E o primeiro aécio de Justiça — é dar de comer a quem tem fome. Fome de pão, de luz, e de liberdade. O catolicismo, doutrina híbrida completamente antagonica e oposta ao verbo rebelde de Jesus é a negação de todos os princípios que devem orientar a humanidade na caminhada gloriosa para o triunfo...

A Igreja precisa dos famintos para lhes amolecer a consciência, necessita das trevas para esconder seus crimes, odeia a liberdade porque receia um fantasma; o espectro dum socialista coroado de espinhos que ela crucificou num madeiro para esportular aos ignorantes a esmola que lhes enche o cofre-forte.

Jorge Ramos

O Brasil é dos Brasileiros!

Domingos Magarinos

Nada se pode fazer do humano, moral, justo ou mesmo imprescindível, em favor do povo brasileiro, porque, tudo, por mais constitucional, que se pretenda executar, neste sentido, rugem os romanos, embora nascidos no Brasil, porém, fanáticos ou subornados. "DERROGA OS DIVINOS DIREITOS POLÍTICOS DO CLERO ROMANO, E PREJUDICA OS SEUS CATÓLICOS E APOSTÓLICOS INTERESSES COMERCIAIS".

Todos estão fartos de saber: Clericalismo não é Religião; o Clero Romano é dono, proprietário de mais de metade dos latifúndios nacionais; desvia, para Roma, mais de metade da renda pública do Brasil e particular dos brasileiros, mas, ninguém, nenhum dos mais legítimos membros ou representantes dos três poderes da República, a despeito da constatação destas verdades, após acurada sindicância, cumpre o dever de decretar, legislar ou sentenciar uma providência ou uma medida que ponha definitivo e terminante côbro ao nefando e abominável crime de leso-patriotismo que se verifica, desde que nos tornamos "um país independente e um povo livre". Ao contrário, Muito ao contrário. Procuram, em geral, dissimulá-lo, justificá-lo, favorecê-lo, de todos os modos, alcance do despotismo administrativo, desde os bons tempos da Monarquia.



COMO SÃO FALSOS, MENTISOSOS E INDIGNOS DA BATINA QUE VESTEM, ESSES REPRESENTANTES DE DEUS ROMANOS.

Em regra, fingem ignorar o escabroso assunto e, quando, em face de provas e documentos exibidos, não podem contestá-lo, lançam mão de todos os sofismas, de todos os subterfúgios, de todos os pretextos, chegando a imputá-lo ao próprio povo que comulam de acusações ou impropérios os mais deprimentes, aviltantes e pejorativos. O povo, chicanam, é o único e exclusivo culpado.

Que pode fazer um povo que, ha 451 anos, vem sendo trabalhado pelo método maquiavélico e diabólico dos nossos "primeiros mestres", como asseguram pedagogos e didatas de "incontestável competência e probidade"?

Que pode fazer um povo que perdeu as faculdades congênitas de raciocínio e vontade própria?

Um povo que não formou a sua personalidade, a sua nacionalidade, e se apassivou de tal maneira que adquiriu esse complexo de inferioridade que não lhe permite REVELAR AS SUAS NOBRES E REAIS QUALIDADES!

Um povo que se fez, inconscientemente, espelho dos outros povos que imita ou copia, religiosamente, porque, não confia em si, e, obediente ao Clero Romano, "tem medo, terrôr pânico de Deus e das penas eternas, as labarêdas, as profundezas do Inferno"!

"Se não fizer o que o Clero manda, adeus salvação!" "Adeus tudo!" O Deus do Mal, o Deus da Vingança, o Deus do Castigo, o Deus do Temor arrazará tudo! O Mundo e todos que não se dobram ao perinde ac cadaver!

Procturem ler a *Ratio Studiorum*, o código pedagógico dos inicianos que tiveram a gloriosa missão de CATEQUIZAR OU MELHOR, ATROFIAR, ANQUILOZAR O CEREBRO DA MOCIDADE BRASILEIRA, DESDE QUE PISARAM O SOLO DE NOSSA TERRA.

Leiam os Exercícios Espirituais e a *Môni/a Secreta*, de Loyola, procurem compreender o que significa perinde ac cadaver e esse infernal processo de perguntas e respostas, que caracteriza os seus preciosos livros didáticos, ainda, PEDAGOGICAMENTE ADOTADOS, NOS EDUCANDÁRIOS MANTIDOS PELO PRÓPRIO ESTADO.

Estudem, analisem esses truques, esses artifícios sugestivos, hipnóticos, que lhe facilitaram hipertrofiar a memória dos alunos, em detrimento absoluto da razão, da inteligência e outras faculdades mentais desses infelizes que "não tinham coragem de levantar a cabeça, em presença dos respectivos mestres, e raciocinar, meio minuto, antes de cumprir as suas ordens, por mais arbitrárias ou absurdas".

Eu bem sei que os poucos brasileiros, MILAGROSAMENTE SALVOS desse desastre, dessa catástrofe, desse tenebroso infortúnio, a despeito de todas as ameaças, de todas as perseguições, de todas as fogueiras, divulgam e propalam que o Clero Romano; não as Forças Armadas, mas, o Partido Político, em que foram transformadas, Partido Político invencível, porque, dispõe de elementos proibidos aos outros; os capitalistas estrangeiros e seus respectivos advogados ou sócios, são, incontestavelmente, os responsáveis diretos ou indiretos, por todos os males que nos enfraquecem, afligem e aniquilam.

O dever sagrado, a missão divina da Religião, isenta de todos os impostos, não é e nunca foi. EXPLORAR A POLÍTICA E O COMÉRCIO, nos países em que se radica". E SERVIR A DEUS.

Religião não é política e, muito menos, comércio. E DEVOCÃO.

A função técnica e constitucional das Forças Armadas É DEFENDER A INTEGRIDADE NACIONAL, de acôrdo com a Constituição, em vigor, e não "patrocinar os direitos de partidos políticos e de instituições estrangeiras, religiosas ou mercantis e, muito menos, ORIENTAR OU ADMI-

A IGREJA E A HUMANIDADE

por Jorge Ramos

A cadeira de S. Pedro, tem sido ocupada por muitos Alexandres como Alexandre VI.

A ação dos povos pouco reagiu com a evolução das gerações, porque, ainda hoje, somos dominados por uma completa ignorância que nos leva, por vezes, a imitar os selvagens, nos seus mais rudimentares costumes.

Apareceu Martinho Lutero com a reforma religiosa, que concorreu para o advento da liberdade política de toda a Europa.

O despota e cruel Filipe II, de Espanha, com a imposição do seu catolicismo, só conseguiu que no seu país fôssam arrancadas as províncias-unidas, que formaram um estado independente e completamente liberal.

A Suécia e a Dinamarca, contrariaram totalmente as pretensões de Roma. Na Inglaterra onde a idéia religiosa serviu de pretexto para muitas lutas triunfou sempre a idéia popular nacional, e foi o primeiro país da Europa onde se organizou um governo constitucional e liberal e, ainda hoje, como a Suíça, é um país dos mais civilizados e progressivos.

A França conseguiu também escapar ao obscurantismo que reinava nos outros países católicos. Para estes, isto é, para Espanha, Portugal e Austria e, ainda parte da Itália, é que a tragédia foi desoladora! Em Portugal e Espanha as autoridades eclesiásticas fundaram o terrível tribunal da Inquisição que, com uma ferocidade sem exemplo, fizeram muitas centenas de milhares de vítimas. Os quatro tribunais que funcionaram em Portugal, nos seus 280 anos de existência, levaram à morte 5.000 mil vidas, não falando na miséria que essas mortes provocaram.

Em Espanha, dos 7 inquisidores mais conhecidos, só Torquemada à sua conta mesmou mais de cem mil pessoas, em suplicios vários, como os do

chumbo, os da água, autos de fé, emparedamento, torniquete, loucura, e ainda outras torturas físicas e morais, de que vamos dar uma pequena amostra:

Era uma madrugada de Julho, em Tolosa. A população estúpida, percorria as ruas em manifestações de prazer. Os frades tinham condenado três mulheres a ser untadas com mel e em seguida emplumadas. Não podiam ir à missa e, por isso, foram acusadas de exercer espionagem por conta dos liberais. Dobravam fnebremente os sinos, e na rua appareceu um sinistro cortejo que formou junto ao cárcere da Inquisição, e era precedido por uma turba inunda de homens, mulheres e miseráveis garotos, que uivavam como selvagens.

As três vítimas montadas em jumentos e com a cara voltada para as ancas dos animais, estavam nuas, pintadas de mel, emplumadas e inclinadas a cabeça. Pelo caminho, cada uma daquelas desventuradas, era obrigada a agitar no ar um pandeiro, enquanto a população lhes cuspi no rosto, picando-as com enormes agulhões e atirando-lhes pedras. De súbito, pára, o trágico cortejo, junto duma igreja; uma espécie de homem lê em voz alta a sentença do suplicio, e o cortejo segue arrastando as vítimas desfalecidas com os corpos escorrendo sangue, por baixo da ignobil capa de mel e de penas; mas não se podiam deixar cair sob pena de morte, e tinham amor à vida, porque eram mães...

Nem uma só voz se levantou para pedir o seu perdão, e os padres incitavam o povo a provocar-lhes maiores torturas.

Terminada a procissão a população pretendia acabar com eles à paulada, mas decidiu-se — porque era uma farca mais engraçada — mandá-las naquele estado para o campo liberal, e assim foram levadas de noite até às portas de Vitoria, onde uma guarda as encontrou semi-mortas na manhã seguinte...

NISTRAR O PAIS, anulando os três poderes da República com as suas AMEAÇAS DE REVOLUÇÃO, todas as vezes que não lhes satisfazem as exigências ou caprichosas imposições".

E, finalmente, as transações ou traficâncias dos capitalistas estrangeiros e o "patrocínio, jurídico dos seus patronos" ou alcoviteiros, não podem chegar à prática, incontestavelmente delituosa, de utilizarem-se de nossas preciosas arcas monásticas, como lastro de seus bojudíssimos navios, sem qualquer satisfação ou licença, interesse ou vantagem para o Erário Público. Os cofres do Tesouro Nacional.

Cuidado! O caso do petróleo do Iran é um verdadeiro aviso premonitório.

A Inglaterra já lançou as suas vistas cobiceas para a fartura das nossas jazidas. A Justiça da ONU é sempre, favorável ao mais forte.

Cuidado, renito, num justo gemido, de "ridículo patriotismo".

Enquanto não conseguirmos educar e instruir o povo, não lograrmos personalizá-lo e nacionalizá-lo, restituir-lhe o raciocínio e a vontade própria, insidiosamente atrofiados pelo nerinde de cadaver, não saberá usufruir os direitos que lhe

forem outorgados. Que poderá fazer uma Soberania Nacional, Ignorante e miserável?

Nem mesmo a REFORMA AGRÁRIA, ultimamente tão preconizada, prestaria os incontestáveis proveltos sociais, políticos e económicos. Não passaria de inútil espada, em mão de caboclo, embora, constitua a chave do grande enigma, a salvação do Brasil!

Será licito permitir aos estrangeiros a posse de mais de metade dos latifúndios nacionais? O desvio de mais de metade da renda nacional?

Será licito admitir que o Vaticano e a Casa Branca, como os catequistas e os fribusteiros do passado, enriqueçam à custa das nossas riquezas? Fazem do Brasil mero celeiro ou pasto do seu insaciável e fraudulento Imperialismo Económico-Financeiro?

Abaixo os privilégios e os monopólios concedidos à xenocracia plutocrática! Abaixo o parasitismo dos que se consideram donos do Brasil!

Defendamos o que é nosso! O Brasil é dos brasileiros!

Isto não é Comunismo!... É pura Democracia!...

Rio, 1951

A verdade genuína

Domingos Magarinos

A imprensa carioca, graças a Deus, já começou a referir-se aos "secretos caminhos da fome do povo", mas, como diz a gíria popular, ainda não teve a coragem cívica e patriótica, de "dar o nome aos bois".

RI ESTÁ O CRISTIANISMO
DOS ROMANOS!



Reprodução no
Diário da Noite

O PADRE SURROU O PROFESSOR.
ESCÂNDALO EM BELFORD ROXO!

Os máias, os astécas, toltécas e outros povos autóctones do México pre-colombiano, adoravam *Hurakan*, o "vento, a "força onipotente e, além disto, divinamente invisível".

Era o furacão, esse mesmo ciclone indômito e todo-poderoso que, em nossos dias, conforme os últimos telegramas de Tampico, "avança pelo México a dentro, devastando florestas, arrasando cidades e desimando populações".

Os verdadeiros, os legítimos, os genuínos causadores ou responsáveis pela miséria, ignorância, fome, desabrigo, infortúnio e cativo moral e material, do nosso povo, ainda, continuam envolvidos na clâmide sagrada, intocável, do mais "religioso mistério".

É *tabú* e, como *tabú*, temem profaná-lo ou desafá-lo.

A casa, o leite, a carne e todos os gêneros de primeira necessidade, em nossa terra, estão, desgraçadamente, nas garras inexoráveis dessa faminta e sequiosa Loba Romana, que, sempre, amedrontou e pretendeu devorar a Humanidade.

Consultem as estatísticas oficiais, o registro, o cadastro das repartições públicas, municipais, estaduais ou federais, e verificação, sem esforço, que o *Cabildo Episcopal*, a *Mitra* e outros *mafuds*, da mesma espécie, são donos, os maiores proprietários, de mais de metade das casas de vivenda, *arranha-céus* e outras construções existentes, no território nacional.

Para complemento dessas observações, procurem ler a extensíssima relação dos latifúndios doados à Igreja Romana, desde 1500, relação extraída da obra monumental, constante de dez grossos volumes, impressas, nas oficinas da Imprensa Nacional. A *história da Companhia de Jesus, no Brasil*, de Serafim Leite, *ronomé* jesuíta

lusitano, estampada, na *íntegra*, no n.º 15, de *Luta!* Leiam!

Por este documento, incontestavelmente autêntico, poderão verificar que a Igreja Romana é, também, dona, a maior proprietária das fazendas, dos campos de criação, dos engenhos, das propriedades, em suma, onde, em nosso país, se pratica ou *explora* a pecuária.

Examinem esses documentos.

Tirem as vendas dos olhos e cumpram, cívica e patrioticamente, os seus deveres constitucionais.

Que fazem as autoridades legais, os representantes máximos dos três poderes da República, em proveito ou a favor do povo?

Nada. Absolutamente, nada, porque, a lei do inquilinato que o Congresso votou e o Presidente da República sancionou, como a "totalidade das famosas medidas de abastecimento, ultimamente adotadas", não passam de sofismas, truques, artifícios para engordar, iludir, tapear o inquilino e o próprio consumidor. Garantem, apenas, a "papança", as "paparrotadas" da Loba Romana.

A própria Prefeitura do Distrito Federal, os jornais comentaram, *aparentando beneficiar as rendas municipais*, aumentou o valor dos imóveis, fato que permitiu a elevação escorchante dos atuais aluguéis.

Rio, 1951



Bar

Barbara Ubrik tenta fugir do convento e é queimada viva pelo Vaticano.

Uma data Gloriosa para a Igreja Católica

por Jorge Ramos

— As doutrinas da Reforma, cujo pendão o germano Martinho Lutero, monge agustiniano, houvera desfraldado com desusada intrepidez, fulminando a Igreja de Roma e desafiando contra si as cóleras da aversão papal, produziram um efeito relumbante e salutaríssimo em todo o mundo culto, nomeadamente nos países da Europa central. Dentre esses países, um dos que com mais fervor recebera as novas doutrinas e no qual elas se generalizaram mais rapidamente, conquistando assim uma maior número de adeptos, foi a França.

Logo, não admira que, d'este modo, o povo da velha Gália continuasse a ser aquele dos que mais dura e impiedosamente haveria de sentir, pelos tempos fora, as terríveis arremetidas da intolerância e do terror católicos.

Com efeito, assim viera a suceder; podendo bem dizer-se que a Matança do dia de S. Bartolomeu, como pouco antes a de Vassy, foram o agourento prelúdio da nova série de perseguições que se lhes seguiram e por meio das quais a Igreja, atascada até ao pescoço, no sangue das suas inocentes vítimas, pretendia soerguer-se do chão que ela própria, com as suas mentiras e os seus despotismos, as suas pretensões e os seus desregramentos, houvera provocado.

A Reforma — a que vulgarmente chamam o protestantismo — tinha-se iniciado aí pelo alvorecer do século XVI. Contudo, por meados d'este mesmo século, já o número de huguenotes — nome que os adeptos da nova religião haviam adotado — era, na França, algo avultado, fato que trazia sobremaneira contrariados os corifeus e mentores do catolicismo.

Os anos foram decorrendo. O número de huguenotes ia-se tornando cada vez maior, até que,

por fim, o papa, que então se chamava Gregório XIII, sentindo-se impotente para obstar, por meio de bulas de excomunhão, ao desenvolvimento da nova seita, pensou, como já antes o houvera feito, mas sem grandes resultados, em exterminar duma vez para sempre, todos os que, porventura, comungassem nas idéias da religião nascente.

Chegara-se, entretanto ao ano da graça de 1572. Reinava em França um monarca assás fanático, — Carlos IX, — em cuja corte o papa, Gregório XIII, por intermédio da perversa e beata Catarina de Médicis, mãe do citado rei, dispunha duma influência não só excessiva como também altamente perigosa ao sossego interno daquela nação.

Catarina, era pois, na corte de seu filho, o instrumento de que o papa se servia para pôr em prática, com todas as probabilidades dum êxito facinoroso mas seguro, os seus tórvos e sanguinários desígnios. O tenebroso plano estava portanto, em andamento. Carlos IX havia cedido já às instâncias de sua mãe e, implicitamente, às imposições do papa, autorizando a execução do odioso trama, para a consecução do qual os católicos franceses possuíam, não um homem, mas um tigre carniceiro, de nome Henrique de Guise, monstro que reunia em si todos os requisitos necessários para o desempenho de tão execranda empresa.

Confiada que foi, a êste, a preparação do funéreo acontecimento, — como julga o leitor que o duque de Guise conseguira saber do número e das moradas certas dos huguenotes — protestantes — parisienses? — Da seguinte maneira: fingindo organizar o censo da cidade, os seus emissários, sempre que descobriam, que pelos livros ou por quaisquer outros documentos nelas encontrados, a

A NOITE DE S. BARTOLOMEU

Catarina de Médicis, mãe do rei Carlos IX, de França, oferece, ao Papa Gregório XIII, a cabeça do almirante Coligny, como coisa agradável ao Vigário de Cristo na terra. O rio Sena ficara com as águas tintas de sangue de 3000 huguenotes. Estava consumido o ardente desejo do papa Pio V, canonizado como santo, pelo Vaticano. A Gregório XIII coube a glória d'esse massacre, página triste da Humanidade.



residência de algum huguenote, colocavam logo na respectiva porta um sinal convencional, tomando assim prévio conhecimento do paradeiro das suas vítimas, as quais mal suspeitavam dos infandos propósitos a que semelhante trabalho obedecia.

Estava tudo preparado para se proceder à horrível matança. O régio mandão induzido por sua mãe e receando que elas pudessem fazer gorar o plano em vista, houvera-se apoderado antes a pretexto duma tentativa expedicionária, dos chefes protestantes, no número dos quais figurava o almirante Coligny. Após isto, escolheram, afinal, o dia e o sinal inicial para a realização do projeto fratricida. O dia seria o de 24 de Agosto, e o sinal, dado à meia noite de 23, o toque de sinos a rebato.

Assim, fizeram. Ainda o relógio palaciano não tinha acabado de dar a última das 12 fatídicas badaladas, e já os sinos da torre de Saint-Germain l'Auxerrois estruziam os ares com o seu lúgubre repenicar.

A multidão fanática, que estava a postos, saía para a rua, ululante e sedenta de sangue, chefiada pela matilha fradesca e clerical!

SANTA INQUISIÇÃO!



AS VÍTIMAS DA INQUISIÇÃO, SEGUNDO LORENTE, FORAM 450.000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL!). EM NOME DOS PAIS FORAM SACRIFICADOS MAIS INFELIZES DO QUE EM NOME DO MAIOR MONSTRO IMPERADOR.

Os pobres dos huguenotes, a essa hora dormiam tranquilamente, nas suas camas, só acordando quando as hordas católicas, aos gritos de "Viva o Rei! Viva Deus!" lhes arrombavam as portas, desejosos de saciarem, nos seus respectivos moradores, os seus instintos de chacais.

Foi medonho o que então se passou: — as filhas eram violadas na presença dos pais; as esposas violentadas e arrastadas pelos cabelos ante os olhos dos maridos; as crianças arrancadas aos

peitos maternos e arremessadas à rua com extrema violência, sendo, no final, todos trucidados!

Alguns dos infelizes ainda tentaram escapar, procurando, para isso, passar-se para além do Sena. Mas o Rei, postado, de baramarte em punho, a uma das janelas do Louvre, roubava assim a vida àqueles que, ciosos dela, pretendiam atravessar o rio a nado.

A ferocidade dos matadores, atingira, desta maneira, todos os requintes da mais espantosa maldade, pois nem sequer pouparam o venerando Coligny, a despeito do seu estado de doença, da sua alta posição e do respeito devido aos seus cabelos brancos.

NUNCA FOI RELIGIÃO!...

Vender as graças divinas,
o batismo, a salvação;
exigir gordas propinas,
nunca foi Religião!...

Fazer de Deus um tirano,
um perigoso papão,
um carrasco, um desumano,
nunca foi Religião!...

Violar a lei, o direito,
a própria Constituição,
a disciplina, o respeito,
nunca foi Religião!...

Cobrar ao povo, ao Estado
imposto, kleros, quinhão,
salário, soldo, ordenado,
nunca foi Religião!...

Vate Kano

Rio, 1951

CRISTO VERIA...

A Dom Carlos Duarte, ofereço estes versos. Especiais para a "Luta".

CRISTO, o Bom Jesus de Nazaré,
se voltasse à Terra um dia,
veria Sua Santa Doutrina,
cheia de grossa patifaria.

Grandes catedrais, mausoléus da fé
e, também, do espírito cristão,
fazendo face ao Templo Santo,
construído em nosso coração.

Alguns palradores nas tribunas
falando do Rabí, a um por dois;
(a estes sermões Jesus diria:
"Isto é mentira; loucos, vós sois").

Uma corja de mercenários
servindo ao exército papal,
ao "Vicarius Filii Dei",
a besta da Revelação Fatal.

Que a tal Civilização Cristã
nunca seguiu a Redentora Lei,
viva no "AMAI-VOS UNS AOS OUTROS",
que o Mestre deixou à Sua grei.

Baltimore, 7 de novembro de 1951

Pe. Raul Clementino Smania

LUTA!

Cristo e Jesus

Domingos Magarinos

Esta confusão de Cristo com Jesus foi, jefuſificamente imaginada e católicamente intercalada, pelos romanos, em várias traduções clandestinas da *Bíblia*, com o intuito de adulterar a verdade tradicional e histórica, de fatos que, por conveniência, tentaram ocultar.

Os sábios da Grécia que receberam esses conhecimentos dos *hierofantes egípcios* e dos *gurús indianos*, não ignoravam que Cristianismo, Magia Teúrgica, Teurgia, Heliognose, Gnose, como designaram, sucessivamente, (*Helio*, em grego, significa Sol, e *Gnose*, conhecimento) se originaram do antiquíssimo *Culto Solar* (*Mistérios Solares do Cristo Cósmico*, como os *Essênios* ensinaram aos hebreus) e, mais ainda, que Jesus, clarividente e clariaudiente, antes de atender às solicitações dos assistentes, como se pode deduzir de inúmeras passagens perpetuadas pelo *Novo Testamento*, crava, evocava, concentrava-se, isto é, procedia, como, precisamente, hoje em dia, procede qualquer *medium*, em qualquer sessão espírita.

Jesus não era o Cristo. Jesus recebia o Cristo, *mediunicamente*, como os teúrgos, os heliognósticos ou gnósticos, em transe, "recebiam o Cristo Cósmico" que lhes transmitia "os oráculos, as profecias, as PALAVRAS DE DEUS".

Assim, se fazia, em Roma, antes do Vaticano. Bourbourg, Mendleia, Las Casas, Medrado, homens de fé, Scott-Elliot, Chaveros, La Plongeon, Von Martius, Ladislau Neto, Retamba, Alfredo Brandão, Stradelli, homens de Ciência, vão mais longe, porque aludem à existência de vários *messias*, na América pré-colombiana, como sejam, Guetzalcoatl, no México, Bochica, na Colômbia, *Iurupari*, no Brasil, *Insi*, no Perú, e muitos outros.

Atualmente, só os fanáticos, os passivos, os sujestionados, seres em que lograram atrofiar faculdades congênitas de raciocínio e vontade própria, despersonalizados ou desmentalizados, não percebem, das palavras ditas por Jesus, a Samaritana, no poço de Jacó, que, Magia Teúrgica, Teurgia, Heliognose, Gnose, são a mesma doutrina que, em nossos dias, chamam Espiritismo ou, por outra, o mesmo Cristianismo que Jesus, Krishna, Mitra, Zoroastro, Thot e outros antecessores revelaram, desde os tempos mais remotos.

"Eu não vim destruir a Lei; vim confirmá-la", disse Jesus, falando aos hebreus, e demonstrando que não foi o primeiro *redentor a divulgar o Cristianismo*.

Vinte cinco mil anos, antes de Jesus, Krishna já ensinara, na Índia, a "amar a Deus e ao próximo; a amar, perdoar e proteger o semelhante".

No Evangelho de S. Mateus, quem se der ao trabalho de consultar a *Bíblia*, encontrará o seguinte: "Como estivessem reunidos os fariseus, perguntou-lhes Jesus: Que idéia fazeis do Cristo? De quem é filho?"

A intenção, certamente, foi demonstrar que Jesus era filho de Deus, mas, isto ficou, logicamente esclarecido, quando respondeu a Pilatos: "Todos são filhos de Deus".

Era filho de Deus, como todas as criaturas, e não, como pretendiam insinuar.

Dessa pergunta de Jesus aos fariseus, só podemos deduzir, racionalmente, que não era o Cristo.

Os fariseus conheciam-no e não ignoravam a sua origem, o que, não se dava com o Cristo, cuja realidade ignoravam e contestavam.

Além disto, se Jesus se referisse à sua pessoa, teria indagado, como é fácil de perceber:

— Que idéias fazeis de mim?

Libertemo-nos dessa psicopática idolatria pelos "sábios da Europa". Dessa mórbida e degradante xenomania que nos leva a submeter, ao critério estrangeiro, tudo que está ao alcance da nossa percepção, do nosso raciocínio, da nossa consciência. Acabemos com essa prática ridícula e deprimente, constantemente adotada e divulgada pelos jornais: "A rainha de Sabá existiu mesmo, porque, um jovem *explorador* norte-americano, assim, o declarou". "O Amazonas não nasce no lago Lauricocha e sim, no lago Nino Cocha, porque, um *explorador* francês, assim, nos anuncia, provando que o Amazonas não é brasileiro".

Já passamos da idade da tutela. Agora, queiram ou não, somos maiores e estamos no gozo absoluto dos nossos direitos.

Libertemo-nos do complexo de inferioridade que os "nossos primeiros mestres" incutiram no subconsciente; raciocinemos e façamos valer a nossa vontade.

Por que havemos de considerar o estrangeiro superior e curvamo-nos, sempre, à "infallibilidade das suas asserções, por mais estapafúrdias"? Rio, 1951.

LIBERTAÇÃO

A. Pereira

(POEMA ESCRITO EM 1930)

De que vale cantar o verde da floresta
de uma natureza eternamente em festa?
De que vale cantar da terra a uberdade,
se o pária que produz passa necessidade?
Se em meio a este cenário, a seiva transbordante,
maltrapilho e sem pão, na labuta incessante,
o pobre brasileiro
sente ser sua vida um triste cativoiro...
De que vale cantar as grandes cachoeiras
e o ribombo brutal daquelas inferneiras,
se continuam elas — força inexplorada —
a aguardar que, algum dia, a nação despertada
aproveite a energia assim desperdiçada,
e, por nós libertada,
escorraça, sem pena, as camorras inteiras
que servem tão somente a empresas estrangeiras?
De que vale cantar das minas a riqueza,
que devia fazer desta terra a grandeza,
o teor do minério, o esplendor dos filões,
se, para iniciar suas explorações,
é preciso arrancar, sem demora, esta presa
das garras afiadas, da cobiça acésa,
dos imperialismos — que são os mandões —
manobrando, à vontade, nossos vendilhões?
É preciso — ao invés de sifar o Cruzeiro
e cantar, ao luar, o torrão brasileiro,
ao invés de abençoar a uberdade da terra,
o verde da floresta, os recortes da serra —
AGIR, LUTAR, livrar da finança estrangeira
tôda a imensa extensão da terra brasileira!
CRIAR UMA NAÇÃO, libertar sua gente
e, bem organizando o trabalho presente,
CONSTRUIR com vigor o alicerce seguro
em que repousará seu brilhante futuro!

O Elogio das Toupeiras

por Jorge Ramos

Os jesuitas apoderando-se do ensino, com a orientação dada à mocidade viscaram-lhe no cérebro as idéias da abdicação da vontade e da subserviência intelectual. Assombra-nos que em pleno século XX alguns monarquicos-católicos que pontificam nas gazetas, defendam a obra pedagógica dos jesuitas com a apologia das idéias dos sectarios da Companhia de Jesus.

Passemos a expôr o sucinto relato e respectivos copentários que nos merecem os Jesuitas, para que se desvançam como fumo as ilusões dos prosélitos.

Não parecerá exagerada esta afirmação, quando o leitor fique devidamente inteirado dos princípios, máximas e regras desse astuto, solapado, sagaz e terrível jesuitismo, contra cuja agremiação e desde a sua origem se levantaram os mais veementes protestos de todos os povos da Europa.

É histórico o fato. Logo aos quinze anos da sua fundação, em 1555, já clamavam contra a hidra vários países. Em 1578, foi a Companhia de Jesus profligada e expulsa de Portugal e dos Países Baixos; na França, em 1594; na República de Veneza, em 1606; em Nápoles, no ano 1622; e finalmente na Rússia, em 1820.

E porquê (arguir-se-á este terror comum pelos esbirros de Loyola?

Ponhamos a questão como ela deve ser posta.

A Companhia de Jesus é uma associação fanática, inimiga feroz e irredutível de toda a reforma, e que (segundo o Extrafo das Afirmações mandado publicar por decreto do Parlamento Francês, a 5 de Março de 1762) "permite o roubo, o assassinato, o perjúrio, a fornicação, o parricídio e o regicídio e sobre as ruínas da religião quer erigir a superstição, a feiçaria, a impiedade e a idolatria".

A sua Ordem funda-se na absoluta e cega obediência, possuindo sinais secretos e contrasenhos distintas para cada um dos seus graus, que são seis, a saber: noviços, irmãos, sacerdotes, coadjutores, professores de três votos e professores de cinco votos.

Ha, além disso, um sétimo grau, que é o terrível segredo só conhecido do jesuita-mór ou geral e de uns quantos secuazes: e nisto é que está o tenebroso poder da Companhia.

No nosso mundo exterior, nunca seria possível a ninguém o conceber a guerra sem treguas que, desde ha séculos, se vem travando na sombra, entre os adeptos das verdadeiras scitas místicas e esses dignatários de Satanax, para quem o maior título de gloria foi a reorganisação do sanguinário tribunal do Santo Officio, de tão tétrica memória.

Vejamos, nas obras dos seus próprios autores, quais as idéias sustentadas por esse bando de roupetas negras, de quem o Papa não é mais que um mero agente servil e a Curia Romana um cego instrumento.

Diz Antonio Escobar, na sua Teologia Moral:

"O religioso que temporariamente se despoja do hábito com algum propósito criminoso,

não comete pecado abominável nem tão pouco incorre na pena de excomunhão". (tomo I, livro III, sec. 2).

Outra regra de conduta, extraída do Compêndio da Suma teológica S. Tomás de Aquino:

"Se o ordena Deus, é licito matar um inocente, roubar e fornicar; porque Deus é Senhor da vida e da morte, e de todas as coisas, e devemos portanto cumprir as suas ordens". (Questão 94).

Do jesuita J. B. Taberna, na Sinopsis de teologia prática:

"Está obrigado um juiz a restituir o estipêndio que recebeu por ditar uma sentença? Se lh'o deram com o intento do que falasse injustamente, é mui licito que se deva ficar com ele, pois, tal é o sentir de cinquenta e oito tratadistas". (Parte II, tra. 2, c. 31). De Casnedi, na Crisís teologica:

"Obedecei aos ditados de vossa consciência, sem vos importar que sejam invencivelmente errôneos, de modo que se credes que vos é necessária a mentira, menti". (Tomo I). De P. E. Fagundes, na In precepta decaloga.

"Os filhos que professem a religião católica podem acusar os pais do crime de heresia se estes tratam de apartar aqueles da fé; e isto ainda que saibam de antemão que serão condenados à morte na fogueira. E não somente podem negar-lhes o alimento, senão também matá-los com justiça". (I, IV, e. 2, ns. 7 e 8).

De P. Francisco Amicus, no Curso de Teologia:

"Ao clérigo secular ou regular é-lhe licito matar ao caluniador de sua pessoa ou de sua Ordem". (V, disp. 36, sec. 5, n.º 118).

De P.H. Henriquez, nos Principios dos Jesuitas:..

"Se um adúltero, ainda que seja eclesiástico, mata ao marido ao ver-se atacado por este, não se o deve culpar". (Sec. XIV).

De P. Manuel Sá, no Confessarium Aphorismi Verbo Clericus:

"A rebelião de um eclesiástico contra o rei não é crime de lesa majestade, porque os eclesiásticos não são subditos do rei". (Ed. de Colonia, 1615).

De P. João de Mariana, no De rege et regis institutione:

"Não creio que obrára mal quem, satisfazendo a opinião pública, matasse o indesejavel, por que ação gloriosa é exterminar da sociedade civil a esta raça daninha e pestilente". (livro I, c. 6, p. 61).

E agora?

Que ferão a dizer da sua justiça, após a tradução destes preceitos repugnantes por hipócritas, criminosos e desmoralisadores, os sectarios da Companhia de Jesus?

Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota, Cardial Arcebispo-Metropolitano de S. Paulo, entregue á Justiça Paulista, pelo Bispo de Maura

Exmo Snr. Dr. Juiz de Direito da 15.ª Vara Civil da Capital de São Paulo

D. Carlos Duarte Costa, Bispo do Rio de Janeiro, da Igreja Católica Apostólica Brasileira, constituída, por força de dispositivo constitucional no § 7.º, in fine, do art. 141 e na conformidade do art. 18 do Código Civil Brasileiro, com observância das formalidades estabelecidas no Decreto 4857, de 9 de novembro de 1939, como se vê da certidão inclusa (doc. 2), brasileiro, residente na Capital Federal, à rua Clovis Bevilacqua n.º 259, na qualidade de chefe da mencionada entidade de culto religioso, por seu procurador e advogado abaixo assinado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o n.º 346, com inscrição secundária no Distrito Federal e provisória no Estado de S. Paulo, com escritório à rua da Constituição, 10, 1.º andar, na Capital Federal, (doc. 1), vem expôr e requerer a V. Excia. o seguinte:

1) S. Eminência, o Cardial D. Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, Arcebispo Metropolitano de S. Paulo, nas funções de direção da Igreja Católica Apostólica Romana no território da Arquidiocese de São Paulo, por atos e fatos inequívocos, diretos e através de sua organização religiosa, utilizando todos os meios imaginavelmente possíveis: escritos veiculados pela imprensa (Edital de 3 de Junho de 1951-doc. 3); pela palavra falada de seus sacerdotes nos púlpitos, em pregações habituais; nos confessionários, conventos e confrarias, vem realizando campanha infrene e insidiosa, visando, alveiosamente, o desrespeito às atividades legítimas da Igreja Católica Apostólica Brasileira, o desprestígio do seu culto e a desmoralização da entidade e seu chefe legal, no conceito público, através de ataques difamatórios, maldosos e inverídicos.

2) Essa campanha constitui ofensa frontal ao princípio regulador da função mais elevada do espirito humano, que se expressa pelo direito incontestável assegurado à criatura humana de sentir, pensar, erer e amar a seu Deus e a seu próximo como a si mesmo, entre nós corporificado na Lei das leis — a Constituição Federal, — quando no seu art. 141, § 7.º estabelece e impõe:

"E inviolável a liberdade de consciência e de crença e assegurado o livre exercício dos cultos religiosos, salvo o dos que contrariarem a ordem pública ou os bons costumes. As associações religiosas adquirirão personalidade jurídica na forma da lei civil".

3) Culto é, segundo ensina Candido de Figueiredo, "a forma externa da religião" e rito "é o conjunto de cerimônias que se praticam numa religião".

Aulete define: "Culto é a religião considerada em suas manifestações externas" e "rito é o cerimonial próprio de qualquer culto".

Consoante a doutrina teológica, "culto é o complexo de ritos com que se honra a Deus e se santificam os homens".

Segundo a orientação positivista, "culto é o conjunto de práticas religiosas destinadas ao aperfeiçoamento dos sentimentos humanos".

Diremos nós que culto é ato de consciência de fé, com o sentido num Deus e no aprimoramento da alma humana, inspirado por um sentimento religioso que se exterioriza por qualquer forma lícita de manifestação.

4) A manifestação do sentimento religioso, em si mesma, a que genericamente se denomina

rito, salvo si ofende a moral e bons costumes e afete a ordem pública, não está sujeita à regulamentação ou limitação da Lei Civil do Estado, bem avisadamente separado de toda e qualquer associação religiosa ou Igreja, em que se pratique culto religioso, no caso só intervindo para garantir-lhe ou assegurar-lhe o exercício amplo.

Este é o princípio básico de toda a politica republicana — a liberdade de crença — do qual decorreu a separação da Igreja do Estado, através do sábio decreto 119A, de 7 de Janeiro de 1900, resultante do benéfico projeto do inolvidável De-

DOM CARLOS DUARTE COSTA VAI PROCESSAR ARCEBISPO DE SÃO PAULO



metrio Ribeiro que sintetizava a evolução religiosa do povo brasileiro e o espirito laico do regime republicano.

5) Todas as religiões cristãs, quer a Igreja Romana, ou a Anglicana ou a Ortodoxa, ou a dos Velhos Católicos, ou a dos Ritos Orientais, ou ainda a Brasileira, tiram a sua liturgia, isto é, o complexo de seus ritos e cerimônias (do grego leitōs e ergon que querem dizer pública obra, Ministério público) da Biblia Sagrada (que não é propriedade de ninguém), embora com diversificações segundo a orientação de cada uma.

A atual liturgia da Igreja Romana, seu culto, ritos e vestes, bem como a liturgia da Igreja Brasileira, tiram suas origens do Livro do Exodo, capitulo 28, segundo as ordenações dadas por Deus a Arão e seus filhos, e do Levítico, capitulo VIII, do versículo 7.º ao 13.º (Vide Biblia Sagrada, traduzida em português, segundo a "Vulgata Latina", por Antonio Pereira de Figueiredo, aprovada em 6 de Junho de 1863 pelo Arcebispo Metropolitano da Baía e Primaz do Brasil, D. Manuel Joaquim da Silveira; e Vigouroux e Bacuez, Manual Biblico ou Curso de Escritura Sagrada para uso dos Seminários Romanos, 1.º Volume, edição de 1901, impressão da Livraria S. Pier d'Aréna).

6) Igreja Nacional, a Igreja Católica Apostólica Brasileira, fiel à sua inspiração nacionalista

e suas características — próprias e inconfundíveis, compreendendo que a evolução religiosa do povo brasileiro só pode dar-se através do progresso científico, tem suas bases na crença da existência de um Poder, de uma Força Suprema, cujo designio é a evolução de tudo para Si, dentro da harmonia universal, da qual resulta a religião da fraternidade entre os homens, que é a prática do "Amai-vos uns aos outros", e do "Não façais, nem deixeis que façam, ao próximo, o que não quereis que vos façam".

Disso resulta que a Igreja Católica Apostólica Brasileira venera, homenageia e adora a divindade e que seu Culto é o culto da Fraternidade Humana, isto é, o Amor ao Próximo, evoluindo para Deus.

Em obediência a essas diretrizes e em respeito e atenção às determinações do Poder Temporal, constantes das conclusões do parecer do Senhor Consultor Geral da República, Dr. Haroldo Valadão, sobre a consulta do Exmo. Sr. Presidente da República referente à representação da Igreja Católica Romana por seu Cardinal Arcebispo D. Jaime de Barros Câmara (doc. 4), a Igreja Católica Apostólica Brasileira tem culto, ritos, vestes e insígnias próprios, solarmente destacados e inconfundíveis. (Decreto da I.C.A.B., firmado por D. Carlos Duarte Costa, em 2 de Dezembro de 1949, publicado no n.º 10, às páginas 22 e 23, da revista "Luta" — doc. 5).

Cumpra-nos destacar aqui, para melhor fixação das conclusões do citado parecer do eminente Dr. Haroldo Valadão, Consultor Geral da República, reproduzidas textualmente sobre a consulta idêntica do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, referente à idêntica representação feita pelo Rev. D. Carlos Carmelo de Vasconcellos Motta, contra as atividades da I.C.A.B. e suposta violação do culto peculiar à Igreja Romana.

Concluem, igualmente, os pareceres citados:

"Cabe, portanto, à autoridade civil, no exercício de seu poder de polícia, atendendo ao pedido que fôr feito pela autoridade competente da Igreja Católica Apostólica Romana, e assegurando-lhe o livre exercício do seu culto, impedir o desrespeito ou a perturbação do mesmo culto, através de manifestações externas, quais procissões, missas campais, cerimônias em edifícios abertos ao público, etc., quando praticados pela Igreja Católica Brasileira com as mesmas insígnias, as mesmas vestes, em fim, o mesmo rito daquela". (O grifo é nosso). (Diário Oficial, seção I, de 25 de Setembro de 1948, págs. 14.040 a 14.043).

7) Para se distinguir um culto religioso de seus congêneres, mister se faz:

- a) que uma palavra ou expressão designativa, nítida e incisiva, diferencie a sua denominação;
- b) que a prática ritual se exerça por forma diversa, com exterioridades inconfundíveis;
- c) que os paramentos com formatos aparentemente idênticos, se distingam, todavia, por cores, desenhos, insígnias, emblemas, distícos específicos;
- d) que a indumentária ou vestes de seus agentes ativos ou ministrôs, tenha características próprias, isto é, cores e distintivos inconfundíveis.

Apliquemos a assertiva aos casos concretos, em cobejo, para demonstrar quão diferentes são os cultos Romano e Brasileiro:

- I) Com um mesmo e só Deus, exterando idênticos sentimentos, crença e fé, cristãos, há no mundo, entre outras, a Igreja

Católica Apóstolica Romana e, no Brasil, a Igreja Católica Apostólica Brasileira, diferenciadas por suas próprias denominações discriminativas, isto é, "Romana" e "Brasileira", respectivamente;

- II) A Igreja Romana estende seu campo de ação a todo o mundo, enquanto, que a Igreja Brasileira tem seu âmbito de ação circunscrito ao território brasileiro;
- III) A primeira — a Romana — celebra todos os ritos em latim, língua morta, inteiramente fóra da compreensão ou entendimento da quasi totalidade de seus fiéis;
- IV) A segunda — a Brasileira — celebra os seus atos litúrgicos em língua vernácula — o português — portanto, ao alcance e entendimento dos brasileiros em geral;
- V) A Igreja Romana, para seus agentes ativos ou sacerdotes adota a solaina preta e distintivos de cores grenat e roxo para os seus Bispos, Monsenhores e Cônegos;
- VI) A Igreja Brasileira instituiu a côr cinzenta para os hábitos eclesiásticos: batinas, sobretudo, capas, faixas, barretes, com distintivos verde-amarelo. Os seus Bispos usam, em suas vestes, vivos e botões vermelhos, faixas vermelhas com franjas verde-amarelo, barrete vermelho, com borla verde-amarelo; (doc. 5).
- VII) Nas solenidades externas, como sejam: procissões, missas campais, etc., a Igreja Católica Apostólica Brasileira aparecerá, em público, com a sua bandeira própria, formada do seu escudo, a bandeira nacional, usando suas associações religiosas uma capinha côr de ouro, galões verde-amarelo, sob a presidência do sacerdote, que usará o paramento côr de ouro (doc. 5).

8) Por essas demonstrações claras, fica patente a distinção entre a Igreja Católica Apostólica Brasileira, sociedade civil e religiosa fundada no Brasil para a propagação do cristianismo em todo o território nacional, com personalidade jurídica adquirida de acôrdo com a Constituição Federal e Código Civil Brasileiro, e a Igreja Católica Apostólica Romana.

Não ha confusão possível, entre as duas, ou mistificação, como maldosamente se refere a campanha retro denunciada.

Forçoso é, ainda, salientar que a adoção da língua portuguesa para os atos litúrgicos da Igreja Católica Apostólica Brasileira, estabelecida e efetivamente praticada por esta entidade, teve presente o que disse S. Paulo Apóstolo, na primeira epístola aos Coríntios cap. 14, de 11 a 19, cujas palavras merecem transcrição:

"Si eu, pois, não entender o que significam as palavras, serei um bárbaro para aquele a quem falo; e o que fala será um bárbaro para mim. Assim, também, vós, visto que sois desejosos de dons espirituais, procurai abundar neles para edificação da Igreja. E, por isso, o que fala uma língua desconhecida, peça o dom de a interpretar. Porque si eu orar numa língua desconhecida, verdade é que o meu espírito ora, mas o meu entendimento fica sem fruto. Que hei-de, pois, fazer? Orarei com o espírito, cantarei, também, com a inteligência. Mas si dêreis graças somente com o espírito, o que ocupa o lugar do simples povo, como responderá Amen à vossa ação de graças, não entendendo o que dizeis? Dou graças ao meu Deus, porque falo a língua que todos vós falais. Mas eu antes quero dizer na Igreja cinco

palavras, de modo a ser compreendido para instruir os outros, do que dez mil palavras em língua estranha".

A diferença das línguas adotadas pelas duas Igrejas, é o suficiente para que haja diferença de ritos (e isso só não vê quem não quer), pois, como diz Frei Basilio Rower, O.F.M., no seu Dicionário Litúrgico, aprovado pelos Superiores da Ordem e pelo Bispo de Niterói, em 10 de junho de 1936:

"Língua latina, é a usada no Rito Romano" e seu "emprego... é obrigatório, no Ofício Divino, na Missa solene para todos que ativamente tomam parte, na Missa rezada, para o sacerdote na administração dos Sacramentos, na bênção com Santíssimo... nas bênções e ritos que se acham no Ritual".

Não há, pois, como confundir os ritos, tão distintos, das duas prefaladas Igrejas.

Ademais, a diferença entre os citados ritos, poderá ser verificada, como salienta o parecer do Sr. Procurador Geral da República no Mandado de Segurança n.º 1.114, publicado a fls. 9784, do Diário de Justiça de 11 de novembro de 1949 (doc. 6), por meio de perícia, prova por que protesta a A., desde já, sujeitando-se ó seu chefe a realizar, perante o Juízo, todos os atos litúrgicos de sua Igreja, como ordinária e efetivamente os pratica em seu culto habitual, em confronto com idênticos atos litúrgicos da Igreja Romana, a serem celebrados pelo R., para que fique comprovado judicialmente, através de verificação pericial, que não existe confusão ou mistificação como, maliciosamente, afirma em sua representação ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, datada de 8 de agosto de 1945, porque, afirmamos nós, cada uma das duas mencionadas Igrejas adota rito próprio, característico, inconfundível.

A Igreja Católica Apostólica Brasileira é uma entidade religiosa autônoma, com estatutos e vida próprios; tem sua filosofia própria e ritual próprio; não está sujeita à jurisdição de qualquer outra Igreja, nem a nenhuma outra se subordina; é eminentemente nacional; não contraria a ordem pública ou os bons costumes; não interfere nem aceita interferência de qualquer outra religião, seita ou credo, na orientação, direção e aplicação de seus postulados e princípios, extraídos da doutrina evangélica contida nos ensinamentos bíblicos do Antigo e Novo Testamento, sem contrafações ou adulterações maliciosas; prega o pratica, realmente, o culto da fraternidade entre os homens e professa a fé cristã difundida em todo o mundo, por todos os cristãos, considerando seus irmãos, em Cristo, todos aqueles que amam a Cristo e o respeitam e veneram, como Deus, como Homem, como Filósofo; não cultiva a intolerância religiosa e procura a harmonia e a concórdia entre todas as religiões, respeitando, destarte, integralmente, o salutar mandamento constitucional da liberdade de consciência e de crença, princípio dinâmico e operante esposado por todos os povos civilizados.

9) Estão, assim, sobejamente provadas as distinções entre os cultos da Igreja Católica Apostólica Brasileira e Igreja Católica Apostólica Romana, na realização de seus atos litúrgicos internos e externos.

10) Daí o descabimento, a injustiça, o ódio malsão, a intolerância anti-cristã e anti-constitucional da campanha insidiosa, com o objetivo exclusivamente demolidor, movida por S. Eminência, o Cardinal Dom Carlos Carmelo de Vasconcellos Motta, contra a Igreja Católica Apostólica Brasileira e seu dirigente legal, constante de seu Edital de 3 de Junho do ano em curso (Doc. 3).

11) E' preciso, porém, que se ponha um parafreze a essa ordem de coisas, evidentemente lesiva

ao legítimo direito da A., buscando, na Lei, a providência adequada.

12) Por isso, o requerente na qualidade já manifestada, de representante legal da Igreja Católica Apostólica Brasileira, quer mover ao Cardinal D. Carlos Carmelo de Vasconcellos Motta, Arcebispo Metropolitano de S. Paulo, uma ação cominatória, com fundamento no artigo 302, inciso XII, do Código de Processo Civil, para que se abstenha, imediatamente, da continuação da prática dos atos, considerados danosos aos direitos e prerrogativas constitucionais da entidade requerente, atos esses constitutivos da aludida e injustificada campanha demolidora, sob pena de lhe ser cominada pena pecuniária de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), por transgressão do preceito legal cuja aplicação ora se pede. E, verificada a transgressão, o produto da pena pecuniária pedida, reverterá em benefício de instituições de assistência social que promovam a instrução e educação de crianças pobres, existentes no Estado de São Paulo, a serem designadas e indicadas pela requerente por ocasião da competente execução.

13) Os fatos enunciados, provavelmente certos e incontestáveis, por documentos e notoriedade pública, integram, na requerente o direito, líquido certo, ao exercício da ação de que ora se socorre, para que seja o R. compelido a se abster, imediatamente, da prática de atos que perturbem ou molestem os direitos legítimos da A., amparados pelo § 7.º do art. 141 da Constituição Brasileira.

14) Como bem diz De Plácido e Silva, em seus magníficos Comentários à Lei Processual Civil, volume 2.º, pág. 606: — "a ação cominatória cabe a todo aquele que, por Lei ou convenção, tiver o direito de exigir de outrem que se abstenha de ato ou preste fato, dentro de certo prazo, sob pena de lhe ser cominado certo preceito que fixa, em regra, no pedido e se confirma pela sentença".

"A ação cominatória, embora guardando a mesma feição da ação de preceito cominatório a que se refira a Ordenação, Livro 3.º, Tit. 76 § 5.º, no sistema da nossa atual lei processual tem a sua aplicação estendida a um campo mais amplo. E assim, basta que haja um direito de exigir, seja em face de um contrato ou por determinação legal, que alguém faça alguma coisa ou se abstenha de fazê-la. Esse o seu fundamento legal". (De Plácido e Silva, obra citada, pág. 607).

15) Nestas condições e na forma do art. 302, inciso XII e art. 303 do Código de Processo Civil, a A. requer a V. Excia. se digne de mandar expedir o competente mandado de citação a S. Eminência o Cardinal D. Carlos Carmelo de Vasconcellos Motta, Arcebispo e Chefe da Curia Metropolitana de S. Paulo, brasileiro, residente no Palácio Arquiepiscopal São Luiz, nesta Capital, nos termos do pedido acima formulado, para que se abstenha, imediatamente, de prosseguir na campanha contra a Igreja Católica Apostólica Brasileira e seu dirigente, patenteada no Edital de 3 de Junho do corrente ano, de sua autoria, sob a pena cominada e mais pronunciações de direito, oferecendo si quiser, no prazo de 10 dias, a contestação que tiver, ficando, igualmente, citado, desde já, para todos os ulteriores atos e termos do processo.

Protestando pelo depoimento pessoal do R., prova pericial e testemunhal, etc., dando à causa o valor de Cr\$ 50.000,00, para o efeito da taxa judicial, juntando documentos que instruem a presente ação, D.R.A.

P. Deferimento

S. Paulo, 1 de Outubro de 1951

P.p. Fidelis Tinoco Sanchez

Sentença do Juiz da 15.^a Vara Cível, de S. Paulo, na ação cominatória, requerida pelo Bispo de Maura

Dando na íntegra a sentença do Juiz de Direito da 15.^a Vara Cível de S. Paulo, Sr. YOUNG DA COSTA MANSO, chamamos a atenção dos bons brasileiros, para que, lendo a petição inicial e a sentença, vejam onde está a disparidade, se no Bispo de Maura ou no Juiz da 15.^a Vara Cível.

O Cardinal de S. Paulo pede o fechamento da Igreja Católica Apostólica Brasileira, em carta ao Ministro da Justiça, Dr. Agamenon de Magalhães;

Não permite atos públicos da Igreja Católica Apostólica Brasileira, na sua arquidiocese;

Joga a Polícia do Estado contra a Igreja Católica Apostólica Brasileira, tendo saído aviso do Chefe de Polícia, proibindo o culto nas manifestações externas;

Isso tudo, por mera perseguição, sabido, como é de todos, que a Igreja Brasileira não tem culto aberto no Estado de S. Paulo.

Qual a razão desse Edital?

É o Juiz da 15.^a Vara Cível profere sentença, sem exigir prova da existência da Igreja Brasileira, no Estado de S. Paulo.

A serviço de quem está o Juiz da 15.^a Vara Cível: da Justiça, do Vaticano ou do Chefe do Partido Trabalhista Brasileiro, em S. Paulo, Dr. Marcondes Filho? Este, nas futuras eleições, terá a resposta do povo paulista, como advogado que é do Cardinal de S. Paulo. O Dr. Marcondes Filho esteve com o Juiz, antes dele dar a Sentença!...

Muito dinheiro deve estar correndo nesta questão.

Eis, na íntegra, a SENTENÇA:

"1 — Dom Carlos Duarte Costa, na qualidade de Chefe da Igreja Católica Apostólica Brasileira, propôs esta ação cominatória contra Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota, cardinal-presbítero da Igreja Católica Apostólica Romana e arcebispo metropolitano de S. Paulo, com o objetivo de compelir o último a abster-se imediatamente de atos desrespeitosos, através da palavra oral e escrita, numa campanha cujo fim é o desprestígio público e a desmoralização da Igreja Católica Apostólica Brasileira e daquele seu chefe. Afirmando que se trata de atos difamatórios, maldosos e inverídicos, pede a citação do eminente cardinal da Igreja Romana, cominando-lhe, pela infração do preceito, a multa de um milhão de cruzelros. Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota, porém, além de impugnar o valor da causa, muito inferior ao da pena cominada, ofereceu ampla contestação ao pedido e arguiu várias preliminares: a) o autor é parte ilegítima "ad causam", porque a ação deveria ser proposta, não em seu nome individual, mas no da Igreja Católica Apostólica Brasileira; b) o pedido é inepto, por falta de causa ou fundamento legal; c) o interesse do autor é ilícito, porque visa, unicamente, à suspensão do livre pensamento religioso da Igreja Romana, cujo exercício inclui o direito de crítica às demais crenças; d) o pedido é impossível, pois a abstenção, que pretende, se relaciona com atos já consumados. Tais preliminares podem ser agora decididas, no despacho saneador.

— Quem propôs esta ação foi a Igreja Católica Apostólica Brasileira, representada pelo seu

chefe, D. Carlos Duarte Costa. A esse respeito, não pode haver dúvida. Entretanto, faltando-lho clareza e precisão, a inicial é, ainda, manifestamente inepta, porque as suas premissas jamais serviriam para, em conclusão, justificar a ação cominatória, com base no art. 141, § 7.^o da Constituição da República. Dispõe esse preceito constitucional, invocado pela autora:

"É inviolável a liberdade de consciência e de crença e assegurado o livre exercício dos cultos religiosos, salvo o dos que contrariem a ordem pública e os bons costumes. As associações religiosas adquirirão personalidade jurídica na forma da lei civil". Ora, nenhum dos fatos mencionados na inicial seria capaz de ferir essas garantias ou liberdades. Afirma-se que o eminente cardinal da Igreja Romana se tem desdobrado, numa campanha sem quartel, contra as atividades dos hereges e cismáticos, entre os quais inclui, nominalmente, o chefe da novíssima Igreja Católica Apostólica Brasileira. Mas, evidentemente, a par e passo com a liberdade de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos, a Constituição também proclama o princípio da livre manifestação do pensamento (art. 141, § 5.^o). Assim, a autora não tem o direito de pedir que o cardinal D. Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota se abstenha de pregar a sua doutrina, seja pelo conselho aos fiéis, seja pela crítica às outras crenças. Porventura não é esse o ministério "a-



Essa a civilização cristã do Vaticano, pretendendo impor a "RERUM NOVARUM", defensora dos latifúndios, como solução da questão social. A "RERUM NOVARUM" é o desrespeito às leis eternas da natureza. A propriedade privada da terra é a desgraça da humanidade

cerdotal? Se houver abuso na manifestação do pensamento, responderá cada um pelo excesso, nos casos e na forma que a lei preceituar — diz a Constituição. E a ação cominatória não é o meio hábil de reprimir os excessos da manifestação do pensamento. Aliás, a petição inicial se refere, vagamente, a uma campanha, ordenada pelo cardinal-arcebispo de São Paulo, visando ao desprestígio e a desmoralização da Igreja Católica Apostólica Brasileira.

“Em que consiste essa campanha? Quais os ataques difamatórios, maldosos e inverídicos? Quais foram os abusos cometidos na livre manifestação do pensamento religioso? E, sobretudo, que ato praticado pelo cardinal impediu ou impede o livre exercício de culto ou a liberdade de consciência e de crença dos adeptos da Igreja Católica Apostólica Brasileira?”

A inicial é absolutamente omissa, na indicação de fatos concretos. Seria o edital, de 3 de junho de 1951, citado expressamente pela autora? Esse edital, baixado pelo eminente cardinal-arcebispo de São Paulo e dirigido aos seus diocesanos, proclama alguns princípios religiosos, consubstanciados em textos do direito canônico, denunciando hereges e cismáticos, sujeitos à excomunhão. Que importa, porém, a excomunhão (pena eclesiástica, para separar os infiéis do grêmio religioso), daqueles que não acreditam nos seus efeitos, nem professam a mesma fé? A não ser que, rebeldes, mas não convencidos da própria rebeldia, os fundadores e os adeptos de outros cultos sentissem pesar na consciência o anatema da Igreja Romana... Se, porém, o interesse da autora, de seu chefe e de seus adeptos está em que o cardinal-arcebispo da Igreja Romana não os declare excomungados, hereges e cismáticos, tal pretensão foi erroneamente endereçada à justiça profana...

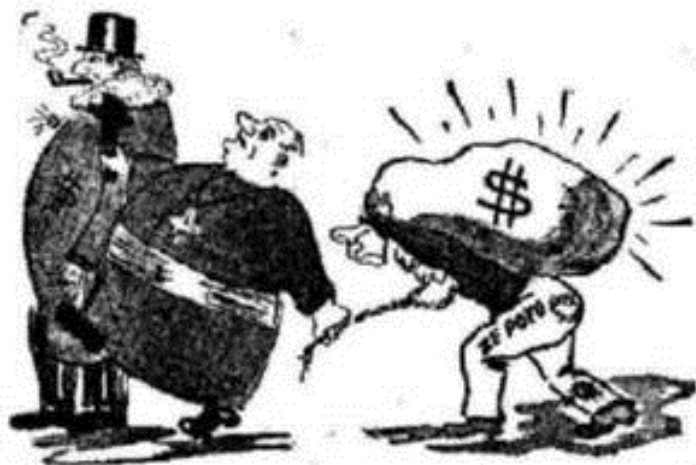
“3 — No tocante ao valor da causa, é óbvio que a autora não poderia estimá-lo em cinquenta mil cruzeiros, depois de pedir a cominação da pena de um milhão de cruzeiros. Todavia, na hipótese, a impugnação, embora procedente, não será admitida, porque não modificaria a alçada, único objetivo da obrigatoria estimativa inicial do valor da causa (Código de Processo Civil, artigo 48, § 2.º). Mas, o extraordinário valor da pena ou a autora desejava cominar reflete a importância da controvérsia e a enorme responsabilidade dos advogados, cujos honorários, consequentemente, devem corresponder a tais circunstâncias.

“4 — Pelo exposto, com fundamento nos artigos 158, III, 160, 201, VI e 205 do Código de Processo Civil, absolvo o réu da instância, deferindo-lhe o requerimento, por tratar-se de pedido inepto e, além disso, exposto sem os requisitos de clareza e precisão, ficando prejudicadas as demais preliminares; e condeno a autora nas custas e despesas feitas com o preparo da defesa, inclusive honorários de advogado, que arbitro em cinquenta mil cruzeiros”.

TOME NOTA O POVO PAULISTA

Os advogados do Cardinal de S. Paulo são estes:

ALEXANDRE MARCONDES FILHO
LUIZ LOPES COELHO
ALEXANDRE MARCONDES NETO
ATALIBA MARCONDES MACHADO
CARLOS FERREIRA ONOFRE
JAIR CARVALHO MONTEIRO.



Eles dominam os povos com o dinheiro e a cruz... Para eles, tudo... Para o povo, nada...

AGRAVO A SENTENÇA DO JUIZ DA 15.ª VARA CIVEL DE S. PAULO, ABSOLVENDO O REU CARDIAL D. CARLOS CARMELO DE VASCONCELOS MOTTA.

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 15.ª Vara Cível da Comarca da Capital de São Paulo.

D. Carlos Duarte Costa, Bispo do Rio de Janeiro, da Igreja Católica Apostólica Brasileira e Chefe dessa entidade civil e religiosa, não se conformando, data vênica, com a respeitável decisão de V. Excia. que absolveu o réu da instância na ação cominatória por essa Vara proposta contra D. Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, Cardinal Arcebispo Metropolitano de S. Paulo, para que se abstenha de praticar, imediatamente, atos atentatórios à liberdade de crença e culto religioso da Autora, vem, por seu advogado abaixo assinado, na forma dos arts. 841 e 846 do C. P., interpor agravo de petição, a fim de que V. Excia., reexaminando a matéria, se digne de reformar a decisão agravada.

Da propriedade do recurso

O recurso cabível é o agravo de petição, eis que a decisão é interlocutória mista, que nós temos ao processo sem lhe resolver o mérito, porquanto, resolvendo o incidente afastou o julgamento da questão principal, truncando o feito. (Vide nota 583, às Primeiras Linhas sobre o Processo Civil, de Pereira e Sousa).

Como exemplos de decisões interlocutórias mistas, M. Seabra Fagundes, em “Dos decursos ordinários em matéria civil”, cita “as que indeferem a petição inicial (salvo a hipótese do art. 160, segunda parte, do C. P. Civil), as que absolvem o réu de instância (exceto se baseadas no art. 201, nos. III e VI, combinado com o art. 160, segunda parte, tudo do Código Processual), as que anulem o feito e as que julgam impropria a ação, etc.” (Nota 319, pgs. 305/7). Entre essas hipóteses, situa-se a decisão agravada porque conclui pela “absolvição da instância do Réu, por considerar que o pedido foi inepto, exposto sem os requisitos de clareza e precisão”.

Poder-se-ia argumentar, em face dos considerandos da decisão, um dos quais julgou impró-

pria ação cominatória para obstar que atentados sejam praticados impunemente, contra a liberdade de culto religioso da agravante, que o recurso seria o de apelação, de maior amplitude para demonstração dos legítimos interesses da Autora.

A exiguidade de tempo, porém, não nos permite estudo mais delongado da hipótese, objeto de sérias controvérsias forenses.

Analisaremos, pois, a sem razão dos argumentos esposados pela respeitável decisão agravada, confiante em que, melhor examinado o pedido em seus jurídicos fundamentos, com os subsídios ora apresentados, reforme V. Excia. o seu decisório, julgando saneado o feito e prosseguindo-se n. mesmo, na forma da Lei.

RAZÕES DO AGRAVO

A decisão agravada considerou inepto o pedido.

Segundo J.M. Carvalho Santos, em seu Código de Processo Civil interpretado, pág. 363, "a Inépcia da petição inicial pode se verificar: a) quando não se puder depreender, nem pela narração nem pela conclusão, qual é o pedido; b) quando não se percebem quais os fundamentos do pedido; c) quando o pedido está em contradição com os fundamentos."

O exame desapassionado da inicial de fls. mostra, sem dúvida alguma, que o pedido é absolutamente apto, porquanto quer pela narração, quiçá exaustiva, mas clara, dos fatos, quer pela conclusão de pedido, quer pelos fundamentos da ação proposta evidentemente claros, certos e precisos, quer, afinal, pela perfeita concordância do pedido com seus fundamentos legais, está tecnicamente perfeito.

Verifica-se, sem esforço mental, que a petição inicial da presente ação obedeceu, estritamente, aos mandamentos fixados na lei processual (arts. 158 e 159 do C. P. Civil), pois, satisfaz plenamente sua finalidade principal, isto é, requereu a citação do réu, deluziu precisamente os fundamentos da ação e enunciou claramente o pedido, muito embora assim não o tenha entendido a respeitável decisão agravada.

A espécie, M.M. Juiz, devidamente fundamentada, articulada e arrazoada, pode ser assim reanitulada.

Contrariando o preceito constitucional do art. 141, § 7.º que estabelece a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença, e assegura o livre exercício dos cultos religiosos, o Réu Cardinal Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, em 8 de Agosto de 1945, dirigiu representação ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, denunciando as atividades da Autora, como usurpando culto que pretendia ser seu, na qual concluía pedindo que "cessassem as atividades do Sr. D. Carlos Duarte Costa e proibido o funcionamento da Igreja Católica Apostólica Brasileira." O documento comprobatório dessa representação, em virtude da qual foram criados embaraços policiais ao livre funcionamento da Autora, se encontra anexo à impugnação de fls.

Em consequência disso, requereu a Autora mandado de Segurança contra o ato do Sr. Presidente da República da época, que acolheu dita representação e, com isso, violou as franquias constitucionais da liberdade de culto que mili-



O Cardinal Spelman carregando os minérios do Brasil. Esse o fito da sua viagem. O Brasil é o "quintal" do Vaticano e dos Americanos!...

tavam em seu favor, tendo a medida sido denegada contra o voto do insigne Sr. Ministro Haneemann Guimarães.

Para evitar possíveis controvérsias interpretativas e cuidando de obedecer às determinações dos Poderes Executivo e Judiciário, a Igreja Católica Apostólica Brasileira, por seu Chefe, resolveu adotar vestes, insígnias e rito próprios e inconfundíveis, o que fez em 2 de Dezembro de 1949 (doc. 5).

Deveriam cessar, desse momento em diante, os ataques e investidas dos representantes da Igreja Romana contra a Igreja Brasileira, porque não mais subsistiam as pretensas razões que induziram o Réu e outro seu colega a formular representações ao Governo da República contra o livre exercício do culto desta.

Todavia, as investidas continuaram, surda e manhosamente, a princípio e posteriormente de modo ostensivo e rude contra a Autora, visando desprestigiar-la no conceito público por arremetidas difamatórias como a flagrantemente fixada no Edital de 3 de Junho de 1951, em que o Réu espumou toda a sua animadversão contra o direito legítimo da Autora — associação religiosa com personalidade jurídica adquirida na forma da lei civil vigente — de ter respeitada a liberdade de consciência e crença de seus fiéis e assegurado o livre exercício de seu culto próprio, sob a proteção do preceito contido no art. 141 § 7.º da Constituição Federal.

A representação mencionada e a campanha injusta dirigida pelo Réu contra a Igreja Católica Apostólica Brasileira, M. M. Juiz, não encontram nenhum apoio constitucional ou mesmo moral, eis que, no território da jurisdição arquiépiscopal do Réu, nem em qualquer outro lugar no Estado de

O CASO DO PADRE QUE MATOU A CRIANÇA...



Em Juiz de Fora, um agente do Vaticano mata uma criança, friamente, e fere outra, e recolhe-se a seu quarto. Aguardemos as providências da Polícia e a manifestação da Justiça...

S. Paulo, tem a Igreja Católica Apostólica Brasileira culto publico, o que demonstra o seu propósito exclusivo e indisfarçável de desprestigiar e desmoralizar a Autôra no conceito popular, através de ataques demolidores e difamatórios, como os revelados e publicados no Edital de 3 de Junho de 1951.

Foi para evitar que o Réu continue a praticar atos lesivos á boa fama e exercício regular de direito da Autôra, como os apontados acima, que esta se socorreu do permissivo legal apropriado — a ação cominatória — a fim de que aquêlle se abstenha, imediatamente, de atos analogos que molestem e firam as franquias constitucionais que amparam os legítimos direitos e interesses da Autôra.

Repisaremos, aqui, a conceituação de De Placido e Silva, transcrita no item 14 da inicial: "A ação cominatória compete a todo aquele a quem, por lei ou convenção, tiver o direito de exigir de outrem que se abstenha de ato ou preste fato, dentro de certo prazo, sob pena de lhe ser cominado certo preceito que se fixa, em regra, no pedido e se confirma pela sentença" (Com. á Lei Processual Civil, volume 2.º, pg. 606).

"A ação cominatória, embora guardando a mesma feição da ação de preceito cominatorio a que se referia a Ordenação, Livro 3.º, Tit. 76 § 5.º, no sistema da nossa atual lei processual tem a sua aplicação estendida a um campo mais amplo. E assim, basta que haja um direito de exigir, seja em face de um contrato ou por determinação legal, que alguém faça coisa ou se abstenha de fazê-la. Esse seu fundamento legal." (Autor e obra citados, pg. 607).

J. M. de Carvalho Santos, em seu magnífico Código de Processo Civil Interpretado, á página 259, doutrina: "De um modo geral, a ação comi-

natória sabe sempre que alguém, por imposição da lei, ou em virtude de convenção, esteja obrigado a se abster de determinado ato, ou a praticar certo fato, dentro de prazo prefixado, de forma a ser compelido a cumprir essa sua obrigação, sob determinada pena, a convencional, quando tiver sido estipulada, ou a que fôr pedida, em caso contrario."

Si todos são iguais perante a lei e o direito de cada um termina quando confina com o direito de outrem, não podendo ultrapassá-lo, força é convir que dessa limitação da liberdade individual nasce a teoria das obrigações, que condiciona a noção de responsabilidade e daí resulta o equilíbrio social.

Aquele que viola o direito alheio, infringe as normas jurídicas e morais e conturba a paz social.

"O homem que causa dano a outrem", diz Pontes de Miranda, "não prejudica somente a este, mas á ordem social; a reparação para o ofendido não adapta o culpado á vida social, nem lhe corrige o defeito da adaptação. O que faz é consolar o prejudicado, com a prestação do equivalente, ou, o que é mais preciso e exato, com a expectativa jurídica da reparação". (Pontes de Miranda, in Paulo Lacerda (Manual do Código Civil, Direito das obrigações). "Das obrigações por atos ilícitos", n.º 15, pg. 42).

Por isso, o legislador aparecendo nas sociedades primitivas para estabelecer as normas da convivência social, se deixou influir antes que por outras considerações ou concepções, pela idéia da prevenção e daí resultou o direito, cuja função é fazer prevalecer a ordem e assegurar a liberdade individual e harmonia de relações jurídicas entre os homens. Esta é a lição que nos dá José de Aguiar Dias, em seu precioso tratado "Da responsabilidade civil".

"O direito é social", afirma o eminente Pontes de Miranda, "e o maior interessado na manutenção das situações é a sociedade e não o individuo". (ob. cit. n. 23, pg. 57).

A ação cominatória é pois, segundo entendem os doutos, uma interlação judicial que o titular de um direito dirige a outrem para que se abstenha de praticar determinado ilícito civil, ou preste fato, dentro de certo prazo, sob pena de lhe ser cominado, por sentença judicial, certo preceito. Decorre ela mais do interesse social que do individual, em que o direito adquirido não seja violado para que a ordem social não venha a ser perturbada.

Em face da Constituição, a representação e os ataques impressos formulados pelo Réu contra a Igreja Católica Apostólica Brasileira, que se organizou e exercita suas atividades, legalmente, constituem atos prejudiciais ao direito adquirido desta, e a prevenção da não repetição de tais atos ilícitos, só pode ser amparada pela ação própria — a cominatória — que prefixa um preceito a ser cominado por sentença, em caso de nova e ulterior violação desse mesmo direito.

É o que estabelecem os art. 302, inciso XII e 303, do Código do Processo Civil, remédio legal de que lançou mão licitamente a Autôra para prevenir, diz-se, premenir-se contra possíveis desmandos e atentados futuros do Réu á legitimidade de sua ação religiosa.

Pedimos mais uma vez venia ao insigne prolator da decisão agravada, para discodar de sua apreciação sobre o valor da causa e o quantum da pena pedida na inicial.

A pena pedida é quantia ideal, passível de reajustamento na forma do art. 48 do C. P. Civil, de vêz que ao Juiz cabe fixar-lhe o justo valor, pois, somente si ocorrer a infração do preceito cominado é que ela se tornará certa e exequível, desde que confirmada pela sentença.

Ademais a pena pedida não reflete a importância da controversia, nem a responsabilidade dos advogados da causa, como interpretou a respeitável decisão agravada, aprioristicamente, mas visou tão somente, caso ocorresse a transgressão do preceito cominado, levar melhor amparo e ajuda às instituições de assistência social que no civilizado Estado de São Paulo promovem a instrução e educação de crianças pobres, em favor das quais reverterá o produto da aludida pena, como expressamente dispôs a Autora, no item 12 de sua inicial, o que a expunge da suspeita de enriquecimento ilícito...

O valor dado à causa visou o atendimento às regras dos arts. 49, 133 inciso V e 158 inciso VII, do C. P. Civil, e o calculo da taxa judiciária a pagar, para que o fisco não fosse lesado.

Assim, a agravante reputa excessivo o arbitramento de Cr\$ 50.000,00 a que, pela decisão agravada, foi condenada a pagar de honorários de advogados, por simples contestação à ação, porque essa quantia é equivalente ao valor da causa.

Reconhece e proclama a agravante a excelência do princípio da livre manifestação do pensamento, consagrado no art. 141 § 5.º da Constituição. Insurge-se, porém, contra a licença de linguagem externada no Edital de 3 de Junho de 1951, pelo Réu, ao investir contra a liberdade de consciência, crença e culto religioso da agravante, cujas franquias, também constitucionais e relevantes, deve o Réu D. Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota respeitar, e o meio habil para que a isto seja obrigado é a procedencia da ação cominatória que lhe foi proposta, devidamente articulada e fundamentada.

Estamos num regime de Igreja separada do Estado e a Constituição Brasileira estabelece expressamente que não haverá distinção ou privilégio entre os cultos religiosos. Por isso, não podemos deixar sem reparo a desigualdade de tratamento dispensado pela decisão agravada ao Réu e à Autora, como si ambos não merecessem igual acatamento da Justiça, tanto mais que "todos são iguais perante a lei."

Nessa conformidade, espera a agravante que V. Excia., M. M. Juiz, descendente da velha e bôa estirpe de Juizes, palmilhando a senda retilinea da Justiça, receba o agravo de petição cuja minuta ora oferece para, reexaminando a matéria, reformar a decisão agravada e, caso assim não o entenda, faculte-lhe seguimento à instancia superior, nos efeitos devolutivo e suspensivo, para que uma das Camaras Civeis do Egregio Tribunal de Apelação de São Paulo determine a revogação da decisão agravada e dê prosseguimento ao feito, por ser de absoluta

J U S T I Ç A !

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1952
P.P. Fidélis Tinoco Sanchez

O Bispo de Maura Apela para o Tribunal de Apelação de São Paulo

Não se conformando com a sentença iniqua do Juiz da 15 Vara Cível de S. Paulo, S. Ex. Revma. o Sr. Dom Carlos Duarte Costa apelou para o Tribunal de Apelação de S. Paulo.

Sentença iniqua, sim.

Aponte o Juiz da 15 Vara Cível os templos onde funciona a ICAB, em todo o território paulista. Não existe um!... Para quem proferiu essa sentença esse juiz que, de boca em boca, em todo o Estado de S. Paulo, se diz que foi comprado? O Dr. Marcondes Filho não esteve com esse Juiz, antes dêle proferir essa sentença iniqua? Esteve.

Só um bobo não vê que esse Juiz está evitando o depoimento pessoal do Cardinal de S. Paulo. Durante a ação deveria ficar provado que o Rito Brasileiro é diferente do Rito Romano, que as Vestes são diferentes... Que faz esse Juiz? Evita que apereça a Verdade, camuflando a Justiça.

Como condena o Bispo de Maura a pagar de honorários aos advogados do Cardinal importância equivalente ao valor da causa? Como confunde a penalidade de Cr\$ 1.000.000,00 com o valor da causa, que é de Cr\$ 50.000,00? A penalidade proposta está na dependência dêle, Juiz, aceitar ou não. Essa penalidade só é aplicável, em caso de reincidência do Reu-Cardinal. Por conseguinte uma coisa duvidosa. Está agindo de má fé esse Juiz. Evidencia isso que êle está comprado pelo Vaticano.

Essas coisas são boas, porque o povo vai vendo quanto é venal a Justiça, na nossa Pátria!... O Palácio da Justiça é o Palácio das Injustiças. Tudo, porém, tem um fim e chegará o dia em que os prejudicados, pela Justiça, farão Justiça à própria Justiça!...

Els na íntegra o recurso apresentado ao Tribunal de Apelação de S. Paulo:

EGREGIO TRIBUNAL DE APELAÇÃO DE S. PAULO

D. Carlos Duarte Costa, na qualidade de Chefe da Igreja Católica Apostólica Brasileira e, como tal, representante legal, vem, por esta, contraminutar o agravo interposto por D. Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota, nos atos da ação cominatória que lhe foi proposta pelo Juizo da 15a. Vara Cível da Comarca de S. Paulo, oferecendo as seguintes considerações:

O agravante, inconformado com a respeitável decisão de fls. que desprezou diversas preliminares suscitadas em sua contestação à ação, interpôs agravo à referida decisão, visando obter reforma. Si não vejamos:

Illegitimidade "ad causam"

Alega o agravante que a decisão agravada não acolheu esta preliminar que considera relevante.

Esse Egregio Tribunal verificará a absoluta sem razão deste postulado.

A ação cominatoria sobre que versa o agravo, foi proposta pela agravada-Igreja Católica Apostólica Brasileira — pessoa jurídica de direito privado — por intermédio de seu representante legal, como comprovam meridianamente, a procuração de fls., a certidão de constituição da agravada, na forma do art. 86 do C.P. Civil.

Não existem confusão ou dúvida sobre a autoria da ação e sua legitimidade para demandar, como foi reconhecido pela decisão agravada, na conformidade do art. 294 § 1º do C. P. Civil.

Esta preliminar, portanto, é despropositada e caracteriza resistência maliciosa e injustificada ao andamento do processo (art. 3º § único do C.P.G.) e deve e será desprezada.

FALTA DE FUNDAMENTO JURIDICO

A segunda preliminar também não tem cabimento.

Como é sabido, a inicial se compõe de narração e conclusão. Na narração, além da exposição dos fatos, deve figurar o fundamento jurídico da ação. O fundamento ou causa de pedir é "o ato ou fato jurídico donde emerge o direito que o autor pretende tornar efetivo" (Batoque e Abranches, Curso de Process e Civil, pg. 32).

A agravada tem seu direito apoiado no art. 141 § 7º da Constituição Federal e, para que o agravante não viole novamente sua liberdade de consciência, crença e culto, (como o fez anteriormente e abusivamente na Representação ao Excmo. Sr. Ministro da Justiça e no Edital de 3 de Junho último), lançou mão do remédio legal constante do artigo 302, inciso XII e 303 do C.P.C., propondo-lhe a competente ação cominatoria.

As alegações da inicial, a impugnação de fls. os canones legais e os aureos suplementos dos Egregios Julgadores, ora invocados, mostrarão ao agravante a inteira desvalia de seus argumentos.

Falta de legitimo interesse

A apaixonada argumentação do agravante sobre esta terceira preliminar é, a nosso ver, destituída de consistência jurídica.

O C.P. Civil, em seu artigo 2º declara que "para propor ou contestar ação é necessário legitimo interesse, econômico ou moral" e no parágrafo único deste artigo, em sua primeira parte, diz que "o interesse do autor poderá limitar-se à declaração da existência ou inexistência de relação jurídica".

A agravada tem legitimo interesse na ação proposta. Tem-no por que a Lei das leis ampara sua liberdade de culto e crença, já violada pelos citados atentados do agravante a essa franquia constitucional e ameaçada de possíveis violações futuras, contra o que quer prevenir-se legitimamente a agravada. Interesse legitimo em não ver a Justiça reconhecer como direito do



Na Itália, um padre mandou a batina às ustigas, para se casar com uma moça norte-americana. O Papa lançou logo sua "tremenda" excomunhão e os noivos, felizes, passaram sua lua de mel, dizendo: "Excomungado está ele, porque não pôe em prática o mandamento divino — CRESCER E MULTIPLICAR VOS — não ficando isentos deste mandamento os padres".

agravante o desrespeito deste ao dispositivo constitucional ferido pelo abuso de outra franquia constitucional — a liberdade de manifestação do pensamento — porque é necessário que a Justiça de S. Paulo saiba que a agravada não mantém culto em todo o Estado de S. Paulo que pudesse, sequer, justificar em parte a destemperada campanha de que tem sido alvo, através de ataques e investidas as mais impertinentes.

Tem o interesse moral de que a ordem social não seja perturbada e que o dispositivo constitucional que assegura a liberdade de consciência, crença e culto, não seja considerado verdadeiro anacolutos de ordem legal, um texto perdido, sem aplicação objetiva, aplicável somente de acordo com as conveniências dos poderosos... Felizmente, ainda há Juizes em S. Paulo.

Falta de certeza e determinação do pedido e impossibilidade da pretensão.

Relativamente a essas preliminares do agravante, a agravada pede vênias aos Emcritos Julgadores para não reproduzir, face a exiguidade de tempo de que dispõe para contraminutar o agravo, as razões constantes da minuta de seu agravo de fls.

Foram observados todos os mandamentos legais para a proposição da ação cominatoria ajuizada. O exame sereno da inicial por esse Egregio Tribunal e a reforma da decisão agravada que absolveu o Reu de instância, restabelecerão a Justiça em sua alta finalidade que é a de preservar a paz social.

É o que, confiante, espera a agravada, com a rejeição do presente agravo.

Justiça!

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1962
P p. Fidelis Tinoco Sanches.

Atestado de Ideologia

Em Exposição e requerimento ao Exmo. Sr. Chefe de Policia, Dom Carlos Duarte Costa pulveriza as mentiras da Divisão de Policia Política e Social.

Exmo. Sr. General Chefe do Departamento Federal de Segurança Publica.

D. Carlos Duarte Costa, Bispo do Rio de Janeiro, da Igreja Católica Apostólica Brasileira, brasileiro, solteiro, residente á rua Clovis Bevilacqua, n.º 259, nesta Capital, vem perante V. Excia. expôr e afinal requerer o seguinte:

O requerente, para fazer prova em Juizo, requereu á Divisão de Policia Política e Social desse Departamento, atestado de ideologia, conforme petição protocolada sob n.º 14.344. Com surpresa sua, entretanto, o pedido foi indeferido. Pretendendo conhecer os motivos determinados desse indeferimento, requereu a V. Excia., em pedido protocolado sob n.º 29.072, que lhe fosse fornecida certidão das informações em que se baseou o Sr. Diretor da Divisão de Policia Política e Social para indeferir o mencionado atestado de ideologia. A certidão em apreço foi fornecida e dela junta-se a esta cópia fotostática para instruí-lo.

Analisaremos as informações pela D.P.P.S. prestadas, para mostrar a V. Excia. o inteiro desacordo das mesmas com a realidade dos fatos.

1) — O requerente não foi compelido a resignar as funções de bispo diocesano em S. Paulo, por ter publicado uma série de artigos, condenando padres estrangeiros em atividade no Brasil. Muito outra é a VERDADE, pois o requerente introduziu, na diocese de Botucatú, Padres Dominicanos e da Consolata, italianos, e freiras da Companhia de Maria, espanholas, e no clero secular existiam padres estrangeiros de várias nacionalidades. O requerente resignou a diocese de Botucatú, em 1937, e o telegrama, ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, Dr. Getulio Vargas, que deu origem aos artigos mencionados, nas informações, traz a data de 17 de setembro de 1942. O telegrama era do seguinte teor:

"No momento em que V. Excia. decreta a mobilização geral, venho trazer-lhe o meu abraço de irrestrita solidariedade, pondo-me ao inteiro dispor da nação. Com a mobilização geral, chamando ás armas todos os brasileiros para a defesa da Pátria, lembro a V. Excia. ser necessaria outra mobilização — a espiritual — para que não suceda com o Brasil o que se passou com a França, devendo ser retirados de suas dioceses, prelazias, paróquias, conventos e colégios, os bispos, prelados, padres, frades, freiras, estrangeiros e nacionais partidários do nazismo, fascismo e falangismo".

Esse telegrama, mereceu do Exmo. Sr. Presidente da Republica, Dr. Getulio Vargas, a seguinte resposta:

"Tenho satisfação agradecer solidariedade e expressões seu telegrama 17 corrente. (a) Getulio Vargas".

Quem se encarregou de dar a mais ampla divulgação a esse telegrama e aos artigos relacio-

O PADRE DA IGREJA DE BOM JESUS É CONTRABANDISTA!

NOTICIADO PELOS
JORNALS DESTA
CAPITAL

CANETAS



FOI NOTICIADO PELOS JORNALS DESTA CAPITAL,
A PRISÃO DE UM PADRE ROMANO QUE TRAZIA
CANSIGA DE BORDO, GRANDE QUANTIDADE
DE CANETAS - TINTEIRO.
A IGREJA ROMANA CADA DIA QUE
PASSA MAIS SE REVELA!

nados com ele, foi S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, Dr. Getulio Vargas.

Dai surgiram entrevistas e amplos debates, nos jornais, com o que lucrou a Nação, sendo apontados os bispos, prelados, padres, frades e freiras que colaboravam com o inimigo, dando sinais, para que nossos navios fossem postos a pique e enlutadas inúmeras famílias brasileiras. Em face dessa patriótica advertência, o Governo efetuou prisões de prelados e padres. Isso é crime, pelo que deva ser o requerente acimado de **AGITADOR VERMELHO?**

2) — O requerente tem a lamentar que a Divisão de Polícia Política e Social, ainda em desacordo com os fatos, deturpe a realidade dos acontecimentos, pretendendo apresentar um livro histórico — "O Poder Soviético" — e o prefácio cristão que sobre o mesmo escrevi, como literatura de idéias marxistas. E' o mesmo que apresentar "Missão em Moscou", de Joseph E. Davies, como comunista, porque o Embaixador dos Estados Unidos diz:

"A Rússia de Lenine e de Trotski — a Rússia revolucionária e bolchevista —, já não existe. Mediante uma evolução gradual, pensada e muitas vezes cruel, o Governo evoluiu para o que agora é um sistema de Estado Socialista, atuando sobre princípios capitalistas, lenta e irresistivelmente para a Democracia. Foi preciso fazer concessões á natureza humana para tornar praticavel a experiência".

Assim o prefácio, do requerente, apresenta a Rússia, nossa aliada no periodo da guerra, tal-qualmente ela é, soldado a serviço das Democracias, contra os tiranetes totalitários que, na embriaguez do sangue, golpeiam as culturas, retardando a marcha da civilização. Essa Rússia deixava de inspirar terror. Essa Rússia estava em estado de transformação benéfica e entrava glorificada por todos os povos livres no conceito das nações independentes. A Rússia estava modificada e concedida liberdade de culto sem limitação. Era a Rússia cultuando a ciência e trabalhando com afincio para dar dias melhores á HUMANIDADE, dando demonstração de respeito á dignidade humana.

O prefácio ao "O Poder Soviético" é bem diferente da informação deformada da D.P.P.S., de vez que apresenta a Rússia como laboratório experimental das teorias sociais e o Brasil assoalhando no espaço e prolongando no tempo a Solidariedade Humana, educando o Homem para o Lar, a Pátria e o Mundo, o Brasil livre da traca roedora das consciências fanáticas, apresentando, ao povo, um Cristo Economico, Um Cristo Político, Um Cristo póco de Orenho e de Odios, um Cristo bananeleando-se nantacruélmente, enquanto o SER HUMANO, nas lutas de lixo, colocadas nas sargêtas, procura o resto dos generos deteriorados, para saciar a fome. Esse Cristo é tudo, menos o VERBO DE DEUS, descrito nos Evangelhos.

Não se pôde, sem idéias preconcebidas, desconhecer que o heróico povo russo é o mais religioso de todos os povos, igualando, apenas, com o brasileiro em todas as facetas do espirito, possuindo russos e brasileiros, quanto á organização mental, uma unidade psicologica, oriunda da síntese psíquica, resultante de todas as raças humanas, contendo os russos a experiência de todos os tempos, e os brasileiros o resultante de todas



Essa a Justiça dos Menores. O Padre João Pedron surra os menores, matando-os!

as idades psicologicas do universo, enriquecendo a conciencia nacional com o conteúdo do ideal humano.

A certidão das informações, em análise, decepiona porque, em verdade, o "comunismo" não existe em parte alguma.

Na Rússia, existe a distribuição dos meios de produção, de acordo com as possibilidades e o esforço do trabalho humano. Isso é Socialismo.

Comunismo é, segundo a conceituação dos exegetas, a distribuição dos meios de produção, de acordo com as possibilidades e necessidades humanas. Nenhum país do mundo está nessas condições.

O prefácio ao "O Poder Soviético" é a doutrina evangélica, que chama o homem á razão, dignificando-o na observancia das leis eternas da natureza. Isso é puro CHRISTIANISMO.

Si esse prefácio mereceu da Cúria Metropolitana a mais formal e veemente condenação, o mesmo não se passou com a autoridade civil, merecendo, como mereceu, a aprovação do Exmo. Sr. Presidente da Republica, Dr. Getulio Vargas. E' o caso de se perguntar: Para a Divisão de Polícia Política e Social, num regime de Igreja separada do Estado, como é o nosso, vale mais a tendenciosa condenação da Cúria Metropolitana ou a aprovação da mais alta autoridade constituída da Nação, o Exmo. Sr. Presidente da República?

As notas da Cúria Metropolitana tiveram utilidade de dissimular, matreiramente, muita traição á patria, refugiando-se na Nunciatura Apostólica, no Palácio S. Joaquim, nos Palacios Episcopais, inclusive, o Palácio Arcuiepiscopal de Belém do Pará que, nessa ocasião tinha como ocupante o Exmo. Rvmo. Sr. Dom Jaime de Barros Camara, segundo rezam as crônicas, sacerdotes estrangeiros réus de crime contra a pátria.

O prefácio era motivo aparente, porque ninguém, de boa fé, pode criticar um bispo católico pelo fato de prefaciá um livro escrito por um

**O CASO DO CONVENTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS
DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM AUSTIN**

"O DIA"
4/2/51



protestante, quando esse livro não trata de questões religiosas, e sim, de esclarecer a opinião mundial e, principalmente, a brasileira, que vinha sendo, como até hoje está, ludibriada com a "mística" do comunismo stetu, fazendo côro com a quinta coluna, a serviço criminoso em nosso querido Brasil. Era esse o dever do ex-bispo de Maura, que nunca foi, não é e nunca será comunista, pois, é eminentemente cristão.

Ignora a Divisão de Polícia Política e Social que o Deão de Canterbury não é o Chefe da Igreja Anglicana. O Deão de Canterbury é o Presidente do Cabido da Catedral. O Chefe da Igreja Anglicana é o Arcebispo de Canterbury.

Ainda bem que a mesma Divisão reconhece que a "entrevista", embora vetada pelo DIP, teve divulgação, por ordem direta do Exmo. Sr. Presidente da Republica, Dr. Getulio Vargas.

O telegrama, a série de artigos, as entrevistas, o prefácio ao "O Poder Soviético", tiveram aprovação do Supremo Magistrado da Nação e, no entanto, a Divisão de Polícia Política e Social, mal informada, nega ao requerente o "atestado de Ideologia"!

3) — Entremos na parte teológica, abordada pelas informações:

O Bispo de Maura tinha direito de ter a sua capela (Cod. Dir. Can., can. 349-1.º misto com o can. 239-7.º).

Nessa capela, diz a Divisão de Polícia Política e Social, "o Bispo de Maura mantinha (e mantém), em sua residencia", uma imagem, na qual se cultua "a adoração a Nossa Senhora Menina". Isso é uma heresia, compatível com as fogueiras dos tempos da Inquisição. O culto de adoração pertence somente a Deus. O culto de Nossa Senhora é chamado culto de hiperdulia. Este e não o de adoração era (e é) o prestado à Nossa Senhora Menina. Esse culto não entra em "conflito", como erroneamente entende a Divisão de Polícia Política e Social, "com os dogmas da Igreja Católica Apostólica Romana e, conseqüentemente, com o clero". Francamente, em-

bora não saiba o requerente o que tem que vêr com dogmas religiosos a Divisão de Polícia Política e Social, dará os esclarecimentos devidos, a respeito.

O culto de Nossa Senhora Menina abrange o seu nascimento, o nome santissimo de Maria e sua Apresentação ao templo.

Esse culto vem sendo prestado à Maria Santissima desde o Concilio de Efeso, no ano de 431. Assim é que vemos no "Liber pontificalis", o papa Sérgio I ordenando a festa da Natividade, no ano 588.

M. Oliver diz que a devoção da Infancia de Maria "não se restringue à sua gloriosa Natividade, mas compreende, em relação à ela, dois outros mistérios: o Nome Santissimo de Maria e sua Apresentação ao templo". Cultuando a Infancia de Maria, S. Francisco de Sales diz, fazendo referencias àquelas palavras do Evangelho: "Nisi efficiamini sicut parvuli, non intrabitis in regnum coelorum — só aquele que meditou essas palavras evangélicas, pôde apreciar a maravilhosa simplicidade que da alma cheia de graça de Maria, se difundia em todos os seus atos, e compreender toda a verdade do elogio: "Cum essem puerula, placui Altissimo".

A devoção de "Maria Santissima Bambina" ou Nossa Senhora Menina, isto é, o culto dessa imagem, em questão, teve sua origem, na Igreja de S. Maria dos Anjos, junto da Igreja de S. Simpliciano, ereta em 1619, e sagrada pelo Cardial Frederico Borromeu.

Alberico Simonetta, nobre milanês, não abertos pobres, a eles igualando-se, sendo governador da cidade de Camerino, na Itália, em 1735, foi eleito bispo de Cômô, resignando em 1738, devido à grave enfermidade. Ele possuía e conservava, com muito carinho, uma imagem de Maria Santissima Menina, adquirida da Irmã Isabel Chiara Fornari, superiora das Franciscanas de Todi. Esta religiosa era de raras virtudes e, por devoção, "modelava" imagens de Jesus e de Maria, infantis. Dos modelos enviados pelo Padre Crivelli, ela executava com tal perfeição que, parecia, superar a propria arte.

Mons. Simonetta mandou reproduzir uma imagem e deu-a de presente às Irmãs Capuchinhas de Santa Maria dos Anjos, de Lucca.

Em 1757, apparece o primeiro livrinho sobre o culto de Maria Santissima Menina.

Desde 1842 têm a grande honra de custodiar a imagem de N. S. Menina, em Milão, as Irmãs de Caridade da Santa Bartoloméia Capitanio, santa esta canonizada por Pio XII.

Em 1936, o requerente teve a grande felicidade de celebrar missa no Santuario de Maria Santissima Menina, em Milão, e lá viu as paredes, desse santuario, enfeitadas de corações agradecidos, por insignes favores recebidos do Altissimo, por intercessão da imagem de Nossa Senhora Menina, que a cidade de Milão conserva com muito carinho, sendo rara a casa onde não esteja entronizada essa imagem.

Em 31 de maio de 1904, o Pado Pio X, recentemente beatificado pelo Papa Pio XII, autorizava o Cardial Ferrari, Arcebispo de Milão, de saudosissima memória, homem de raras virtudes, a coroar, em seu nome, tão insigne imagem.

Regressando ao Brasil, em 1936, o requerente trouxe consigo uma imagem de Nossa Senhora

Menina, que muitas graças concedeu aos seus diocesanos de Botucatu e, posteriormente, aos cariocas, desde 1937.

O culto dessa imagem de Nossa Senhora Menina já existia no Brasil, notadamente, nos Estados de S. Catarina e Rio Grande do Sul e, em Recife, existe uma imagem de N. S. Menina, trazida ao Brasil por um Cônego da Catedral de Olinda, contemporâneo do Cardinal Dom Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, quando, ambos, eram alunos do Colégio Pio Latino Americano, em Roma.

Depois de propagar a devoção de Nossa Senhora Menina na Rádio Vera Cruz, em 12 de janeiro de 1940, o requerente fundou o "MENSAGEIRO DE NOSSA SENHORA MENINA", órgão que mereceu aprovação unânime do Conselho Nacional de Imprensa, em 4 de dezembro de 1940, sendo registrado no DIP, sob n.º 10.584.

Sobre o "MENSAGEIRO DE N. S. MENINA", entre outros, manifiesta-se elogiadamente Dom Otaviano Pereira de Albuquerque, Arcebispo-Bispo de Campos, como se poderá verificar pela fotocópia junta.

A Embaixada Britânica e a Legação Canadense tecem elogios ao "MENSAGEIRO DE N. S. MENINA". Compulsem-se as fotocópias anexas.

Por pressão do Vaticano, representado pelo Nuncio Apostólico e pelo Arcebispo Dom Jaime de Barros Camara" o DIP, em 30 de junho de 1944, proibiu a circulação do "MENSAGEIRO DE N. S. MENINA" e, em 6 de julho de 1944, Dom Carlos Duarte Costa, Bispo de Maura, a pedido do Vaticano, era preso e conduzido a Belo Horizonte e de lá á cidade de Bonfim. Em Morro Velho, como consta das informações da Divisão de Polícia Política e Social, o requerente nunca esteve. Em 6 de setembro de 1944, era posto em liberdade, por intervenção da Associação Brasileira de Imprensa.

Em 10 de dezembro de 1945, o Diretor da Divisão de Imprensa e Divulgação do DIP, Sr. Gastão Luiz Cruz, comunicava ao requerente o seguinte:

"Comunico a V. S. que, em data de 8 do corrente, o Sr. Diretor Geral deu o seguinte despacho no processo da revista "MENSAGEIRO DE N. S. MENINA", portanto:

"Do exame do processo verifico não ter havido ato regular de interdição definitiva da revista "MENSAGEIRO DE N. S. MENINA", porquanto:

a) Não há despacho de cominação da pena, mas somente cópia de um officio em que se comunica ao Diretor da revista ter sido resolvida a aplicação dessa pena;

b) Da referida cópia não consta qual a matéria, dentre as muitas contidas na edição de junho de 1944 do "MENSAGEIRO" que houvesse determinado medida tão severa.

Não há, pois, caso de novo registro, nem ainda de restabelecimento do que foi regularmente concedido em virtude de decisão unânime do antigo Conselho Nacional de Imprensa, em 4 de dezembro de 1940. Suspendam-se, portanto, os impedimentos á circulação regular do "MENSAGEIRO DE N. S. MENINA", cientificando-se deste despacho o Sr. Primeiro Procurador Geral da Republica e o Sr. Juiz da Primeira Vara da Fazenda Publica". Saudações; (s) Gastão Luiz Cruz — Diretor da Divisão de Imprensa e Divulgação".

4) A revolução constitucionalista de S. Paulo:

Informando a acusação da Divisão de Polícia Política e Social, sirvo-me do que disse a "A NOTICIA", de 26 de setembro de 1942: "...ajudou S. Paulo com toda a sinceridade de que então era capaz, quando bispo de Botucatu, no chamado movimento constitucionalista. De que se acusa, portanto, s. excia. revma? De ter, em dado momento da sua vida, se colocado contra o poder executivo federal. Mas quem, dentre esses jornalistas, poderá atirar a primeira pedra no bispo de Maura? Mesmo de S. Paulo, os sr's. Armando Salles, Adhemar de Barros e Fernando Costa, que atitude tomaram então? E o sr. Marcondes Filho? Teriam estes procurado caminho diferente do bispo de Botucatu? Si os argumentos contra s. excia. revma. são só estes, convenhamos que são fraquíssimos".

Entre outros jornais da época, a Divisão de Polícia Política deveria ler "A Vanguarda", de 25 de setembro de 1942.

D. Duarte Leopoldo e Silva, arcebispo de S. Paulo, e os outros bispos do Estado tomaram posição contrária?

Entre os políticos exilados pelo Presidente Getulio Vargas, por motivos políticos, estava D. Carlos Duarte Costa? Foi repreendido pelo Papa? A Divisão de Polícia Política e Social sabe que não.

As entrevistas concedidas a "DIRETRIZES", foram dadas no período da guerra e relativas aos assuntos daquele momento histórico, fazendo a Rússia e o Brasil parte das Nações Unidas na luta pela sobrevivência da liberdade contra a tirania dos "ismos" e delas não se póde tirar a conclusão absurda e insustentável de ser o bispo de Maura "agitador vermelho". Pois, manda a verdade lembrar, que o DIP não cassou o registro de "Diretrizes", nessa ocasião e o seu diretor, jornalista Joel Silveira, embarcou na FEB para reportar os gloriosos feitos de nossas forças armadas nos ensanguentados campos de batalha da Italia.

5) Partido Socialista Cristão:

O requerente, em pleno gozo de seus direitos de cidadão brasileiro, fundou esse partido, a pedido de oficiais da Armada Brasileira. Dentro da legislação do país, o Partido foi devidamente registrado, tendo seu programa aprovado pelo Superior Tribunal Eleitoral. Legalizado o Partido, o requerente, como seu Presidente, estava no seu direito de propagar o programa do mesmo. Por que a Divisão de Polícia Política e Social censurou o bispo de Maura e não censura o Cardinal Dom Jaime de Barros Camara, fazendo propaganda da LEC, vetando candidatos de todos os partidos, porque não comungavam com sua intolerância religiosa? No entanto, a Constituição Brasileira diz, em seu art. 141, § 1.º que "todos os brasileiros são iguais perante a lei" e, no § 3.º que "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada". Não estará a Divisão de Polícia Política e Social desrespeitando a Constituição Federal?

6) Igreja Católica Apostólica Brasileira:

Em 6 de julho de 1945, quando a Igreja Católica Apostólica Romana promovia o escândalo da EXCÔMUNHAO do bispo de Maura, este respondia fundando a Igreja Católica Apostólica Brasileira, pessoa jurídica de direito privado, como preceitua o Código Civil Brasileiro, em seu art.

VOTO DE LEALDADE DOS BISPOS ROMANOS DA HUNGRIA AO GOVERNO COMUNISTA



16-II. Devidamente registrada como ordena a lei, Cod. Civil Bras. art. 16-II § 1.º, começa a ter sua vida legal e normal. Assim, dentro de seus Estatutos, foi criada a primeira paróquia na Penha, tendo os jornais dado divulgação desse ato.

Foi concedida à imprensa uma entrevista coletiva, na qual tomou parte, também, a "TRIBUNA POPULAR". A Igreja Católica Apostólica Brasileira repeita o SER HUMANO, esteja ele no comunista, no protestante ou no católico romano, no espírito ou no materialista, dando assistência religiosa a todos, indistintamente, não indagando o modo pessoal de pensar deste ou daquele brasileiro ou estrangeiro. Deus é um só. Cristo é um só. Todos os caminhos conduzem a Deus, no canto maravilhoso da natureza.

A consciência religiosa do bispo de Maura está resguardada pela Constituição que, em seu art. 141 § 7.º estabelece que é "inviolável a liberdade de consciência e de crença e assegurado o livre exercício dos cultos religiosos". A polícia compete garantir a ordem e não perturbá-la violando um direito que é constitucional.

Quem diz que os bispos sagrados pelo bispo de Maura e os sacerdotes ordenados por ele, são verdadeiros bispos e verdadeiros sacerdotes, já não é o bispo de Maura, é o Cardinal Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, Arcebispo de São Paulo, em sua representação no Exmo. Sr. Ministro da Justiça, datada de 8 de agosto de 1945: "... intenta promover a ordenação de sacerdotes e bispos, os quais, ainda que schismaticos, ficarão ordenados e sagrados, consoante a Bula "Apostolicae Curae", de Leão XIII, em harmonia com a lição dos Doutores: S. Jeronimo, Santo Thomaz, S. Boaventura e outros".

Em vista disso, o dito Cardinal-Arcebispo na citada representação pedia que "cessem as atividades do Sr. D. Carlos Duarte da Costa e proibido o funcionamento da "Igreja Brasileira".

7) O requerente, D. Carlos Duarte Costa, contesta, formal e veementemente, que seja ou tenha sido "comunista", como aleivosamente consta das deformadas informações da Divisão de Polícia Política e Social, merecendo essa injuriosa concepção ser retificada, como ora se pede a V. Excia., a bem da verdade. Em que celula do extinto Partido Comunista do Brasil está ou esteve inscrito o requerente, para merecer esse apêdo? Sendo taxados como "comunistas" aqueles que opõem suas assinaturas no Apêlo do Con-

selho Mundial da Paz, encontra-se o nome do requerente em alguma das listas desse documento? O nome do requerente, a Divisão de Polícia Política e Social, não encontrará, mas lá estão nomes de varias personalidades do clero romano. Teriam sido taxadas de "comunistas" essas personalidades?

O comício da "UNIAO NACIONAL" foi promovido para robustecer a Democracia no país, entretm, durante quinze anos, á ditadura.

Esteve o requerente, exercendo seu dever cristão de pastor de almas que é, na redação da "Tribuna Popular", levando conforto ás vítimas do massacre do Largo da Cariocas, brutal atentado ás leis divinas e humanas. Tem idêntico gesto, outras vezes, si fôr essa a vontade de Deus, sempre que ocorrerem travélias sociais semelhantes, sempre no exercicio de seu sagrado ministério, sem se preocupar com o colorido que queiram emprestar a esses dolorosos e lamentáveis acontecimentos.

A Divisão de Polícia Política e Social desfigurou a realidade quando afirma que "Tribuna Popular" era o órgão escolhido, pelo requerente, para publicar propaganda favoravel á Igreja Católica Apostólica Brasileira, quando nem mesmo como matéria nesta esse órgão aceitava qualquer coisa que se relacionasse com a Igreja Brasileira, com medo de desagradar o Vaticano, visando com certeza, os votos dos operários católicos romanos, sabido, como é, que a Igreja Católica Apostólica Brasileira não se envolve em politica partidaria, desde o momento em que o bispo de Maura fez declarações que se retirava da direção do Partido Socialista Brasileiro.

Celebrou a Igreja Católica Apostólica Brasileira missas por comunistas, celebra no presente e celebrará no futuro, bem como por partidarios de todos os outros partidos, tendo em vista que os espíritos precisam de luzes e essas luzes são provocadas pelas nossas preces, sendo muito pouco cristão levar o ódio aos comunistas até ao além túmulo.

— O Cardinal Dom Jaime de Barros Câmara mereceria condecoração muito maior que essa com que foi agraciado pelo General Dutra, si, em lugar da medalha de guerra, tivesse recebido a medalha da PAZ, lembrando-se que, em redor da manjedoura de Belém, os anjos cantaram: "Glória a Deus nas alturas e PAZ na terra aos homens de boa vontade".

— O original do clichê do Papa, visitando as minas de carvão de Gelssenkirxhen, a Divisão de Polícia Política e Social poderá encontrá-lo na Editora Vozes Ltda., de Petropolis.

O mundo inteiro sabe que foi o Papa que custeou a guerra da Abissínia e que a presente aliança do Papa com Truman é porque o ouro do Vaticano está nos Estados Unidos, para financiamento de guerras e revoluções. O passado do papado é guerreiro e o presente não difere do passado. Leia a Divisão de Polícia Política Social esse passado histórico do Vaticano e não recriará o bispo de Maura, alertando os bons brasileiros contra a hipocrisia e a ganância do papado. Ainda agora o Cardinal Spellman em seus discursos disse que o Brasil devia ter sua representação junto ao Papa, porque o Vaticano é um Estado. Mas é um Estado que nada exporta e só sabe importar o ouro do Brasil. É um peso

morto que negocia com o nome de Cristol Esquece-se s. emcia. revma. da tremenda reação do Congresso e do povo norte-americano quando Truman pretendeu, recentemente, enviar representação diplomática junto ao Vaticano. Lá, como cá, más fadas há.

— "LUTA" é uma revista que representa o pensamento da Igreja Católica Apostólica Brasileira. Tem por lema: "Diligite homines — Interflicite errores" — Amai os homens — Proffligai-lhes os erros, frase de S. Agostinho. Não é um órgão clandestino. Tem seu registro legal. Dentro da Constituição, esse órgão tem de ser respeitado, como qualquer outro. Porque não ofenda contra os bons costumes e a ordem pública. "LUTA" não faz propaganda de guerra, não usa processos violentos para subverter a ordem política e social, não préga preconceitos de raça e de classe (Const. art. 141 § 5.º).

Já não pôde dizer mesmo a Igreja Romana. Eis o que escreve o Arcebispo de Fortaleza: "Acho muito possível uma nova guerra. Acho estranho que ainda não tenha começado nova conflagração européia. São tais e tantas as injustiças que vêm sofrendo alguns povos que parece insustentável a paz". Essas são palavras de um Pastor de almas ou de um sanguinário?

Carree de fundamento a informação da Divisão quando diz que foram cassadas as atividades da Igreja Católica Apostólica Brasileira, pelo ex-Chefe de Polícia. A Igreja tem em seu favor a Constituição Federal e o Código Civil Brasileiro.

Em 22 de setembro de 1948, o Sr. Ministro da Justiça enviara ao Sr. Chefe de Polícia o seguinte ofício:

"Senhor Chefe de Polícia:

"Tenho a honra de transmitir a V. Ex., em anexo, cópia do parecer n.º 119, do Senhor Consultor Geral da República, aprovado pelo Senhor Presidente da República, referente às atividades da Igreja Católica Apostólica Brasileira.

"2 — Tendo em vista as conclusões do mesmo, solicito a Vossa Excelência se digno determinar as providências cabíveis na espécie.

"3 — Na oportunidade, devo ressaltar a V. Excelência que não é intenção do Governo submeter os chefes, ou fiéis, daquela Igreja a qualquer constrangimento em sua liberdade de crença, mas, apenas, como salientou o Consultor Geral da República em seu parecer, assegurar à Igreja Católica Apostólica Romana o livre exercício de seu culto, através de manifestações externas, ouais procissões, missas campais, cerimônias em edifícios abertos ao público, etc., quando praticados pela Igreja Católica Apostólica Brasileira, com as mesmas insignias, as mesmas vestes, enfim, o mesmo rito daquela.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos de perfeita estima e distinta consideração. (a) Adroaldo Mesquita da Costa".

E o Sr. Alceu Barbedo, em seu parecer, no Tribunal de Recursos, diz:

"... eis que não se cogita de restringir, por qualquer forma, como ficou bem claro, a atividade da Igreja Católica Apostólica Brasileira, mas, tão somente, de impedir que ela use e pratique o culto pertencente a outro Credo Religioso".

E o Ministro Lafayette de Andrada diz:

"Também o Governo não criou impedimento



à existência da Igreja de que o impetrante é chefe".

Não foram, portanto, cassadas as atividades da Igreja Católica Apostólica Brasileira, como reza a informação da D.P.P. Social.

— A Escola N. S. Nemina está registrada sob n.º 1766, em 9 de julho de 1947.

Em vista do exposto, fica patente que o requerente, D. Carlos Duarte Costa, não tem ou teve qualquer ligação com a "facção comunista do Brasil" ou de qualquer outra parte. O requerente e sua Igreja praticam o nacionalismo e a democracia, não admitindo a intromissão de nenhuma influência estrangeira, tenha ela o rótulo que tiver, nos destinos do povo brasileiro que, por sua formação espiritual perfeitamente definida, tem direito, capacidade e perfeita vocação espiritual e cívica para auto-determinar-se, segundo as diretrizes eternas do cristianismo e, para tanto, graças a Deus, não lhe faltam excelentes valores humanos.

O povo brasileiro, por educação e características técnicas de sua formação mental e sentimental, é alérgico às ideologias que se afastem das bases cristãs de sua cultura. O seu clima é o da liberdade, como está assegurado na Constituição Federal em concordância com os princípios firmados pelas Nações Unidas no Pacto de Vaila e na Carta do Atlântico.

Por esses fundamentos, espera o requerente que V. Excia. determine a revisão das informações constantes na Divisão de Polícia Política e Social desse Departamento, a seu respeito, a fim de que sejam devidamente retificadas, a bem da verdade, ordenando, outrossim, que seja expedido atestado negativo de ideologia, em seu favor, por ser de direito e em obediência ao princípio constitucional de que "ninguém será privado de nenhum dos seus direitos, por motivo de convicção religiosa, filosófica ou política".

Termos em que, juntando documentos em fotocópias e confiante no elevado espírito de Justiça de V. Excia.,

P. E. deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1951

+ Carlos Duarte Costa
Bispo do Rio de Janeiro.

Quem é essa mulher?... Onde estão êsses três filhos?...

Escreve: + Carlos Duarte Costa
Bispo do Rio de Janeiro

No dia 6 de janeiro de 1952, acabando de celebrar missa, na Igreja Paroquial de S. Ana, à rua do Couto n.º 54 — Penha — fui procurado na sacristia pelo repórter Jorge Lyra, das revistas "O Cruzeiro" e "A Cigarra", para que eu concedesse uma entrevista, dando licença para que fôsem tiradas fotografias, a fim da redação atender a centenas de pedidos, procedentes de vários Estados, reclamando divulgação dos princípios da Igreja Católica Apostólica Brasileira. De bom grado acedi ao pedido, marcando, como local, a minha residência, à rua Clóvis Bevilacqua n.º 259 — Tijuca —, às 20 horas do dia 8 de janeiro.

No dia marcado, fui procurado, pelo repórter e fotógrafo. Depois de tirar várias fotografias, teve início a entrevista, com esta pergunta do repórter: Quantas Igrejas tem?

Respondi: — Quantos são os corações dos bons brasileiros?

— Como começou este movimento, indagou o repórter?

— Em 1936, fui à Roma, em visita ad limina, obrigação de todos os bispos romanos de visitar o papa, de cinco em cinco anos ou de dez em dez anos, aproveitando a ocasião para protestar contra a reforma dos seminários, que então se processava, no mundo inteiro, retirando dos bispos o direito que todos tinham de formar o seu clero, em seus seminários diocesanos.

Com efeito, "é disposição do S. Concílio de Trento (sess. XXIII, cap. XVIII de reform.) que cada diocese tenha seu seminário. E no dizer de B. Gregório Barbarigo é impossível dar a uma diocese boa direção e governo sem o auxílio de um ótimo seminário. Onde é florescente o seminário, florescente será também a diocese, e onde é decadente o seminário, agonizará a diocese. Eis porque exclamava S. Afonso de Ligório: *Heu quot episcopi, eo quod seminarium neglexerint, damnabuntur! — Regras para os seminários*". (Past. Colet. 1915 - n.º 1234).

O Concílio Plenário Latino Americano, no Cap. III, n.º 623, reunido, em Roma, em 1899, ordena que, em cada diocese, os bispos tenham seus seminários menor e maior.

O Cód. de Direito Canônico, can. 1354, parágrafos 1 e 2, ordena que todas as dioceses tenham seus seminários e as maiores tenham seus seminários menor e maior, com os cursos filosófico e teológico.

Recebido, em audiência, pelo Papa Pio XI, fiz-lhe ver os efeitos desastrosos da reforma dos seminários, em minha diocese, onde o seminário vinha dando bons resultados, na formação do clero. Pedi, ao Papa, revogasse essa decisão, quanto ao meu seminário. O Papa respondeu-me: "Andate dal Cardinale Bisleti e dite che io vi ho incoraggiato".

No dia seguinte, estive na Sagrada Congregação dos Seminários e Universidades, onde, perante o Cardinal Bisleti, Prefeito, defendi os meus direitos, perguntando-lhe se o Concílio de Trento e o Direito Canônico estavam em vigor. Titubeou

o Cardinal e eu disse-lhe que o Papa não podia, com uma penada, derogar um Concílio e o Direito Canônico. Ao sair da S. Congregação, o Secretário, Monsenhor Rufini, hoje Cardinal, disse ao padre Cândido, passionista, que me secretariava: "Este bispo vai fazer uma grande revolução no Brasil".

Como o público vê, fui à Roma defender os interesses da minha diocese, procurando livrá-la do fascismo clerical, que centralizava a formação do clero, a fim de tornar mais fácil a irradiação do fascismo no mundo inteiro. A centralização dos seminários vinha facilitar a criação do grande exército de espionagem, dando, como resultado, os efeitos desastrosos: torpedeamento dos navios da nossa marinha mercante e luto no seio de inúmeras famílias brasileiras.

Regressando, ao Brasil, por pressão da Nunciatura Apostólica, resignei o bispado e vim residir na minha terra natal: o Rio de Janeiro.

O Sr. Jorge Lyra fez-me, em seguida, esta pergunta: Os padres da Igreja Brasileira podem se casar? — Sim, disse-lhe eu. — Faça-lhe esta pergunta, porque todos dizem que o Sr. é casado e tem três filhos.

— Onde está essa mulher?... — Como se chama?...

— Onde estão êsses três filhos?... — Onde estão registrados?...

— É a primeira vez que eu ouço isso.

— É sabido de todos — diz o repórter.

As pessoas que estavam testemunhando a conversa, ficaram irritadas e todas disseram: — Nunca ouvimos isso de ninguém. — Reafirmou o repórter: — É o que todos dizem.

— Os bons brasileiros não dizem isso, afirmou eu.

— Os "romanos", que não são brasileiros, porque põem os interesses de um chefe estrangeiro — o Papa — acima dos interesses e leis da nossa Pátria, podem dizer isso, para desmoralizar-me e o movimento de libertação da nossa Pátria do jugo estrangeiro. Podem dizer isso, porque os bons brasileiros sabem que a arma do Vaticano e do Governo, a serviço do Vaticano, é a mentira, é a calúnia, é a difamação.

Essa é a arma, também, da imprensa, a serviço dos Imperialismos, dos magnatas, sejam êles estrangeiros ou brasileiros.

Alguém presente disse ao repórter: — O Sr. veio aqui a serviço dos "romanos".

O tempo esgotou-se e o repórter deu por encerrada a entrevista.

É coisa sabida que a Polícia, em combinação com os jornais e revistas fascistas, transforma seus agentes em repórter. Não será o caso?...

Desde 6 de julho de 1945, quando recebi a bênção da excomunhão napal, estou desligado, fora da comunhão "católica-romana", se me casel, se tenho filhos, nenhuma satisfação tenho que dar aos "puritanos" da Igreja Romana. Se não me casel, nem tenho êsses três filhos, mas

MENSAGEM DE NATAL

Exmo. e Revmo. Sr. D. Carlos Duarte Costa

Saudações

O Vós que sois da nova geração Guia translúcido!

Que do guante mesquinho e ferreo de uma "religião depopulada", começastes bem a Pátria libertando.

De preconceitos mil, escravidantes, terríficos, as correntes depuzestes aos pés do Altar do Deus universal.

Da Divindade que não agrilhoa a criatura, mas, qual imã irresistível, para o seu coração a atraí, suaviter, sem tremores, sem cominações.

Mensageiro de Deus, cujo lema grandioso é: "Religião libera in Pátria liberrima".

Vossa ousadia é olimpica!

Maior potestade na terra não há que de Roma o papa vulgaríssimo.

Diante do qual a humanidade sua cerviz curva ainda, ou pela fé congênita, ou pelo interesse desprezível impelida.

Pois, contra esse tabu milenar ousastes investir!

Sois intemerato!

Praza aos céus não sejais esmagado pelo peso da montanha.

Vossa obra é desmedida!

Não é de um só!

Disto ficai convencido.

Carece de prosélitos.

A sara é imensa.

A reforma é radical.

A tina do fanatismo alienígena tem profundíssimas raízes.

É mister que, inúmeras, idoneas vozes, crenças, firmes e sinceras, para a ingente iniciação se entrelacem.

Seu intuito não deve ser o ódio, a destruição ou a morte, mas, do mundo, e mais da Pátria, a total transformação in Christo.

A implantação do verdadeiro reino da harmonia e compreensão entre os homens.

A edificação do Altar de Deus em todos os corações.

Seja a fé em Jesus, o primeiro, o último, insosfismável baluarte da religião.

Para isso, padres e mais padres, à m'esse divina, por vossas santificantes mãos introduzidos, à colheita do Senhor cheguem.

Incansável sede, no Brasil impeterrito lutador, pela renovação da fé verdadeira; sem preconceitos, sem monopólios intransponíveis.

Por Deus induzido pela presença dos tempos da nossa idade, para esta obra que tão bem iniciastes, uni, estreitai, congregai ao redor de vossa veneranda Prelazia, todos aqueles que anseiam pela nova era da libertação: da religião, dos padres pusilânimes, de um povo já cansado e descrente.

Que CRISTO JESUS, cuja sublime missão, reconhecendo estais nesta terra de Santa Cruz, Guia de vossos passos seja, de vossos olhos a Luz, de vosso magnânimo coração a Caridade.

É ESTA A MENSAGEM QUE DAS SETE IGREJAS O ANJO VOS TRANSMITE.

NATAL DE 1951.

vivo em concubinato com "essa mulher" e dela tenho "esses três filhos", digam os "puritanos romanos" quem ela seja, para que eu me case com ela e dê meu nome a "esses três filhos". É um favor que me fazem.

O mesmo procedimento não poderão ter aqueles que, segundo dizem os "romanos", bem ou mal informados, não sei, vivem com uma "francesa", têm, ao lado do seu quarto, o quarto da sua concubina, dentro do próprio Vaticano, têm a sua concubina, vestida de freira, nas portarias e sacristias de conventos e igrejas, têm suas mulheres queridinhas, que as colocam no seu colo, e outros e outros... Quem diz o que quer, ouve o que não quer...

Da policia secreta, de lá dentro do Palácio do Caete, em 1945, surgiram essas calúnias, levadas pelo Palácio S. Joaquim, bem como a de ter eu delapidado o patrimônio da Mitra Diocesana de Botucatu.

O Palácio S. Joaquim quer me fazer passar por ladrão. Engana-se. O público não aceita essa asserção e eu chamo a atenção para a minha defesa, feita pelo Dr. Nelson Franklin de Mattos e publicada em "O Radical", de 6 de outubro de 1942.

O patrimônio da diocese de Botucatu era constituído de fazendas de café. Como todos os fazendeiros do Estado de S. Paulo, a Mitra Diocesana ficou seriamente abalada e, quando eu cuidava de salvar o patrimônio, foi justamente na época em que o fascismo clerical preparava-se para as lutas da conquista do mundo, tendo como sócios Hitler e Mussolini.

Em Botucatu, deixei as minhas economias pessoais, na Catedral, no Palácio S. José, no Seminário, no Ginásio Diocesano, no Orfanato Amando de Barros, na montagem da tipografia, na compra das casas existentes no local onde foi construído o Orfanato Amando de Barros. Deixei um clero bom, disciplinado, amigo do seu Prelado e um povo profundamente religioso.

O VATICANO ANULA O CASAMENTO DE LUIZ CAVALCANTE OLIVEIRA E ISAURA MOREIRA RODRIGUES, em Fortaleza, no Ceará.

" A PEDIDO

Arquidiocese de Fortaleza

Tribunal Eclesiástico

Exma. Sra. Dona Isaura Moreira Rodrigues.
Cumpro o dever de comunicar-lhe, em nome do Exmo. Presidente deste Tribunal Eclesiástico, que, por sentença da Sagrada Rota Romana, foi declarado nulo o casamento "Luiz Cavalcante Oliveira — Isaura Moreira Rodrigues".

Fortaleza, 28 de dezembro de 1951.

(a) Padre J. Mourão Pinheiro

Notário

NOTA: — O casamento em apreço foi celebrado há 13 anos, ou seja em 1938".

Do "Diário do Povo", de Fortaleza, de 26 de Janeiro de 1942.

A "IGREJA DE JESUS"

Domingos Magarinos

Os homens que se julgam cultos, eruditos e, quasi, oniscientes, em geral, não se interessam e, portanto, conhecem pouco, quase nada, de Religião, Religião Comparada ou mesmo Historia da Religião ou das "Religiões", como dizem, vulgarmente. Julgam que ser religioso é dar dinheiro aos que se fazem "donos de Deus", e obedecer, cegamente, à tirania dos seus dogmas inquisitoriais.

Esquecidos, entretanto, do velho adágio popular, meem-se, de quando em vez, a externar as suas "abafadas opiniões" e, no minimo, prejudicam o povo e o pais, em beneficio da "teocracia plutocratica" que, sempre, tirou o melhor proveito possivel do "cateter, critério, competência e honestidade de tão flexíveis servidores".

Catolicismo não é e nunca foi Cristianismo, a doutrina moral do Cristo, ensinada e divulgada, através das idades, por vários messias, inclusive Jesus, o Grande Iniciado que nasceu e viveu em Nazaré.

Catolicismo, Catolicismo Apostólico Romano, é o oposto, o contrário, precisamente, do Cristianismo, a humilde Religião do amor, do perdão e da caridade que nos induz a amar a Deus, sobre todas as cousas e ao próximo, como a nós mesmos.

O Cristianismo institue e exalta o AMOR DE DEUS, e o Catolicismo, o TEMOR DE DEUS. O Cristianismo prega e glorifica a HUMILDADE e a ABNEGAÇÃO, e o Catolicismo, o ORGULHO e o EGOISMO, objectivados na santosidade dos seus templos e ganância dos seus sacerdotes.

Cristianismo é a LEI que "Jesus não veio destruir e sim, confirmar", como declarou aos hebreus. Cristianismo é o "Evangelho da Resignação", como foi, publicamente anunciado. Cristianismo é o Culto Solar (Mistérios do Cristo Cósmico), como os essênios designaram, isto é, Heliognose ou Gnóse, conforme a Grécia Antiga solenizou e referem Albert Reville, e outros que estudaram a "Historia das Religiões", no Mundo Antigo. Cristianismo é a única Religião, porque, Deus sendo único, só pode haver uma única Religião, o culto professado a esse DEUS ÚNICO. As demais são deturpações, adaptações, imitações, acomodações do Cristianismo ou não são doutrinas religiosas e sim, doutrinas filosóficas, como o Budismo, o Positivismo e outras. Sem Espírito e Alma, Deus e Cristo, não pode haver Religião. O Budismo e o Positivismo negam a existência de Deus e da Alma.

Jesus foi carpinteiro, operário, e os "papas", "sucessores e herdeiros de S. Pedro", nunca deixaram de ser capitalistas que, sempre, exerceram, tiranicamente, a teocracia plutocratica, o Clericalismo Romano. Religião não é Clericalismo, e os seus pontífices não podem ser politicos e, muito menos, capitalistas.

A sublimidade do mandato eclesiástico não comporta a prática de "sacrilégios" que caracterizam a Política e o Capitalismo.

A Igreja de Roma alardeia, a todo o instante, o seu desapego pelas cousas temporais e "recomenda o alvitre sublime dos decantados votos de pobreza", mas, como ninguém o ignora, continua a ser a INSTITUIÇÃO MAIS RICA DO MUNDO.

Os "papas", apesar de toda a "humanidade cristã", consideram-se Deus e, de fato, assim debberou o celeberrimo Concílio de 1870. As vibrantes palavras do Bispo Strossmayer, protestando e combatendo, no referido conclave, a revoltante

heresia, ainda não foram esquecidas. "O "papa", um ser humano, como qualquer outro, consagrou Deus!" "Ato pode haver maior irreverencia, maior sacrégio, maior atentado, maior absurdo!" Alexandre VI, o devasso Rodrigo Borgia, "proclamou DEUS..." Deus unico e verdadeiro!...

Outro erro, para não dizer crime, e a confusão constante e comata de Religião com Clericalismo. Clericalismo não é e nunca foi Religião.

ALIBIOS, em grego, quer dizer QUINHÃO, parte, contribuição e, no caso em apreço, imposto cobrado ao povo, na idade antiga, pelo clero Romano, em virtude do Direito de Primazia, privilegio ou monopólio que lhe era atribuido, e litúrgico, religio, em latim, e o sentimento insano, a faculdade intuitiva que "reiga o homem a Divindade".

A característica, a incumbência, a missão, o dever da religio não é insculpir-se na pontica e nos negócios internos dos países, em que se radica e, muito menos, cobrar QUINHÃO, dinheiro, ao povo, ao pais, e remetê-lo para os seus cofres fortes, existentes, em suas matrizes, no estrangeiro, livre, isenta de contribuições, por mais insignificantes.

É absurdo supôr que a Religião é a base da Moral, mas não deixa de ser absurdo, também, supôr que possa haver Religião sem Moral. A Religião não é a base da Moral, mas a Moral é a base da Religião.

A simplicidade é indício de perfeição. O Cristianismo é, moralmente, uma Religião perfeita, de monstra a sua original simplicidade.

"Ama a Deus sobre todas as cousas e ao próximo, como a ti mesmo".

Onde maior simplicidade e, por sua vez, maior perfeição?

O Cristianismo fundamenta-se numa Moral tão pura, tão simples e tão perfeita que a maioria dos homens o compreende, imediatamente, e o professa, conscientemente, ha muitos milênios consecutivos.

Por isto, certamente, o Concílio de Nicéa, obediante às determinações de Silvestre I, adotou-o, depois de ajustá-lo à pompa, à ostentação e aos manejos plutocraticos do Catolicismo Romano.

Jesus, a criatura que mais se aproximou do Criador, como disse Renan, não foi o primeiro e único oráculo da Suprema Verdade. O Grande Iniciado de Nazaré, rezam os Evangelhos e os Apóstolos confirmaram, quando falou aos hebreus, pronunciou as seguintes palavras: "Eu não vim destruir a Lei; vim, ao contrário, confirmá-la".

Falando, assim, Jesus que veio apostolar o Cristianismo, como a tradição recorda e a história documenta, demonstrou, positivamente, espontaneamente, que não foi o primeiro Messias a difundir a Religião Cristã.

De fato, o Cristianismo existia, na Terra, ha milênios, sob nomes, aspectos e modalidades diferentes. Kvisna, na India, Zoroastro e Mitra, na Persia, Thot no Egipto, Orfeu, na Grécia, e Dionysos, em Roma, pregaram, através de máximas, aforismos, parábolas e apólogos, o mesmo Amor de Deus, o mesmo Perdão, a mesma Caridade, síntese característica, apanágio sublime, plinto moral, alma esotérica do Cristianismo e, portanto, não foram "falsos profetas", "personagens de legenda", como dogmatizam ou postulam os que "só sabem repetir o que ouvem da boca de profissionais empenhados, em defender os seus interesses".

A Humanidade contemporânea rende a Jesus o justo preço, a devida veneração, o acenafado amor, que, no presente, o elevam acima dos seus predecessores, alguns do mesmo preço, da mesma veneração, do mesmo amor, porquanto, pregaram a mesma Lei e padeceram idênticos ou análogos martírios, exclusivamente, porque, Jesus, de acordo com a evolução humana, pregou o Cristianismo, na sua magnitude ou aspecto mais ao alcance das capacidades psíquicas e mentais do homem contemporâneo.

Apostolou o Cristianismo compatível com a mente e o coração dos seres da quinta raça-raças e respectivas sub-raças. Foi, no seu tempo, e, ainda é, em nossos dias, melhor compreendido.

O Cristianismo e a evolução teogônica e milenária do Culto Solar, Heliognose, como os gregos o denominaram, Gnose, como foi chamado, mais tarde, Cristianismo Esotérico, Cristianismo Aramáico, Cristianismo Hebreu e, finalmente, Cristianismo Greco-Romano, como, ainda hoje, o consideram.

As pedras falam e, os rochedos da América, Bíblia de pedra, onde foram insculpidos os símbolos eternos da Sabedoria Antiga, ratificam, plenamente, a sublime e cristalina Verdade. Além de todo esse caudal de provas objetivas, confessa o próprio Michel Nicolas, no seu citado livro *Études sur les Évangiles*, "nem todos os textos autênticos e considerados apócrifos, foram devorados pelas chamas dos memoráveis autos de fé".

Dos apóstolos, João Evangelista foi o que mais percebeu a doutrina cristã de Jesus, diz a maioria dos interpretes dos livros canônicos e comentaristas dos Apocalipsis, mas, "é mister separar, sempre, o joão do trigo, serenamente, aconselhou o iluminado Mestre".

Jesus nunca se considerou "sacerdote", nem teve "Igreja". A "Igreja de Jesus", expressão católico-romana, constantemente empregada, em nossos dias é o que pode haver de mais apócrifo, de mais distante da realidade.

"O Reino do Céu está dentro de nós", ensinou o sublime Nazareno. Isto exprime, quer dizer, que a verdadeira Religião do Cristo, divulgada por Jesus, é, absolutamente subjetiva, espiritual. "Felizes os que têm o coração puro, porque, assim, poderão ver o Pai Celeste", disse, ainda, confirmando a transcendente verdade, ratificada pelas palavras dirigidas à samaritana.

E que o templo, o altar, a imagem, a suntuosidade, o luxo, o dinheiro não fascinam, não hipnotizam, não subjugam o verdadeiro cristão que não se apega às coisas profanas ou temporais. Que ama a Deus e tem fé, realmente.

Jesus nunca se fez passar por Deus. Monoteísta, não podia admitir dois Deuses, como doutrinavam as Religiões Dualistas do seu tempo, entre as quais o Maniqueísmo, a "Religião de Maniqueu", origem do Catolicismo Romano, depois que se instalou nos aparatosos e riquíssimos templos do Politismo Greco-Romano; a História nos relata.

Santo Agostinho foi maniqueísta e, como Santo Agostinho, toda a Itália desse tempo.

"Foi uma Religião que acreditava no Deus do Bem e no Deus do Mal (Deus e o Diabo) de que, ainda hoje, os católicos romanos não se libertaram".

Jesus nunca se declarou "filho de Deus", no sentido, na acepção que os dogmas e os mistérios católicos-romanos impõem, comumente. "Todos são filhos de Deus", respondeu a Pilatos, quando interrogado sobre o magno assunto.

Nunca se inculcou de "sobre-humano", de "milagroso" e, muito menos, de "arrecadador" de congruas, derramas, doações, propinas, valores, pe-

cúnia destinada à opulência dos templos, alimentação e indumentária dos respectivos sacerdotes, e outras, muitas outras obras pias, "em proveito comercial e desproveito moral do Vaticano".

Nunca, em suma, se arvorou em "mercadejador" de mercês divinas, porque, sempre, ensinou: "O que, de graça, se recebe, de graça, deve ser dado".

Jesus nunca deixou de condenar os templos, os altares, os ídolos e todas as manifestações materiais, mundanas, de arrogância, orgulho e vaidade, evidente deturpação da humilde doutrina cristã que, deste modo, além de transformar a sua divina missão, em rendosa profissão, levou a Humanidade a substituir Deus, o Deus Único e Verdadeiro, pelo herético Bezerro de Ouro.

"É mais fácil passar um camelo pelo fundo de uma agulha do que entrar um rico, no Reino de Deus". "Deus é Espírito e só em Espírito pode ser adorado". "Dá a César o que é de César e a Deus o que é de Deus", ensinou o Grande Iniciado de Nazaré.

Jesus nunca pediu, nem mandou pedir "propinas" ou "gorgêtas", sobretudo, aos que "precisam trabalhar para comprar o pão nosso, de cada dia".

Jesus nunca persuadiu a ninguém de se privar do necessário, em proveito de ociosos cheios de saúde e vigor.

Jesus nunca mandou dar esmolas a milionários, à instituições riquíssimas e, muito menos, FAZER CARIDADE POR PROCURAÇÃO.

"A mão esquerda precisa ignorar o que fez a direita, e vice-versa". A caridade, a verdadeira caridade, a verdadeira caridade, é anônima, porque, ninguém tem o direito de humilhar os outros e vangloriar-se do cumprimento dos seus deveres de fraternidade ou solidariedade humana.

Se confio à alguém, qualquer quantia, para ser entregue à outra pessoa, o meu gesto deixou, absolutamente, de ser anônimo.

Jesus não codificou o Cristianismo; proferiu aforismo e parábolas, sínteses sublimes da divina Moral Cristã.

O código é a interpretação da verdade, através do prisma pessoal do codificador. Os "dogmas e os mistérios" não foram codificados por Jesus.

Religião, por mais perfeita, excelente e maravilhosa, não se impõe a ninguém. Religião imposta pelas baionetas e pelos canhões, não é religião.

A intolerância é incompatível com a liberdade de consciência e a própria evolução do pensamento humano. O homem é a sua consciência e o seu pensamento. Escravizar a consciência e o pensamento é o mesmo que escravizar o homem.

O dogma é o sofisma do fanático e o sofisma, o dogma do mistificador.

Jesus nunca dogmatizou. Jesus nunca sofismou. Jesus nunca mistificou.

A Igreja de Jesus é a Natureza, o Universo, e Deus sendo Espírito, só em Espírito pode ser amado, respeitado, venerado e não, TEMIDO.

A Igreja de Jesus é a escola, o hospital, o lugar onde se ensina e pratique o amor, o perdão e a caridade.

A Igreja de Jesus, em suma, é o coração, a mente, a alma da criatura que, sem extorquir dinheiro e aterrorizar a humanidade, para melhor dominá-la, sem primasias teocráticas, privilégios aristocráticos e monopólios plutocráticos, compreende e cumpre, abnegadamente, os sagrados e sublimes deveres da solidariedade humana, da fraternidade universal, do amor do próximo que os "vendilhões do templo" deturparam e os "donos de Deus", como é notório, continuam a desvirtuar.

Rio, 1951.

Amor e não Temor

Domingos Magarinos

Para os modernos "cinólogos", de justa nomeada, especialistas que se deram ao trabalho de estudar o assunto, "o brasileiro contemporâneo não passa de um mamulengo de carne e osso" ou, para repelir uma expressão muito em voga, "não é mais do que um perfeito boneco de engoção, manufaturado, segundo o desenho papafino, de Roma, nas forjas imperialistas dos Estados Unidos, com o maravilhoso barro nômico, clandestinamente extraído, no Paraíso, "as minas do Brasil", desse infeliz Brasil que continua a ser descoberto, de hora em hora, por audaciosos Cabrais, filibusteiros que não saem, um instante, das nossas costas.

Para outros, porém, certamente mais criteriosos, o brasileiro, ainda, não existe, porque, só poderá ser, de fato, brasileiro, isto é, amar e servir, cívica e patrioticamente, ao Brasil, embora nativo, autóctone, quem, por uma inédita exceção ou efeito de singular atavismo, possua raciocínio próprio e vontade espontânea, facultades que lhe permitirão resistir aos truques da Ratio Studiorum, dos "nossos primeiros mestres", e bem assim, ao perinde ac cadaver, dos Exercícios espirituais, de Inácio de Loyola, "religiosamente adotados, desde 1549", data fatídica, em que o famigerado Manoel da Nobrega pisou o solo exuberante da Terra das Palmeiras ou Terra dos Papagaios, como apelidaram, ironicamente, o território doado a Portugal.

Mas, ainda assim, confesso as minhas dúvidas, porque, acredito que, no Brasil, só poderá ser, realmente, brasileiro quem, "no isolamento absoluto do seu gabinete de estudos, consiga, cívica e patrioticamente, realizar a sua auto-educação, a sua auto-êntrinação, a sua auto-cultura, sem que lhe cheguem aos olhos e aos ouvidos, "as práticas cotidianas da imprensa e os verhões, também, cotidianos das estações de rádio", todos em prol da DESNACIONALIZAÇÃO DO PAÍS E DO POVO.

De outro modo, poderá ser tudo, menos brasileiro, porquanto, os melhores métodos, sistemas ou processo de ensino, adotados, em nossa terra, são e serão, diabólicamente deturpados, pelo temor de Deus e do próximo, lema que substituiu, no Catolicismo Romano, o amor de Deus e do próximo, do Cristianismo, e foi, "didática e pedagogicamente adolado", para desunir, separar, incompatibilizar os povos e os países, os homens e as famílias, todos os seres da humanidade, afim de enfraquecê-los, dominá-los, manietá-los, com a mais absoluta facilidade.

Assim, procederam êsses "cavindos de Deus", a serviço do seu "divinal apostolado", no "dogmático e misterioso propósito" de evitar a formação da personalidade e do caráter do aluno, embotar a sua percepção e o seu raciocínio, nublar a sua consciência, determinar, em suma, essa passividade, psíquica, o clássico automatismo de que tanto se fala e constata, ainda hoje, a pedra angular do código pedagógico e didático dos que "tiveram a graça divina, a missão sacrosanta de ministrar o ensino, nas terras incultas do cintilante Cruzeiro", injetaram e inocularam, no espírito, n'alma, na vontade e no coração do brasileiro, o "veneno suporífico dessa vibora traiçoeira que se chamou ca-

tequese", esse complexo de inferioridade, essa fobia da responsabilidade, essa atrofia das facultades congênitas de raciocínio próprio e volição espontânea, psicose ou psicopatia que, "ainda hoje, induz nosso povo a imitar, copiar ou plagiar tudo que se pensa, diz e faz, no estrangeiro, porque, se considera incapaz de qualquer idéia original, neste ou naquele setor da atividade humana".

Tem medo, terror pânico, temor patológico, "fobia hereditária" de extorpar a própria realidade das suas dignas virtudes e excelentes qualidades.

No Brasil, a chamada Companhia de Jesus, à frente do Capitalismo Estrangeiro, é proprietária de mais de metade dos latifúndios nacionais, terras que lhe foram doadas, desde os tempos da Colônia, ou melhor, a partir do advento do padre Manoel da Nobrega à Terra da Santa Cruz, por sua vez, doada a Portugal, por um decreto do papa Alexandre VI, o espanhol Rodrigo Bórgia, como escreve Lachatre.

Leiam. Estudem. Aprendam. Raciocinem. Sejam sinceros.

Chegou-se a propalar que a Companhia de Jesus fôra contemplada com a metade das terras, da América, doadas à Espanha e Portugal, pela bula de Alexandre VI, e, daí "o direito de interferir na solução dos problemas sociais, políticos e econômicos da totalidade dos países latino-americanos", como aconteceu e acontece, presentemente, no Brasil, desde que o padre Manoel da Nobrega veio fiscalizar a execução do famoso decreto episcopal.

No Brasil, o Clero Romano não paga e nunca pagou imposto, a mínima contribuição, e desvia, sistematicamente, para as suas matrizes, a maior ou grande parte das nossas rendas públicas e particulares. Lucros ou esmolas, como dizem.

No Brasil, o medo e o suborno afastam o país e o povo da linha reta da sua natural evolução.

No Brasil, não ha deveres, nem direitos. A Lei é um bloco de matéria plástica que os mandatários e representantes da Soberania Nacional, os três poderes da República, moldam à vontade do Clero Romano que os atemoriza com as Fogueiras do Inferno, a Inquisição de Satanaz, ou os associa à colheita das maçãs de ouro que frutificam, no Eden maravilhoso das suas paradisíacas propriedades, os latifúndios extorquidos ao patrimônio nacional.

No Brasil, apesar do que afirmam os cultores da arte do padre Antônio Vieira, só os ladrões não tem o direito de furtar. Por isto, acrescenta a voz do povo, "uns tem tudo e outros não tem nada e, ainda, vão parar na cadeia".

O Brasil é uma democracia modelar; não concede privilégios e muito menos, monopólios aos brasileiros!...

Aos estrangeiros é diferente!... Não é a mesma coisa!... Que temos com o crime dos outros?... Cada um é responsável pelos seus atos!...

Ao invés de repetirem, como papagaios, as Mensonges choisias, de Chateaubriand; leiam a História da Companhia de Jesus, no Brasil, de Serafim Leite, e digam, com sinceridade, se somos um país independente e um povo livre, como preferiu o sr. dr. Getúlio Vargas, no dia 7 de Setembro.

Leiam, ao menos, o tomo X, o índice geral.

E obra de um padre jesuíta!...

Ao invés de utilizarmos-nos da pedagogia e da didática para transformar o povo em máquina, em autômato, empreguemo-las, ao menos, no louvável intuito, no digno propósito de fortalecer-lhe, no espírito, o amor de Deus e o amor do próximo e não o temor de Deus e o temor do próximo.

O temor do próximo, ineuvido, desde 1549, no sub-conciente do povo brasileiro, pelos "ministros da Igreja Romana", é uma das causas psíquicas da maioria das discórdias conjugais que tanto exigem o divórcio legal, na Constituição Brasileira.

Cônjuges que se temem, mutuamente, não se podem unir pelo amor.

O amor une e o temor desune. O amor é o vínculo indissolúvel, mas, onde ha temor, não pode existir amor.

Duas ou mais criaturas que se temem, mutuamente, não se unem. Não se podem unir, absolutamente. Perdem a confiança mútua. Não se aliam para a defesa comum. Não se compreendem. Odeiam-se, e daí a discórdia, o desentendimento e a inevitável separação.

Não é corrupção social; é uma psicose, determinada pelo temor do próximo.

Até nisso, a Igreja Católica Romana é nociva ao povo e, portanto, ao país.

A confusão das línguas, o castigo dos que pretenderam construir a Torre de Babel, de que nos fala a Bíblia, e se reproduz, no Brasil, perturba a solução dos mínimos problemas políticos, sociais e econômicos. Sobretudo, a solução dos problemas econômicos. Estamos na Era do Dinheiro. Querem levar tudo!...

Os brasileiros precisam unir-se, cívica e patrioticamente, raciocinar e impôr a sua vontade soberana, a sua opinião espontânea, o seu direito sagrado, de defender e salvar o Brasil.

Religião não é política ou mercantilismo.

A paz e a concórdia não podem nascer da desunião, e o povo e o próprio país necessitam de paz e concórdia para que possam existir.

Desunião é guerra e guerra, a ruína do Brasil.

É o dogma fundamental da Magia Negra.

Amor de Deus e amor do próximo, e nunca, absolutamente nunca, temor de Deus e temor do próximo.

Temor do próximo quer dizer dividir para enfraquecer. Dividir para submeter e governar, desercionariamente.

É um truque antigo, mas, ainda hoje, preconizado pelos imperialistas que pretendem escravizar os países e os povos que não dispõem da necessária defesa político-militar-financeira, e despojá-los de todas as riquezas naturais ou econômicas de que possam utilizar-se.

Outros Galos Cantarão

Domingos Magarinos

O povo precisa raciocinar e impôr a sua vontade. É a Soberania Nacional.

Assim, tive ensejo de proclamar, quando aludi à missão perniciosa de certas mesas redondas que a serviço insidioso do Clero Romano, visam incutir, na mente popular, superstições e preceitos medievais, engendrados com o propósito inquisitorial de avassalar, escravizar a humanidade.

O brasileiro não pensa e não age, espontaneamente.

É um autômato animado pelo pensamento e pela vontade do Capitalismo Eclesiástico e do Capitalismo Norte-Americano, isto é, pelas bulas e pelas burras do Imperialismo Romano, aliado ao Imperialismo Ianque.

O caso do divórcio e bem assim, o caso do café (a intervenção do Clero Romano, na legislação nacional e as ameaças de financiar a produção africana, se o Brasil não se submeter ao preço estabelecido pelos Estados Unidos) não deixam a menor dúvida.

Não somos um país independente, nem um povo livre. Somos, ao contrário, uma colônia, um domínio, um simples protetorado.

A petulância dos deputados de batina e a ironia de certa revista norte-americana que se intitula Times, são provas, documentos, testemunhos, absolutamente incontestáveis.

Chegou a hora do povo das sinal de que pensa e tem vontade própria.

Chegou a hora das Forças Armadas, de nossa terra, confraternizarem com o povo. Com os brasileiros dignos deste nome.

Credos religiosos, doutrinas filosóficas, teorias científicas não podem afastar os nossos bravos soldados, os nossos bravos marinheiros, do fiel cumprimento do seu dever constitucional, e o dever constitucional, do Exército e da Marinha, é defender a integridade nacional. A dignidade, o prestígio moral da Pátria.

É a verdadeira Religião! A mais sublime das religiões.

Os autênticos, os mais legítimos delegados, mandatários ou representantes da Soberania Nacional, traem, a cada instante, os seus mandatos, os seus compromissos cívicos e patrióticos. Fallam aos mínimos deveres de consciência.

Contemporizar é patrocinar os crimes de lesopatriotismo, cotidianamente assinalados, pela própria imprensa. Significa desonestidade ou covardia.

A História do Brasil está cheia, repleta de cívicos e patrióticos exemplos. Lições maravilhosas.

Leiam as suas páginas sagradas e façam, como fizeram, os nossos valorosos antepassados.

No dia, em que isto acontecer, outros galos cantarão.

Rio, 1951.

Padre Belchior de Pontes

Júlio Ribeiro

Sorocaba — Tip. da Gazeta Commercial 1875

Parte Primeira

O ILUMINADO

Ao Leitor

Para folhetim da gazeta que redijo, fui escrevendo os capitulos do presente opúsculo; lembrou-me, depois, aproveitar a composição tipográfica, coordenando-os em volume.

Já se vê que é a obra uma coisa assim a modo de manta de retalhos, cozido uns nos outros conforme a necessidade; seria exigir por demais, querê-la com lógica de ferro no encadeamento dos sucessos, com castidade feroz no lusitanismo da frase, com primoroso capricho no arretalhado do estilo.

Tem ela desculpas sobejas para apresentar-se péca e parvoinha; cumpre, porém, confessar que a não poderia eu fazer melhor; repisar pensamentos e linear expressões em longas e doulas vigílias, é coisa para que faleça-me a paciência.

Meus escritos participam do condão dos santíssimos padres jesuitas: *Sint ut sunt, aut non sint.*

Um mérito adorna, todavia, o livro: Os pontos capitais são rigorosamente históricos, e todas as personagens exibidas já respiraram a seu tempo as auras balsâmicas desta fértil terra paulistana, e embutiram muita vez, com gente de carne e osso que foram, fartas caldeiradas de feijões padinhos com orelheira de porco.

A parte tipográfica condiz ao pintar com a litteratura; é uma execução em toda a amplitude do termo; fervilham os erros, pululam as imperfeições... é para fazer rodopiar de vergonha os restos pulverulentos que ainda existam dos Aldos e dos Etiennes.

Não peço indulgência à critica: *Causa non bona, patrocinio peior erit.*

Sorocaba, Fevereiro de 1875

Júlio Ribeiro

CAPITULO V

O Capitulo

Seriam oito horas da noite; junto à mesa do refeitório do Colégio de Piratininga, sentados em amplas cadeiras de espadares de sola lavrada, cinco jesuitas conversavam, digerindo gravemente a ceia homérica, cujos restos ainda se viam em pratos de louça fina sobre a toalha não retirada.

O mais velho d'elles era um ancião robusto e curado, a cujo rosto brilhante de saúde serviam de moldara longas mechas de cabelos brancos, escapas de sob um solidão de seda preta.

Era padre Rodrigues, que o provincial fizera vir de Itapeverica.

Os outros quatro moços ainda revelavam tanta intelligência, eram tão graves no falar, tão cisados na discussão, que não admirava terem sido escolhidos para compôr a comissão visitante que à America lusitana mandara de Roma o Geral da Companhia. Falavam corretamente o português, conquanto pronunciadissimo fosse o seu sotaque italiano.

Admirável é a vossa terra, senhor padre Rodrigues; tudo é nela grandioso: As matas excedem às da Africa, as serras topetam com o céu; os rios são mares; não errará muito quem a julgar fadada pela providência de Deus a ser o berço da regeneração do orbe, como a Asia foi do gênero humano. A Companhia, tendo aqui a sua sede, povoará de bons cristãos estes sertões extensissimos, e forte, ineluctável em sua preponderância, dominará ambos os hemisférios; firmará no globo o reinado da justiça; legislará como Moisés e dará esplendor inenarrável à glória de Deus.

STO. IGNACIO DE LOYOLA



A estas palavras proferidas com fogo pelo mais moço dos padres romanos, respondeu conviemente padre Rodrigues:

— Bem comprehendeu o venerável padre Simão, quando em 1548 mandou à Roma padre Martinho de Santa Cruz; queria elle persuadir ao nosso santo fundador, Inácio de Loyola, que adoptasse as idéias que acabais de expender; padre Simão pedia para vir desbravar o terreno, e semear no futuro. Mar-

tinho de Santa Cruz morreu sem trazer a resposta; acontecimentos imprevisíveis privaram a padre Simão da glória do sacrificio, e a honrosa missão de iniciar na terra brasileira o dominio da Companhia coube aos santos e humildes varões padres Manuel da Nóbrega, João de Aspilcueta, Antônio Peres, Leonardo Nunes, e irmãos Vicente Rodrigues e Diogo Jacome. Em breve se lhes vieram juntar padres Salvador Rodrigues, Francisco Pires, Afonso Braz e Manuel de Paiva. Todos essas santos mártires afagaram a mesma idéa, e em termos cheios de respeito e amor a advogaram junto do generalato da ordem. Igual cometimento tiveram também em vista Luiz da Gran, Anchieta e todos os nossos heroicos companheiros; são estes ainda os planos que mantêm e procuram fazer amadurecer nestes Brasis os filhos de Jesus.

— Que os membros da ordem mantêm e procuram fazer amadurecer em tôdas as suas províncias, meu irmão. Atendei: A Europa está gasta; em diversas nações desse continente têm tomado pé as medonhas heresias de Lutero e de Calvino; manifesta-se nos povos um desejo sacrilego de examinar as escrituras por si; e o veneno sùtil da doutrina da salvação gratuita tem invadido as massas. Precisamos de gente nova, de uma terra virgem ainda do sopro blasfemo das pregações germánicas; e a América portugueza é que está justamente nas condições desejáveis.

— Sim, meu irmão, a idéa é grandiosa e a conquista segura; apercebamo-nos, porém, para o martírio! Muitos hatedores já pagaram com a vida a exploração do terreno; e muitos ainda terão de exalar o último alento em prol da causa santa. Não veremos o dia do triunfo, mas que importa? A ordem o verá! O sangue de Inácio de Azevedo e de seus companheiros, derramado pelo herege Soria, os gemidos de agonía de centenas de nossos irmãos não bastam ainda para o viço e fructificação da árvore frondosa que procuramos arranjar na terra descoberta por Pedro Alves. O sacrificio nos acena, corramos a elle. Não podemos deixar incompleta a obra a que servem de alicerces as ossadas de nossos irmãos. Para nós, filhos de Loiola, o que é a vida quando se trata da maior glória de Deus? A vitória é certa; e a MONITA da Companhia de Jesus será um dia a carta constitucional a que se curvarão submissos reis e povos da terra inteira. O sonho de nosso fundador, o dominio teocrático do orbe...

— São horas do capítulo, interrompeu o provincial, aparecendo à porta. Os cinco jesuitas levantaram-se, curvaram-se em sinal de adesão, e saíram silenciosamente após o seu superior. Chegaram aos aposentos de padre Torres.

Fechando cuidadosamente a porta do primeiro que se achava entreaberta, o provincial, acompanhado pelos outros padres, foi bater simbolicamente ao adil do compartimento misterioso. Volveu-se a chave com estridor, e franqueou-se a entrada. Singular era o aspecto dessa sala, singular todos os objectos que continha. No alto da parede do fundo, via-se figurado em transparente um sol radiante; à esquerda, havia um pentágono; à direita, um globo rodado de chamas; em baixo, medonhas representações de homens e mulheres, contorcidas em dóres atrozés; pareciam nadar em um mar de fogo. As paredes laterais estavam cobertas de esqueletos, de tibias, de caveiras pintadas em fundo negro. No meio da sala, ercta em uma base quadrangular, ostentava-se uma cabeça de madeira cõr de bronze, com longa barba e cintilantes olhos de esmalte; contornava-lhe o pescoço, como um babadouro infantil, um avental de

pelica, em que haviam bordado uma cruz leutônica, uma colher, uma trocha e a legenda I.N.R.I. Mascarava a porta da entrada um trono com docel negro franjado de prata, tendo na frente uma grande mesa forrada de pano encarnado e circundada de várias cadeiras de espadar. Braços de ferros cravados nas paredes sustinham vela de cera amarela que acensas illuminavam lugubrememente esse medonho templo.

Os jesuitas entraram e sentaram-se em torno da mesa; padre Torres, tendo dado de novo volta à chave, veio tomar lugar junto d'elles.

— Filhos de Loiola, começou o provincial, estamos em recinto vedado a olhos e ouvidos indiscretos; o sossêgo reina em nossos ânimos; nada nos pode perturbar. Aquele que, de entre vós, acha-se com direito, tome o lugar de presidente e dirija a nossa reunião. O mais moço dos padres Italianos levantou-se e, tirando de sob a roupeta um pergaminho dobrado, apresentou-lho.

O provincial desdobrou-o, leu-o e, pondo-o com deferência sobre a mesa, disse:

— Reverendos irmãos, o distinto padre Salvini, aqui presente, acha-se investido pelo substituto do geral da ordem de illimitados poderes para examinar, criticar, aprovar e desaprovar, sancionar e cassar atos, decisões, regulamentos e leis da Companhia na provincia dos Brasis; cumpre que o reconhecamos no seu alto caráter e que como corpos sem alma, prestemo-lhe obediência.

Os cinco jesuitas inclinaram-se.

— Respeitável e poderoso irmão Salvini, disse ainda o provincial, nós, aqui legitimamente congregados, vos reconhecemos como investido do alto caráter de delegado plenipotenciário do substituto do nosso santo geral; vos prometemos inteira e passiva obediência, e vos pedimos que vos digneis dirigir-nos com vossas luzes, para que possamos trabalhar proficuamente para a maior glória de Deus.

— Folgo, meus irmãos, começou por sua vez padre Salvini, por ver que completa é a vossa submissão; e que sabeis acatar o primeiro e mais importante de nossos deveres — a obediência. Folgo porque talvez para bem da Ordem tenha eu de anular feitos vossos, e reprovar medidas que tomastes. Cumpre-me cientificar-vos primeiramente de que o geral não se acha em Roma; delegando seus poderes a padre Cabazzini, ausentou-se elle, há dois anos, da capital do mundo christão, sem que ninguém soubesse para onde partiu; nem indagações se fazem a seu respeito porque elle assim o ordenou.

De tempos em tempos, recebe padre Cabazzini ordens suas; em virtude de uma delas justamente foi que enviou elle esta comissão de que sou indigno chefe. Trago instruções sobre a gerência desta provincia e, para as poder desempenhar, passo a interrogar-vos.

Reinou, por alguns momentos, profundo silêncio entre os membros do capítulo; padre Salvini, recolhido em si mesmo, parecia procurar o ponto mais abórdável da questão.

— Padre Rodrigues, começou elle, fostes vós um dos membros da Ordem dos expulsos da capitania de S. Vicente, em 1640?

— Sim, reverendo irmão.

— Ereis vós professo?

— Não; como sabeis lemos quatro graus na Ordem: O de temporal, o de escolástico, o de coadjutor e o de professo de quatro votos. Eu tinha o segundo grau, nesse tempo, e só depois de nossa volta, há três anos, foi que, juntamente com a ordem de missa, recbi a iniciação no terceiro. A profissão nos votos sublimes ainda não me coube.

— Bem historialmente o procedimento da Companhia no ato da expulsão.

— Foi simples; tendo chegado a bula pontificia de 6 de Março de 1638, que contra a escravização dos índios obtiveram em Roma os nossos irmãos Tanho e Montoya, revoltou-se a população de Piratininga; e no dia 13 de Março de 1640, em que devia ela ser lida na estação da missa conventual, foi atacado o colégio, e nós cabisbaixos, trêmulos, cheios de medo, tivemos que expatriar-nos, indo procurar em Buenos Aires uma segurança que os Brasís nos não davam.

— Como se chamavam vossos companheiros de exílio?

— Padres eram: Nicolau Botelho, António Ferreira, António Maria, Matheus de Aguiar e Lourenço Vaz; leigos: António Gonçalves e Domingos Picuhy.

— Como se chamava o reitor do colégio, expulso também?

Padre Rodrigues fez um esforço como para recordar-se; por fim, sacudindo a cabeça:

— Varreu-se-me da memória o nome desse padre, reverendo irmão; por mais que o procure não o posso encontrar em minha lembrança. Sei que era português de nascimento.

— E que tem feito o colégio de S. Paulo depois de sua reintegração?

— Tem procurado por todos os meios desvanecer quaisquer apreensões a respeito da Companhia e, auxiliado por dois varões modelos, Fernão Dias e João Pires, tem sabido insinuar-se no ânimo da população, de sorte que o domínio dos filhos de Jesus está aqui mais firme do que nunca.

O alvará que, em 3 de Outubro de 1643, firmou el-rei D. João IV e a carta de perdão para os amotinados, datada de 7 de Outubro de 1647, consolidaram a nossa causa; hoje, podemos dizê-lo com segurança, são os jesuítas os verdadeiros árbitros da América portuguesa.

— Já o poderiam ter sido há mais tempo; e a nossa grande obra estaria muito mais adiantada. Imprudente foi o procedimento que tivestes, trabalhando sem instruções de Roma, para restaurar a preponderância espanhola, colocando em um trono sem base um fantasma de rei, um homem de nobreza secundária, Amador Bueno da Ribeira.

— Esquecei-vos de que, quando se deu esse fato, já tínhamos sido expulsos?

— Não; mas lembro-me também que muitos seculares filiados à nossa Ordem ficaram em Piratininga, entretendo convosco nutrida correspondência e em tudo se guiando pelos vossos ditames.

Quizestês apressar a vossa reabilitação e promovestes esse motim infecundo que a impediria de uma vez, a não ser a habilidade diplomática de nossos irmãos de Lisboa.

Que medidas tomastes vós para substituir os escravos índios cuja emancipação inscrevestes em vossa bandeira?

— Sabe o reverendo irmão que desde 1617 temos iniciado e procurado ampliar a importação de escravos africanos.

— Outro erro; substituísteis escravos a escravos, gastais grossos cabedais, e assim vos ides desconceituando.

— Que deveríamos fazer?

— Servir-vos dos índios livres de corpos, mas escravos de espírito; educando-os convenientemente, não precisareis de impôr-lhes condições e castigos, de dar-lhes o nome de servos; eles próprios se viriam submeter ao jugo, trabalhando sem murmurar, sem ter idéias de revolta.

A escravização material é estúpida; a escravização do espírito, essa sim é profícua. Reduz o



O Presidente Vargas tem parecido sempre ao lado do Arcebispo D. Jaime de Barros Câmara!...

homem à máquina passiva, à besta de carga que não escouceia e nem recalçitra.

— É uma verdade, mas razões poderosas levaram-nos a adotar a ideia da importação africana.

— Razões poderosas? Exponde-as, exponde-as; vejamo-las, padre Rodrigues.

— O colégio, fundando-se nas diferenças atômicas que apresenta a raça negra, e interpretando o livro santo que amaldiçoa os africanos na pessoa de Canaan, seu progenitor; e que os condena a serem escravos de escravos, entendem dar um passo acertado, fazendo que esses homens, tismados na pele e brancos de espírito, atravessassem o mar para cumprir nas plagas americanas a pena de anátema que nas terras da Armênia fulminou-lhes o patriarca que plantou a vinha.

— Idez descaindo um pouco para a poesia, o que de todo não entra em nossos planos. A escravidão de direito traz em si o germen da revolta; pouco importa a cor da pele; o coração bate em todos os peitos e, si com uma aparência de liberdade não se embrutece e escraviza a inteligência de fato, sempre hão de surgir Spártacos brandindo archotes incendiários, como direis em vosso estilo guindado.

A face verdadeira da questão é fingirmos nada almejar e fazer valer a nossa superioridade, impondo-nos, como delegados do céu, como representantes do Cristo.

O gentio bruto, enxergando em nossas pessoas gênios, anjos, demíurgos, virá se entregar em nossas mãos no tribunal da penitência. O confissionário é um trono mais firme do que o do rei de França, mais sólido do que a Sé de Roma, tão estável como o mundo. Inácio de Loiola foi a única inteligência que compreendeu as vistas profundas de Gregória VII, separado embora d'ele por mais de quatro séculos.

Hildebrando semeou, Inácio regou, e nós devemos colher; não nos apartemos do exemplo dado por esses corifeus da teocracia, si não quizermos ver perdidas suas vigílias e as nossas. O filho do carpinteiro de Joana não cseravizon os germanos, mas porisso mesmo calcou aos pés a cabeça orgulhosa de Henrique IV, seu poderoso imperador.

Repito-vos, a escravidão nos Brasís é um erro que deveys procurar desvanecer.

— Falais com demasiada segurança para vossa pouca idade, meu irmão, interrompeu padre Torres, levantando-se vagarosamente.

Os jesuítas pasmaram ante esse ato de audácia do velho sacerdote; fato virgem nos anns da Companhia. Era uma contradição a um representante do poder do geral.

Padre Salvini empalideceu e, abaixando-se para o provincial que estava a seu lado, perguntou-lhe rapidamente:

— Quem é este padre?

— Um "professo de quatro votos, homem de ciência vasta, recomendado ao colégio de Piratininga pelo próprio punho do geral.

— Padre Torres, chama-se elle?

— É o nome com que apresentou-se, e que vem no breve.

Padre Salvini reergueu o busto, e encarando fito em padre Torres, disse com vagar, como que sofrendo a cólera:

— Meu irmão, fostes de encontro á nossa santa regra falando quando não vós competia, e desrespeitando com palavras duras a autoridade do geral nor mim representada.

Deveríeis estar mudo como um cadáver enquanto eu vos não autorizasse a tomar a palavra. Condeno-vos, pois, a guardar silêncio durante as sessões do capítulo, e a oito dias de cárcere a pão e água, depois da sua terminação.

— É castigo duro de mais para mim que sou tagarela, que gosto de passear em liberdade, e que não posso tolerar o jejum. Protesto, pois, contra a pena cominada; e digo-vos com franqueza que não a cumprirei.

Os padres de Jesús ficaram lívidos; o delegado de Roma, com os olhos faiscantes e os punhos cerrados balbuciou, mal contendo o furor:

— Como quem... ousais vós... recalcitrar... dando tamanho... escândalo?...

— Como quem pôde e quer!

— Quem... sois vós?

Padre Torres entreabriu a roupeta e deixou ver um crucifixo de ouro, preso a um fitão preto; depois tirou-o de uma vez e, tocando em uma moeda, desnudou um punhal a que servia de cabo a parte superior e de bainha a haste inferior da cruz.

Cravou-o sobre a mesa; e os filhos de Loiola puderam ver no peito truncado da imagem do Cristo, feitas de cintilantes pedras, estas três letras: I.H.E.

— O geral da Companhia!!! bradaram alterados.

O delegado de Roma caiu desfalecido em seu assento.

Padre Torres encaminhou-se para o trono desocupado, galgou-lhe os degraus e sentou-se com a majestade de Jupiter Olímpico.

Transfigura-se o velho; o reflexo das luzes como que rodava sua fronte de uma aureola dou-rada. Cintilhavam-lhe os olhos; e um meio sorriso, entreabrindo-lhe os lábios, davam á sua fisionomia a expressão de bondade protetora que só têm os espiritos enérgicos, concios de sua força.

— Filhos de Loiola, disse em voz pausada, estamos reunidos em capítulo solene para tratarmos do maior esplendor da causa santa em prol da qual renegamos pátria e parentes, em cujas aras sacrificamos o coração, por cujo amor nos divorciamos dos afetos inatos á humanidade. Sem pai, sem mãe, sem esposa, não somos homens, porém, sim, as encarnações vivas de uma idéia gigantesca — o domínio supremo do orbe; nossas almas, crestadas ao sopro gélido do orgulho, só tem uma aspiração, mas essa é vasta como o universo, imensa como o espaço.

Queremos revirar como senhores, ditar leis como déspotas, governar as paixões dos povos, reger os destinos das nações; e isto sob uma aparência de humildade, envolvidos nesta mortalha que se chama roupeta, desprezados pelos que desconhecem a nossa força, adorados pelos imbecis.

Ser árbitro tirânico sob a aparência mesquinha do escravo é um prazer que só comprehendem inteligências de tèmpera robusta.

Dizendo estas palavras, parou por um pouco, inebriando-se em pensamentos fundos, como o fundador ápio nos vapores narcóticos que lhe adornam o cérebro. Depois continuou:

— Entendendo que a América é hoje, nosso verdadeiro campo de trabalho, nossa arena de combate, eu, o geral da Companhia, vim, sob um nome suposto, sondar o terreno por mim próprio. Precisei de vós, padre Salvini, e mandei-vos vir com três companheiros; lereis de trabalhar sob as minhas ordens, de fazer as minhas vezes, porque não convem que eu seja conhecido; para isto estais investido de poderes que vos mandei conferir em Roma. Sois moço, e ainda vos deixais deslumbrar pelo poder, esquecendo-vos que d'ele dispondeis como simples manivela que tem que dar impulso ao maquinismo sob a direcção do artista que o inventou; tendes talento, tendes energia, mas vosso papel é ainda passivo.

— Padre Rodrigues, conheço vosso zelo, e o amor, ou antes entusiasmo, que votais á Ordem; alvejam-vos as cans, mas vossos sentimentos são os de um jovem.

De muita utilidade nos sereis; e animo-me a confiar-vos grandes cometimentos, para o que passo a conferir-vos a quarta e última distincção a que pode aspirar um jesuíta.

Reinou profundo silêncio; padre Rodrigues, trémulo de emoção, com o peito a arfar não ousava levantar os olhos.

— Filhos de Loiola, declaro-vos que, para maior glória de Deus, constituo recipiendário ao grau de professo de quatro votos nosso amado irmão, padre Rodrigues, aqui presente; si algum de vós tem alguma observação a fazer sobre este passo que dou, a palavra lhe será concedida.

Os jesuítas conservaram-se em silêncio.

— Aprovais então a admissão do recipiendário ao grau sublime.

Si o fazeis, dai o vosso sinal.

A exceção do padre Rodrigues, e do geral, levantaram-se os discípulos de Loiola, cruzaram os braços sobre o peito, e inclinaram-se profundamente.

— Estais aprovado, meu irmão; aproximai-vos. Padre Rodrigues obedeceu e acercou-se do trono.

Ajoelhai-vos e levantai a dextra, repetindo comigo o juramento que vou ditar.

O recipiendário curvou-se, dobrou os joelhos e levantou a mão direita; o geral ergueu-se por seu turno, e com voz solene pronunciou a fórmula seguinte de juramento, e que éle, como um eco, repetia em tom comovido:

— Prometo e solenemente juro nunca revelar a profano algum e nem a irmão de grau inferior os segredos que me vão ser confiados; prometo mais obediência passiva como a de um cadáver a toda autoridade legitimamente constituída pelo chefe da Ordem. Abdico da vontade, esqueço as afeições e laços de sangue, renego a pátria para adotar, como guia único de minhas ações o espírito da Companhia de Jesús; tomo por testemunhas deste juramento espontâneo os irmãos presentes e consinto em ser julgado digno de morte e enterado vivo si a éle faltar.

E assim sejam-me dadas forças para trabalhar em prol da maior glória de Deus. Aqueles, responderam os membros do capitulo.

Descendo do trono, o geral tomou o punhal que ficara cravado na mesa, e acercando-se do recipiendário, traçou-lhe com a ponta dois riscos em cruz na região frontal, ao passo que dizia: Em nome de Inácio de Loyola e da Companhia de Jesús, eu vos constituo para sempre professo de quatro votos e membro legitimo do conselho secreto da Ordem; tendes adquirido direito a um lugar em todas as nossas sessões deliberativas, e a proteção de todos os irmãos, enquanto permanecerdes fiel ao compromisso que tomastes. Levantai-vos.

O recipiendário ergue-se, e o geral, ocupando de novo o trono, continuou:

— Meu irmão, terríveis aos olhos do vulgo são os mistérios que cultivamos, e estranhos os princípios que seguimos, e em que passo agora a iniciar-vos, como é de meu dever; preparai-vos para ouvir revelações assombrosas; e ao mesmo tempo meditai no alcance e consequências de qualquer indiscreção.

A Companhia de Jesús não é mais do que a sucessora da Ordem do Templo fundada na Palestina por Hugo de Payens e extinta na Europa por Clemente V e Felipe, o Belo.

Em poucas palavras explicar-vos-ei seus princípios filosóficos que integralmente adotamos. O temor dos fenômenos naturais engendrou na mente dos primeiros homens a idéia absurda da existência de um ente supremo: Deus não existe, e nem nelle acreditaram os pensadores da antiguidade remota, inclusive o autor do Pentatheuco. O que há, o que é provado, o que a razão demonstra, é uma sucessão de manifestações, de fenômenos, de atributos da matéria increada e indestrutível, que as massas, não podendo explicar, atribuem a uma causa primária, a um coordenador eterno. Voltando os olhos medrosos para o céu, os primeiros habitantes da terra depararam com o sol que os cegava, banhando-os em torrente de luz; deslumbrados, atônitos, pasmos, deificaram-no, e dirigiram-lhe preces.

Fundou-se assim o culto heliaco, pai de todas as religiões, cujas lendas e mistérios ressentem-se sempre da origem primitiva; são alegorias, mais ou menos felizes, das revoluções anuais e diurnas do astro rei, compiladas e arrançadas por varões doutos que juntamente com a verdade, conheceram

a vantagem de abismar as nações na superstição, usurpando-lhes, em proveito próprio, os direitos que, brancas como eram, não podiam apreciar.

Houve então sacerdote e crente, rei e vassalo, impostor e embaido.

Esta idéia de escravização moral foi, é e há de ser fecunda; é a mina que exploramos, é a base sobre que fundamos o edificio de nosso poderio. Eis explicada a nossa piedade.

Cristo foi um sonhador que levou a utopia até o martírio, e a sua divindade não é mais que uma fábula que, dextramente aproveitada, esconde os nossos planos, assim como a imagem burilada de seu corpo sangrento serve de bainha a nossos punhais.

Estas doutrinas que vos exponho são sómente comunicadas às inteligências de escolha, capazes de compreendê-las; os homens de vistas curtas são por nós empregados como braços proficuos, e condenados perpetuamente ao papel passivo de instrumentos.

Nossos símbolos, nossos emblemas, nossas alegorias, têm duplo sentido: Um esotérico para os ILUMINADOS, outro esotérico para o vulgo.

Dizei-me que significam as quatro letras I.N.R.I. de que usamos como selo, como distintivo da Ordem.

— Iesus Nazarenus Rex Iudeorum.

— É a aceção comum: a verdadeira, a reservada, a misteriosa é outra. Querem dizer: IUSTUM PECARE REGES IMPIOS.

Como sabeis, aspirando ao domínio universal, temos por inimigos natos os reis, que não reconhecem a nossa supremacia, que resistem à nossa autoridade e que querem dirigir-se por si. A esses classificamos impios, e estabelecemos o proloquio:

— É justo matar os reis impios.

A violência prejudica sempre, e a morte a que nos referimos é a morte moral, é o desprestigio da autoridade régia, é a desmoralização da coroa por meio de intrigas políticas, de concitações populares, de incitamento a revoltas; quando, porém, é preciso, não temos horror ao derramamento de sangue, não trepidamos ante o assassinato, não nos deixamos levar de preconceitos.

Todo o obstáculo deve ser removido, e a mão que estende-se para abençoar, deve também saber vibrar o golpe; e para isso junto ao coração de cada JESUITA ILUMINADO dorme um punhal a que serve de bainha o lábaro do Calvário.

Prossigamos; qual o dizer vulgar das letras I.H.S. que servem de distintivo à dignidade que occupo?

— São as três primeiras letras gregas do nome de Jesús, iota, eta, sigma; ou então a tenção latina.

— IESUS HOMINUM SALVATOR.

— Pois o sentido oculto é: — In Hostes Soavire.

Não dar quartel aos inimigos.

É bárbaro e deshumano, não? Pois eu vos digo: É lógico e muito prudente. Devemos procurar auguriar para a nossa parte todos os ânimos; uma vez, porém, que recalcitram, que se mostram inimigos, exterminá-los é o nosso dever, para que não exterminem a nós. A experiência mostra que sempre nos arrendemos de poupar um adversário, manifestamente hostil.

Padre Rodrigues olhou para os confrades, como procurando ler na expressão de seus rostos a condenação de tão monstruosas doutrinas; eles, porém, conservaram-se de olhos baixos, impenetráveis como estátuas de bronze.

— Meu irmão, continuou o geral, antes que prassigamos na exposição de outros símbolos de que usamos, torna-se mister que eu vos faça um ligeiro histórico da conservação secreta de nossos princípios, e de sua migração através dos séculos até nós.

O oriente, bérço da humanidade, também o foi da ciência verdadeira; a filosofia oriental, penetrando no Egito, achou um asilo seguro e cultores zelosos que, nos subterrâneos que cavaram e nas pirâmides que erigiram em Nemphis, a aprofundaram e aperfeiçoaram em tôdas as suas manifestações, longe de olhos profanos, e só comunicando-a a caracteres superiores que por provas vigorosas dela eram julgados dignos.

Pithagoras e outros iniciados a derramaram na Europa, mas seu verdadeiro, mais inteligente e claro interprete foi o persa Manes, fundador da sublime doutrina alegórica que até conserva o seu nome.

Hassan Ben Sabbath Homairi, ILUMINADO conhecido pelo nome de "velho da montanha" teve a feliz idéia de congregar os adeptos em um corpo, tornando-os assim fortes e lealdades; uma justiça implacável impossibilitando a traição, consolidou o poder que estabeleceu; e a vingança inevitável dos iniciados fez vacilar no trono a mais de um monarca pretencioso.

Hugo de Payens, Geoffroy de Saint Adhemar e sete outros cruzados conseguiram receber das mãos de Hassan o batismo da "sabedoria", e constituíram uma associação filial que com o nome de Ordem do Templo foi tão poderosa no ocidente como a primitiva o era no oriente.

O papa Clemente V, de acôrdo com Felipe, o Belo, julgou dar um golpe de morte nessa invencível instituição queimando em Paris seu grão mestre e crescendo número de sectários; de fato, aparentemente a Ordem morreu, mas na sombra do mistério continuou a viver, e o primeiro passo que deram os proscritos, depois da catástrofe, foi vingar com veneno a morte de Jacques de Molay e de seus companheiros de suplicio. Felipe e Clemente expiraram nos dias que, meio sufocada pelos turbilhões de fumo, marcara a illustre vítima.

Inácio de Loyola, filiado na Ordem, entendeu que a devia restituir ao primitivo esplendor; alcançando com sua maravilhosa concepção que convinha condescender com as idéias do século para melhor subjugá-las, depoz o arnés e tomou a roupa, largou a espada e armou-se do punhal, deu

de mão ao orgulho legítimo e ungiu os lábios com a humildade desprezível do Evangelho.

Agora que sabeis bem o que somos e o fim a que tendemos, passo a vos explicar os símbolos que ainda não conheceis.

A cabeça de madeira que vêdes diante de vós é a representação emblemática da razão humana; assim como o clarão do sol figurado na parede reflete-se em seus olhos de esmalte, assim os raios do astro rei refletem-se nos olhos do homem, fornecendo-lhe ao cérebro o calor necessário para a elaboração do pensamento.

É eloquente a alegoria.

A majestosa barba que orna esse rosto bronzeado significa a virilidade, o princípio másculo da natureza, e recorda-nos o dever que temos de não admitir mulheres à participação de nossos mistérios.

O avental simboliza o véu que deve encobrir nossos atos; e os objetos nele bordados têm também sentido místico: A cruz de oito pontas representa o agdoado, o primeiro número cubo, as sete órbitas dos planetas com o céu das estrelas fixas; a trolha e colher de pedreiro são emblemas do trabalho indefeso a que devemos sujeitar-nos para levantar o edificio de nossas aspirações. A base quadrangular que lhe serve de penha é uma imagem frisante dos quatro pontos do mundo, teatro de nossas façanhas e alvo de nossos anhelos.

O que vêdes nas paredes quasi que não se faz mister explicá-lo: Destroços orgânicos, ossos, caveiras, tudo isso traduz o nada para que caminharmos, e exorta-nos a prosperar antes que a morte nos surpreenda. O pentágono, é o quinário, composto do primeiro número par e do primeiro impar, emblema da união dos sexos, e da formação dos seres pelos quatro elementos primitivos.

O globo rodeado de chamas é o transunto do orbe a girar no eter sob o influxo solar; e as figuras imersas em fogo, falam aos olhos de decomposição e recompensação dos seres orgânicos pela ação do elemento vital.

Estes princípios gerais, estes símbolos, cuja exposição e significação acabais de ouvir, formam a base de nosso alvo e firmam nossa regra de proceder; meditaí, e vossos conhecimentos crescerão por si, e a Ordem nada mais terá de secreto para vós.

Já recobestes com a iniciação no terceiro grau, os sinais, toques e palavras com que nos fazemos conhecer dos membros da Ordem. Ide, ocupaí o lugar que vos compete.

Padre Rodrigues, pálido e com passos vacilantes foi sentar-se em sua cadeira.

LUTA!

Assinar "LUTA" é dar demonstração de querer libertar a Pátria do jugo nefasto do Vaticano, corruptor de consciências e blasfemador de Deus.

Dom Carlos

CINEMA FALADO

DOMINGOS MAGARINOS

O "estridente pregador sacro", conhecido pelos vulgos simbólicos de "telefone de ouro do Papa", "alto-falante do Vaticano" ou, modesta e singelamente, "reverendo padre Ricardo Lombardi", que, se deu ao trabalho de atravessar o oceano Atlântico, para declamar, aos brasileiros, não o Sermão da Montanha, mas, a Prática dos Subterrâneos, deu início, no dia 20 de setembro, no auditório do Ministério da Educação, à exibição do soberbo filme colorido, intitulado Cruzada para um Mundo Novo, maravilhosa obra-prima do Cinema Católico Romano.

O personagem central da emotiva tragédia, um adivinho disfarçado em templário, falará em castelhano, dialeto que os homens cultos, da Europa, supõem a língua dos brasileiros.

Serão as seguintes palavras o seu exórdio retumbante: "A juventude deve evitar que o ódio impere entre os povos!...".

Pelo dedo se conhece o gigante, diz um velho provérbio.

De fato, esta enfática sentença sintetiza a infosismável charlatanice do atrevido "cavalheiro da Ordem do Templo".

Só mesmo um cérebro, atrofiado pelos credos, lemas e teorias medievais, ousaria esta súplica à juventude, para solucionar um problema multimilenário que divide e, sempre, dividiu a humanidade, em hostes, que se degladiam, inexoravelmente, desde que a Igreja de Roma se tornou universal! Católica!...

Então, é aos filhos que compete educar os pais, aos alunos que cumpre instruir os mestres, aos moços que cabe aconselhar os velhos, aos alfabetos que incumbe orientar os eruditos?!...

Depois disto, só o dilúvio!...

A verdade é como o azeite, flutua de qualquer maneira!...

Por mais hipocrisia, por mais jesuitismo, ninguém consegue mascarar as suas verdadeiras intenções!...

Lombardi não pretende e nunca pretendeu "salvar a humanidade"! Lombardi quer, apenas, inocular, mais uma vez, no espírito, na alma, na mente, da mocidade brasileira, o vírus terrível do perinde ac cadaver, a obediência cega, dos famigerados e diabólicos Exercícios Espirituais, de "santo" Inácio de Loyola!...

Lombardi ensaia, tão somente, alentar, galvanizar as idéias retrógradas, do Clero Romano, abusões, simonias, dogmas e mistérios, que o homem contemporâneo, por mais ignorante, ironiza e repele, racionalmente!

Lombardi procura, exclusivamente, garantir os lucros, as vantagens e os proveitos que o célebre decreto de Alexandre VI, doou, desde 1492, à Igreja Romana!

Foi o que fez, no passado, Manoel da Nobrega e ambiciona fazer, no presente, o profeta disfarçado em templário, nessa fita que se está projetando, na tela do Ministério ou, mais acertadamente, do Mistério da Educação.

"Os jovens, do mundo de hoje, sentenciam o valeroso cruzado, não são jovens, porque, ser jo-

vens é ter grandes ideais e os jovens, de hoje, não têm ideais!...".

Só muita ignorância, muito cinismo ou muita perversidade permite articular, proferir semelhante mentira!...

Nunca, a mocidade positivou, como hoje, tantos anseios espontâneos de progredir ou avançar, gloriosamente, na senda luminosa da educação, da instrução e da verdadeira cultura humana!... Da verdadeira!... Não confundam!...

Nunca, apesar de todas as peias, a despeito de todas as algemas empregadas, religiosamente, pelos que se julgam donos do Brasil e senhores dos brasileiros!...

Nunca, apesar dos sistemas pedagógicos, a despeito dos processos didáticos, clandestinamente introduzidos nos jardins de infância, escolas primárias, colégios secundários, ginásios, academias e universidades, transformados em atrofiantes seminários!... No Brasil não se cumpre a Lei do Ensino, votada e decretada pelos poderes competentes; faz-se, dissimulada e criminosamente, o que "o padre manda"!...

Mantém-se o nível mental da Idade Média!...

Nunca, a mocidade se empenhou, com mais ardor e fé, na destruição de credices, superstições e mentiras: truques e trancois clericais, engendrados e postos em prática, pelo Santo Ofício, graças ao temor de Deus, do próximo e das hediondas foguetras da Inquisição, ainda hoje, insculpidas, no subconsciente das pobres crianças.

A juventude não age, com mais desembaraço e mais eficiência, porque, os capangas da Santa Sé atemorizam-na, amedrontam-na, cumprindo as ordens bolorentas do tenebroso Vaticano!...

A psiquiatria assinala e ninguém ignora, em nosso tempo, os milagres do medo!...

Se gritasse um pouquinho mais alto, a polícia interveria de armas, em punho, como no caso recentíssimo do petróleo!...

"A humanidade, resmungou, ainda, o "telefone de ouro do Papa", a humanidade que poderia ter sido feliz, sobre a face da terra, com seus inventos e riquezas, tomou caminho inverso e destal-se a si mesma".

Quanto desprante e quanta desfaçatez!...

Haverá, por acaso, na Terra, quem conteste os benefícios, os proveitos, os prodígios da evolução moral e material, do mundo e da humanidade?! O progresso, em todos os setores da atividade humana, apesar das barreiras clericais?!...

Afivelando a máscara do cinismo, o Clero Romano proclama que a geração contemporânea perdeu a noção da verdadeira moral!...

O Clero Romano falando em Moral!... Tem graça!... Muita graça!...

Será moral a prática dos atentados, das monstruosidades atribuídas à Inquisição?!... A tirania plutocrática que exerce sobre os povos e sobre os países, em que se radica?!... O que se está passando, em nossos dias?!...

Haverá, no Brasil, quem ignore a história do Clero Romano e da Companhia de Jesus, na gloriosa missão de avassalar o povo e explorar o país?!...

Fé em Deus e coragem!...

DOMINGOS MAGARINOS

Não pretendo impor a ninguém as minhas opiniões pessoais. As minhas "idéias demolidoras". Desejo, apenas, transmitir, aos meus patriotas, as verdades que pude colher, através de longos estudos, a propósito de assuntos considerados de "soménos importância", que os "descobridores" e os "catequistas", arvorados em donos do Brasil e senhores dos brasileiros, deturpam ou adulteram, desde 1549.

Por isto, ao invés de adotar o dogmático processo desses "descobridores" e "catequistas" que, sem argumentos e sem provas, afirmam coisas que a lógica e a verdade repelem, racionalmente, peço, tão somente, que leiam, estudem, aprendam, raciocinem e se libertem dessa psicose que lhes atrofia o raciocínio e a vontade própria.

Não neguem a lógica e a verdade dos fatos, só, porque, professam a "religião de meus pais".

Jesus mandou amar a Deus e ao próximo, e não, temê-los!... Isto é muito importante e exige atenção dos brasileiros!...

Sim; leiam, estudem, aprendam, raciocinem e tenham a lealdade, a franqueza de confessar tudo que, realmente, lobrigaram ou deduziram dos inúmeros documentos e idóneos testemunhos, de todos os gêneros, incontestáveis, positivos, evidentes, axiomáticos que a tradição e a história, o civismo e o patriotismo, o critério e o bom-senso forneceram e continuam a fornecer, cotidianamente.

O Clero Romano tem tanta consciência do delito de suas insidiosas intenções que, quando fixa residência, em qualquer cidade, das cinco partes do Mundo, cava, imediata e dissimuladamente, esse labirinto de galerias subterrâneas que, no caso de fracasso, lhe permitem esconder as provas dos seus crimes e fugir à ação judicial dos executores da Lei.

Sem subterrâneo e confessionário, adeus Clero Romano!...

Esta verdade, nem Loyola conseguiria contestar!...

O exemplo é a melhor lição e o fato, o melhor argumento!...

Jesus nunca fugiu à responsabilidade de seus atos!... Jesus nunca praticou delitos e se esgueirou, por tenebrosos corredores, escavados, no subsolo de Jerusalem!... Jesus nunca exigiu os segredos de ninguém!... Jesus nunca inqueriu da vida dos outros, por meio da confissão!...

Subterrâneos e confessionários são e sempre foram armas, instrumentos, aprestos, recursos adotados pela Inquisição, em cujas garras a Humanidade, ainda hoje, continua ou permanece inconscientemente!...

Leiam, estudem, aprendam e raciocinem!...

Os próprios Anais da Câmara e do Senado, no Império, como na República, facultam, soberbamente, a demonstração integral, absoluta, de tudo que tenho escrito e publicado, a propósito da "obra maravilhosa da Igreja Romana, em todo o território nacional, instituição religiosa que fala, à imaginação do povo, pela pompa e pela grandeza das suas cerimônias".

Já, em 1873, em pleno recinto do Parlamento Nacional, o eminente Silveira Martins proclamava, alto e bom som, a fórmula clássica do consciencioso e equilibrado Cavour:

"A Igreja livre, no Estado livre".

E, confirmando este legal e justo princípio, o seu constitucional ponto de vista, afirmava, da tribuna legislativa do Brasil:

"A união do Estado com a Igreja é uma aliança monstruosa".

Se, no regime da separação do Estado, impõe, a todo o instante e, religiosamente, os seus dogmas, o seu critério medieval como no caso do divórcio e muitos outros, quanto mais, oficialmente vinculada às funções do Estado!...

Cavour era italiano e descendente de antiga família católica, apostólica, romana, e bem assim, Silveira Martins, um eminente brasileiro.

No mesmo ano, indagava, da mesma tribuna, a seus pares, o inaciano Monsenhor Pinto de Campos:

"O que é um país católico, sem a supremacia do Papa?"

Católico significa universal e, portanto, um país católico, não se pertence a si próprio!...

O Poder Espiritual, pregava-se, então, não pode, em caso algum, submeter-se ao Poder Temporal.

"O Papa é infalível!... Inviolável!... Divino!..."

"O Papa é o Senhor do Mundo e da Humanidade!". "O Papa é o soberano dos soberanos!". "O Papa é quem outorga a coroa dos monarcas, dos reis e dos imperadores!". Só não disseram que o Papa era o 666, do Apocalipse, e bem assim, que as leis e as autoridades brasileiras não têm o mínimo valor!...

Mas, o orador, que estava com a palavra, o independente e notável brasileiro que, durante toda a preciosa existência, deu sobejas provas de talento e cultura, honradez e dignidade, Pinheiro Guimarães, não se calou e prosseguiu, na brilhante alocução:

"Tomou-se a deliberação de escolher para cargos episcopais somente aqueles sacerdotes educados nos seminários jesuítas da Cidade Eterna.

Até já criaram, entre nós, prossegue o ilustre e digno representante do povo, uma escola que altera os princípios fundamentais da nossa Constituição, a respeito de matéria religiosa".

E mais adiante:

"E nós temos ouvido, no seio do parlamento, elevarem-se vozes, pregando a doutrina do Ultramontanismo!".

Na sessão seguinte, ainda foi mais longe, dando uma verdadeira lição de História, aos que pretendiam tapar-lhe a boca:

"Já que os nobres deputados apelam para a História, vou repetir o que ela diz:

O velho Império Romano fazia-se em pedaços, não tanto pelos esforços das hordas bárbaras do Norte que, em ondas sucessivas, se lançavam sobre o Mundo Civilizado, mas, principalmente pelas

lutas intestinas e a HORRIVEL CORRUPÇÃO a que havia chegado".

E prossegue:

"O cargo de Pontífice tornara-se muito ambicionado. Tudo se fazia para alcançá-lo. Uma facção italiana organizou-se para obstar a intervenção dos imperadores alemães na eleição dos Pontífices, e chamar a si o Poder Papal, que cobriria os desmandos de seus membros. A bela e desmoralizada Teodora e Alexandre II, duque de Toscana, eram os chefes; secundavam-nos, as duas filhas de Teodora, uma do mesmo nome, casada com Graciano, outra chamada Marozia, mulher de Alberico, marquês de Camerino. Marozia conseguiu fazer Papa o seu AMANTE, o dissoluto Sérgio.

Mais tarde Teodora, a filha, elevou ao trôno pontifício seu AMANTE João X.

Não tendo este saído ruim, como se esperava, Marozia o substituiu por Leão VI. este por Estêvam VII. enfim, pelo próprio filho, João XI que se entregou a uma VIDA DE PERDIÇÃO, que o levou, em breve, ao túmulo. Alberico fez sucessivamente quatro Pontífices. Por fim, seu filho Otávio que lhe herdou o poder, proclamou-se, a si próprio, Papa aos 18 anos de idade, tomando o nome de João XII.

O palácio de Latrão foi convertido em PROSTITUTO: cardeais e bispos tiveram os olhos vasados, foram mutilados e assassinados. Ateu incêndios e fez bispo de Lodi a um menino de 10 anos.

Oton, o Grande, expeliu-o do trôno pontifício; mas João XII a ele subiu de novo, apoiando-se em um corpo de tropa muçulmana. Morreu, afinal, nas mãos de um marido ultrajado, que, deste modo, se vingara do miserável D. Juan.

Ora, creio, senhores, que isto não é muito edificante!"

Assim, já se protestava, em 1873, no Parlamento Brasileiro, contra as manobras estratégicas do Clero Romano!...

Assim, senadores e deputados não se cansavam de alertar a Nação, dos assombrosos perigos que ameaçavam a integridade nacional!...

Assim, os dignos representantes do Poder Legislativo cumpriam ou procuravam cumprir os seus mínimos deveres, na defesa e salvação do Brasil!...

Por que, nos píncaros sublimes das cordilheiras do Parlamento Brasileiro, não surgem mais esses condôres andinos, de envergadura de aço? Por que, nos céus nublados, da Câmara e do Senado, adéjam, exclusivamente, negras abutres, fajeando a carniça?

Nada mais triste e mais desanimador, para os brasileiros dignos desse glorioso nome, do que a dúvida que os embolga e domina, quanto ao futuro do nosso amado Brasil!...

Até onde nos levarão o "caráter e a honestidade", dos "representantes da Soberania Nacional"? O "civismo e o patriotismo" desses "brasileiros"?!

Por que não se aponta ou indica o verdadeiro culpado? Por que não se ousa pronunciar o seu verdadeiro nome? Por que não se corta o mal pela raiz?

Por que sofismam, falseiam, mentem, porém, não acusam o legítimo, o genuíno criminoso? Por que se diz tudo, menos a verdade?

Temos uma Constituição, temos um Código Penal, temos os dignos representantes dos três Poderes da República, mas, com certeza, falta-nos alguma coisa muito necessária e, quiçá, absolutamente indispensável!...

Que será?

Deus se compadeça dos brasileiros!...

A Ratio Studiorum, dos nossos primeiros mestres, a Mônita Secreta e os Exercícios Espirituais, de Loyola, estão produzindo os seus ambicionados frutos!...

Só os "devotos de batina, farda, blusa ou casaca", são amparados, favorecidos, beneficiados pelos três Poderes da República!... Os verdadeiros brasileiros não têm o mínimo direito!...

O povo, ainda, não mereceu a mínima atenção: continua, servo da gleba, escravo dos "suzeranos das Sacristias"!...

Falharam tôdas as promessas!

O teto e o pão do pobre não passam de hipotéticas conjecturas! Os hospitais não socorrem os que os procuram! A lei ou o seu executor protegem o proprietário e o comerciante, mas, lesa o inquilino e o consumidor!

O proprietário e o comerciante cobram o que querem e o inquilino e o consumidor pagam o que não devem!...

Os tubarões administram o país!...

Mas, não desanimemos!... A vitória está mais perto do que se pensa!...

Tudo que se está passando e muita gente, ainda, considera sinal de vida, são, apenas, espasmos involuntários, estremecimentos inconscientes de um moribundo, prestes a expirar o derradeiro alento!

Já está com a vela na mão!...

O encíclico diagnóstico, de Sua Santidade, não tem, nem pode ter, melhor interpretação!

O Papa fitou o Sol e viu a Virgem Maria!... E' boa!...

Os que desfrutam, realmente, a graça divina de receber e compreender as sublimes revelações do Além, sabem que o alarde e a propaganda, nem sempre, foram a prova provada, a prova positiva, a prova absoluta de que "o profeta nos diz a verdade".

Fé em Deus e Coragem!...

Rio, 1951.

EMBAIXADOR AMERICANO JUNTO AO VATICANO

A Sociedade Judáica é contrária a essa iniciativa

Nova York, 20 (A.F.P.) — A sociedade judáica norte-americana "Jewish Congress", declarou-se ontem, abertamente, contrária à decisão do presidente Truman de enviar um embaixador norte-americano ao Vaticano.

Uma resolução aprovada em congresso da sociedade, atualmente reunido em Nova York, afirma: "Semelhante reconhecimento diplomático constituiria um grave atentado ao princípio de separação entre a Igreja e o Estado".

("A Notícia", de 20-11-951).

JESUITAS DE CASACA

Escreve: † Carlos Duarte Costa
Bispo do Rio de Janeiro

"Lutar pela inclusão dos métodos educacionais católicos na legislação escolar dos países americanos".

Esse um dos fins dos Congressos Interamericanos de Educação Católica.

Para conseguir isso, os jesuitas tomaram conta do Ministério da Educação, ainda no tempo do "primeiro reinado" de Getúlio Vargas, quando ditador do Brasil.

No "segundo reinado", em outras condições, porém, quando o mundo vai evoluindo para conseguir sua completa independência daqueles que se assentam nas poltronas, a fim de, pela mentira, pela ironia, pelo engano, pelo suborno, pela má fé, pela violência, conseguirem deter a marcha triunfal da Vitória da Liberdade dos povos, Getúlio Vargas colhe os primeiros frutos da sua alta traição à Pátria, presidindo a sessão de encerramento do IV Congresso Interamericano de Educação Católica.

Que foi esse Congresso?

Mais uma tentativa dos jesuitas, procurando fundir os resultados das investigações científicas com o pensamento católico-escolástico. Em outras palavras, procurar iniciativas de um equilíbrio entre a herança da Idade Média e o espírito da época moderna. Foi a pesquisa de um tipo humano moderno, que não esteja em contradição com as velharias de uma Igreja, firmada em dogmas criados por homens perversos.

É sabido que a "Ratio Studiorum" consiste, antes de tudo em fundir organicamente a forma de pensamento medieval da Escolástica com as novas aspirações humanísticas da época, em afirmar, de um lado, a autoridade da Igreja de maneira indiscutível, de outro lado, porém, assegurar, pelo menos em certa medida, campo livre para as atividades espirituais da nova geração.

Aprofundando-se Inácio de Loyola, em Alcalá e Salamanca, nas obras dos mestres da Idade Média, no Colégio de S. Bárbara e Farim, familiarizava-se com o espírito do Humanismo. Por isso, ele dizia "ter grande respeito pela teologia positiva e pela teologia escolástica", pois aos "teólogos escolásticos" fora dado "descobrir os erros, as conclusões falsas e as opiniões perigosas dos tempos modernos", combatendo e refutando esses erros. exigia, porém, dos noviços da Ordem aprender as disciplinas humanísticas gerais, antes que iniciassem a Teologia, porque, sem essa cultura, não seria possível uma luta vitoriosa contra "as sedutoras opiniões da época".

O grande trabalho de Getúlio Vargas contra a Pátria, foi abrir de par em par as portas do Ministério da Educação ao Padre Leonel Franca, da Companhia de Jesus. Fê-lo para deter a marcha do progresso científico da nação brasileira.

Getúlio Vargas não podia ignorar que os deturpadores dos princípios de Aristóteles tinham sido os jesuitas.

Getúlio Vargas não podia desconhecer que a "Ratio Studiorum" fechara a porta para os comentários filosóficos de Aristóteles, admitindo tão somente aqueles da Escolástica.

Getúlio Vargas deve saber que o ensino nos institutos dos jesuitas é dividido em três graus, visando formar a inteligência dos alunos no es-

pírito da "Ratio Studiorum", equilibrando o pensamento moderno com a dogmática da Igreja.

A classe da "Gramática", isto é, da lingua latina, visa um intenso exercício de memória.

"Humanidades" e "Retórica", dão desenvolvimento à destreza na formulação mental e na formulação oral do pensamento, apresentando Cícero e Virgílio como modelos.



No Colégio S. Inácio, dos Jesuitas, no dia 25 de Julho de 1951, o Cardinal Dom Jaime almoça com a Embaixatriz João Neves da Fontoura, Presidente do IV Congresso Interamericano de Educação Católica, Prefeito João Carlos Vital, Ministro João Neves da Fontoura, Dom Aquino Corrêa e outros.

"Dialética" como proporcionadora do discernimento exato de argumentos contraditórios, habilita os jovens a resolver as contradições, não somente pela afirmação ou negação, como, principalmente, pela lógica da Escolástica Medieval, procurando anular as contradições, dentro do espírito de passividade, obrigando a inteligência a aceitar como último argumento o mistério.

Preparada a mocidade dessa forma, podia ela entrar em contacto com as ciências empíricas, ficando imunizada das influências revolucionárias capazes de comprometer a unidade da concepção religiosa do Universo.

Foi esse, no ramo do ensino, o grande des-serviço, prestado, por Getúlio Vargas, ao país.

Passam-se os anos e Getúlio Vargas é convidado a encerrar o IV Congresso Interamericano de Educação Católica e lá, com outros jesuitas de casaca, fez a renovação de sua fé jesuítica, pen-

sando que o Brasil era ainda aquele Brasil que ele manobrava como bem entendia, quando era ele a "Lei". Enganou-se. A lei, hoje, é outra. É a lei da Liberdade de pensamento, garantida pela Constituição. É a lei que me assegura a mim discordar do modo de pensar do discurso proferido, por ele e por todos os membros de seu governo, nessa assembléia estrangeira, onde pontificava, como na Idade Média, o Cardinal Legado de um individuo como qualquer um outro e que não tem direito de se intrometer nas coisas internas do nosso país: EUGÊNIO PACELLI.

ALMOÇOU COM O PRESIDENTE GETULIO VARGAS O CARDEAL ARCEBISPO DE S. PAULO



Retirado do jornal
"A NOITE" de 27-7-51

O CARDEAL, DOM CARLO CARMELO, QUE FOI CONVIDADO PELO SR. GETULIO VARGAS (COMO SE FOSSA NORMAL!) PARA ALMOÇAR E PRESTAR, (QUAL! ESTE MUNDO ESTÁ PERDIDO!)

No dia 25 de Julho de 1951, cientificado, pelo Dr. Fidelis Timoz Sanchez, advogado da ICAB, que seria processado, pelo crime de infâmia, tendo dito ao advogado que iria comunicar o fato aos amigos...., almoça com o Presidente Vargas e D. Darci...

Com o protesto de todos os católicos brasileiros, aqui transcrevemos parte do discurso de Getúlio Vargas e outros maus brasileiros, que vivem ainda engatilhados ao IMPERIALISMO DO VATICANO, o único culpado da miséria que vai por todo esse Brasil, infelizmente, governado por Getúlio Vargas.

Foi Presidente da Comissão Executiva do Congresso o Padre Artur Alonso, da Companhia de Jesus.

Não será esse padre interessado na CINEMATOGRAFICA "NOVO MUNDO"; na COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO "NOVO MUNDO"; na COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS "NOVO MUNDO"; no HOTEL "NOVO MUNDO"; no BANCO FINANCIAL S/A "NOVO MUNDO"; na S/A DE IMPORT. EXPORT. REPRES. "NOVO MUNDO"?

Procurem os bons brasileiros descobrir isso e teremos a chave para descobrir por que O JOGO NÃO CONSEGUE SER REGULAMENTADO!!!

Não devemos nos esquecer que foi Presidente do IV Congresso Interamericano de Educação Católica a sra. João Nevés da Fontoura.

Vejamos, agora, a bajulação oficial do Presidente da República, Ministro da Educação e do Exterior, ao jesuitismo.

Fala o Presidente da República:

"Convidado para presidir a cerimônia de encerramento do IV Congresso Interamericano de Educação Católica, quero, nesta oportunidade em que saúdo os ilustres congressistas na pessoa do seu eminente chefe espiritual o Cardinal D. Jaime de Barros Câmara, dizer-vos que o Governo e o Povo Brasileiro (?) acompanharam com satisfação os debates e os resultados desta magnífica reunião de pedagogos.

Fundamenta-se esse sentimento na certeza de que aqui vos encontrastes para oferecer valiosa contribuição no campo educacional, através de normas diretrizes e resoluções a serem fixadas pelo método democrático da discussão livre e construtiva.

Conforta o espírito, outrossim, o espetáculo desse trabalho ininterrupto da civilização e da cultura, que edifica nas universidades e escolas, em países tão distantes e diversos e mau grado as atribuições da hora presente, a estrutura permanente da sociedade cristã universal.

A continuidade de nossa civilização será obra de seus educadores, pois em suas mãos está sendo moldado o material humano das gerações que hão de guardar e desenvolver o patrimônio secular que lhe empresta uma fisionomia inconfundível.

Filhos de uma era técnica, caracterizada principalmente pelo domínio dos valores eternos do espírito sobre a matéria, necessário se torna afastar as influências contagiantes de um agnosticismo falsamente científico e desenvolver particular esforço na formação dos jovens, visando a preservação dos bens espirituais e morais indispensáveis à vida do homem em sociedade.

Eis porque assume excepcional importância, em nossa época, a renovação do pensamento católico, que foi uma das cogitações deste Congresso.

A tradição cristã de nosso país, onde todos os eventos marcantes da história estão entrelaçados de significativas manifestações de fé católica, justifica o notável paralelismo entre nossa vida intelectual e a expansão da obra evangelizadora nos três primeiros séculos da nossa existência.

A missão dos Jesuítas — aqui chegados com o primeiro Governador Geral — não se limitou ao aldeamento dos índios e a preservação da sua liberdade. Ao lado do templo, por mais modesto que fosse, surgiram a escola e o colégio, células fecundas de onde brotariam as universidades.

O educador católico tão ligado assim às nossas tradições, não tem hoje tarefa menos árdua do que a dos pioneiros do século XVI.

As hostilidades do meio físico e das populações primitivas não superaram em dificuldades o ambiente espiritual da hora presente. A terra e os elementos naturais foram dominados pelo grandioso progresso material de nossa época; no passo que o homem, liberto dos temores metafísicos que o assaltavam, vem se tornando cada vez mais insubmisso à disciplina do espírito.

Se o educador católico teve nos primeiros tempos de pôr a prova o ardor de sua fé, tem agora um dos mais decisivos momentos da humanidade a lhe exigir tempera de luta e força de convicção.

O temário deste Congresso versou precisamente sobre a formação do homem na fase mais importante de seu desenvolvimento, na idade em que se cristalizam e definem os traços estáveis de sua personalidade. Do êxito, na harmoniosa conclusão deste período, está dependendo a qualidade

dos indivíduos que a escola vai fornecer ao meio social.

A boa pedagogia do adolescente apresentará ao grupo social personalidades equilibradas, capazes de assumir, nos diversos setores da atividade, as responsabilidades humanas e profissionais que lhes vão caber.

Ao mesmo tempo reduzirá o campo dos inadaptados, dos marginais, dos elementos impróprios ao convívio de seus semelhantes, prevenindo desvios, compensando deficiências, desenvolvendo as aptidões naturais.

Para esse importante trabalho convergem os resultados das pesquisas e experiências que procuram dotar os meios educacionais de maior eficácia, no enfrentar as dificuldades próprias às condições de vida moderna e conseguir, assim, o encaminhamento da adolescência em todas as camadas sociais, para os deveres e direitos do homem adulto.

Os educadores católicos têm uma contribuição ponderável a oferecer, porque a sua experiência educacional se inspira nas fontes de uma doutrina eminentemente civilizadora.

Permito-me, finalmente, lembrar-vos o quanto reputo necessário fazer compreender às camadas populosas o valor da educação como instrumento para corrigir os desníveis econômicos, melhorando-lhes as condições da vida.

Estou certo de que apreciáveis serão os resultados deste conclave. Dê-se beneficiarão educadores e educados de toda a América, pois trabalhai com a consciência de que educar não é apenas instruir, mas, principalmente, forjar o caráter na disciplina das virtudes cristãs, para maior felicidade de cada um, o bem da Pátria, e a glória de Deus".

Fala o Sr. Simões Filho, Ministro da Educação:

"... Nada mais animador do que verificar que a Igreja, grande mestra e legítima fundadora da cultura ocidental, continua a desempenhar o seu magnífico labor de educadora dos povos. O seu gênio recolhe todas as conquistas da ciência e da técnica para unificá-los num princípio superior, numa concepção da vida apoiada nas idéias do Bem e da Justiça.

Uma filosofia de vida que não aperte os laços entre o indivíduo e a família, a família e a sociedade, a sociedade e a comunhão geral, será vã e precária. O metal nobre para esse amálgama iremos encontrá-lo nos métodos de educação da mocidade para o bem, o culto da virtude, do dever pelo dever, das ações desinteressadas.

A Igreja tem aí o seu papel renovador por excelência, e, por ele, o testemunho de sua perennidade.

... Senhores Congressistas. Não seria lícito a um Ministro da Educação menosprezar a contribuição tão indispensável, quanto a do oxigênio que nos purifica os pulmões a longos haustos da ciência e da técnica na formação cultural das novas gerações. Com a mesma convicção firmamos que sem os ensinamentos da moral cristã, sem a escola com Deus, com a Igreja como mãe e mestra, com a prioridade da virtude, sobre o egoísmo, sem o coração lavado de ódios, a humanidade jamais mereceria "um mártir divino morrendo sem um soluço de queixa, pelos homens que o crucificaram".

Esta, a concepção em que poderemos nos fundar para lançar as ancoras da esperança em um mundo arrebatado pelas ondas do ódio e da revolta.

... O Estado democrático, que tem o dever de cuidar devotadamente da educação do povo, para

O SR. PRESIDENTE GETULIO VARGAS MUDOU MUITO! AGORA ESTÁ DE BRAÇOS DADO COMO VATICANO.



OS SRS. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, LADO À D. PELO CARDEAL-BISPO D. JAIME CÂMARA E O CHANCELER JOÃO NEVES DA FONTOURA, APARECEM JUNTOS NA SESSÃO DE ENCERRAMENTO DO IV CONGRESSO INTERAMERICANO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (CADA DIA QUE PASSA, NOVAS SURPRESAS PARA OS BRASILEIROS)

No Grande Rio
"Jornal do Brasil" 3/2/51

formá-lo, em verdade, consciente e capaz de sua responsabilidade, de modo a saber como escolher os seus meios de viver com dignidade. Não pode faltar com a sua solidariedade e estímulo aos movimentos de cuidadosas pesquisas e serenas discussões, como vão ser realizadas no Congresso que tenho a suma honra de declarar instalado.

"São estes os sentimentos que afirmo em nome do Governo da República, ao vos saudar, Senhores Congressistas, na pessoa do nosso venerando Cardinal legado, e, ao grande chefe da cristandade para quem se voltam, no seu sítio da Campanha romana, as esperanças de um mundo angustiado, sedento de paz e justiça cristãs, uma e outra reguladas por leis profundamente humanas".

Fala o Sr. João Neves da Fontoura, Ministro do Exterior:

A reunião, nesta cidade do Rio de Janeiro, de tão expressivos valores educacionais e morais das Repúblicas Americanas, é uma nova oportunidade para que nos demos conta da importância da fraternidade continental, a qual se manifesta igualmente no terreno político, como no econômico e social, e abarca todas as jurisdições espirituais que imperam sobre a criatura humana.

O conceito educacional assenta sobre as bases da cultura e se destina a preparar o homem para a vida, integrando a juventude na atmosfera de segurança e responsabilidade diante dos principais problemas da pessoa humana. Orientada pelo catolicismo, a educação combina a conveniência de preparar o homem à vida com os preceitos de fé e da salvação das almas.

No que toca ao Brasil, o catolicismo não representa apenas uma categoria religiosa ou uma passagem episódica da sua história, nem mesmo uma contribuinte circunstancial de sua formação. Sem nenhum exagero poderemos dizer que, no Brasil, a obra da Igreja se confunde com as origens da Pátria. A Igreja patrocinou o nosso primeiro dia e prosseguiu por estes quatro séculos marcando poderosamente a nossa vida e assistindo-nos em nossas crises. Não é assim, um catolicismo de tradição, mas um ato consubstancial da nossa existência.

... Nesta fase da transformação nacional e internacional, o catolicismo exerce uma influên-

O MISTERIOSO MORRO DE SANTO ANTONIO

EUGÊNIO PACELLI, seu proprietário

Escreveu: † Carlos Duarte Costa
Bispo do Rio de Janeiro

Lendo "O GRANDE (e misterioso) SUBTERRANEO", reportagem de Rubens Vidal e fotografias de Antônio Ronck, revista do "GLOBO", n.º 539 de 27-7-61, de Porto Alegre, alimentei a curiosidade



Santo Antonio de Lisboa com as crianças órfãs

O Tenente-Coronel S. Antônio, do Morro de S. Antônio, do Rio de Janeiro.

de estudar a momentosa questão do Morro de S. Antônio, do Rio de Janeiro, perguntando a mim mesmo: POR QUE CAIU O GENERAL ANGELO MENDES DE MORAIS, quando se propunha prestar, à cidade do Rio de Janeiro, o inestimável serviço de arrasamento do MORRO DE

S. ANTONIO, tendo chegado mesmo a firmar contrato com importante Companhia demolidora?

Com esse serviço, o General Angelo Mendes de Moraes se igualaria aos melhores prefeitos do Distrito Federal.

Alguns mistérios existem no MORRO DE S. ANTONIO, sabido, como é, que as mais altas patentes do Exército Nacional, amparavam a administração Angelo Mendes de Moraes.

Por que deixou de ser amparado pelos seus pares no Exército?

Hoje não é mais segredo que as altas patentes do Exército Nacional estão de mãos dadas com o VATICANO e seu aliado, o Americano. Os jornais, diariamente, trazem fatos comprobatórios.

Além disso, é preciso que os brasileiros saibam que SANTO ANTONIO DE LISBOA é MILITAR NO BRASIL e, como militar, recebe SOLDADO. Coisa ridícula: SANTO ANTONIO MILITAR!... SANTO ANTONIO receber SOLDADO!...

S. Antônio não come, não bebe, não fuma, quem fica com esse SOLDADO?

Enquanto Santo Antônio recebe o SOLDADO DE TENENTE CORONEL, chegam telegramas de todo o Brasil, dizendo que brasileiros morrem de fome, em Manaus, Salvador, Maceió, Aracaju, Fortaleza, etc. E no Distrito Federal, campeia a fome, a miséria, a tuberculose, o cancer!... E Santo Antônio, recebendo SOLDADO!...

Não é obra de misericórdia dar de comer a quem tem fome e de beber a quem tem sede? Por que o Tenente Coronel S. Antônio não dá o seu soldo aos famintos? Onde irá parar esse soldo do Tenente Coronel S. Antônio? Quem sabe se não foram compradas armas para matar os brasileiros com esse soldo do Tenente Coronel S. Antônio, no período da guerra!

Diz o Embaixador José Carlos de Macedo Soares, em seu luxuoso livro, S. Antônio de Lisboa — Militar no Brasil — luxo pago, certamente, com dinheiro do Tesouro Nacional, que "Como primeiro degrau da escalada gloriosa, que é a carreira militar póstuma de Santo Antônio de Lisboa, nenhuma cidade mais adequada que a religiosíssima Bahia, relicário de tradição católica brasileira.

Conta, citando Frei Antônio de Santa Maria Jabouam, que, em 1595, uma frota de doze velas partiu do Reino de França para "tomarem e destruírem a cidade da Bahia, terra do Brasil", "em a qual vinham por capitães principais três franceses luteranos".

Ora, Sr. Embaixador, a idade em que vivemos

cia decisiva sobre a obra educacional, elevando-se em Universidades cada dia mais prestigiosas. Tal é também o feitiço predominante nos países do continente americano, sobretudo naqueles que ao nosso se assemelham em condições espirituais.

... O mundo precisa de nós porque somos uma força jovem, ainda não completamente aproveitada, nas suas possibilidades; constituímos uma enorme massa de seres humanos que olhamos para o fu-

turo como vencedores do presente. Este ainda é o reino da esperança, descoberto sob as bandeiras dos Reis católicos, batizado pela fé cristã e, por isso mesmo, predestinado por Deus a ser a sede do mundo de amanhã".

E é assim que o Governo da República põe em prática o Art. 31 da Constituição da República, que veda "ter relação de aliança ou dependência com qualquer culto ou igreja"...

não admite mais essas fábulas, essas histórias mal contadas.

Deus não joga estóicos contra luteranos nem fascistas contra comunistas, porque Deus é AMOR.

Deus exige de todos, pelo seu VERBO, o "AMAI-VOS UNS AOS OUTROS E NÃO FAÇAIS AO VOSSO PRÓXIMO AQUILO QUE NÃO QUERIS QUE VOS FAÇAM".

Por feitos "milagreiros", encasquetados na cabeça do povo simples da época, por frades espartelhados e interesseiros, Santo Antônio de Lisboa, de soldado raso passou a sargento-mor da infantaria da Capitania da Bahia, depois a Tenente-Coronel.

Em S. Paulo, Santo Antônio é Coronel e, em Goiás, Capitão. No Espírito Santo e na Paraíba, é Soldado raso.

No Rio de Janeiro, é Tenente Coronel.

Quanto ao pagamento do soldo, em diferentes épocas, deixou de ser pago, por algum tempo.

Assim é que vemos, na Bahia, um "alemão", feito superior do convento, reclamar pagamento.

Em julho de 1911, foi pago, pelo Tenente José de Macedo Braga, da Diretoria do Arquivo do Exército, a importância de Cr\$ 28.240,00.

De grande significação é o parecer do Consultor Jurídico da República, Dr. Rodrigo Otávio, quando consultado, pelo Ministro da Guerra, em 7 de Fevereiro de 1923, opinou que o pagamento do soldo "infringe o preceito do § 7 do art. 72 da Constituição Federal, por força da qual "nenhum culto ou igreja gozará de subvenção oficial".

Todavia, o Marechal Floriano Peixoto, atendendo à reclamação de Frei João do Amor Divino Costa, em outubro de 1890, ordenou que "enquanto por ato especial não for anulado o Decreto de 26 de julho de 1814, deve-se continuar a pagar o soldo a que tem direito Santo Antônio, e que até agora tem sido abonado".

A Constituição, porém, de 1891, citada por Rodrigo Otávio, derogou esse Decreto.

E S. Antônio não deve continuar a receber esse soldo, estando na vigência da atual Constituição da República, que o Estado não pode ter relação de aliança ou dependência com qualquer culto ou igreja".

Não é só.

Temos, ainda, Santo Antônio, Capitão em Minas Gerais.

Na "Guerra de Palmares", vemos Dom João da Cunha Souto Maior, mandando Santo Antônio assentar praça e vê-lo, depois, promovido a Tenente, por Dom João V, em 30 de abril de 1717.

E eis Santo Antônio envolvido na política, feito Vereador de Iguarassú, por Dom José I, rei de Portugal, para que os frades recebessem a propina de vinte e sete mil réis!

E, para terminar esta farsa, vemos Santo Antônio processado e condenado, como latifundiário. Possuía Santo Antônio "muitas terras e numerosa escravaria", na Fazenda das Queimadas, na Baja. Respondeu a júri e perdeu os seus bens. Ainda bem!...

É lastimável que o Exército Nacional, pelas suas mais altas patentes, esteja acobertando tôdas essas bobagens, que, no fundo, não passam de exploração, para arrancarem dinheiro do Tesouro Nacional, e encobrirem, talvez, crimes de lesapátria.

Senão vejamos.

O povo brasileiro não aceita como principal patrono do glorioso exército nacional Luiz Alves de Lima, o Duque de Caxias, vendo preterido o grande Manuel Luiz Osório condecorado com Medalhas da Campanha do Uruguai (1815-52) de

ouro, do Exército em operações no Uruguai (1865) de ouro, do Mérito Militar, da Campanha do Paraguai com passador n.º 4.

O Duque de Caxias foi mais político de que militar, e foi um grande latifundiário. Osório, militar.

O povo brasileiro sabe que todo esse endouamento de Caxias vem da anistia concedida, aos bispos de Olinda e Pará, na célebre questão religiosa, por ser o Duque de Caxias Presidente do Conselho de Ministros.

Não compete ao Duque de Caxias o monumento, na Praça da República. Compete, sim, a Benjamin Constant Botelho de Magalhães, o patrocinador da República e inspirador do verdadeiro espírito republicano. As honras que não lhe quer conferir o Exército Nacional, atual, civado, nas suas altas patentes, do espírito de "hispanidad", conferiu-lhe o Congresso Nacional, mandando fosse conservado seu nome, in perpetuum, no Almanaque do Exército, por lei de 29 de Janeiro de 1891.

E o Exército Nacional está de mãos dadas com a Igreja Romana, repito, pelas mais altas patentes.

Dai essas comunhões em praça pública; essas capelanias militares; essas igrejas construídas em próprios nacionais e etc. O povo brasileiro acompanha tudo isso, com muito interesse, distinguindo o Exército Nacional dos seus Chefes.

A citada revista "GLOBO" traz o mapa do subterrâneo da cidade de Porto Alegre, ligando a região central com o antigo palácio do governo, no tempo da monarquia.

Segundo vários testemunhos e as conclusões de alguns pesquisadores há ou houve acesso ao subterrâneo na Cúria, na antiga Capela do Divino, hoje Catedral e no Arquivo Público Estadual. Pela planta histórica da Revolução Farroupilha, a galeria termina junto às águas do estuário.

Há fatos que comprovam a existência dessa galeria, quando de escavações nos anos 1913, 1931 e 1940.

Max Fleiuss, do Instituto Histórico Brasileiro, em seu livro "História da Cidade do Rio de Janeiro", cap. XXIV, escrevendo sobre Duclerc e Duguay-Trouin (1710-1711), diz:

"Ao Governador Francisco de Castro Moraes faltavam as qualidades militares para organizar habilmente, com as suas próprias forças, a resistência exigida em tão rudes circunstâncias. Ainda assim, secundado somente pela bravura do povo carioca (altada à inepcia do plano estratégico do primeiro invasor, de pretender tomar a cidade pelo certão), conseguiu vencê-lo, mas teve de capitular, quando ocorreu a segunda invasão.

"Avisado a tempo, por uma nau inglesa e pelos moradores de Cabo Frio e Ilha Grande, onde os franceses arribaram para praticar atentados e saques, da aproximação dos navios inimigos, convocou Castro Moraes a milícia de terra e mandou ABRIR UM FOSSO DO MORRO DE SANTO ANTONIO AO DA CONCEIÇÃO.

Noronha Santos, anotando "Memórias para servir à História do Reino do Brasil", de Luiz Gonçalves dos Santos (Padre Perereca) I vol., diz:

"Iniciadas as obras de demolição de parte do morro (Castelo) para regularizar-se o alinhamento da Avenida Central (Rio Branco), do lado da rua da Ajuda (Chile), o engenheiro Pedro Dutra Filho encontrou salas abobadadas de alvenaria de pedra sêca, pertencentes à única galeria descoberta. Em 1905, o almirante João Nepomuceno Baptista, lente da Escola Naval, entregou ao chefe da comissão da Avenida, Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, documento acerca dos

dedantados subterrâneos, documentos reproduzidos na revista *Renascença* de maio daquele ano. É interessante recordar que, a esse tempo, em artigo de imprensa, um dos muitos interessados nas riquezas sepultadas nos subterrâneos, avaliou parte do tesouro dos jesuitas em cerca de 54 mil contos.

“Com o título — Os subterrâneos do morro do Castelo, publicou, em 1878, Léo Junior (pseudônimo de José da Rocha Leão), um livrinho com 126 páginas e 2 estampas, impresso na tipografia de Pinheiro & Cia.

“Pires de Almeida, em crônica da “*Ilustração Brasileira*”, de 16 de julho de 1911, com o título “Morro do Castelo” — seus ocultos e fabulosos tesouros, reproduziu aspectos das ruínas da igreja e do convento, cujas obras não puderam ser concluídas e de três galerias que, na opinião do infatigável polígrafo, se deveriam comunicar com vários pontos da cidade.

Diz o Dr. José Vieira Fazenda, em seu artigo “Jesuitas, IV publicado no tomo 89, vol. 143, (1921), da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*”, páginas 133 e 134:

“Que os Jesuitas do Rio de Janeiro, prevenidos contra a esperada reação de Pombal, iam pouco a pouco também dispondo dos tesouros acumulados, prova-o ainda curioso documento reproduzido pela “*Renascença*” de Maio, deste ano.

“É uma ata lavrada no dia 5 das calendas de Dezembro de 1758, a qual está em poder do ilustrado dr. Paulo de Frontin, a quem foi confiada pelo almirante João Nepomuceno Baptista.

“Pondo de parte a autenticidade deste papel, reproduzirei os principais tópicos, grifando-os convenientemente.

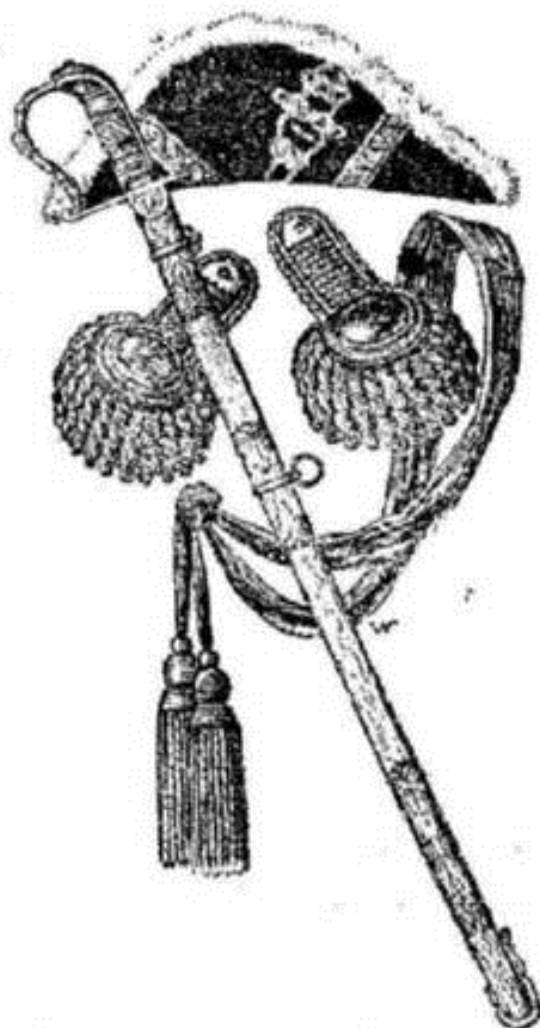
Diz a ata: “Congregada a Companhia por ordem superior transmitida pela Casa Central de S. Roque, verificou-se que os haveres montam nesta província e seus domínios, até esta data, nos seguintes: Em ouro em pó três mil arrobas, em moedas de ouro de diversas espécies 25 e meio milhões (?) de cruzados. Uma imagem de Santo Inácio de Loyola com 220 arrobas de ouro. Alfaias 560 S/n (?) cruzados, um diamante com 24-3 (?) e 11 quilates e três quartos.

“Remeteu-se para Roma a Corôa da Imaculada Conceição no valor de CCLX m/o + ados (?), por ordem anterior de Sua Paternidade... Item, à Casa Central de S. Roque, um pequeno cofre de prata contendo o diamante grande e um rubim de Ceylão; foi portador o padre Manuel. Item, pela frota em que foi o padre Luiz Gonçalves, 20 milhões (?) de cruzados para a Casa de S. Roque. O restante ficou encerrado nos cofres declarados no livro secreto, bem como no segredo de cada cofre.

“Deliberou-se, por maioria, pôr a salvamento êsses cofres transferindo-os para as galerias que rodeiam o morro pelos lados externos, tornando-os impenetráveis... Do lado da Santa Casa fica oculto o arquivo da Companhia para facilitar-se o embarque... Obstruíram-se as entradas das obras internas por inúteis. O segredo das galerias vai no lugar competente explicado em caráter reservado ao Superior e irmãos de competente voto. VI. Amen. — O coadjutor, Miguel da Costa. — Visitador (assinatura ilegível)”.
Nesta ata e na lavrada em 23 de Novembro de 1710 não se fala nos 12 apóstolos (tamanho natural) de ouro maciço. Da comparação deste documento com o de 1758 acima apontado, resulta: Neste último já não são mencionados, como no primeiro, as imagens de S. Sebastião e de

S. José, pesando cada uma 240 marcos, a da Virgem com o peso de 290 marcos, a banqueta do altar-mór da igreja, constando de seis castiçais grandes e um crucifixo, tudo de ouro, pesando 864 marcos. E, pois, manifesto: No período de 1710 a 1758, com a falta dos objetos enviados para Lisboa e Roma, ficou muito desfalcado o tesouro dos Jesuitas. O restante ainda estará guardado nas entranhas do morro do Castelo? Pode ser que sim, pode ser que não. 23 de Maio de 1905”.

E mais adiante nas páginas 167 e 168, referindo-se ao Seminário de S. José, no artigo “O morro do Castelo e os Jesuitas”: “Em terras do Seminário foi encontrado, há pouco, o princípio de uma galeria subterrânea, que muito tem preocupado a atenção pública. Será aquela coas-



Espada e insignias do Tenente-Coronel S. Antônio.

tráfida pelos Jesuitas, como dizem? Será uma passagem para o antigo forte? Seria uma simples mina ou mesmo dependência do antigo Poço do Porteiro? Dicaunt Paduani. O que é certo, porém, é que aí nunca foi a casa dos Jesuitas, como erroneamente se tem dito e publicado nos últimos dias.

“*Renascença*”, Junho de 1905, n.º 16 De “*Antiquilhas e Memórias do Rio de Janeiro*, do Dr. José Vieira Fazenda”.

Como vêm os leitores, há um grande mistério no Morro de S. Antônio. Dai as campanhas contra Carlos Sampaio, Adolfo Bergamini, Pedro Ernesto e Angelo Mendes de Moraes.

Esse morro de S. Antônio tem sido uma arma tremenda, nas mãos de Getúlio Vargas, quando quer afastar algum Prefeito...

Existe mistério. Vejamos si podemos descobri-lo.

Apesar de opiniões valtosas de estudiosos, pretendendo fazer ver, ao público, que o Morro de S. Antônio pertence à Fazenda Nacional, sustento opinião contrária que o MORRO DE S. ANTONIO é PROPRIEDADE DO VATICANO, no seu legítimo representante, EUGENIO PACELLI.

Esta é a razão por que, até hoje, não foi arrasado o MORRO DE S. ANTONIO.

O verdadeiro e único caminho, para a solução desta e outras questões de interesse nacional, estava tomando DOM PEDRO II, quando caiu a Monarquia.

Com o fato regosijaram-se as ordens religiosas, principalmente, os jesuitas, ao que parece, pela ligação com figuras do Exército Nacional, autores da queda da Monarquia e do advento da República.

Em seu folheto, "Clero na Epopéia Farrroupilha", diz o Padre Luis Gonzaga Jaeger, da Companhia de Jesus:

"Viva a República! Vivam os bravos Farrapos! Viva a Religião Católica! Viva o Povo! Viva Deus!, são gritos que irrompem espontaneamente e com frequência dos peitos farrroupilhas, seja no seio das reuniões políticas, seja na efervescência dos combates.

"Finalmente, o projeto da Constituição da República Rio-Grandense é preluado com esta sublime expressão: EM NOME DA SANTISSIMA TRINDADE. E logo no art. 5 decreta: A Religião do Estado é a Católica Apostólica Romana. Todas as outras Religiões são permitidas com culto doméstico, ou particular em casas para isso destinadas sem forma alguma exterior de Templo, e no art. 206 estatui: Ninguém pode ser perseguido por motivo de Religião, uma vez que respeite a do Estado, e não ofenda a moral pública.

"Expressões são essas que hoje nos soam como velhas melodias de antanho, que já emudeceram, e ainda mais, na Terra descoberta por Pedro Alvarés Cabral e santificada pelo incruento sacrificio da cruz, oferecido ao sopé do morro Pascoal.

"De Portugal havia herdado a nossa Pátria um funesto legado: era o REAL PADROADO, em virtude do qual, por uma concessão toda especial da Santa Sé, assistia ao Chefe da Nação o extraordinário privilégio de poder apresentar os candidatos para os benefícios eclesiásticos nos domínios da Corôa, quais eram as dignidades de bispos, cônegos e párocos, que passavam a ser remunerados pelo fisco. Quando os soberanos eram piedosos e tementes de Deus, as pessoas indicadas soiam ser da mesma espécie. Mas, si os governantes apresentavam indivíduos que se não recomendavam por suas virtudes, salta aos olhos os gravísimos males que daí se originavam. O Padroado ficou extinto no Brasil, em 7-1-1890, pelo Decreto 119 A, art. 4.º.

No entretanto, com o Aviso de 19 de maio de 1855, o Governo Imperial feriu de morte o jesuitismo e todas as ordens religiosas no Brasil, para se apossar de seus bens (nacionalisar) com o desaparecimento do último religioso de cada ordem.

A Epopéia Farrroupilha e a queda da Monarquia protelaram a nacionalização da Igreja no Brasil, com grande gaudío para os jesuitas e demais ordens religiosas.

O aviso de 19 de maio de 1855 fechava os noviciados. A República abriu todas as portas, para que os estrangeiros dominassem, em todo o território nacional e, hoje, o Brasil está entregue

a gringos clericais, americanos, sírios, italianos, belgas, franceses, holandeses, canadenses, etc. E o domínio do estrangeirismo. O Brasil atual é mais dos estrangeiros, que dos brasileiros. Para eles, tudo; para os brasileiros, nada. Carne, feijão, arroz, manteiga, café, enfim, tudo vai para fora. Aqui dentro fica o que não presta! o que está podre!... Monstruoso crime dos governantes!... Eis como se explica o assustador número de vítimas do cancer!...

Não sou monarquista, nem nunca fui. Acho que a época das dinastias já passou, para felicidade da Humanidade.

Na qualidade de cidadão brasileiro, sou republicano. Acalo o regime.

Não sou contra o Exército. Pelo contrário, acho que a Nação inteira constitui o Exército Nacional, homens e mulheres. Sou contra as negociações no Exército, isso sim, e contra a política no Exército. O militar deve ser só militar, como o sacerdote deve ser só sacerdote. Na qualidade de cidadãos brasileiros, tanto o militar, como o sacerdote, cumpram o seu dever em consciência nas urnas, mas estejam equidistantes de partidos políticos.

Procedendo do Espírito Santo, onde haviam recebido doação e tomado posse do morro da Ermida e Casa de N.S. da Penha, sendo a escritura passada, em 6 de dezembro de 1591, em princípios do ano de 1592, chegaram ao Rio de Janeiro, os primeiros Frades Franciscanos. Eram eles Frei Antônio dos Mártires e Frei Antônio das Chagas. Traziam cartas de Frei Melquior de S. Catarina, primeiro Custódio dos Franciscanos no Brasil.

Os dois frades escolheram e se localizaram na Ermida de S. Luzia, no pé do morro do Castelo, nas proximidades do forte de S. Januário e imediações da atual Igreja de S. Luzia.

Salvador Corrêa de Sá, capitão e governador da cidade do Rio de Janeiro, e a Câmara fizeram doação, à Ordem Franciscana, do terreno escolhido, por escritura de 28 de fevereiro de 1592, com a ressalva de ficarem a propriedade e o domínio pertencendo ao Papa e Igreja Romana, por não poderem, pela sua regra, os religiosos possuir tais coisas, constando essa ressalva da escritura.

Recebida a escritura, os religiosos regressaram à Vitória.

Só em 20 de fevereiro de 1607, chegaram, ao Rio de Janeiro, os religiosos destacados para a formação da primeira comunidade. Eram eles: Frei Vicente do Salvador, Frei Estevão dos Anjos, Frei Francisco de S. Braz e o irmão leigo Frei Francisco da Cruz. Vieram acompanhados do Custódio, Frei Leonardo de Jesús.

A Frei Leonardo de Jesús não agradou a escolha da Ermida de S. Luzia, por estar muito próxima dos Jesuitas.

Escolheu Frei Leonardo o morro do Carmo, reservado aos Carmelitas, antes de 1592.

Na encosta do morro, estava a lagoa de S. Antônio (Hotel Avenida-Theatro Municipal) e à beira a Ermida S. Antônio. Deixou, então, de se chamar morro do Carmo para se denominar morro de S. Antônio, seu nome primitivo.

Em 19 de abril de 1607, os Franciscanos recebiam a seguinte escritura:

"Martim de Sá, Capitão Governador por sua Majestade, nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, e Officiais da Câmara do ano presente, Fazemos saber, aos que esta nossa Carta de Doação para sempre virem, que vindo ora novamente a esta Terra o Reverendo Padre Fr. Leonardo de Jesús, Custódio desta Custódia de Sto.

Antônio do Brasil, dos Capuchos da Província de Santo Antônio de Lisboa com cinco religiosos mais para edificarem Casa, assim a nosso requerimento, e do mais Povo desta Capitania, como d'outros Governadores, e Officiaes, já passados: e, achando para o dito efeito tomado o Sítio de Santa Luzia de que haviam tomado posse os Reverendos Padres Fr. Antônio dos Mártires e Fr. Antônio das Chagas, a quem se passou Carta de doação para se fazer o dito Convento, com a Ermida de Santa Luzia e coisas pertencentes a ella. E não parecendo ao dito Padre Custódio o Sítio, e Lugar conveniente, assim para seu modo, e recolhimento, como para ficar cómodo ao serviço d'este Povo: nem outrossim, outros mais que lhe foram apontados, e elegendo o Sítio e Lugar que se chama — o Outeiro do Carmo — defronte da Varzea, e Bairro de Nossa Senhora sobre a alagoa de Santo Antônio, por ser mais conveniente para o dito efeito, e ficarem os Religiosos no dito lugar algum tanto separados, e mais recolhidos, nos pediu lhe quisessemos fazer doação do dito Sítio para nelle edificar a Casa do Título, e Invocação de — Santo Antônio — O que, visto o intento e zelo, que o dito Padre Custódio, e mais Religiosos têm de se acomodarem em parte e lugar, que o Povo todo se possa aproveitar com mais facilidade de sua religiosa conversão, e doutrina, nos pareceu bem fazer-lhe doação do Sítio, tanto quanto d'elles fôr necessário, assim do Outeiro para cima, como do pé correndo para uma e outra banda, assim para a do Santo Antônio, como para a de S. Bento de redor do monte. O qual Sítio, e Outeiro lhe damos com tôdas as pedreiras, e águas, assim de poços como de fontes, que nelle se acharem, sem que a isso lhe possa alguém contradizer. E em caso que no Sítio, e Lugar haja pessoa alguma que tenha parte, ou chão, algum, que seja necessário para o edificio da dita Casa, e cerca, e bem d'ella, querendo alguma coisa: ficaremos obrigados a sair a isso, e defender a dita doação, para que os Religiosos não sejam sobre isso molestados em coisa alguma. O qual Sítio e Lugar lhes damos, e doamos de hoje para todo o sempre com todo o direito, e jurisdição, como elles o podem ter, conforme sua Regra e Declarações d'ella. E porquanto o dito Padre Custódio Fr. Leonardo de Jesus nos disse, que não eram capazes por sua Regra da propriedade e domínio de cousa alguma, queremos que a tal propriedade e domínio do Sítio, como das mais coisas adiante de que nesta Carta se faz menção, trespassasse logo, e de fato o trespassamos em o Sumo Pontífice, e Igreja Romana: e o Sítio lhe mandaremos passar carta em forma, tanto que fôr demarcado; e outrossim lhe mandaremos desabafar o mato, que tem por tôda a Varzea, e lhe daremos uma rua direita da largura de trinta palmos, conforme as mais, que vão responder da dita casa com a que mais direito fôr ao mar; e faremos uma vala em forma, que a água da alagoa, que fica perto do Sítio, vá responder ao mar, e não seja prejudicial aos Religiosos, que na dita Casa habitarem. E porquanto a dita Casa há de ser da Invocação de Santo Antônio, e o Padroeiro dos ditos Religiosos é S. Francisco, cujos Filhos são, dizendo-nos o dito Padre Custódio, que não era justo, que de nenhum dos ditos Santos houvesse Igreja, Ermida, Capela ou Altar na Terra, chamamos para este efeito aos Senhores Provisor e Vigário Geral de consentimento dos Officiaes, assim a Confraria do Seráfico Padre S. Francisco, situada na Sé, desta cidade, como da de S. Antônio situada na sua Ermida ao pé do Monte, todos juntos deram o seu consentimento a isto, e interpuzeram a sua Autoridade, pela qual havemos todos por bem,

que de hoje em diante se tirem, e acabem as ditas Confrarias, e se não possam de novo instituir em nenhuma Igreja da dita Cidade, ainda que seja Convento de Religiosos: e os Santos e Confrarias com as coisas anexas, e pertencentes a ellas se largarão aos ditos Religiosos, e de fato de hoje em diante lhe largamos, e queremos que se lhes entreguem, ficando com tudo a Ermida de Santo Antônio, tanto que os Religiosos a deixarem, e tiverem cómodo para se recolherem ao dito Sítio, que lhes damos, reservada, para que o Prelado da Terra, Governador, e Officiaes da Câmara ponham nella o Santo, que melhor lhes parecer: no em que todos consentimos, e de comum conformidade demos neste voto, e parecer com outras pessoas nobres, e principais da Terra, que todos neste vieram a assinar. E esta Carta mandamos que se cumpra, e guarde para sempre, em todo, e por todo, como por nós é declarado, e mandamos, que seja registrada em os Livros da Câmara desta Cidade, aonde as semelhantes se lançam, e registram para em todo o tempo se saber como esta doação foi por nós feita aos ditos Religiosos. Dada na dita Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro sob os nossos Sinaes, e Selada com o Selo d'ella. João Anhaya, Escrivão do Público, e Judicial diante de mim, o dito Governador, a fez por nosso mandado aos dezoito dias do mês de abril de mil seiscientos e sete annos. (Assinados) Martim Afonso de Sá — Pedro Lom d'Albernaz — Antônio Pinto de Berredo — Gonsalo Corrêa de Sá — Melquior Tavares — Pedro Neto de Melo. Pedro d'Azevedo — Sebastião de S. Paio — Diogo Teixeira de Carvalho — Crispim da Cunha — Baltazar da Costa — João d'Anhaya — Francisco de Caldas — João de Souza Ferreira — Fernando Godinho da França — Francisco Pais Ferreira — Inácio da Luz — Thomé d'Alvarenga — Diogo Alvares".

Como está passada esta escritura, o Papa (a Igreja Romana) passou a ler o domínio direto do morro de S. Antônio, e a Ordem Franciscana passou a ser usufrutuária.

Com efeito, tendo o Custódio Frei Leonardo de Jesus dito que a Regra não permitia ter a propriedade e o domínio do Sítio, essa propriedade e esse domínio foram passados, directamente, ao Papa (Igreja Romana).

Si assim é, como se explica a venda da Ordem Franciscana ao Conselheiro José Maria Velho da Silva e seu genro Joaquim Ribeiro de Avelar, pelo preço de 180 contos, sendo à vista 90 e a prazo de um anno os outros 90? Essa escritura foi passada, em 22 de dezembro 1852, nas notas do Tabelião Francisco José Fialho.

O Rescrito Pontificio de Pio IX, com o beneplácito imperial, de D. Dom Pedro II, aviso do Ministério da Justiça, licença do Bispo Diocesano, e autorização do Ministro Provincial da Ordem Franciscana, passou o usufruto ao Dr. José Maria Velho da Silva e seu genro Joaquim Ribeiro de Avelar, continuando o Papa com o domínio direto do morro de S. Antônio. Esse domínio o Papa (a Igreja Romana) só perderia, constituindo um Procurador seu, para que o trespassasse, de que fala a escritura de 19 de abril de 1867, em o Sumo Pontífice, e Igreja Romana, ficasse sem efeito, perdendo o Papa (a Igreja Romana) o domínio direto do morro de S. Antônio e passando esse domínio ao Dr. José Maria Velho da Silva e seu genro Joaquim Ribeiro de Avelar.

Com efeito, fazem parte dessa escritura "como outorgados compradores o Exmo. Sr. Cons. José Maria Velho da Silva e Joaquim Ribeiro de Avelar,

conhecidos pelos próprios do mim tabelião e das testemunhas abaixo mencionadas e assinadas, em presença dos quais pelo outorgante foi dito que em nome dos Religiosos do Convento de Santo Antônio, em virtude da autorização do Revdo. Ministro Provincial acima declarada, fazia venda para agora para sempre aos outorgados, da propriedade das terras que pertencem ao Convento dos mesmos Religiosos nesta Corte no morro de Santo Antônio, com todas as suas servidões e logradouros que lhe pertencem, e de que estão de posse, arvoredos, cercas, muros e quaisquer benfeitorias, que se acham nas mesmas terras, as quais confrontam..."

Quando esses frades agem com sinceridade? Quando dizem a verdade?

Na escritura de doação de Martin de Sá, de 19 de abril de 1607, eles dizem que são incapazes de possuir bens e que, por isso, pediam que se fizesse o trespasso ao Papa (a Igreja Romana).

Agora nesta escritura de venda, eles aparecem como proprietários!...

Que se denota disso?

Má fé do Papa (Igreja Romana)!... Má fé dos frades franciscanos!

Como se atrevem esses frades a passar escritura de venda de terrenos e bens que eles não possuem, mas que têm somente o usufruto!

Como se atreve o Papa (Igreja Romana) iludir todos esses homens do governo brasileiro!

Destarte, a desapropriação de que nos fala o Decreto Imperial, de 12 de Julho de 1845, aplicado, em 4 de Junho de 1853, ao morro de S. Antônio, concedendo autorização, ao Visconde de Barbacena, para constituir uma empresa demolidora do morro, peca pela origem. Com efeito, pela importância de 372:632\$996 o Governo Imperial comprou ao Dr. José Maria Velho da Silva e seu genro Joaquim Ribeiro de Avelar, o usufruto e não o domínio direto do morro de S. Antônio, continuando o Papa (a Igreja Romana) senhor do morro.

As crises financeiras e as guerras só permitiram o reinício das demarches para o arrasamento do morro de S. Antônio vinte anos mais tarde, com o decreto imperial de 16 de julho de 1873, n.º 5.337, provocado pela Junta de Higiene e Inspeção de Obras Públicas. Esse Decreto concedia autorização, ao Comendador Joaquim Antônio Fernandes Pinheiro, para executar a demolição dos morros do Castelo e de S. Antônio. A 25 de julho de 1880, foi anulado o Decreto, por não poder o concessionário dar cumprimento.

Pelo Decreto n.º 10.407, de 19 de outubro de 1889, o Governo Imperial autorizava os Engenheiros João Pedreira do Couto Ferraz Junior e Libânio Lima a arrazar o morro de S. Antônio. Em 6 de novembro de 1889, o Conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, Ministro da Agricultura, assinava o contrato com os concessionários e oito dias depois era proclamada a República.

Não poderíamos dizer que o morro de S. Antônio derrubou a Monarquia?!... Quem conhece os Jesuitas não põe dúvidas.

Prossigamos os nossos estudos, na República.

Em 11 de Junho de 1890, o governo provisório da República aceita o contrato celebrado pelos engenheiros João Pedreira do Couto Ferraz Junior e Libânio Lima, para arrasamento do morro de S. Antônio, com algumas alterações, entre outras, a demolição do Convento e Igreja de S. Antônio, indenizados os frades.

Organizam, então, os concessionários, em 18 de Julho de 1890, a "Companhia Melhoramentos da

Cidade do Rio de Janeiro" e, em 30 de Julho de 1890, a Companhia paga ao Tesouro Nacional a importância de 372:632\$996, como indenização de igual quantia despendida pelo Estado, como verificamos, cedendo os engenheiros João Pedreira do Couto Ferraz Junior e Libânio Lima a concessão que tinham do desmonte do morro.

Em 15 de agosto de 1890, foram iniciadas as obras, batendo a primeira estaca do cais, na Praça S. Luzia, passando os engenheiros Couto Ferraz Junior e Libânio Lima, em conjunto com Sabino Eloy Alvim Pessoa e Comendador Antônio Teixeira Rodrigues, depois Visconde e Conde Santa Marinha, a empreiteiros das obras, sob a responsabilidade da firma Teixeira, Alvim, Libânio & Pedreira, transferindo, em 4 de Outubro de 1890, a empreitada à Companhia Materiais e Serraria a Vapor.

O CONDE NAZISTA JACQUES BERNONVILLE ACHA-SE ACOITADO PELOS FRADES ALEMÃES NO CONVENTO DE SANTO ANTONIO!



O CONDE JACQUES BERNONVILLE PROTEJIDO DO VATICANO

Com os nomes do Visconde do Cruzeiro, Barão de Jacequay, Conselheiro Pedro Luiz Soares de Souza, Visconde de Moraes, Dr. Jacinto Machado Bitencourt, Conselheiro Oliveira Fausto, Teixeira & Borges, o Visconde de S. Marinha incorporou sua pequena companhia de madeiras, pedras e tijolos à Companhia de Melhoramentos do Rio de Janeiro, ora concessionária do arrasamento do morro de S. Antônio. Por parte do Governo a Companhia encontra todas as facilidades, ficando o Governo representado e fiscalizando as obras o engenheiro Domingos Guilherme Braga Torres.

Como maior acionista, o Visconde de S. Marinha absorveu a Companhia de Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro e, em assembleia de 22 de outubro, por proposta dele, foi feita a fusão das duas Companhias de Materiais e Serrarias a Vapor e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, numa Companhia só, que passou a denominar-se Companhia de Materiais e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, com o capital de 20 mil contos, sendo 16 da Melhoramentos e 4 da Materiais, sob a presidência do Cons.º Lourenço de

Albuquerque, último Ministro da Agricultura da Monarquia, quem assinou o contrato com os concessionários João Pedreira do Couto Ferraz Junior e Libânio Lima. E ao Governo não foram comunicadas essas trapaças. Não somente isso, como Antônio Teixeira Rodrigues simula ser ainda o presidente da Companhia de Melhoramentos do Rio de Janeiro, para requerer ao Ministério da Fazenda fosse lavrada uma escritura de venda do morro de S. Antônio àquella companhia, já extinta e liquidada.

Ruy Barbosa, Ministro da Fazenda, despacha, mandando que Antônio Teixeira Rodrigues provasse a cessão e apresentasse procuração da Companhia Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro. Os documentos exigidos não foram apresentados e, apesar disso, a escritura de venda foi criminosamente passada, em 23 de Janeiro de 1891. Em lugar dos documentos, Antônio Teixeira Rodrigues apresentou o recibo de 372:632\$996 pagos pela Companhia como indenização de igual quantia despendida pelo Estado com a compra do morro. Recibo não é cessão. Procuração não podia apresentar, porque a Companhia já estava extinta. O Visconde de Santa Marinha estava agindo de má fé.

Em 22 de Janeiro de 1891, falecia Benjamin Constant. Na véspera, caíra o Ministério.

A Companhia Saneamento do Rio de Janeiro reclamara, ao Ministro da Fazenda, contra o título de posse do Morro de Santo Antônio passado à Companhia Materiais e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro.

Respondia pela pasta da Fazenda, interinamente, o Ministro do Interior e Justiça, Tristão de Alencar Araripe, que, despachando, não reconhecia procedência na reclamação.

O Papa Leão XIII, pelo seu representante, o Nuncio Apostólico, reclamava, por sua vez, aos poderes públicos, reconhecessem a sua propriedade sobre o morro de S. Antonio, por possuir apólices intransferíveis. Não foi sincero Leão XIII, no motivo da sua reclamação. Não era por possuir apólices intransferíveis, que elle reclamava, mas, por possuir, de fato, o domínio direto sobre o morro, em virtude da escritura de 19 de abril de 1607.

A resposta do Ministro interino da Fazenda, ao seu colega do Exterior, alegando que o Estado tem o domínio sobre o morro de S. Antonio, tendo por fundamento a melhor das provas em direito civil, a escritura pública, sem falar na prescrição aquisitiva, baseada em posse, justo título de boa fé, não pode ser aceita, porque a Ordem Franciscana não era possuidora do morro, mas simples usufrutuária e o superior dos franciscanos não assinou a escritura como representante do Papa (Igreja Romana), mas como superior dos franciscanos, no Brasil, representando seu superior maior, e como, em direito canônico, não podem ser vendidos bens superiores à importância de trinta contos, sem licença do Papa, daí a licença para o superior vender o que não era da Ordem, mas do Papa (Igreja Romana). O Superior agiu aí como Superior da Ordem e não como representante do Papa (Igreja Romana). Houve dolo. Houve má fé. O Papa continua sendo dono do morro de S. Antônio.

Desavem o engenheiro Libânio Lima e o Visconde de Santa Marinha. Vão a juízo. A questão demora seis anos. Surgem dificuldades com a "City Improvements", com a diretoria do Hospício Nacional, com o Ministério da Agricultura. Em agosto de 1892, o Visconde de Santa Marinha resigna a diretoria da Companhia, seus estatutos são refor-

mados, a diretoria confessa o fracasso de transerencia a capitalistas ingleses. Vem a crise financeira. A revolta da armada de 1893 parализou tudo e, em outubro de 1894, foi requerida a liquidação judicial. Em 8 de janeiro de 1897, os syndicos vendem o morro e a concessão passa ao Comendador José Marcelino Pereira de Moraes, por escritura lavrada em notas do tabelião Evaristo. No inventário da Companhia, entre os bens, não figura o morro de S. Antônio, e na relação dos imóveis, às fls. 129 dos autos, no valor de 1.936:058—958, não figuram os terrenos do morro, mas o morro foi vendido, pelo leiloeiro Elviro Caldas e a escritura foi assinada, em 8 de janeiro de 1897, no liv. 561, fls. 57 do 3.º Offício. O comendador José Marcelino Pereira de Moraes esperava ganhar mundos e fundos com o morro, mas fracassou. Em 12 de maio de 1899, o Ministro da Viação, Severino Vieira, lembra ao comendador José Marcelino Pereira de Moraes, em resposta ao seu pedido de legalização do título de propriedade, que a posse e propriedade do morro de S. Antônio foram concedidas para arrazamento do morro e não para outros fins, revertendo à Fazenda Nacional, mediante restituição da indenização, no caso da caducidade da concessão.

Em 12 de fevereiro de 1902, volta a requerer ao Ministro da Viação, Dr. Alfredo Maia, desta vez a desocupação dos pontos ocupados pelo Governo, tendo despacho negativo.

Nesta altura, o Convento e a Igreja de S. Antônio não seriam mais arrazados, em virtude do decreto n.º 3.571, de 23 de janeiro de 1900, revogando o decreto de 11 de junho de 1890. Em 10 de maio de 1910, faleceu o Comendador José Marcelino Pereira de Moraes.

No Governo do Marechal Hermes da Fonseca, sendo Ministro da Justiça, o Dr. Rivadávia da Cunha Corrêa deu-se o sequestro do Convento de S. Antônio.

O "Diário Oficial" de 5 de setembro de 1911, assim narra o fato:

"Ficando a comunidade da Ordem Franciscana da Imaculada Conceição (Ordem de S. Antônio), com sede no Rio de Janeiro, reduzida a um único frade brasileiro, João do Amor Divino Costa, devido à morte de frei Francisco S. Diogo, o Sr. Dr. Rivadávia Corrêa, Ministro da Justiça, mandou proceder a inquérito acerca da vacância dos bens da referida ordem, porque, não sendo mais possível a realização da eleição depois de ocorrida aquella morte, achavam-se vagos os mesmos bens, na forma da lei.

"S. Ex. enviou ao 2.º procurador geral da República o relatório do inquérito, juntamente com as respectivas certidões de óbito e ordenou-lhe que a União fosse inuída na posse daqueles bens.

"Nesse sentido o referido procurador requereu sequestro dos bens ao Juizo Federal.

"Tendo o Juizo deferido a petição, foi ordenada a diligência e nomeado depositário dos bens o Sr. Dr. Alfredo Rocha, Diretor do Patrimônio Nacional.

"Ontem, procedeu-se a essa diligência com ordem e regularidade, sem desobediência por parte dos atuais detentores dos mencionados bens.

Era a solução para a posse do morro de S. Antônio, por parte da União, extinta, como ficara, a Ordem Franciscana no Rio de Janeiro e inutilizada a escritura de 19 de abril de 1607, por terem desaparecidos os usufrutuários do morro de S. Antônio. Os atuais detentores do Convento e da Igreja de S. Antônio não estão dentro da seriedade, com que deve ser encarada a escritura do morro de S. Antônio. O arranjo feito com o desa-

parecimento dos últimos brasileiros do Convento de S. Antônio, de S. Bento e do Carmo, não passou de uma manobra jesuítica. Ao Governo é fácil enveredar pela verdadeira estrada para o arrazamento do morro de S. Antônio, com esse ato praticado pelo Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa. Esses alemães do Convento e Igreja de S. Antônio, do Mosteiro de S. Bento, e esses holandeses do Convento do Carmo da Lapa, estão na posse de um patrimônio, que não lhes pertence, mas, sim, à União. São os chamados bens de "mão morta", em pleno vigor na Monarquia, como na República. Agiu mal o Dr. Raul Martins e o Supremo Tribunal Federal agiu, também, mal, colocando seus sentimentos religiosos acima dos interesses da Nação.

Foi fraco o Marechal Hermes da Fonseca, e o Barão do Rio Branco desceu do nível em que se colocara, visitando o Nuncio Apostólico, a fim de apresentar-lhe escusas do Governo Brasileiro. Colocaram uns frades alemães acima da Pátria, nos seus últimos interesses. São essas fraquezas dos homens, que conduziram o Brasil ao caos atual. Onze dias depois do sequestro, pelas onze horas da noite, 15 de setembro de 1911, irrompe um violento incêndio, que reduziu a Imprensa Nacional a cinzas.

O Guardião do Convento, Fr. Diogo de Freitas, com licença do depositário, oferece à União, o antigo refeitório para, nêbe, serem guardados os objetos salvos. Com isso não concordou o síndico. Dr. Hosannah de Oliveira, receoso que o Governo tomasse o Convento, O Dr. Armenio Jouvin, Diretor da Imprensa Nacional, referindo-se ao incêndio, diz: "Si, de fato, foi não criminoso que ateou fogo, à Imprensa Nacional, certo representa ele interesses contrariados, pela administração atual" (Diário Oficial de 22-9-1911, pag. 11773) De acôrdo com os fatos, formem os bons brasileiros o seu juízo.

Em 8 de Novembro de 1910, o Dr. Francisco Sá, Ministro da Viação de Nilo Peçanha, manda arquivar o pedido de aprovação de novos estatutos, não tomando conhecimento da questão do morro de S. Antônio.

É bom lembrar que Nilo Peçanha havia proibido o desembarque dos jesuitas expulsos de Portugal, por Afonso Costa. O Supremo Tribunal Federal, tomando conhecimento de um pedido de "Habeas Corpus", requerido a favor dos jesuitas portugueses, os fez desembarcar. Nilo Peçanha, acatando a decisão, mandou que o desembarque se efetuasse nos fundos do Palácio do Catete, a fim de evitar que o povo reagisse.

Em 25 de Julho de 1914, o Ministro da Viação do Marechal Hermes da Fonseca, Dr. J. J. Seabra, enviou ao Consultor Geral da República, Dr. Araripe Junior, o requerimento do engenheiro Henrique G. Dal Verne, que se dizia autorizado, pelo Comendador José Marcelino Pereira de Moraes, a transferir seus direitos a um sindicato inglês, para que se manifestasse.

O Consultor Geral da República, opinou pelo sequestro dos bens da Ordem Franciscana, por ter falecido o último frade da Província.

Si tivesse a União seguido o parecer do ilustre juriconsulto, Dr. Araripe Junior, o morro de S. Antônio já teria sido arrazado, em benefício da saúde da população carioca, e teriam sido evitados tôdas as fraudes dos franciscanos alemães, que lá estão. Além disso, Leão XIII não teria tido a onusadia de reclamar as suas apólices intransferíveis, no valor de 150:000\$000, as quais foram alienadas

em Janeiro de 1911, como poderá prestar informações, ao público, a Caixa de Amortização!..

A escritura de 22 de dezembro de 1852 não passa de uma fraude, preparada pelos frades e pelo Papa Pio IX.

Dito isso, não é preciso prosseguir no estudo do morro de S. Antônio, porque daqui em diante a questão tomou outro rumo, amparada criminosamente pelos governos que se seguiram no Marechal Hermes. A questão saiu do bem do interesse público, para ser uma fonte de ronda para apani-guados.

Com efeito, com a morte do Comendador José Marcelino de Moraes, a Companhia Industrial Santa Fé, adquiriu o espólio, tornando-se cessionária de todos os direitos do herdeiro instituído, José Marcelino Barbosa Pereira de Moraes, sobrinho do inventariado. Isso foi feito por escritura pública de 12 de maio de 1920. Por outra escritura de 12 de dezembro de 1924, foram completados os títulos de propriedade do morro de S. Antônio.

Vejam os quais os componentes da directoria: Presidente — Dr. Theodomiro Carneiro Santiago; Tesoureiro — Izaltino Ribeiro Caldas Bastos; Gerente — Arthur José Gomes Barbosa; Conselho Fiscal — Adriano de Castro Guidão, José Rainho da Silva Carneiro e Primo Tavares da Motta; Suplentes — Comendador Gabriel Marques Carregal, Antônio Leite da Silva Garcia e Dr. Olynho Carneiro Villela.

O capital da Companhia era de 2.000 contos, representado por 1.800 contos.

Quais os bens incluídos nesse capital?

As fazendas "Santa Fé", "São José do Batal" e "Boa Vista", no município de Sant'Ana de Japutyba, comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, com cerca de 60 quilômetros quadrados, dos quais 45 em matas virgens, riquíssimas em madeiras de lei, e que se estendem, sem solução de continuidade, desde 47 metros de altitude à margem da Leopoldina Railway, com um desvio próprio em terreno anexado à Fazenda Boa Vista, no quilômetro 82.414, da linha Friburgo, até além das vertentes da Serra do Mar, alcançando uma altitude superior a 2.000 metros, com usina elétrica, estrada de ferro, serraria, engenhos, gados, máquinas, etc.

Ai está explicado por que os Juizes Arbitros, o "jesuíta de casaca" Laudo de Camargo, que presidiu, como Presidente do Supremo Tribunal Federal, o julgamento do Mandado de Segurança, requerido, por mim, na questão movida pelo Cardial Dom Jaime de Barros Câmara, obrigando Dutra a fechar a Igreja Brasileira, com ordens dadas, pelo Ministro da Justiça, o sacristão Adroaldo Mesquita da Costa, à Polícia de "arrazar" a Igreja Brasileira, provocando uma noite de S. Bartolomeu, Dr. Joaquim de Assis Ribeiro e Dr. Alcides Lins, a sofrer da "negociata" os honorários de trinta contos, cada um!

Esses árbitros foram escolhidos pelo Prefeito, Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, expressamente, autorizado pelo Presidente da República, Dr. Getúlio Vargas.

A essa altura, já a Companhia Santa Fé estava aliada ao Banco Português no Brasil.

Isso passou-se, em 16 de dezembro de 1940.

Partindo as alegações da Companhia Santa Fé e do Banco do Português no Brasil, de uma escritura dolosa, a passada, pelos Frades Franciscanos, com culpabilidade do Papa (Igreja Romana), reputo toda essa questão e a queda de todos os prefeitos do Distrito Federal, que pretenderam ou fingiram pretender arrazar o morro de S. Antônio, uma co-

NOTÍCIAS DA ICAB

Distrito Federal:

O BISPO DE MAURA, NA RÁDIO TELEVISÃO TUPI

A convite do Ilmo. Sr. Presidente da Televisão Tupi, S. Ex. Revma. o Sr. Dom Carlos Duarte Costa, Bispo do Rio de Janeiro, esteve, na noite de 5 de setembro de 1951, na TELEVISÃO TUPI, a fim de manifestar sua opinião sobre o projeto de lei do Ilmo. Sr. Dr. Nelson Carneiro, deputado baiano, anulando o casamento dos desquitados de mais de cinco anos.



S. Ex. Revma. o Sr. Dom Carlos Duarte Costa, Bispo do Rio de Janeiro, na Televisão Tupi, no dia 5 de setembro de 1951.

Foram convidados, também, a fim de se manifestarem a respeito os Srs. Senador Hamilton Nogueira, Deputado Nelson Carneiro e Pastor Galdino Moreira.

Manifestaram-se favoráveis ao projeto Nelson Carneiro, S. Ex. Revma. o Sr. Dom Carlos Duarte Costa, incondicionalmente, e o Pastor Galdino Moreira, encarando a questão sob o ponto de vista dos canones da sua Igreja.

O Senador Hamilton Nogueira defendeu com unhas e dentes a intransigência da indissolubilidade do matrimônio católico-romano.

Terminada a exposição do ponto de vista de cada um, começaram os debates.

média, verdadeira farsa, que se tornou lamentável sangria nos cofres públicos.

Basta o que está escrito, para que o povo carioca forme o seu juízo dos homens públicos da Nação e do Distrito Federal, em espécie.

De agora em diante, os governantes não poderão enganar mais o público.

O morro de S. Antônio, enquanto não for desfeita a escritura de 19 de abril de 1507, continua a pertencer ao Papa (Igreja Romana).

E, por causa de um estrangeiro, o Papa (Igreja Romana) e frades alemães, que, no período da guerra, traíram a nossa Pátria, a capital do país ficou privada de excelentes serviços, que teriam prestados os Prefeitos Pareira Passos, Rivadavia Corrêa, Carlos Sampaio, Adolfo Bergamini, Pedro Ernesto e Angelo Mendes de Moraes.

O Deputado Nelson Carneiro rebatou o ponto de vista do Senador Hamilton Nogueira.

Quando o Senador Hamilton Nogueira contestou a Dom Carlos que o matrimônio era sacramento, este fez-lhe a seguinte pergunta:

— Queira ter a bondade o nobre Senador de me dizer: Quando Jesus instituiu o sacramento do matrimônio?

— Nas bodas de Caná da Galiléia.

— Senhor Senador, diz Dom Carlos, nas bodas de Caná da Galiléia, Jesus não instituiu o sacramento do matrimônio. Jesus foi mero conviva.

E o Senador não soube dar explicação, além da mistificação da Igreja Romana...

Dom Carlos continuou:

— O Vaticano admite o divórcio, quando, no can. 1119 do Código de Direito Canônico, diz que o papa, pela "profissão religiosa" ou "por motivos a seu critério", pode dissolver o matrimônio.

E o Senador não soube responder.

Com efeito si o matrimônio, fôra sacramento, como se coloca uma "simplex profissão religiosa" acima do sacramento? Como se coloca o papa "por motivos a seu critério" acima do sacramento?

Dom Carlos continuou:

— O Vaticano admite o divórcio, quando, pelo can. 1120 do Código de Direito Canônico, dissolve o matrimônio, pelo chamado privilégio paulino. Como se coloca o privilégio paulino, isto é, motivos de crença acima da dignidade do sacramento?

E o Senador não soube responder.

Bastaria um caso único de anulação de casamento, pelo papa, para não se admitir a indissolubilidade do matrimônio, como está na nossa Carta Magna, em seu art. 163.

Dentro de um Estado separado da Igreja, não se pode admitir que a Constituição legisle somente para os "católico-romanos", os únicos que combatem o divórcio.

Si fosse sujeita a um exame público a vida daqueles que legaram ao Brasil esse art. 163, veríamos quão baixa é a moral desses legisladores, semelhante à moral do clero romano, que combate o divórcio.

Manifeste-se o Congresso, estudando a questão e dando solução plausível, de acordo com os altos interesses do Distrito Federal. Faça isso, enquanto é tempo, porque os magnatas americanos estão com olho no morro de S. Antônio!... Lembre-se que o Papa (Igreja Romana) e Truman estão de mãos dadas, para desgraçarem o mundo, de uma vez...

Que venham esses gringos. Terão aqui uma bela recepção. O povo brasileiro, na hora, saberá repetir aquelas palavras de Henrique Dias, aos invasores holandeses:

"Si quiserem experimentar e dar uma saída cá por fora, livremente, o poderão fazer, e aqui os receberemos, com muita alegria e lhes daremos a cheirar as flores que produzem e brotam os nossos mosquetes".

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 1951

E Dom Carlos disse ao Senador Hamilton Nogueira: — Apresente-me Jesus fazendo algum casamento.

O Senador calou-se.

Em 13 de setembro de 1951, o Bispo de Maura enviou ao "O GLBBO" a seguinte nota, publicada, no dia 17 de setembro:

O EX-BISPO DE MAURA E O DIVORCIO

"O matrimônio não é um sacramento. O vínculo indissolúvel é a capitulação do Estado a uma potência estrangeira: o Vaticano", escreve o chefe da "Igreja Católica Apostólica Brasileira"

A propósito da notícia publicada em nossa edição do dia 12 do corrente, sob a epígrafe "O ex-bispo de Maura também quer ir à Assembléia Fluminense", recebemos do chefe da "Igreja Católica Apostólica Brasileira" a seguinte carta:

"Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1951 — Ilmo. Sr. Dr. Roberto Marinho, M. D. diretor-redator-chefe de "O GLOBO" — Nesta.

Atenciosas saudações.

Sob a epígrafe: "O ex-bispo de Maura também quer ir à Assembléia Fluminense" — E pretende tratar da questão do divórcio — publica, em sua edição de ontem, 12 de setembro de 1951, à página 6, coluna 6, seu jornal, uma nota, que precisa de algum reparo.

Considero a tribuna da Assembléia Legislativa Fluminense privativa dos Exmos. Srs. deputados estaduais, pelo Estado do Rio de Janeiro, e, se fora convidado, pelo presidente da Assembléia, a fim de me manifestar sobre o palpitante projeto de anulação de casamento de desquitados, de autoria do Dr. Nelson Carneiro, declinaria do honroso convite, achando que, dessa tribuna popular, somente devem falar, ao povo fluminense, seus legítimos representantes. O telegrama lido pelo deputado Pedro Gomes é apócrifo e malévolos, como bem acentuou o Sr. Moacyr Azevedo, presidente da Assembléia Legislativa. Sobre o projeto do deputado Nelson Carneiro, já tive oportunidade de me manifestar, na Televisão Tupi, gentilmente convidado, pelo Sr. Arnaldo Nogueira, seu presidente, em meu nome próprio e em nome da Igreja Nacional, a Igreja Católica Apostólica Brasileira.

Em dez itens, expus o meu ponto de vista e da Igreja Católica Apostólica Brasileira, que é o seguinte:

1) A Nação está exigindo, das duas casas do Congresso, uma lei que ponha termo à imoralidade da multiplicidade de desquitados; 2) Essa exigência é feita pelo eleitorado brasileiro, que derrotou a LEC, nas eleições de 3 de outubro de 1950; 3) A redação do art. 163 da nossa Carta Magna, declarando que a família é constituída pelo casamento de "vínculo indissolúvel", é a capitulação do Estado a uma potência estrangeira: "O Vaticano"; 4) O matrimônio não é sacramento. É contrato, previsto pelo Vaticano e, maldosamente, não pre-



S. Ex. Revma. o Sr. Dom Carlos Duarte Costa, Bispo do Rio de Janeiro, celebrando missa no "Centro Espirita Jorge das Sete Cachoeiras", em Vicente de Carvalho

OS BRASILEIROS QUEREM O DIVÓRCIO E O VATICANO NÃO QUER!



Entrada da procissão de N. S. Menina, no dia 10 de setembro de 1951.

visto pela nossa Constituição, devido ao seu inspirador, padre Leonel Franca, da Companhia de Jesus; 5) A indissolubilidade do matrimônio cai, diante da lei natural, que é eterna; 6) Os constituintes de 1946 esqueceram-se que estavam legislando para uma nação e não, simplesmente, para brasileiros, que colocam a autoridade do seu chefe espiritual, estrangeiro, acima da autoridade do Estado; 7) O Vaticano admite a ruptura do "vínculo" matrimonial, em casamentos consumados, entre os não batizados, por motivo de fé. É o chamado privilégio paulino. (Can. 1.120 do Código de Direito Canônico); 8) O Vaticano quebra o "vínculo" matrimonial, entre batizados ou uma parte batizada e a outra não, podendo ser dissolvido pelo direito, pela profissão religiosa ou por motivos a critério do Papa. (Can. 1.119 do Código de Direito Canônico); 9) Moisés, São Matheus e São Paulo admitem o divórcio; 10) A Igreja Oriental é favorável ao divórcio, por adultério. As duas casas do Congresso não devem levar em consideração esses telegramas, passados por crianças ou por cérebros narcotizados pelo fanatismo jesuítico.

Com a anulação do casamento dos desquitados ou com a reforma do art. 163 da Constituição, o Brasil precisa ganhar esta batalha do divórcio.

Com elevada consideração. — (a.) † Carlos Duarte Costa, bispo do Rio de Janeiro".

FESTA DE N. S. MENINA:

No dia 9 de setembro de 1951, com toda solenidade, foi festejada a patrona principal da ICAB, N. S. Menina, com missa solene, grandiosa procissão, à tarde, e festejos externos, à noite.

A procissão foi uma verdadeira apoteose, acompanhada por grande massa popular. Muito concorreu para o brilhantismo o comparecimento de vários centros espíritas e a banda musical.

A entrada da procissão, foi dada a bênção do Santíssimo.

Está de parabéns a festeira, D. Mercedes Romero, que tanto se esforçou por dar realce à festa. Esforços não menores fizeram a Irmandade de S. Ana e os Padres Olinto Pinto e Altair Soares Guimarães. Os andores de N. S. Menina, S. Ana e S. S. Cosme e Damião estavam ricamente ornados.

Presidiu a procissão S. Ex. Revma, o Sr. Dom Carlos Duarte Costa, Bispo do Rio de Janeiro, acolitado pelos Rvdos. Padre Altair Soares Guimarães e Padre Euler Lannes Bernardes.

A procissão foi dirigida pelo Padre Olinto Pinto.

FESTA DOS GLORIOSOS MÁRTIRES S.S. COSME E DAMIÃO:

Com toda pompa, foi realizada a festa dos gloriosos mártires S.S. Cosme e Damião, patronos da ICAB, desde o fechamento da Igreja Brasileira, em 27 de setembro de 1948, a pedido dos dois Cardiais, Dom Jaime de Barros Câmara e Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota. Perseguir o inimigo, não concedendo-lhe direito de viver, foi sempre a arma da Igreja Romana. Inimiga do paganismo, o seu fanatismo fazia S. Teodoro incendiar o templo de Cybele; S. Pedro de Lampsaca e S. Rufina destruir a estátua de Venus; S. Concórdio derrubar o altar de Jupiter; S. Marciana mutilar a imagem de Diana; S. Justino e S. Cle-



O Padre Olinto Pinto, entre as crianças da Escola N. S. Menina, da Penha

mente de Alexandria sentir desprezo pelo ser humano no pagão; Taciano e Tertuliano caluniar; Comodiano ultrajar; e Coricato dizer: "Olhem-nos bem de frente, para nos reconhecermos na hora do juízo final". S. Cipriano solta este grito: "Nós atingimos a energia da nossa resignação, na certeza de sermos vingados. Que dia será para nós esse, quando vimos o Onipotente lançar os



Enlace matrimonial da exma. senhorita Maria Teresa Cosentino e Jornalista Nadyr de Oliveira Martins, sendo padrinhos da noiva: Vincenzo Cosentino, Margarida Chiacchio, e Domenico Belsito, Tereza Donato Cosentino; do noivo: Dr. Baeta Neves, Sr. José Kalil Khair, e a Sra. Hilda Roxo, representada por Araci Ribeiro

nossos perseguidores no braço do fogo eterno?! Qual será então a nossa alegria e a nossa admiração! Como nos havemos de rir!" S. Cipriano — Epíst. 56 a Thib.

Irmãos na fé, os Cardiais de S. Paulo e do Rio desejavam embeber-se no sangue das inocentes crianças que, no dia 27 de setembro de 1948, teriam por algozes o General Dutra, o Ministro Adroaldo Mesquita da Costa, o Chefe de Polícia, Lima Câmara, o Delegado, Dulcídio Gonçalves, Haroldo Valadão e outros! Enganaram-se, as coisas tomaram outro rumo e está, agora, entregue à Justiça de S. Paulo, Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota.

Como nos anos anteriores, tivemos missas, desde 4 horas da manhã até 12 horas do dia. Foram celebradas, em louvor dos gloriosos mártires 45 missas, na Igreja Paroquial de S. Ana, na Penha!

À tarde, na forma do costume, foram distribuídos doces a mais de 600 crianças e, no domingo seguinte, houve também distribuição de doces, patrocinada pelo Sr. Galdino e D. Marilla, os doadores da imagem dos gloriosos mártires S.S. Cosme e Damião à ICAB.

NOVOS SACERDOTES:

No dia 8 de Dezembro, festa da Imaculada, foram ordenados dois novos sacerdotes: Padre Júlio Alves de Oliveira Castro e Padre Pedro Gomes, aquele de Eneruzilhada do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e este de Conde, Estado da Bahia. A cerimônia deu-se na Igreja Paroquial de S. Ana, na Penha, oficiando S. Ex. Revma. o Sr. Dom Carlos Duarte Costa, Bispo do Rio de Janeiro.

Aos novos sacerdotes desejamos colham abundantes frutos na vinha do Senhor e cooperem na redenção da nossa Pátria do jugo nefasto do Vaticano.

CASAMENTOS NA PENHA:

Dráusio Brasil Barreto Lima e Maria de Lourdes da Silva Amaral; Paulo Messias Correia e Celine Xavier de Macedo; Milton de Mattos e Arlette Rodrigues Bastos; Geraldo Camargo e Maria Luiza Ferreira da Silva; Milton dos Santos Filho e Yolanda Leite da Silva; João da Silva Lisboa Filho e Alice de Andrade Coelho; Leandro Barbosa e Alda Machado; Antônio Gomes de Miranda e Maria Augusta Rodrigues; Henrique Silveira e Angélica Otaviano de Jesus; Waldemar Alves de Albuquerque e Justina Vicente; Carlos Pereira Ribeiro e Lydia Augusto Roballo; Amélio Gabriel de Magalhães e Conceição Gomes Cruz; Alípio Vieira Castro Rebello e Zaira Pires Castro Rebello; José Pereira Pedrosa Junior e Ana Maria Fontoura; Jacy Pimenta de Andrade e Ivã Corrêa da Câmara; Oswaldo Vila Flor Caldeira e Antônia Pereira Cal-



Enlace da exma. senhorita Caecilda e Arnaldo



Enlace matrimonial da exma. senhorita Hildegard Lourdes Rulff e Irineu Vargas, em a residência da noiva. O Sr. Irineu Vargas é grande benfeitor da ICAB.

deira; Waldemar de Barros e Deuzarina Ana Alves dos Santos; Sebastião Pedro e Maria da Glória Lima Gonçalves; Manuel Pinto Mirancos e Maria da Luz Pires Martins; Eduardo Victor Mallet e Maria Rosa Baptista; Sebastião Venâncio de Moraes e Teresinha Moura; Ernesto de Marco e Heloisa Otília de Sá; Nelson Rodrigues Fernandes e Isaura Vieira Dantas; Benedito Rosário e Waldirio Maria de Oliveira; Irineu Vargas e Hildegard Lourdes Rulff; Water de Souza Ramos e Helena Souza; João Viléla de Albuquerque e Nilza de Oliveira; Waldyr Rodrigues de Albuquerque e Enid Teodoro; Waldemar Rodrigues Crispim e Maria José da Silva; João Humberto de Jesús e Marina de Aguiar Fernandes Torres; Antônio Barbosa Filho e Julieta de Moraes; Jaime Gomes da Silva e Célia Goma da Silva; Aiton da Silva Nascimento e Robertina Ferreira dos Santos; Robens de Oliveira Fernandes e Julieta Maria da Costa; Jurandyr Fernandes da Silva e Clén Martins; Leopoldo Antônio de Araujo e Júlia Pereira de Araujo; Ruy Germano de Sousa e Margarida dos Reis; José

Teixeira Lopes e Dalva Martins; Francisco Osmar Moura e Raimunda Pereira de Holanda; Juarez Uzái e Julieta Luneta Uzái; Sebastião Serafim da Silva e Edaly Villaga Nunes; Ascendino Fazello e Isabel de Almgida; Dr. Fidelis Tinoco Sanches e Miriam Rabello Furnier; Décio de Medeiros e Maria José Alves; Elias Furtado de Faria e Nympha Morais Carneiro da Cunha; Lucas Nogueira de Avila e Osmália Simão; Hilário Antônio Lopes e Maria Marta Lacerda; Manuel Luiz dos Santos e Maria de Almeida dos Santos; Nadyr de Oliveira Martins e Maria Teresa Cosentino; Ranulfo Tavares da Silva e Maria dos Prazeres; Durval Alves Camões e Berenice Casimiro da Silva Leite; Mário Ribeiro e Elza dos Santos; Wilson Caetano Neto e Ligia-Creuzá Neto.

ASSISTENCIA RELIGIOSA A CENTROS ESPIRITAS:

Deodoro; S. Sebastião; Seara Imaculada Conceição; Pena Verde; S. João Batista; Jupiaçara; Manuel Cambinda; N. S. da Glória; S. Bárbara; S. Jorge; Mendanha; Miguel Couto; Sete Coroas; S. Ifigênia; N. S. de Fátima; N. S. da Glória; S. Jerônimo; Jorge da Cachoeira; Casa Grande; Caxias; Camboatá; Latino Coelho; Pai Tomé; S. Bárbara; Fernando Lôbo; Pai Tomé; Carolina Amado; Pena Verde; S. Jorge; S. Sebastião; S. Catarina e S. Miguel Arcanjo; Jupiaçara; Jorge Caboco das Sete Cachoeiras; Terra Nova; e Sagrado Coração de Jesus.



A ponte dos Jesuitas, em S. Cruz, Distrito Federal. A seta marca a entrada para o subterrâneo, onde os jesuitas escondiam as riquezas que, do Brasil, levavam para as suas casas, na Europa. Esses são os "abnegados" missionários, que vêm merecendo rasgados elogios dos homens de governo e dos magnatas brasileiros. De mãos dadas com os homens de governo e altas patentes do exército, continuam esses mestres de hipocrisia a desgraçar a nossa Pátria, empobrecendo-a, cada vez mais

ISAAC GARSON

ADVOGADO

Rua 1.º de Março, 35 — 1.º andar — Sala 6
das 12 ás 18 horas

Tel. 23-3981

Rio de Janeiro

LAJES — No dia 9 de Setembro de 1951, foi festejada a padroeira da ICAB, em Lajes, com todo brilhantismo. A novena foi concorridíssima e os festejos externos animadíssimos. No dia da Pátria, foi feita solene abjuração do Vaticano e sua falsa doutrina, sendo cantados o Hino Nacional e o da ICAB. A procissão verdadeira apoteose! À tarde, S. Ex. Revma. o Sr. Dom Antídio José Vargas teve a visita do Delegado, várias praças, acompanhadas do Sargento João Silva. Damos aqui o programa executado:

IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA

De 1.º a 9 de Setembro
Tradicional Festa de N.ª S.ª Menina

e
Comemoração da Independência de
NOSSA PÁTRIA

PROGRAMA CONVITE

Tôdas as noites — às 7,30 — Novenas Solenes, patrocinadas pela Associação e respectivos mordomos, e Bênção aos doentes e necessitados.

DOMINGO 2 DE SETEMBRO

Às 8 horas da noite — Recepção de novas Associadas e imposição de insígnias

DIA DA PÁTRIA

Às 8 horas da manhã — Comunhão Geral dos fiéis.
Às 10 horas da manhã — Solene Missa Nacional, pela Pátria

À tarde — Homenagem pública, com o berceiro glorioso da Imaculada.

DOMINGO 9 DE SETEMBRO

Às 8 horas da manhã — Missa e Comunhão para tôdas as Associadas e devotos de N.ª S.ª Menina.
À noite — Encerramento e Consagração das Famílias Católicas Brasileiras.

Nos dias 2, 7 e 9 — à tarde — grandes festejos externos, no pátio da Igreja.

Todos os que verdadeiramente seguem a Cristo e decididamente amam a Pátria estão cordialmente convidados para virem cerrar fileiras e cooperar na grande obra de libertação religiosa e total independência do Brasil!

Salva a tua Alma e tua Pátria
"Em Cristo pelo Brasil"

a) A Diretoria da Associação

Visto

Lajes, Agosto de 1951

† Antídio

Bispo Diocesano

S. Ex. Revma. o Sr. Dom Antídio José Vargas, Bispo de S. Catarina, esteve em Rio das Antas, inspecionando as obras do pequeno seminário e legalizar a doação de um terreno, em Caçador, onde será construída a Igreja Paroquial.

ESTADO DA BAIÁ

SALVADOR — Para as nossas colunas passamos o RELATÓRIO, apresentado, pelo Ilmo. Revmo. Sr. Padre Dr. Diamantino Costa, Pároco de N.S. do Carmo de Recife, quando da sua visita a Salvador, na Baía:

apresentado ao Exmo. e Revmo. Sr. Dom Carlos Duarte Costa, M.D. Bispo do Rio de Janeiro, sobre a Semana Missionária na cidade do Salvador, (Baía), pelo Padre Diamantino Costa, Pároco de N.S. do Carmo do Recife.

Consoante comunicação anterior, para atender ao honroso convite do povo Baiano, por intermédio do Sr. Rubens Pinheiro, transporte-me à cidade do Salvador, no dia 22 de Setembro p.p a fim de celebrar ali as festas dos Santos Cosme e Damião.

No mesmo dia 22, à noite, no subúrbio "Liberdade", em amplo salão bem iluminado e uma aparelhagem de alto-falantes usei da palavra através do microfone, em saudação ao Povo, em nome da ICAB, no de S. Ex. Revma. Sr. Dom Carlos Duarte Costa e em nome da minha Paroquia, dizendo, em seguida, dos nossos propósitos, do programa e do desejo nosso de uma leal cooperação em benefício da nossa independência religiosa.



Padre Dr. Diamantino Costa, entre a Comissão da ICAB, em Salvador, Est. da Baía, que deverá preparar o terreno para o Pároco, a ser nomeado.

De início, a assistência um tanto retraída, creio motivada pelas notas nos jornais e pelas irradiações da estação Excelsior, distribuídas pela secretaria do arcebispado. Todavia, os claros facilmente notados não só no próprio recinto, como, também, na massa que estacionava em frente ao prédio foi se modificando, de modo que, ao terminar a palestra, o salão estava superlotado.

Convidei o povo para a Missa do dia seguinte, domingo, pelas 8 horas.

Pessoa de minha família presente no momento ouvira duas pessoas declarar à porta que no dia seguinte "viriam correr-me a pau". Chegando tal coisa ao meu conhecimento tratei de tranquilizar a infirmante.

Logo pela manhã de domingo, às 7 horas, já algumas cadeiras estavam no recinto. Recobi algumas velas, dois quadros para benzer e flores para o altar.

Às 8,30 dei início a Santa Missa, sendo recitados pelos presentes, o Símbolo dos Apóstolos e o Pai Nosso. Houve uma comunhão por uma passageira do s/s Cuiabá que estava no porto da cidade. Mercê de Deus, nada houve de anormal.

— A família do sr. Rubens Pinheiro esteve presente, encarregando-se do arranjo do altar.

Pareceu-me não terem surtido efeito as observações feitas pelos sacerdotes da igreja romana nas Missas realizadas na igreja da Lapinha e no

Abrigo, à estação do Evangelho, pois, diversas pessoas que de lá voltavam, estiveram no salão e assistiram os últimos momentos da Missa, demorando-se em palestra comigo, em seguida. Era a resposta do próprio Povo.

A noite realizei outra palestra ao microfone, com regular assistência.

Nos dias 24 e 25 e nas reuniões noturnas percebi um decréscimo de assistentes que me fez pensar ser o resultado das irradiações das notas da Mitra. Houve engano de minha parte, pois, nos dias 26 a 30 a assistência aumentou consideravelmente, ao ponto de o bond fazer parada alguns metros antes, em virtude da massa que estacionava em frente ao edifício.

— Visitei o Quartel dos Bombeiros, sendo bem recebido.

Nas noites de 24, 25, 26 e 27, após as palestras, foram passadas cintas cinematográficas, oferta do Sr. Rubens Pinheiro.

No domingo, celebremos às 7, 8 e 10 horas com muito boa assistência.

O movimento religioso foi o seguinte: celebrei 13 Missas, com 34 comunhões; benzi três domicílios, dois terços, diversas imagens.

Recebi as seguintes dádivas: 1 sino e 1 cálice com patena, cujo douramento está por terminar. Esses objetos ficarão sob a responsabilidade do Sr. Rubens.

Está combinada a aquisição de um terreno medindo 20x40, bem próximo ao local onde foram celebradas as Missas. Esse entendimento será homologado tão cedo a Prefeitura permita o loteamento do terreno.

Será fundada no ano próximo uma Escola, que terá o nome de N. S. Menina ou de SS. Cosme e Damião. Algumas carteiras, já mandadas fazer pelo Sr. Rubens, serão doadas à Escola.

A futura diretora, ainda normalista, terminará seu curso em Novembro p. futuro.

Dizendo-se abstrata de toda e qualquer religião, essa senhorinha após a palestra ao microfone, na noite de 24, veio hipotecar inteira solidariedade à ICAB, cujo programa, disse, lhe haver empolgado. Solicitou a sua inclusão na Associação e faz parte da diretoria. Está de posse do cofre pro-construção da Capela dos Santos Cosme e Damião.

A noite do dia 30, domingo, houve recitação das Ladinhas e, em seguida, um Te Deum, pelos benefícios recebidos durante a semana missionária da Baía.

O povo entoou cânticos religiosos e patrióticos em louvor aos Santos Cosme e Damião e ao Brasil. Segundo testemunho do Sr. Rubens Pinheiro, todos cantaram inclusive muitas pessoas da massa que se aglomerava em frente ao edifício.

Em seguida, recebi, incorporada, a Diretoria aclamada da Associação dos Santos Cosme e Damião, que me veio comunicar o resultado da sessão realizada, pelas 9,30 da manhã.

Congratulei-me com a Diretoria e em nome de S. Excia. Revma. Dom Carlos Duarte Costa, MM. DD. Bispo do Rio de Janeiro considerei-a empossada, para um período de 30 de Setembro de 1951 a 31 de Dezembro de 1952, a fim de acertar o exercício, que coincidirá com o ano civil.

Fiz, em nome de S. Excia. entrega de uma Cópia dos Estatutos da ICAB, pelos quais deverão se reger, sem modificação de espécie alguma.

Em seguida apresentei minhas despedidas, anunciando a próxima visita de S. Excia. Sr. Dom Carlos Duarte Costa.

Com uma prolongada salva de palmas muitos vivos à ICAB e ao Bispo de Maura foi encerrada a Semana Missionária.

Aí está, Exmo. Sr. Dom Carlos Duarte Costa, em linhas gerais e fidedignas, tudo quanto pude fazer a Bem da Igreja Católica Apostólica Brasileira, na cidade do Salvador.

Acatado e respeitado, penso, está plantada a boa semente no seio do povo, pela palavra do modesto servo para ali enviado. Recebi quatro convites de Exmas. Famílias para visitar suas casas o que fiz, sempre acompanhado pelo sr. Rubens Pinheiro, sendo em tôdas recebido com a maior deferência e simpatia. Não quero esquecer o convite de uma senhora de 88 anos, residente à rua Barão do Desterro, casa modesta, que mandara chamar o Padre para "provar do seu Caruru". Beijando-me a mão, à entrada de sua casa, essa senhora, meio curvada pelos anos, fez correr em minha face uma lágrima de emoção.

Pelo que está feito, modestamente embora, o continuador, que V. Excia. achar por bem para ali enviar, encontrará boa guarida no seio do povo da cidade do Salvador.

— No dia 1, regressei à minha Paroquia consoante telegrama enviado.

Recife, 2 de Outubro de 1951

Padre Diamantino Costa

Em carta, ao Ilmo. Revmo. Sr. Padre Dr. Diamantino Costa, S. Ex. Revma. o Sr. Dom Carlos Duarte Costa envia, ao povo baiano, a seguinte proclamação:

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 1951

Ilmo. Revmo. Sr. Padre Dr. Diamantino Costa
M.D. Pároco de N.S. do Carmo, de Recife
SALVADOR

Atenciosas saudações ao Senhor

Acabo de receber seu telegrama, trazendo, ao meu conhecimento, seu primeiro contacto com adeptos da ICAB, em Salvador.

Congratulo-me com V. Revma., com o nosso representante, o Sr. Rubens Pinheiro, e com todos quantos se esforçaram em proporcionar, ao público, os elementos necessários, para que, breve,



Padre Dr. Diamantino Costa, Pároco de N.S. do Carmo de Recife, no Bairro da "Liberdade", em Salvador, Est. da Baía, quando de sua visita, em setembro de 1951

a Igreja Nacional, a Igreja Católica Apostólica Brasileira, funcione nessa terra, de onde sempre partiram os maiores anseios de Liberdade Religiosa Nacional.

O Brasil vem compreendendo a necessidade de sua alforria religiosa, em todos os seus Estados.

Diogo Antônio Feijó, natural da capital de S. Paulo, dirigindo-se, aos seus pares, no Congresso, diz:

"A Quem mais, senão a Vós, Amigos da Pátria, Protetores da Liberdade pública, Zelosos Defensores dos direitos dos Cidadãos Brasileiros, deveria eu dedicar esta limitada oferta, filha do meu respeito para Justiça, de minha veneração à Religião, e de meu amor à Humanidade? Encarregados de defender-nos da opressão, cumpre libertar-nos das cadeias, que séculos pouco esclarecidos nos lançaram. Elevados acima dos prejuízos encarnecidos à sombra de uma Religião, que tem por base a doçura e a caridade. Vós tendes a coragem necessária para arrostar êsses poucos e miseráveis gênios apoucados e presumidos, que folgam e se comprazem de ouvir os gemidos de vítimas imprudentes ou seduzidas, que, correndo após de uma perfeição efêmera, se precipitaram no abismo do crime e da desgraça. Armados do poder, que a Constituição Vos outorga, tendes a força necessária para debelar êsses espíritos turbulentos, inimigos de toda a reforma; e que incapazes de propor uma só medida de melhoramento, são contudo, eternos censores dos que nem sabem mendigar seus conselhos impotentes, nem se aterram com os devotos sarcasmos de sua Religião aparente.

"Augustos e Digníssimos Senhores Representantes da Nação, a prudência é o único farol que deve marchar diante do Legislador; quando, porém, a condescendência não a tem por base, é uma fraqueza, é um crime. O Brasil inteiro conhece a necessidade da abolição de uma lei, que não foi, não é, nem será jamais observada. O Brasil inteiro é testemunha dos males, que a imoralidade dos seus transgressores acarreta à sociedade. Sem probidade não há execução de lei, não há justiça, sem justiça não há liberdade legal, e sem esta não se dá felicidade pública.

"Legisladores, aceitai benignos os esforços de um de vossos membros; meditaí sobre as importantes verdades que êle oferece à vossa contemplação; e não queirais carregar o colosso de responsabilidade, que pesará sobre vossos ombros, si retardais a abolição de uma lei, que faz o fundo da imoralidade pública.

Que lei é essa?

O celibato eclesiástico.

Como homem, como cristão e como Deputado, Diogo Antônio Feijó, oferece debate na Câmara dos Deputados, dizendo que:

"Não sendo o celibato prescrito aos Padres por lei divina, nem mesmo por instituição Apostólica, e sendo origem da imoralidade dos mesmos, era da competência da Assembléa Geral revogar semelhante lei. — Que se fizesse saber ao Papa esta Resolução da Assembléa, para que êle, pondo as leis da Igreja em harmonia com as do Império, revogasse as que impõem penas ao Clérigo que se casa; e que não o fazendo em tempo prefixo, se suspendesse o Beneplácito a semelhantes leis, que, fomentando a discórdia entre membros de uma só Família, podiam perturbar a tranquillidade pública".

Em 1828, assim falava o povo paulista, pelo seu lido representante, o grande Feijó.

Era a alma popular suspirando que se rompessem as cadeias do jugo infernal do Vaticano,



Padre Dr. Dismantino Costa, entre a assistência da missa campal, em Salvador.

que travava a felicidade vivida, pelo clero, nos primeiros e felizes séculos do Cristianismo, quando eram ordenados e sagrados sacerdotes e bispos casados, dentro das prescrições e qualidades, que a sabedoria, a prudência e a caridade, exigiam, permitindo fossem solteiros aqueles que tivessem sessenta anos. (Epist. a Timot. cap. 5 desde v. 9 até 16).

Em 1826, Minas falava, por Bernardo Pereira de Vasconcelos, e dizia:

"Senhores, o Brasil dista de Roma mais de duas mil leguas, e não tem com aquela capital outras relações que não sejam as espirituais: o que não é, pois, danoso à Europa, virá a ser ruinoso ao Brasil: isto é, o Brasil não deve ficar na mesma dependência em que se acham os Estados europeus da Cúria Romana.

"Roma cristã é em quasi tudo a Roma dos Consules.

"A principal causa dos cismas, que tanto mal tem feito à religião, é a grande dependência em que a corte de Roma tem querido conservar os povos.

Roma procura sempre solapar os fundamentos da sociedade e sobre as ruínas das liberdades públicas o Vaticano pretende firmar o absolutismo teocrático.

Ainda, agora, um nobre deputado baiano procura dar tranquillidade a milhões de brasileiros, apresentando projeto de lei de anulação de casamento de desquitados, e Roma intervém procurando enganar os tolos com o vínculo indissolúvel do matrimônio, que não passa de um contrato sujeito a vicissitudes da fragilidade humana.

E fale Ruy Barbosa e, com Ruy Barbosa, fale a Baía de ontem e de hoje:

"De todas as questões emergentes, nenhuma iguala em alcance (porque é simultaneamente politica e social), nenhuma sobrelva em urgência à religiosa. Há, nesta nossa terra tão fértil de originalidades, entre inculcados estatistas, quem assegure que a questão clerical é uma balda, que a poeira pelo próprio peso há de apagar-se e que havemos de tornar com os padres à convivência desleixadamente camaradesca de outrora.

"Nenhum, fora daqui, ignora que a Igreja Pontifícia de hoje é uma organização universal, uma ambição universal, um plano universal.

Aí está o "microfone de Deus", o jesuíta Padre Ricardo Lombardi, em praça pública, proclamando o povo brasileiro "às cruzadas". Sómente que as cruzadas de hoje têm outro nome: GUERRA CIVIL. Ataca ele brasileiros contra brasileiros, para que o VATICANO deixe esburacada a nossa Pátria, levando consigo as riquezas do nosso subsolo.

Não, brasileiros! Levantai-vos e dizel basta! Nacionalizemos a Igreja e a Pátria estará salva!

Padre Dr. Diamantino, ao povo baiano, diga que a Igreja Brasileira nasceu para que o Brasil seja exclusivamente dos brasileiros.

Receba a minha bênção e o meu abraço.

Pat.º at.º obr.º

† Carlos Duarte Costa
Bispo do Rio de Janeiro

ESTADO DE SERGIPE — PROPRIA

Entrevista concedida pelo Padre Dr. Diamantino Costa, ao jornal "Correio de Propriá", quando de sua estadia na cidade do Salvador — 30-9-1951.

— Poderia o Revmo. dar-me uma entrevista para o "Correio de Propriá"?

— Como o Amigo sabe, nós não podemos dar entrevistas, sem o prévio consentimento do Ordinário. Eu pertencço à Diocese do Rio de Janeiro, embora funcionando em uma Paróquia na cidade de Recife. Entretanto, como aqui estou a serviço da ICAB, por convite do Povo Bahiano, a fim de fundar, nesta cidade do Salvador, a Igreja Católica Apostólica Brasileira, com o consentimento de S. Exa. Snr. Dom Carlos Duarte Costa, creio não será fora de termos responder-lhe alguma coisa que a sua curiosidade jornalística achar por bem fazer-me.

— Desde quando vem esse movimento de uma Igreja Nacional?

— A idéia de uma Igreja Brasileira remonta ao tempo do Regente Padre Diogo Antônio Feijó, em uma divergência com a Santa Sé. A idéia não evoluiu, porém, a semente ficou no coração de muita gente.

Em princípios do ano de 1912, o Cônego Manuel Carlos de Amorim Corrêa, também, divergente com a I.R., fundava em Itapira, a Igreja Brasileira, naturalmente com aqueles mesmos princípios patrióticos do Padre Feijó.

Não teve o Cônego Amorim muita sorte, pois, a mandado de alguém e a troca de dez contos de reis, o farmacêutico da localidade tratou de envenenar o pobre do Cônego. O fato chamou a atenção de todo o Brasil. Os jornais trataram do assunto com todos os pormenores. Volveu tudo à estaca zero.

Com a saída de S. Ex. Snr. Dom Carlos Duarte Costa, ex-Bispo de Maura, da I.R., pôde ele, como Bispo, revigorar a idéia; constituiu em outros moldes, revigorou e expandiu a Igreja por quasi todo o Brasil. Como sabe, o Amigo, ele, como Bispo, pode transmitir a sucessão apostólica, qualidade essa que o Cônego Amorim não possuía. Estamos funcionando em doze Estados, com três Bispados.

Mantemos uma revista, "LUTA!", distribuída em todo o território nacional.

Segundo os ensinamentos teológicos, para as ordenações, exigem-se: "um ministro, forma e ma-

téria, e intenção da Igreja". Dom Carlos Duarte Costa é Ministro e observa, fielmente, os demais requisitos, isto é: matéria, forma e intenção da Igreja.

Sóbre isto, não tenha o Amigo nenhuma dúvida. A I.R. sempre admitiu, ensinou e ensina, também, estas coisas; logo, estamos em igualdade de condições.

— Mas a sua Igreja foi inibida de funcionar...

— Sim. Nossa Igreja sofreu uma violência. Isso foi nos dias sem sol. De todos os ângulos do país recebeu S. Ex. Snr. Dom Carlos os mais calorosos protestos de solidariedade. A veneranda Bahia, pela voz do seu digno representante, deputado Basílio Catalá, protestou contra o ignóbil atentado; todas as Lojas Maçônicas, todos os nossos irmãos Batistas, Presbiterianos, Roza-cruceiros, Pantecistas e Exotéricos, formaram, todos, uma corrente de simpatia e de solidariedade a Dom Carlos. Fomos à Justiça, tendo por patronos dois ilustrados Mestres do Direito, Professores Luiz Carpenter e Benjamin Moraes. O Mandado de Segurança definiu muita coisa e foi uma boa oportunidade para descobrir a calva de muita gente...

Modificamos algumas peças dos paramentos, isto é, admitindo as cores nacionais e, sob protesto, reabrimos as Igrejas e as Escolas do Distrito Federal, pois, a violência foi sómente no Rio.

Convém explicar ao Am.º que a violência cometida contra a ICAB feriu o art. 141 § 7.º da Constituição. E, como muito bem disse S. Exa. "o poder temporal não é juiz competente em matéria religiosa".

— Quantos Seminários conta a ICAB?

— Dois. Um em Lages, Santa Catarina, sob a orientação apostólica do homem de Deus, Dom Antídio José Vargas e outro no Rio de Janeiro, sob a direção de S. Ex. Snr. Dom Carlos Duarte Costa.

— E Pernambuco?

— Temos um Externato denominado "Paulina Costa", em homenagem à memória de mãe, professora que lecionara gratuitamente acerca de duas gerações.

Meu Estado recebeu com simpatia a Igreja Brasileira, meu grão a campanha contra nós, por alguns jornais e estações locais de rádio, a mando do Convento dos Carmelitas da cidade. O povo, porém, nos conhece e sabe dos nossos propósitos de paz e de solidariedade humana.

Veza por outra, porém, surgem, como em toda parte, indivíduos suspeltos com ares de "bem mandados" a provocar aborrecimentos. Nossa prudência e o próprio Deus nos têm livrado das mãos desses infelizes "bem mandados".

Até um moço, ex-Caixa de um Banco local já armou-se em arauto defensor do romanismo, contra nós; todavia, vamos caminhando...

— E os seus sacerdotes?

— Exercem uma profissão. Temos, segundo me recorde, no momento, médicos, dentistas, professores, economistas, etc. e dois enfermeiros militares. Em Fortaleza, temos o Padre Raimundo, que é uma expressão de valor, no campo teológico; o Padre Olinto Pinto, um moço rico, dedicado ao apostolado e ao professorado; enfim, o mais modesto e o mais velho de todos sou eu, e é, porisso, que estou me esforçando o mais que posso, a fim de ver se me coloco enfileirado aos demais.

Nossa Igreja, em Pernambuco — Recife tem conseguido reunir elementos de várias tonalidades sociais, sob o plano da fraternidade e, assim, vamos caminhando de vagar, porém, sinceramente.

— Qual a opinião da ICAB sóbre o Divórcio?

— Não posso dá-la. Somente o Chefe da Igreja poderá, no meu entender, dizer algo a respeito.

— E a sua opinião pessoal?

— Bem, agora, a coisa é outra. Você ouviu, faz poucos instantes, minha declaração de ser casado em segundas núpcias e ter larga prole. Muito, bem. Eu vivo em harmonia com minha mulher e com os meus filhos, apesar do afastamento da amizade paterna de uma filha, do primeiro matrimônio, devido a conselhos do seu confessor, pela minha ordenação sacerdotal. E, por querer muito bem a minha mulher, que tem sido, para mim, um escríolo de felicidade, é que eu sou divorcista; não para mim, porém, para aqueles que, de tal remédio, venham carecer.

— Neste caso, entende V. Revma. que o Casamento não é sacramento...

O matrimônio é de instituição divina. Quando S. Paulo, na Epist. aos Efésios, V, 32: diz O matrimônio é um grande sacramento... em Cristo e na Igreja, a Igreja Romana traduz essa palavra "sacramento" como "símbolo" de Cristo e da Igreja, isto é, os cônjuges cristãos representam, na procreação, a união de Cristo com a Divindade, querendo isso dizer que Deus vive no casamento, abençoando os cônjuges, pelo VERBO, que é o Cristo. Mas o casamento é um contrato e, como tal, sujeito às leis contratuais. Derrogado o contrato, por não subsistir o espírito de Cristo, na união conjugal, isto é, por desaparecer o "AMAI-VOS UNS AOS OUTROS", não persiste mais, entre marido e mulher, a bênção de Deus. Daí, o DIVÓRCIO.

— Estou satisfeito e muito obrigado.

ESTADO DE PERNAMBUCO

COMO MENTE A IMPRENSA A SERVIÇO DO VATICANO!...

Da "Folha da Manhã", de Recife, do dia 26 de dezembro de 1951, extraímos a seguinte nota:

"A IGREJA BRASILEIRA"

"NA CAMPINA DO BARRETO"

"Na semana que antecedeu aos festejos de Natal, uma comissão percorreu os bairros de Água Fria, Arruda e adjacências, recolhendo doativos para festividades que deveriam ser levadas a efeito na Campina do Barreto.

"De fato, na véspera do Natal, um rico e bonito altar foi armado no local, tendo como painel de fundo uma grande bandeira brasileira, todo ornamentado com as cores verde e amarela, cores-símbolo nacional.

"À meia noite, hora da missa de Natal, um sacerdote subiu ao altar, trajando uma batina cinzenta e paramentado de verde e amarelo, o que causou estranheza aos circunstantes. Contudo, a missa foi iniciada, indo até o evangelho, apesar do mal estar que se registava.

"Ao Evangelho, o sacerdote iniciou a explicação dos textos, atirando vários ataques à Igreja Católica Apostólica Romana. Só então, foi que se pressentiu que se tratava de uma missa celebrada por adeptos da Igreja Brasileira.

"O mal estar foi se agravando, chegando ao ponto da missa não poder continuar. Felizmente, os incidentes não passaram disso.

"O "padre" de longas barbas teve de dar "explicações" aos mais exaltados. A justa revolta dos católicos não teve consequências mais gra-

ves em respeito à noite de Natal. Dirigiram-se todos a outro local, onde assistiram piedosamente a "missa do galo".

AGORA A VERDADE

Sua Ex. Revma. o Sr. Dom Carlos Duarte Costa, Bispo do Rio de Janeiro, recebeu do Ilmo. Revmo. Sr. Padre Dr. Diamantino Costa, Pároco de N. S. do Carmo de Recife, da ICAB, a seguinte carta:

"Recife, 26 de Dezembro de 1951.

"Exmo. e Revmo. Sr. Dom Carlos Duarte Costa, M. D. Bispo do Rio de Janeiro. Atenciosas saudações. Estou de posse da carta de 18 do expirante. Faço votos de haver V. Ex. tido um bom Natal, juntamente com todos os nossos caros amigos da ICAB. Adianto alguns pormenores acerca da Missa campal, celebrada na Campina do Barreto. Consoante estava combinado, ali chegamos pelas 2,30 horas, sendo recebido pela comissão encarregada dos festejos, Sres. Enefino Ricardo da Silva, Afonso Francisco de Oliveira e Amaro Valeriano Silva. A Campina ostentava boa iluminação, conseguida com a Beberibe Electric C.ª e algumas ligações particulares. Ao fundo, foi armado o altar, bem elevado, pintado de branco e azul. Ao chegarmos ao altar, fizemos a colocação de pequena bandeira nacional, ao lado do Evangelho, e demos início à Santa Missa, sob as vistas respeitadas de quantos ali foram a fim de assistir à cerimônia religiosa. Dois altos falantes transmitiram minha voz. Serviu de acólito o ex-frei Gabriel, do Convento dos Capuchinhos, de Macaé, no século chamado José Coelho. A estação do Evangelho, fiz uma saudação ao povo da Campina do Barreto e terminei com uma exortação a Deus no sentido de orientar os nossos Governantes, a fim de que "governem com justiça" a todo o povo brasileiro e que a Paz descesse nesse dia tão cheio de evocações sobre todos os homens. Durante a celebração religiosa, foram suspensos todos os entretenimentos. Reinou absoluta calma e, após a Missa, o povo voltou aos brinquedos de prendas e de "pescarias", etc. Estiveram presentes alguns Investigadores da Polícia. Ao descermos do Altar, fomos acompanhado pela comissão até a residência do Sr. Enefino, que nos mandou trazer à cidade em condução particular. Esta a verdade pura de tudo quanto se passou. Junto um retalho do jornal "Folha da Manhã", de hoje, pelo qual V. Ex. verá quanta mentira ali se contem. Até as minhas "barbas" foram motivo de não ser o que. No Altar, não havia painel; a Missa foi às 3 horas. Não falei nem por sonho em Igreja Romana, e a Missa foi celebrada sem incidente algum. Pessoa alguma poderia retirar-se para ir ouvir outra missa, vés que a nossa foi a última das três realizadas nas proximidades: duas à meia noite e a nossa às 3 horas. Que povo infernal e mentiroso esse! Meu escritório esteve até agora, 18 horas, muito visitado. Conhecidos, amigos e amigos da ICAB, procurando saber das "ocorrências" da Missa da Campina do Barreto, se havia outro padre aqui na cidade, etc. A todos tive eu de repetir a mesma coisa, retratando-se todos com uma risada, pitheriando pelas minhas "barbas" que ninguém as vê, a não ser pelos óculos do jornal "Folha da Manhã". Fazendo votos pela prosperidade de V. Ex. e da nossa Igreja, apresento a V. Ex. minhas saudações. (a) Padre Diamantino Costa".

Em carta de 28 de Dezembro, o Padre Dr. Diamantino Costa comunica que, no dia 26, ce-

lebrou missa campal, no subúrbio de Casa Amarela. O Vigário "romano" local, fez irradiar, pela Tamandaré, que o povo" estarecido ao saber que se tratava de uma missa da Igreja excomungada, retirando-se, deixando o padre no altar...".

Isso é mentira, diz o Padre Dr. Diamantino Costa. "O Fiscal dos Guardas da Polícia civil, Sr. Antônio, recebendo-me em seguida, em sua casa a fim de tomar café e fazer a entronização do quadro de N. S. da Conceição, tudo providenciou". "Na residência dele, fui procurado por duas senhoras moradoras á rua Santa Cecília ... a fim de celebrar a Missa de Ano, em sua própria residência..." "A impressão deixada em Casa Amarela foi boa".

Essa é a "Santa Madre Igreja", "mestra da Verdade", "fora dela não há salvação". Vá mentir na praia...

—:0:—

RECIFE — O Padre Dr. Diamantino Costa, Pároco de N.S. do Carmo de Recife, esteve ausente, como se constata da leitura de "LUTA". O movimento continua animador. A nossa Capela recebeu alguns donativos de objetos de utilidade para o culto. Organizações, compreendendo a necessidade da libertação da Pátria do jugo estrangeiro, começam a se manifestar, certas de que o Brasil nunca será nosso, enquanto predominar aqui o clericalismo fascista, absorvente de nossas economias.

O interior do Estado começa, também, a se manifestar.

ESTADO DE MINAS GERAIS

UBERLÂNDIA — Com excepcional brilhantismo, foi realizada, no dia 30 de Setembro de 1951, a festa de Santa Teresinha do Menino Jesus, sob a presidência de S. Ex. Revma. o Sr. Dom Luiz Fernando Castillo Méndez, Patriarca de Caracas e Primaz da Venezuela, da ICAB, presentemente, em nosso país.

Nesse dia, foi instalada a Juventude Masculina e Feminina da ICAB, organização fundada por Ex. Revma. o Sr. Dom Luiz, que deu muito realce á procissão.

A festa obedeceu ao seguinte programa:

FESTA DE SANTA TERESINHA

Na Capela da

IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA

Av. dos Andradas, 339

De 21 a 30 de Setembro de 1951, em Uberlândia, com a presença de S. Ex. Revma. Sr. Dr. Dom Luis F. Castillo Méndez, DD. Patriarca de Caracas e Primaz da Venezuela e Representante de S. Ex. Revma. Dom Carlos Duarte Costa, Bispo do Rio de Janeiro

PROGRAMA

NOVENA

Dia 21 de Setembro, sexta feira, às 7 hs. da noite, início da solene novena, em louvor de Santa Teresinha.

DIA DA FESTA

As 7 hs. da manhã, Missa com Comunhão.

As 9 hs. Missa Solene celebrada pelo Sr. Bispo, Sermão pelo Pe. Dr. Francisco Alves Corrêa.

As 2^{as} hs. da tarde, Batizados e CRISMAS, administradas pelo Sr. Bispo.

PROCISSÃO

As 6,30 hs. da tarde, solene procissão de Santa Teresinha. Sermão pelo Pe. Antonio Cariello.

Após a procissão haverá animado leilão em benefício das despesas da festa e da construção da Igreja.

Nota: As diretorias da juventude masculina e feminina da ICAB e a diretoria da irmandade de Nossa Senhora das Graças ficam encarregadas de convidar os parafintos para a novena procissão e pedir prendas para o leilão.

A FESTEIRA

D. Isaura Melgaço Barbosa

Encarregadas da ornamentação do altar

D. Santinha de Oliveira Pinto e Judith Mundim do andor

Ivone e Normy Barbosa e D. Lia Barbosa de Souza

Com licença Eclesiástica do Ex. Revmo. Sr. Bispo Dom Luis DD. Representante do Ex. Revmo. Sr. Dom Carlos Duarte Costa, Bispo do Rio de Janeiro.

Por Cristo e pelo Brasil

Pe. ANTONIO CARIELLO, Secretário

O Balancete da festa de Santa Teresinha mereceu a aprovação da Comissão Paroquial de Uberlândia e do Procurador de S. Ex. Revma. o Sr. Dom Carlos Duarte Costa. Aqui reproduzimos o Balancete:

BALANCETE DA FESTA DE SANTA TERESINHA

	Cr\$
Renda do Leilão	390,00
Arrecadação entre fiéis da ICAB	410,00
Arrecadado pela Festeira D. Isaura Melgaço Barbosa	275,00
Total	1.075,00

DESPESAS

Em fogos	180,00
Serviço do conserto do Sino e da carretilha do Alto Falante	80,00
Em gastos gerais	102,00
Em aluguel do cômodo onde funciona a Capela da ICAB	250,00
Em 2.000 Programas da Festa	150,00
Em eletricidade (luz elétrica para a Capela do mês de Agosto)	114,00
Em velas para Igreja	37,00
Em gastos da viagem do Revmo. Pe. Francisco Alves Corrêa	70,00
Em gastos extraordinários de Dom Luis no Hotel Golano	54,00
Total	1.037,00

Renda Cr\$ 1.075,00

Despesas Cr\$ 1.037,00

Total Cr\$ 0.038,00

Saldo em caixa Cr\$ 38,00

A Bandeira da Juventude da ICAB foi dada pela D. Carmen de Sousa.

O Estandarte de Santa Teresinha foi dado por D. Elisa Machado.

Os Cr\$ 102 em gastos gerais foram: Cr\$ 20,00 em incenso; Cr\$ 30,00 em carroça para transportar 2 escadas para consertar o sino e a carretilha do alto falante na torre da Capela; Cr\$ 20,00 em gastos de gasolina para diligências da festa; Cr\$ 20,00 em corda para o sino e para carretilha para o alto falante; Cr\$ 12,00 em pagamento de serviço para arrumar, na torre, sino e alto falante.

Todas as despesas constam em recibo que foram entregues ao Dr. José Oliveira Pinto, Procurador de S. Ex. Revma. Dom Carlos Duarte Costa.

Uberlândia, 5 de Outubro de 1951

† Luís Castilho Méndez

Bispo de Caracas e Primaz da Venezuela, e Delegado de S. Ex. Revma. Dom Carlos Duarte Costa, Bispo de Rio de Janeiro

Visto e Conforme:

Dr. José de Oliveira Pinto

Aqui reproduzimos, também, o Balancete da Festa da Festa de N. S. da Abadia, em Uberlândia.

BALANCETE DA FESTA DE N. S. DA ABADIA
De 6 a 15 de agosto de 1951

RECEITA

	Cr\$
Renda do leilão	799,50
Renda do beijo da imagem	22,00
Total.....	821,00

DESPESAS

Aluguel do meç de julho e agosto, doc. 1	500,00
1.000 programas doc. 2	160,00
Cola para pintura do altar doc. 3	5,00
Velas doc. 4	10,00
Papel crepon doc. 5	9,00
Pago ao leiloeiro doc. 6	150,00
Total	834,00

Renda Cr\$ 821,00

Despesas Cr\$ 834,00

Saldo devedor Cr\$ 13,00

Uberlândia, 16 de agosto de 1951

Visto

Pe. Euler Lannes Bernardes

† Luis Fernando, Patriarca de Caracas e Primaz da Venezuela

Representante de S. Exa. Revma. Dom Carlos Duarte Costa

Visto

Flora Grandi Reis

Presidente da Comissão Paroquial

NOTA:

PADRE EULER LANNES BERNARDES

No n.º 15 de "LUTA!", pag. 56, saiu uma nota, declarando o Padre Euler Lannes Bernardes afastado da ICAB, por "Declaração necessária", nota publicada, no "Correio de Uberlândia", de 17 de julho de 1951. Posteriormente, reconhecendo sua falta disciplinária, foi levado o fato ao conhecimento da ICAB que, tendo em consideração os serviços prestados, pelo Padre Euler, e seu amor à causa, achou que S. Ex. Revma. o Sr. Dom Carlos Duarte Costa poderia relevar a falta, tomando as medidas oportunas, para que tal fato não se re-

produzisse. Assim sendo, S. Ex. Revma. exigiu que o Padre Euler assumisse, por escrito, compromissos com a ICAB, submetendo-se a isso o Padre Euler.

Em vista disso, foi passado Decreto, nomeando, em caráter provisório, o Padre Euler Lannes Bernardes, Pároco de Uberlândia.

Temos imensa satisfação em publicar o resumo do Relatório do movimento espiritual, de 22 de Julho a 2 de dezembro de 1951, pelo qual fica patente o esforço que vem empregando S. Ex. Revma. e Sr. Dom Luiz Fernando Castillo Méndez na propagação da ICAB, em Uberlândia:

Missas dominicais, 40; missas encomendadas, 95; novenas, 5; terços, nas quinta e domingos, 40; comunhões, 215; bênçãos do Santíssimo, 89; visitas pastorais, 4; enterros, 11; conferências, 5; sermões, 9; práticas, 24; batizados, 10; crismas, 43; casamentos, 8.

Da Comissão Paroquial, do Diretor do jornal "Brasil Central", órgão do "Colégio Brasil Central", onde é professor Dom Luiz, das diretorias das juventudes masculina e feminina da ICAB, recebemos ATESTADOS que muito honram S. Ex. Revma. o Sr. Dom Luiz.

Certamente, essas provas de amizade devem trazer grande conforto a S. Ex. Revma., no exílio.

ESTADO DE GOIAZ — PIRES DO RIO

No dia 8 de Dezembro de 1951, S. Ex. Revma. o Sr. Dom Carlos Duarte Costa, Bispo do Rio de Janeiro, com o seguinte decreto, criou a Paróquia de S. João Batista de Pires do Rio:

FAZEMOS saber que, tendo crescido extraordinariamente o movimento religioso de libertação da Nossa Pátria do jugo do VATICANO, no Estado de Goiaz, e não nos sendo possível deixar de atender às necessidades espirituais desse povo, impregnado no espírito de brasilidade, pelo Nosso presente Decreto, emprestando todo apoio moral à Comissão organizadora da Paróquia e construção da Igreja: HAVEMOS por bem criar, como criamos, a Paróquia de S. João Batista de PIRES DO RIO.

Dado e passado em a cidade do Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, dia da Imaculada Conceição e vigésimo sétimo da Nossa sagração episcopal, sob o Nosso Sinal e Selo das Nossas Armas. E eu o Padre Júlio Alves de Oliveira Castro, servindo de Secretário, o subscrevi.

(a) Carlos Duarte Costa.

Bispo do Rio de Janeiro.

P. Júlio.

Decreto pelo qual V. Ex. Revma. há por bem criar a Paróquia de S. João Batista de Pires do Rio, em Goiaz.

Para V. Ex. Revma. ler e assinar.

Na mesma data, foi passado outro Decreto, nomeando primeiro Pároco de Pires do Rio o Ilmo. Revmo. Sr. Padre Ernesto Heeger.

O Padre Ernesto Heeger é natural da Alemanha, naturalizado brasileiro. Nasceu a 16 de outubro de 1911, filho de Alberto Heeger e de Maria Heeger, ordenou-se sacerdote, em Petrópolis, a 27 de novembro de 1938, recebendo o sacerdócio das mãos de S. Ex. Revma. o Sr. Dom José Pereira Alves, Bispo de Niterói. Pertencera, então, à ordem dos Franciscanos, secularizando-se, mais tarde, e incarnando-se na diocese de Caratinga, em Minas Gerais. Como religioso, esteve no Paraná, em S. Paulo e no Estado do Rio de Janeiro. Foi Vigário de Campos Jordão, Patl do



Bênção da pedra fundamental da Capela do Bom Jesus da Lapa, em Pires do Rio Goiás, pelo Padre Dr. Francisco Alves Corrêa

Alferes e Vassouras. Na diocese de Caratinga, era, ultimamente, Vigário de S. Francisco do Glória, de onde saiu para ingressar na ICAB.

Ao Padre Ernesto Heeger, desejamos longo e próspero paróquialato.

No bairro denominado "Rua do Fogo", em Pires do Rio, a rua Soledade, foi doado à ICAB um terreno, pelo Sr. Pantaleão Gomes, medindo 20 metros de frente por 40 de fundos, a fim de ser levantada uma Capela em honra do Senhor Bom Jesus da Lapa.

A Comissão ficou constituída dos seguintes membros: Pantaleão Gomes, Presidente; Vitoriano Lustosa, Vice-Presidente; José Benedito Gonçalves, 1.º Secretário; Idalício Antônio da Silva, 2.º Secretário; Neri Mendes, 1.º Tesoureiro; Antenor Antônio Ribeiro, 2.º Tesoureiro; Maria Rosa de Oliveira, 1.º Procuradora; José Silvestre Rosa, 2.º Procurador.

No dia 14 de outubro de 1951, estive, em Pires do Rio, o Padre Dr. Francisco Alves Corrêa, benzendo a pedra fundamental da Capela.

CATALÃO

No dia 12 de agosto de 1951, estive em Catalão, Estado de Goiás, o Padre Euler Lannes Bernardes presidindo à reunião preparatória da fundação da segunda paróquia da ICAB, em Goiás. A Comissão ficou assim constituída: Dr. Enéas da Fonseca, Presidente; Raimundo Souza Moura, Vice-Presidente; Lourival de Almeida, 1.º Secretário; João Paschoal, 2.º Secretário; João Miguel Safatí, 1.º Tesoureiro; Nagib Salomão, 2.º Tesoureiro; Jorge Afune, Procurador. João Melreles, Benjamin Salomão, José Ferreira de Melo, Gabriel José Lemos, Hugo Riqueto, Júlio Paschoal, Benjamin Costa, João Pinto de Melo, Mário Rodrigues Rosa, Teobaldo Ayres, José Marcelino, Geraldo Assenção Soares, Versol da Silva Barbosa, Bento Rodrigues, Dr. João Martins, Calixto Isaac e Sebastião Gonçalves, Conselheiros.

Na Praça Uberlândia, foi celebrada a primeira missa em português, pelo Padre Euler Lannes Bernardes, no dia 12 de agosto de 1951.

Fazemos votos para que se erga, em Catalão, a primeira Igreja da ICAB, muito breve.

Nossos parabéns à Comissão.

NAAZARIO

... Breve esta cidade do Estado de Goiás receberá em seu seio um sacerdote da ICAB, para fazer uma festa religiosa.

ESTADO DO CEARÁ — FORTALEZA

Em 7 de Setembro de 1951, o Pároco de Fortaleza, Padre Raimundo Simplicio de Almeida, em comemoração da data da Independência do Brasil, anunciou a procissão de Nossa Senhora Menina. Foi tudo preparado, com muito carinho. A procissão estava prestes a sair, quando o Chefe de Polícia, pela ordem Política e Social, em virtude de um pedido de Dom Antônio de Almeida Lustosa, um amontoado de mentiras, com o cunho oficial, comunica ao Padre Raimundo que a procissão não poderia sair.

O Padre Raimundo protesta e protestam todos os presentes. Forma-se uma comissão e esta encaminha-se à Chefatura de Polícia. A Ordem Política e Social não aceita o protesto e viola a Constituição, no seu art. 141 § 7, declarando que o fazia, estribada num Acórdão do Supremo Tribunal Federal, que nada tem que ver com a ICAB.

O Padre Raimundo lança o seu Manifesto-PROTESTO no "DIABO DO POVO".

O fato é comunicado ao Exmo. Revmo. Sr. Carlos Duarte Costa, Bispo do Rio de Janeiro. Este dirige-se ao Governador do Estado, Dr. Raul Barbosa, nos seguintes termos:

Vão ser tomadas providências, para que o Governador Raul Soares saiba respeitar a Nossa Carta Magna.

DIRIGE SE, AO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, S. Ex. REVMA. O SR. DOM CARLOS, PROTESTANDO CONTRA A PROIBIÇÃO DA SAÍDA DA PROCISSÃO:

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 1951

Exmo. Sr. Dr. Raul Barbosa
M.D. Governador do Estado do Ceará
FORTALEZA

Atenciosas saudações

Chegou-me às mãos o Ofício do Secretário do Governo, Prof. 1090, datado em 26 de Outubro de 1951, no qual, de ordem de V. Ex., é junta cópia da informação, n.º 652, do Delegado de Ordem Política e Social, prestando os esclarecimentos, solicitados, pelo Ilmo. Revmo. Sr. Padre Raimundo Simplicio de Almeida, Pároco de S. José de Fortaleza, da Igreja Católica Apostólica Brasileira, sobre a proibição do ex-Chefe de Polícia do Governo de V. Ex., Dr. Francisco Ponte, de uma procissão, que deveria sair do nosso templo, no dia 7 de Setembro, em comemoração da Independência do Brasil.

Protestando contra esse ato do Governo de V. Ex., violando o art. 141 § 7 da nossa Carta Magna, que diz: "É inviolável a liberdade de consciência e de crença e assegurado o livre exercício dos cultos religiosos, salvo o dos que contrariem a ordem pública ou os bons costumes", venho dizer o seguinte:

Estou informado que, na palestra tida com o Ilmo. e Revmo. Sr. Padre Raimundo Simplicio de Almeida, o ex-Chefe de Polícia disse que "havia



E no meio da indignação popular, pela proibição da saída da procissão, a PÁTRIA é engrandecida...

recebido um pedido do Exmo. Revmo. Sr. Dom Antonio de Almeida Lustosa, Arcebispo de Fortaleza, da Igreja Católica Apostólica Romana, para que fosse proibida essa procissão, declarando, ainda o ex-Chefe de Polícia que "havia uma aliança entre o Governo de V. Ex. e a Igreja Romana".

Contra essa "aliança" protesta a nossa Carta Magna, no art. 31-III, que diz: "A União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é vedado: ter relação de aliança ou dependência com qualquer culto ou igreja".

Em seu requerimento, pedindo fosse proibida a saída da procissão, alega o Sr. Dom Antônio de Almeida Lustosa que a Igreja "dissidente" tem o mesmo nome da Igreja, chefiada, por ele, nesse Estado.

Sr. Governador: A Igreja Católica Apostólica Brasileira foi constituída, em virtude do dispositivo constitucional no § 7, in fine, do art. 141 e de conformidade com o art. 18 do Código Civil Brasileiro, com observância das formalidades estabelecidas no Decreto 4857, de 9 de novembro de 1939. Ao Governo de V. Ex. devem interessar mais essas citações, que a simples palavra escrita de um agente de uma religião, que tem seu chefe no estrangeiro. Existindo essa aliança quer dizer que o Governo de V. Ex. quer conduzir o povo do Ceará à guerra. Com efeito, diz o Sr. Dom Antônio de Almeida Lustosa: "Acho muito possível uma nova guerra e acho estranho que ainda não tenha começado nova conflagração européia. São tais e tantas as injustiças que vem sofrendo alguns povos do parece insustentável a paz". Essa é o aliado de V. Ex., Sr. Governador.

Assim fala o Pastor de um rebanho, que tem seu chefe no estrangeiro.

No momento propício, ponha V. Ex., com o seu aliado, a mochila nas costas e parta com ele, para defender os interesses econômicos do Vaticano e seus aliados, interesses esses que não são os interesses do Brasil.

Essa a Igreja sanguinária, da qual V. Ex. é aliado.

O Cristo da Igreja Nacional é outro: É aquele que diz, aos brasileiros: "AMAI-VOS UNS AOS OUTROS E NÃO FAÇAIS AO VOSSO PRÓXIMO AQUILO QUE NÃO QUERERIS QUE VOS FAÇAM". É a Igreja que quer a PAZ, elemento de ORDEM e PROGRESSO.

Diz o ex-Chefe de Polícia que a Igreja Nacional tem o mesmo nome da Igreja de Dom Lustosa. Mente o ex-Chefe de Polícia: A IGREJA

NACIONAL chama-se — IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA; a IGREJA DE DOM LUSTOSA — IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA. Ambas católicas, sendo uma BRASILEIRA e a outra ROMANA. Ambas católicas, partindo o catolicismo da Igreja Nacional de Cristo, conduzindo a HUMANIDADE inteira a seu PAI CELESTIAL, pelo "AMAI-VOS UNS AOS OUTROS"; outra conduzindo, exclusivamente, aqueles que acreditam na infalibilidade do papa, ao céu ou ao inferno; uma prega a PAZ; outra a guerra. Aquela é dos bons brasileiros; esta dos maus brasileiros. Aquela é humanitária; esta sanguinária. Aquela une todos os credos religiosos; esta persegue todos os credos religiosos. Aquela está fora da política; esta é política. E aliado, como V. Ex. é da Igreja Romana, persegue todos os credos, que se distanciam da Igreja de Dom Lustosa. Prefere V. Ex. ficar fora da Constituição, para atender ao seu aliado, a ficar com a Constituição, dando dias de paz e tranquilidade ao povo cearense.

Constituiu-se V. Ex., pelo seu ex-Chefe de Polícia, advogado de Dom Lustosa, investindo contra o Padre Raimundo Simplicio de Almeida, por este ter colocado entre aspas o nome de Dom Lustosa. Parece-me que a Polícia é Polícia e não Tribunal de Justiça. Uma autoridade não pode tomar partido por excomungados e não excomungados e proibir uma procissão, por esta ser formada por excomungados. Quereria a autoridade que a procissão da Igreja Nacional saísse à rua com membros da Igreja Romana? Excomungados quer dizer: FORA DA COMUNHÃO DA IGREJA ROMANA. Por conseguinte a procissão da Igreja Nacional só poderia se formar com "excomungados", isto é, pessoas que até agora pertenciam à Igreja Romana, mas tendo sido fundada uma Igreja Brasileira, deixaram a Romana e passaram a pertencer à Brasileira. Essa procissão era formada por brasileiros súditos da Igreja Brasileira e não mais da Igreja Romana. Que tem a haver com isso a Polícia?

Refere-se ainda o Governo de V. Ex., pelo Delegado de Ordem Política e Social, ao modo como foram tratadas as autoridades policiais, pelo Padre Raimundo Simplicio de Almeida. Dentro do regime democrático e da nossa Carta Magna, os atos das autoridades estão sujeitos à crítica popular, maxime, quando a autoridade, como no caso presente, exorbitou das suas atribuições.

Queira o Delegado de Ordem Política e Social apresentar uma obra social da Mitra Arquiepiscopal ou do clero romano, em todo o território cearense. Si existir alguma obra social sustentada com o dinheiro da Mitra ou do clero romano, então, sim, não ficara "ofuscada" a Igreja Romana no Ceará, com as críticas do Padre Raimundo Simplicio de Almeida. As obras sociais são do Governo e de particulares, tanto as do Governo, como as particulares, são do povo e não da igreja Romana.

A Autoridade Policial não cumpriu com serenidade o seu dever, como diz o Delegado de Ordem Política e Social. Foi parcial e foi arbitraria.

Senão vejamos:

O Brasil inteiro tomou conhecimento da perseguição dos dois Cardiais de S. Paulo e do Rio, à Igreja Brasileira, em 27 de Setembro de 1948, quando o Governo Dutra, pelo seu Ministro da Justiça, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, mandou metralhar o povo, que acorria aos templos da Igreja Brasileira, no Rio de Janeiro. Si eu não tivesse sido prudente, teríamos, no Brasil, uma noite de S. Bartolomeu!

Tal-qualmente o Governo de V. Ex., o Ministro da Justiça, colocando-se acima da Constituição, tentou cassar os meus direitos de cidadão brasileiro, mandando fechar o meu escritório, dizendo os policiais que a ordem do Governo era de "fechar tudo quanto era do Bispo de Maura".

Sr. Governador: Não preciso que o seu Delegado de Ordem Política e Social me diga o que tenho que fazer para a procissão do dia 7 de Setembro sair à rua. Tenho a dizer a V. Ex. que seu Governo está fora da lei.

Vivemos, Sr. Governador, os dias tristes da Idade Média. Os reis e imperadores foram substituídos por oligarquias. A Igreja Romana continua pretendendo o domínio universal dos povos. Impossibilitada de expandir-se, pela evolução científica e social do mundo atual, ela procura apoio em Governos, como o de V. Ex., em que o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, comprimm os povos entre espadas, metralhadoras e bombas atômicas, de um lado, e a febre de jogos e vícios, do outro, para que a Humanidade continue na escravidão da arqui-milionária Igreja Romana e dos magnatas imperialistas.

Enganam-se esses Governos!

Ainda, agora, o Presidente Truman pretendeu mandar um Embaixador para representar seu pensamento guerreiro junto ao Vaticano. Esse ato encontrou repressão no nobre povo americano.

Assim o Governo de V. Ex. proíbe a saída da procissão da Igreja Brasileira. Essa procissão, Sr. Governador, saindo daqui a 20, 30, 50 ou 100 anos, estará marcando a época nefasta do Governo de V. Ex., que não sabe respeitar a Liberdade de consciência.

Em 3 de Novembro de 1948, a Igreja Brasileira, pelos seus patronos, os ilustres professores Dr. Luiz Frederico Saucbron Carpenter e Dr. Benjamin Moraes Filho, batia às portas do Tribunal Federal de Recursos, com um Mandado de Segurança, embora soubesse que a Justiça está a serviço da Igreja Romana, do Governo, dos ricos e poderosos.

No entretanto teve sua utilidade esse recurso, porque o Dr. Alceu Barbedo, subprocurador da República, no seu parecer, esclarecia a questão, dizendo: "Dir-se-lhe que o ato impugnado poderia apresentar retrocesso ao art. 6.º da Constituição do Império, segundo o qual às outras Religiões, além da Católica Romana, era assegurado, apenas, o culto doméstico ou particular, em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior de templo". "Nada menos certo, eis que não se cogita de restringir, por qualquer forma, como ficou bem claro, a atividade da Igreja Católica Brasileira, mas, tão somente, de impedir que ela use e pratique o culto pertencente a outro Credo-Religioso".

O próprio Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, Ministro da Justiça, em seu Ofício, ao Chefe de Polícia do Distrito Federal, diz: "Na oportunidade, devo ressaltar a Vossa Excelência que não é intenção do Governo submeter os chefes, ou fiéis daquela Igreja a qualquer constrangimento em sua liberdade de crença, mas, apenas, como salientou o Consultor Geral da República em seu parecer, assegurar à Igreja Católica Apostólica Romana o livre exercício do seu culto, através de manifestações — externas, quais procissões, missas campais, cerimônias em edifícios abertos ao público, etc., quando praticadas pela Igreja Católica Apostólica Brasileira com as mesmas insígnias, as mesmas vestes, enfim, o mesmo rito daquela".

Julgando-se incompetente o Tribunal Federal de Recursos, o Mandado de Segurança subiu ao



Alcyr Uchoa Santiago, a linha filhinha do Sargento Moacyr e exma. espôsa, esforçados auxiliares do Padre Raimundo S. de Almeida, Pároco de S. José de Fortaleza

Supremo Tribunal Federal, sendo escolhido Relator o Ministro Lafayette de Andrada e relatado o feito, em 17 de Novembro de 1949.

Do parecer do Consultor Geral da República ressalta a pericia, para que fique provado que o rito e as vestes da Igreja Brasileira são diferentes do rito e vestes da Igreja Romana.

Estou movendo, no fóro da capital do Estado de S. Paulo, na 15 Vara Cível, uma Ação Cominatória contra o Cardinal de S. Paulo, pela injustiça, ódio malsão, intolerância anticristã e anticonstitucional de campanha insidiosa contra mim e a Igreja Brasileira, com objetivo exclusivamente demolidor, como consta do Edital do Cardinal de S. Paulo, de 3 de Junho de 1951. Pedi ao Juiz cominasse, ao réu-Cardinal de S. Paulo, a pena de UM MILHÃO DE CRUZEIROS, que reverterá em benefício de uma escola primária, com duzentos e cinquenta alunos, que a Associação de N.S. Menina mantém na capital paulista.

O Ministro Lafayette de Andrada, no seu voto, diz: "Também o Governo não criou impedimento à existência da Igreja de que o impetrante é chefe: proibiu, sim, o culto público, em lugares públicos "com as mesmas vestes e rito da Igreja Romana". Diz ainda o relator que os fatos "exigem exame, ampla apreciação de provas".

Em vista do julgamento do Supremo Tribunal Federal, denegando o Mandado de Segurança, fiz um Decreto, mudando o rito e as vestes da Igreja Brasileira, aparecendo ela em público, com rito próprio, o Brasileiro, e com vestes própria, formando as côres da bandeira brasileira.

E, agora, na ação movida, por mim, contra o Cardinal de S. Paulo, eu chamo o Cardinal ao Tribunal para que ambos celebremos os atos das nossas Igrejas: Eu no rito e vestes da Igreja Brasileira; ele no rito e vestes da Igreja Romana.

Veja V. Ex. como andou mal o seu ex-Chefe de Polícia, citando um Acórdão do Supremo Tribunal Federal, que não tem nada que ver com a questão.

Nesse Acórdão figurava uma Irmandade da Igreja Romana, desacatando a legítima autoridade eclesiástica (a Romana), proibindo que saísse uma procissão.

No caso presente, são duas Igrejas diferentes, duas autoridades diferentes, uma legítima, a autoridade do Padre Raimundo Simplicio de Almeida, desacatada pela Polícia de V. Ex.; a outra, uma autoridade eclesiástica, intrometendo-se no culto de uma outra Igreja, privando-a de um ato garantido pela constituição e reforçado com o Parecer do Consultor Geral da República, Ministro da Justiça, subprocurador da República, Procurador da República e Supremo Tribunal Federal, todos dizendo que não impedem o culto da Igreja Brasileira, contanto que a Igreja Brasileira não use o mesmo rito e as mesmas vestes da Igreja Romana.

Espero que o Governo de V. Ex., de agora em diante, não perturbe mais o livre exercício da Igreja Católica Apostólica Brasileira, cumprindo com exatidão os art. 31-III e 141 § 7 da Constituição da República, procurando agir com isenção de ânimo, como é dever seu e de seus auxiliares de Governo.

Com elevada consideração.

Pat.º at.º obr.º
† Carlos Duarte Costa
Bispo do Rio de Janeiro

RASGADA A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA EM FORTALEZA, CEARÁ PELO GOVERNADOR DO ESTADO

O Dr. Francisco Ponte, Chefe de Polícia do Ceará, capacho do Agente Internacional do Vaticano, o Sr. Antônio de Almeida Lustosa, viola a Constituição, impedindo sair à rua a procissão de N. S. Menina, no dia da Pátria.

Eis como se passaram os fatos.

O Padre Raimundo Simplicio de Almeida, Pároco de S. José de Fortaleza, da ICAB, assim se dirigiu, ao Chefe de Polícia:

Exmo. Secretário de Polícia e Segurança Pública:

Pe. Raimundo Simplicio de Almeida, Pároco de São José de Fortaleza e que neste Estado é representante da Igreja Católica Apostólica Brasileira, vem, muito respeitosamente, requerer a V. Excia. que se digne de mandar certificar:

a) — se essa Secretaria de Polícia, por intermédio do Sr. Delegado de Ordem Política e Social e, depois, através a pessoa de V. Excia. mesmo, proibiu a saída, à rua da procissão com que a referida Igreja pretendia comemorar a data da Independência Nacional;

b) — se tomou essa Secretaria essa decisão em virtude do pedido feito a V. Excia. pelo "arcebispo" da Igreja Católica Apostólica Romana, D. Antonio de Almeida Lustosa;

c) — se além de tal solicitação, V. Excia. se teria estribado em algum dispositivo de ordem legal e qual teria sido este.

O presente pedido é formulado para o fim de a Igreja Católica Apostólica Brasileira produzir a defesa de seus direitos em juízo, na conformidade do que lhe é permitido pelas leis da República.

Termos em que
p. deferimento

Fortaleza, 4 de Outubro de 1951
Padre Raimundo Simplicio de Almeida



O Padre Raimundo Simplicio de Almeida, Pároco de S. José de Fortaleza, canta o "Te Deum", no dia 7 de setembro de 1951, em ação de graças, pela data da independência, momentos após a proibição da saída da procissão.

Representação do Padre Raimundo Simplicio de Almeida, ao Governador do Estado do Ceará, Exmo. Sr. Dr. Raul Barbosa
M.D. Governador do Estado do Ceará
Palácio da Luz
Nesta.

Fraternal sondações

Embora desinteressado nas tricas políticas do nosso querido Ceará, todavia, muito nos interessamos pela manutenção da Ordem e Progresso do nosso Estado, cuja indole pacífica existe, no entanto, muita vibração patriótica que nos empolga e encoraja muito de perto ao nosso coração de Pároco deste Curato de São José de Fortaleza, da Igreja Católica Apostólica Brasileira.

Conforme é do nosso programa cívico-religioso, temos que comemorar sempre as nossas datas cívicas e religiosas para goáudio e perpetuação da nossa história pátria.

Assim sendo, a 7 de Setembro p. findo tínhamos que sair com procissão com o andar de Nossa Senhora Menina pelas ruas desta cidade.

Apesar de um convite que fizemos a todo o povo e às autoridades, especialmente, como uma demonstração de respeito e acatamento aos elementos do Governo de V. Excia., somente o povo compareceu à hora marcada, isto é, às 15,30 horas desse dia, em frente à nossa Capela-Residencial, Sede provisória da nossa Paróquia, à Rua Dona Teresa Cristina, 227, pois a procissão deveria sair, às 16 horas, em ponto.

Pois bem, às 15 horas, desse dia, surgiu-nos o "Carro-Rádio-Patrolha", conduzindo o sr. Delegado de Ordem Política e Social que nos intimou a não sairmos à rua com a programada procissão. Estranhando essa sua atitude atentatória aos nossos postulados constitucionais e penais da nossa República Federativa dos Estados Unidos do Brasil, fizemos-lhe algumas justíssimas ponderações, que ele reconheceu como aceitáveis, pelo que nos prometeu voltar, a se entender com o sr. Dr. Francisco Ponte, Chefe de Polícia, a mando do qual nos havia intimado essa desastrosa e criminosa proibição. Prometera mais trazer-nos de retorno a resposta definitiva, dentro de 15 minutos. Esperamos uma hora, quando nos chegou, não mais o referido Delegado, porém um seu Comissário, no mesmo "Carro-Rádio-Patrolha", que nos confirmou a tal proibição.



O povo, indignado, pela proibição da procissão, assiste à Bênção do Santíssimo e ora pela libertação da Pátria do jugo do Vaticano.

Ficamos atônitos, diante de tão grande legicídio, por parte de uma autoridade brasileira, cuja personalidade nós supúnhamos incapaz de praticar tão monstruosa arbitrariedade a julgar pelos seus predicados de tabelião e exemplar pai de família. Duvidamos, por isso, de ter partido dele tamanho delito, pelo que resalvamos ir à sua presença, em sua residência além do Parangaba, onde o encontramos em companhia de dois outros senhores. Falamos-lhe a respeito dessa nossa surpresa e ouvimos-lhe a sua irrevogável teimosia confirmatória de proibição.

Afinal voltamos desiludidos, pois o sr. Chefe de Polícia nos alegou que recebera do sr. Antonio do Almeida Lustosa, súbdito nas funções que exerce do estrangeiro Eugenio Pacelli, profenso sucessor do Apóstolo Pedro, um pedido acompanhado de um "Acórdão" do Supremo Tribunal Federal (que ainda não foi publicado no Diário da Justiça e da qual não depende as atividades da Igreja Católica Apostólica Brasileira, porque, repetimos, as atividades da nossa Igreja não dependem do alegado "Acórdão" e sim do Registro de seus Estatutos e do Decreto Apostólico de Dom Carlos Duarte Costa, Bispo do Rio de Janeiro, de 2 de Dezembro de 1949, regulamentando Rito, Culto e Vestes), para que não permitisse esse ato cívico-religioso de nossa Paróquia.

Disse-nos mais que o "clero" romano era o único reconhecido no Brasil e que em virtude dos interesses políticos e partidários, que mantinha com o governo de V. Excia., não lhe convinha contrariar dando-lhe garantias e liberdade de Culto. Que, se quiséssemos recorreremos um "Mandado de Segurança". Ora, já eram mais de 16 horas e não podíamos providenciar um "Mandado de Segurança" cujo deferimento seria duvidoso. Além disso, o nosso "Mandado de Segurança" é a Constituição da República em seu Art. 141 § 7, basta que o sr. Chefe de Polícia o ponha em prática. Portanto, não exigimos nem queremos privilégios e subvenções das nossas autoridades, porque tais privilégios e subvenções são contra a nossa Carta Magna, desejamos, apenas, que as nossas autoridades observem a Constituição, em vigor. Ainda mais: A nossa Fé e o nosso Patriotismo são os dois Mandados de Segurança da Igreja Nacional, a Igreja Católica Apostólica Brasileira. Voltamos, pois, à Sede da Paróquia, onde realizamos assim mesmo, as homenagens à Pátria, em solene ato interno.

Bem sabemos que não devemos obedecer a uma ordem ilegal, mas nós, os Padres da Igreja Cató-

lica Apostólica Brasileira, primamos em não dar um mau exemplo, desconsiderando as nossas autoridades brasileiras, embora a contra gosto por serem arbitrárias, pois dispomos dos recursos das nossas leis para processá-las e puni-las.

A nossa Igreja, Sr. Governador, "é uma realidade histórica e jurídica, absolutamente distinta de qualquer uma outra expressão eclesiástica, pelo seu Chefe, pela sua Hierarquia Apostólica, pelas suas Leis Disciplinares e Estatutos, pelas Características Nacionais, nas vestes sacras dos seus Ministros, pelo Hino e Língua oficiais, enfim pelo seu Culto e Rito próprios contrariamente de que se tem procurado fazer crer a leigos e ignorantes do assunto".

A nossa Igreja, Sr. Governador, muito diferentemente da "igreja" de Roma, está devidamente registrada em Cartórios da nossa Pátria e legalmente organizada. Enquanto a nossa Igreja é genuinamente Cristã e desenvolve-se em contínuos atos de pura Religião e Patriotismo, a "igreja" de Roma, porém, prima em perseguições criminosas, proliferando em superstições, tramando vez por outra, contra os nossos postulados cívicos e, sobretudo disfarçadamente tem vindo sugando as nossas Economias populares, as nossas terras e propriedades para o uso-fruto de seu "papado-romano" cujo poder político camuflado de falso Cristianismo, um dia poderá se apressar de todo o nosso Território Nacional, que por incuria dos nossos homens de governo e em virtude dessa superstição grosseira, esse romanismo-papista soube incutir na maioria da massa popular, tem-se-lhe dado tudo de mão-beijada. Mas passem de horror V. Excia. e os nossos compatriotas!... Dias depois, esse mesmo sr. Chefe de Polícia, desrespeitando as nossas leis e a autoridade superior do Dr. Manuel Joaquim de Santana, Juiz de Direito e a do Delegado Dr. Waldemar Gonçalves, mandou por em liberdade a senhora Margarida Vieira de Melo, vulgo Margot, uma criminosa de lenocínio, perigosa cativada, alcoviteira de dezenas de inocentes donzelas, a qual esse Delegado havia prendido em flagrante delito!... Veja V. Excia. até onde tem chegado esse Sr. Chefe de Polícia que, por isso e muitos outros delitos, está enodoando o Governo de V. Excia. tão jovem e digno de nome impoluto! O que acabo de dizer já é do conhecimento público e urge uma providência sancionadora, a fim de que não funde o seu Governo como o epíteto de arbitrário e legicida! Demita-se esse Chefe de Polícia a bem da moralidade pública.

Esperamos das luzes de sua prudência profissional, na distribuição equitativa dos direitos individuais e coletivos, uma atenção plausível, tendente a um definitivo reajustamento daquela medida impensada, ilegal e inconstitucional do sr. Chefe de Polícia, Dr. Francisco Ponte.

Finalizando, aproveitamos a oportunidade para expressar a V. Excia. os nossos sentimentos de elevada consideração.

Fortaleza, 10 de Outubro de 1951.

Padre Raimundo Simplicio de Almeida

Pároco de São José de Fortaleza

E O CHEFE DE POLICIA FOI DIMITIDO!...

Este o telegrama da Asapress, para o "DIÁRIO DE NOTÍCIAS", em 16 de Outubro de 1951.

CEARÁ

Novo Chefe de Polícia

FORTALEZA, 16 (Asapress) — O Estado tem novo Chefe de Polícia, tendo sido nomeado para exercer essa função o sr. Aldenor Maia, em substituição ao deputado Francisco Ponte, que se ausentou por tempo indeterminado.

NOTÍCIAS

ÚLTIMA HORA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cabo Frio:

O Sr. Farah Elias Farah e sua exma. esposa, D. Nasta Farah, resolveram fazer doação da Igreja de N. S. da Assunção, por eles, construída em Cabo Frio, à Igreja Católica Brasileira.

S. Excia. Revma. o Sr. Dom Carlos Duarte Costa, Bispo do Rio de Janeiro, concedeu poderes, em Cartório, para que, em nome da ICAB, receba essa doação o Ilmo. Revmo. Sr. Padre Olinto Ferreira Pinto.

Dom Carlos pediu, aos doadores, que na escritura de doação, conste as seguintes cláusulas:

- 1) Inalienabilidade;
- 2) Nunca poderão funcionar, na Igreja construída, pelos doadores, como bispos e sacerdotes, os bispos e sacerdotes da Igreja Romana;
- 3) Nunca poderão ensinar catecismo ou doutrina cristã, na Igreja construída, pelos doadores, os bispos, sacerdotes, freiras e adeptos da Igreja Romana;
- 4) Em caso de extinção da Igreja Católica Apostólica Brasileira, o templo será demolido, revertendo o terreno aos herdeiros dos doadores, que nunca poderão alienar, em benefício de qualquer instituição da Igreja Romana.

Por ocasião da passagem da escritura, o Padre Olinto Ferreira Pinto agradecerá aos insígnis benfeitores tão valiosa doação, estimada para mais de trezentos mil cruzeiros.

COMO SÃO CRIMINOSOS!...

PRETENDE CRIMINOSAMENTE EXPULSAR OS MORADORES DA VILA

Revoltante atitude do "padre" Lemos — Alega que as terras pertencem a Nossa Senhora do Rosário... — Os moradores devem resistir contra o esbulho

Esteve em nossa redação uma comissão de moradores da Vila Ideal, que veio denunciar a expropriação revoltante que estão ameaçadas de sofrer.

Os terrenos da Vila Ideal são ocupados por nove famílias, algumas delas ali localizadas há mais de 30 anos. Todavia, nos últimos meses apareceu um italiano, o padre Lemos, que pretende despejá-las de suas posses, alegando que a área pertence à Nossa Senhora do Rosário. Para obter o seu infimo propósito, o padre Lemos, além da excomunhão, — tem utilizado até dos esbirros da Rádio-Patrolha, visando atemorizar os honestos posseiros e forçá-los a abandonar as suas casas.

A comissão, que era integrada pelas esposas dos trabalhadores João Bezerra de Souza, Antonio

Luiz e George Gualberto do Nascimento, acrescentou que ninguém arredará o pé da Vila Ideal, responsabilizando o padre Lemos e o Secretário de Segurança por qualquer violência que venham a sofrer. Aliás, nesse sentido, já foi constituído advogado, que é o Dr. Evandro Carneiro Martins. (De "O Democrata" — Ceará — de 4-4-951).

PRÊSO O PADRE RAPTOR DA JOVEM

Curitiba, 9 (Meridional) — A polícia desta capital prendeu, hoje, o padre de nacionalidade alemã, Theodoro Gerrath, em companhia da jovem Euclídiã Silva, raptada, há dias, pelo sacerdote na cidade paulista de Piedade. A prisão foi efetuada a pedido da polícia paulista.

(De "O Jornal", do Rio, de 10-1-952).

TRANSFORMAVAM AS IGREJAS EM ARSENAIS

Prêso pelas autoridades chinesas dez prelados católicos que conspiravam contra a República Popular

Tóquio, 16 (INS) — A rádio de Pequim informou hoje que sete prelados italianos foram prêso pelas autoridades militares chinesas de Shan, por terem conspirado contra o povo chinês.

A rádio emissão, ouvida pelo INS em Tóquio, acrescentava que os sacerdotes eram os propagandistas da extinta organização católica "Legião de Maria".

A informação também dizia que as autoridades de Tayuan tinham encontrado 14 rifles e carabinas, 6 pistolas, uma pistola Mauser, alemã, 5 canhões de assalto, uma metralhadora de assalto e 70 caixas de munições em buscas sucessivas praticadas nas igrejas católicas de Tayuan, nos dias 5, 7, 13 e 18 de dezembro.

("I.P.", de 17-1-952).

SANTA DE CARNE E OSSO

Fortaleza, 10 (I.P.) — O vigário de Boa Viagem, padre Alberto, anunciou recentemente um milagre. A imagem de uma santa se transformara em santa de verdade, passando a andar, falar, etc. Para vêr a santa e conversar com ela, os crentes eram obrigados a pagar um cruzeiro. Assim o vigário reuniu em pouco tempo onze mil cruzeiros, destinados à compra de um "jeep". Descobriu-se, porém, que a suposta santa era uma moça, recém-chegada à Boa Viagem e extremamente parecida com uma das imagens da igreja local. Procurando justificar seu procedimento, declarou o padre que "os objetivos dos buscadores de almas são sempre muito elevados e tudo justificam". ("I.P.", de 11-1-952).

(3.ª edição de "Monita Secreta")

LOIOLA-O "SANTO" INFERNAL

Escreve: Dom Carlos Duarte Costa

Os fanáticos romanos combatem-me, apontando-me, ao povo brasileiro, como um novo Lutero.

O monge agostiniano, iniciador da Reforma na Alemanha e tradutor da Bíblia em Alemão, visitando Roma, ficou, profundamente, impressionado pela corrupção do alto clero e, protestando contra a imoralidade da venda das indulgências em sua pátria, deu começo a grande revolução, conhecida pelo nome de Reforma, que quebrou a unidade cristã, resultando, daí, o processo de desintegração dentro da Igreja Católica.

No período da guerra, quando o exército internacional do Vaticano, ao lado de Hitler e Mussolini, dava sinais para que os nossos navios fossem torpedeados, eu não pude me conter e denunciei, ao povo brasileiro, os verdadeiros criminosos: Eram os bispos, os padres, os frades, as freiras, a ação católica, em todas as suas subdivisões, entre elas, os congregados marianos, as filhas de Maria, as zeladoras do Apostolado da Oração, todos subjugados no confissionário, pelos jesuitas, hoje, defensores de Franco e conselheiros de governos que perseguem a ferro e fogo aqueles que, ainda pensam e agem buscando construir um Mundo Melhor onde não exista a opressão do fraco pelo forte.

Si Lutero revoltou-se contra o Vaticano, pela imoralidade reinante no clero, pela venda de indulgências e tradução da Bíblia, eu me revoltei contra o Vaticano, pela imoralidade reinante no clero, por ser o confissionário a Sodoma moderna, pela venda dos sacramentos, por ser o exército internacional do Vaticano o exército traidor da minha Pátria, por não concordar com as perseguições da Igreja Romana, no Brasil, aos Maçons, Espíritas, Protestantes, Espiritualistas e todas as seitas, que apontam como falso o Cristianismo daquele que rouba, ao próprio Deus, o culto de Adoração, fazendo-se adorar pelos cardiais, pelos bispos, pelos padres, pelos fiéis, como si o "demônio" incarnado nêle, pudesse ter as prerrogativas de Deus!

Lutero arrastou, consigo, logo de início, milhões de almas cristãs, oprimidas e exploradas pelo "papado!"

Inácio de Loiola aparece então, no cenário da Igreja Romana, como Primeiro Ministro do Estado do Vaticano, para combater Lutero.

Foi Inácio de Loiola quem apresentou as bases diabólicas para a defesa do Vaticano contra os golpes desfechados por Lutero.

Onde procurou firmar seus princípios políticos Inácio de Loiola? Não foi buscá-los nos princípios evangélicos, onde encontraria sim os princípios para derrotar o Romanismo defensor de falsos sistemas sociais, cujas bases estatuem manter a necessidade ífamélica dos povos e a sua ignorância conservada por indústria.

Já Carlyle dizia: "O tétrico Inácio de Loiola tem a culpa de haver-se envenenado o Mundo. Serviu mal a Deus e bem ao diabo. Mas, pensar-se que se poderia servir bem a Deus tomando o diabo por sócio era, preciso que surgisse um "santo" Inácio para essa descoberta!"

Os sistemas falsos, porém, duram, apenas, o tempo necessário á fermentação da revolta ou á definição do ideal.

Em Abril de 1947, promovi a publicação dos "Estatutos Secretos" do Império do Vaticano.

Atendendo a inumeros e insistentes pedidos recebidos de todos os cantos do Brasil, no curto espaço de poucos meses, vejo-me obrigado a reimprimir a "Monita Secreta", Código tremendamente repulsivo e abjeto, em que estão perfeitamente, enquadradas, em capítulos, diabolicamente, urdidos, todas as Misérias, todas as Baixezas, todos os crimes que o Vaticano tem cometido, ou mandado cometer, tendo eu mesmo sido atingido por esse sórdido e execrável Estatuto.

Jesuitismo é o negro sinónimo do mais completo absolutismo eclesiástico.

Totalitário, em seus princípios, o Império do Vaticano é o defensor dos sistemas geradores de preconceitos que prejudicam as relações entre os homens.

Dentro das muralhas do Vaticano, encontramos os códigos de artificios, defensores de classes e de raças, de castas e desse falso cristianismo, que rejeita a manjedoura de Belém, para se apresentar, ao Mundo, com a pompa de um Império possuidor dos maiores tesouros da terra e dirigente da maior rede de organização comercial que se tem noticia.

Esquece-se o Vaticano que da Reforma Social, que vai passar o Mundo, surgirá um código profundamente cristão, e que em nenhum dos seus capítulos, se permitirá a separação dos homens, uns dos outros, pelo ódio produzido pela falsa idéia de superioridade racial ou de casta, de seita ou de classe.

A mentalidade feudal de Inácio de Loiola não soube compreender a fundação do Cristianismo tendo como Apostolos pobres pescadores e, como primeiros cristãos, a ralé de Jerusalém e de Roma.

Vivendo entre diversões frívolas e insensatas, na corte de Fernando, o Católico, Inácio de Loiola é bem o representante de uma casta dissoluta e opressora.

Mansioso, violento e vingativo, Inácio de Loiola, pertenceu a uma sociedade "cristã" composta de homens desprezíveis e miseráveis, sujeitos a toda sorte de baixezas morais.

Documentos da época, narram suas orgias e suas misérias.

Nem se diga que, "convertendo-se", deu, ao Cristo, tudo, renunciando as pompas e vaidades do século, porque, de fato, quando ele, "converteu-se", na linguagem insensata dos "beatos romanos", ele nada tinha mais a dar ao Cristo, porque caído no desagrado da corte era pouco mais que um renegado.

Espectaculoso, procurando alguma coisa que o tornasse célebre, sequioso de glórias mundanas, resolveu seguir a carreira militar. Foi quando compeliu seus companheiros a resistir, aos franceses, que cercavam a cidade de Pamplona refrega, da qual saiu com uma perna inutilizada.

Ele mesmo diz que toda a sua ambição era ser notável, admirado, distinguido, pelos seus contemporâneos.

Nada conseguindo, decepcionado, trocou a história dos cavaleiros andantes, que era a sua paixão, pela leitura da vida de "santos".

Como ele, ainda hoje, os frades e as freiras têm a psicose dos "cavaleiros andantes" e os que não n'a tem, não passam de bons viveedores, enganando a humanidade, com os "célebres" votos de castidade, obediência e pobreza. Eu conheço bem os conventos, o que seus habitantes têm de castos, de obedientes e de pobres. Seria um excelente serviço, prestado à humanidade, o fechamento dessas casas, cheias de vadios e desocupados, verdadeiros antros de perdição. Desmintam-me, si têm coragem, porque eu poderei apresentar fatos concretos, ao público brasileiro.

Enquanto cá fora, nós trabalhamos, enfrentando as dificuldades da vida, dentro desses conventos, essas freiras e esses frades, vivem da usura e da exploração, *apesar do voto de pobreza.*

O que existe, dentro desses conventos, é muita intriga, muito indolência, muita maluquice, muita maledicência e muita porcaria.

Foi essa vida de madraços e visionários, a vida idealizada por Inácio de Loiola.

Esses frades e essas freiras, não sabem quanto custa a vida. Bebem o bom vinho, boa cerveja, delicioso guaraná, coca-cola, água mineral; têm opíparos jantares e almoços, entremeados de rezas e mais rezas vãs, enquanto o povo do qual eles extorquem os meios para gozar esses regulos vive na miséria procurando inutilmente nas longas filas, a carne, o pão, o arroz, a farinha, que faltam porque estão sobejando nas dispensas dos capitalistas e dos eclesiásticos.

Derrotado nas suas aspirações mundanas, Inácio de Loiola, o homem belicoso, procurou, então, dar à Igreja Romana, uma espécie de *Polícia de Choque* e fundou a Companhia de Jesús, cuja história tenebrosa é bem conhecida de todos.

Um historiador contemporâneo de Inácio de Loiola, escrevendo sobre ele diz: "Mui poucos dentre os grandes homens houve quem dispusesse de um tesouro de idéias tão limitado, como o fundador da ordem dos jesuitas, mas que em compensação, raríssimos foram, dentre esses, os que souberam tomar as suas idéias tão a sério como ele".

Surgiu, assim, essa malfada Companhia de Jesús, defensora da nobreza, sustentáculo do clero, promovendo metodicamente a exploração da humanidade sendo ainda hoje, o maior impedimento para a solução da questão da JUSTIÇA SOCIAL nos países fanatizados pelo romanismo.

Inácio de Loiola na história contemporânea, representa a TIRANIA exaurindo o Trabalhador que cansado, se volta para Deus e pede seja posto em prática aquele sublime: "AMAI-VOS UNS AOS OUTROS" único ponto de partida para que se consiga, no Mundo, a PAZ, tão suspirada pelos povos de todas as Nações.

Inácio de Loiola foi bem um BARRABÁS!

“MONITA SECRETAS”

INSTITUIÇÕES SECRETAS DOS JESUITAS

Prefácio

A moral dos jesuitas é indubitavelmente a mais sutil das doutrinas que vieram em socorro do papismo abalado pela rajada dominadora da Renascença. Mais do que as fogueiras em que arderam Savonarola e Giordano Bruno, mais do que os punhais esgrimidos na sombra contra Henrique IV e Paulo Sarpi, vuleu ao borgismo tiberino a loucura mística daqueles que no dia da Glória, a 15 de Agosto de 1534, no convento de Montmartre, em Paris, juravam consagrar-se, novos paladinos da Igreja, a disseminação da Fé.

O ocupante do trono pontifical romano sentia a necessidade de opor à heresia lutherana um novo atrativo que, de preferência, focalizasse a atenção da cristandade. A fantasia popular queria um repasto.

Longe era a época das cruzadas e dos templários, esse período, aureo da cavalaria, já relegado ao romance. Urgia trabalhar as imaginações com novas panacéus que ocupassem os sentidos que convidavam, na ingenuidade popular, a peçonha da “hydra de Worms”. Os alucinados apareceram: Ignacio de Loyola, Pedro Lefèvre, Francisco Xavier, Jacob Lainez, Affonso Salmeron, Nicolas Bobadilho e Simão Rodrigues constituíram a pleiade destinada a lançar no universo as primeiras chispas da reação, enquanto não se reunia o Concilio Tridentino...

Carlyle afirma num dos seus panfletos:

“Faz dois séculos que o genio humano foi dominado pelo evangelho de Ignacio, quizá o mais estranho, mas certamente um dos mais fatais que até hoje foram pregados sob o sól”.

Novo apóstolo, o fidalgo da Guipuzcoa, sabia que, para vencer, era mister que a sua Ordem se propagasse por toda parte. Soldados de Cristo, estariam os ignacianos destinados a duras pelejas. Fazia-se necessário combater os inimigos da Fé que eram, propositadamente, confundidos com os da Companhia.

Encontravam-se os seus adversários espalhados por toda a Europa, mesmo dentro da Santa Igreja. Luthero, o “Anti-Christo”, tambem fôra sacerdote romano; e os roupetas encontrariam o “halito pestilencial” disseminado aqui e acolá, principalmente, nas ordens rivais.

Era preciso velar e ter coesão nos embates; era urgente a organização de um método proprio de ação, sem o que a Ordem pouco conseguiria, não logrando talvez enfrondar-se a nova arvore nos já safaros campos da Igreja.

Dai a elaboração pelos primeiros jesuitas da carta de ação privada, que é a MONITA SECRETA.

Era o credo exotérico de combate, traçado para uso apenas dos iniciados. Disso resultou o fato de terem os seus ditames permanecido no mais sepulcral dos sigilos por várias décadas

Foi por volta de 1612, em Varsovia, que começaram circular, manuscritos, os primeiros exemplares subtraídos arditamente à Companhia. Grande foi a celeuma entre os religiosos. Os jesuitas logo negaram a autenticidade; era o recurso que lhes assistia. . .

Fôra de dúvida é hoje, após as pesquisas dos estudiosos, dotarem as instruções privadas ignacianas dos primeiros anos da Sociedade, possivelmente dos dias de fulgor inicial, por volta de 1550.

—XX—

Paris, "a devassa", precisamente no seu hodierno bairro de luxúria e de prazer, onde a carne humana conhece todas as saturações — Montmartre — gerou a JESUITISMO, ainda hoje espalhado por todos os países "papistas"; a Península Iberica, patria desses aventureiros ignacianos, seria a Méca da nova grei, que distenderia a sua pujança pelas novas conquistas, o El-Dorado do sonho e da fé romana, das missões sul-americanas às Indias. Sim, os filhos de Santo Ignacio por aqui andaram, desde Anchieta, o carrasco de Jean de Bolés, até os sofistas literários apressados da reação, os sacripantas filisteus de hoje.

E a doutrina da MONITA? Desde os solitários de Port-Royal e seus discípulos (Pascal e Racine) até os católicos clarividentes de nossos dias, ninguém, de boa fé, nega que é propria da Companhia a doutrina que se consubstancia em proposição concludente — o fim santifica os meios.

Só o fanatismo intencionado poderá deixar de vêr nos escritos dos exegetas jesuitas aquilo que realmente os mesmos pregaram e executaram na prática. Sob esse ponto de vista (o de ação direta) é prodigioso o papel que o jesuitismo desempenhou em defesa da Igreja Romana, abalada pela REFORMA, golpe formidável vibrado em sua soberania, do qual nunca mais se refará, em que pese ao reacionarismo burguês.

Entretanto — é preciso dizê-lo — os discípulos de Santo Ignacio, que tudo sacrificaram pelo romanismo pontifical, foram depois impiedosamente perseguidos pela propria Igreja, até que Clemente XIV, penalizado da situação desesperada da Ordem, extinguiu-a em 1773. Então, essa já não passava mais de um raquítico espectro do que fora; estava aniquilada no prestigio e abalada na fortuna, como uma marafona que, após passar a mocidade e a madureza na luxúria, arrasta uma velhice triste e desalentada, enchagada do fruto de suas bacanais.

Aliás a Igreja de Roma é sempre assim; suga a seiva das ordens novas e ricas, deitando depois fóra a bagaceira. . .

Após ter amparado a sua quêda na Ordem nascente e poderosa, o papismo, adotando a sua doutrina, acabou vendo na mesma uma peçonhenta rival; e aniquilou-a de vez.

Hoje o jesuitismo é a alma do papado. Quando se vê um pontífice querer torcer em benefício da burguezia o credo social de Leão XIII, proclamado na encíclica "Rerum Novarum", não se póde deixar de entrever novas fórmulas ignacianas. . .

Pio VII, depois do cativo de Fontainebleau, em que o segregou Napoleão I, restabeleceu, a 7 de Abril de 1814, a mendaz Companhia, porém com um programa deficiente, em nossos dias em vias de reforma. Mas os jesuitas de hoje são sómente os membros de uma pobre

ordem, usurpadora de um nome tristemente célebre; a doutrina de que o fim justifica os meios é apanágio de todo o mundo católico-romano, principalmente agora que a humanidade sacode vitoriosamente o jugo das opressões do imperialismo capitalista.

L'histoire de la civilisation moderne nous demontre — diz D'Alembert — que a suite de chaque tentative faite pour la raison humaine pour reconquir ses droits, il s'est formé une société religieuse, soit une congregation pour aprêter le progrès dans sa marche".

Essas expressões do grande enciclopedista são de uma perfeita atualidade. A única diferença reside no fato de, hoje, os governos periclitantes serem dominados pelo polvo do Tibre, pactuando com o mesmo para prolongar um pouco mais uma existência efêmera. É inútil. Os "papistas" não podem deter o imperativo da evolução social, mesmo aliados aos nacionalismos híbridos; o ritmo evolutivo das civilizações é soberano.

—XX—

A *MONITA SECRETA*, segundo críticos imparciais, foi redigida pelo próprio Loyola em colaboração com Lainez, atilado psicólogo.

D'Alembert diz que a primeira edição franceza é a de Charles Sauvestre (1762), feita após a expulsão da Companhia; todavia a 1.ª de Dezembro de 1554, quando a Faculdade de Teologia de Paris se insurgia contra os ignacianos (que já então eram os precursores do imperialismo no universo, doutrina depois adotada por várias nações) mostrava estar a par dos canones pelos mesmos postos em doutrina. Loyola vivia ainda... Diz-nos Huber que grande era a apreensão do Geral; mas bem sabia esse que a sua obra estava assegurada.

Como? Pelo seu organismo secreto. E proclamava:

"*Societas Jesu nata, omnis solis habet*". Era realmente esse o fim da cruzada do asceta; os meios, esses poderiam multiplicar-se indefinidamente.

A *MONITA* era a chave mínima. Os Estatutos eram categóricos; queriam os roupelas, em nome de Cristo, dominar o mundo.

Com a sua pujança, trouxe a seita negra grande número de doutrinadores, alguns geniais, como Gracián, outros ingênuos, estes em legião. Daí as suas atribuições no campo da dialética, onde ampla foi a messe das derrotas.

De Bellarmino a Gury, grande é a soma das heresias contra a moral e o bom-senso partida desses prolongadores da noite medieval, que instigaram os torturadores de Galileu.

Na arte, o jesuitismo deu-nos um retrato estupendo — o barocchismo; na literatura, o gongorismo e o marinismo... Não é preciso mais para dizer o que foi essa peste negra, alma da sombra a agir sinistramente!

No Brasil, tivemos um jesuita genial, o padre Antonio Vieira, diplomata de larga visão, precursor de Tayllerand, politiquero manhoso que, quiz vender um pedaço do Norte para a Batavia e que morreu de desgosto devido a uma intriga eleitoral de convento em que se envolvia, quasi centenário; clássico culteranista de chã expressão lusitana, triste destino lhe estava reservado — o de ser repasto da filologia beócia dos falidos intelectuais.

—XX—

A missão suprema dos jesuitas e a sua primeira inspiração foi a conservação do absolutismo da Curia Romana, pondo-o a salvo das infiltrações de reforma. Os anais do Concílio de Trento trazem as famosas afirmações de Lainez nesse sentido. Por elas se conclui que *JESUITISMO* é pura e simplesmente *ABSOLUTISMO*.

A doutrina tem repêstes formidáveis no seio da Igreja. Ainda no século passado os roupetas fortaleceram Pio IX, quando esse teve a herética ousadia de proclamar deusa a Maria, mãe de Jesus, e, logo após, exigir a sua própria divinização, com a infabilidade papal... Diante da lei de Jesus só há uma lidíma sucessão de herejes: os papas.

Vivendo a vida para a própria vida, o jesuitismo, nos seus bons tempos, procurou atrair para seu convívio os poderosos, como fez com a nobreza espanhola, dispondo-a — e isso até hoje — como força política. Expulsos, ainda o seu Geral lançou o último apêlo: "Não nos condeneis sem nos ouvir!" Rica e poderosa, graças a prática dos princípios exarados por Loyola e Lainez na MONITA SECRETA, extraordinário manual de ousadia diante do qual são minúsculos os mais cavilosos dos aventureiros modernos, a chaga jesuita é ainda hoje uma afronta para a civilização.

Posta de parte a moral, as suas instruções constituem um ótímo índice para os que querem triunfar na vida sob a legenda: "o fim justifica os meios". Nesse ponto, transportados os seus ditames a outros campos da atividade humana, nada mais se poderá desejar: os jesuitas são mestres consumados...

Discípulos de Loyola não são hoje, repetimos, apenas os roupetas; ha-os de toda a especie, principalmente nas esferas religiosas e políticas.

—XX—

O critério de utilidade visado pelos jesuitas indica que o seu pretenso idealismo não passava de meio eficiente para atingir a fim puramente materialista. A historia da COMPANHIA em seus vários ciclos é a mais perfeita demonstração da diretriz secreta do seu grande fundador.

A MONITA SECRETA — que não queremos comentar — encerra nesse particular um manancial fluentíssimo de lática combativa. Nunca maior soma de astúcia poderá ser encerrada em tão reduzidas páginas! É a subtilidade na plenitude dos seus recursos, deduzin-se hoje apenas o que perde em confronto com a evolução naturalmente do meio. Todavia, é obra de palpitante atualidade. Todo o leitor avisado saberá lêr nas entrelinhas dessas formidáveis instituições algo de proveitoso, não devendo esquecer que elas chegaram a modificar o roteiro da vida de nacionalidades de pujança tal onde não tinha ocaso o sol.

—XX—

Não se afirme que o jesuitismo era sómente combatido pelos inimigos da Igreja. Boileau, o mentor da poetica franceza, dizia dos roupetas loyolanos:

"Les préceptes des jesuites sont non-seulement faux, mais abominables, et plus contraires a la vraie religion que l'héresie de Luther et de Calvin".

Georges Bronsvel, arcebispo católico de Dublin, afirmava em 1558:

"Nessa família o latino pensa como o grego, o portuguez como o brasileiro, o irlandes como o sarmata, o espanhol como o francês, o inglês como o flamengo, e entre raças tão diversas nada vos dá a oportunidade de pensar que eles sejam mais do que UM. A terra do berço é-lhes indiferente, não os interessando em nada..."

Como se vê, o polvo jesuítico de então não tinha tentáculos diversos do de nossos dias; antes, o de hoje se multiplica em ordens religiosas estrangeiras, que infestam o Brasil. Por que teria sido vencedora a milícia ignaciana?

Pelos motivos já apontados: servilismo com segundios fins, ausência de sentimento pátrio e espirito absorvente. Como foi conseguida essa unidade de combate?

Pela *MONITA SECRETA*, que era para os mesmos como que o *lalisman* de guia, centralizador de norma de ação comum que distanciava as suas congêneres, dominando-as impiedosamente por toda parte. Para focalizar a atenção da cristandade, os jesuitas singularizavam-se sutilmente.



A autenticidade da *MONITA SECRETA*, posta em dúvida por espiritos apaixonados, não é mais contestada, dando-a como *loyolana* até autores católicos. O fato da mesma estar no *INDEX* há dois séculos não prova ser apócrifa, porque ao seu lado, como condenadas, há obras de autores acatados como ortodoxos pelo próprio solio pontifical. Nesse particular o critério de Roma é de uma elasticidade assombrosa. Houve tempo em que a sua autoria era atribuída a Aquiviva, o infatigável geral da Ordem, poderoso Papa Negro que ofuscou o brilho do cetro de S. Pedro: essa suposição foi depois afastada, com o aparecimento de exemplares de data anterior à sua entrada para a Companhia.

Conquanto para obras de natureza reservada não se possa averiguar precisamente a data das suas lavras, acreditam os críticos datar a mesma nos dez primeiros anos que se sucederam à aprovação da Ordem, isto é, entre 1540 e 1550.

Pela historia de Bartoli, o máximo cronista desse período da S. J., podemos intuir que três lustros após o seu licenciamento por Paulo III, contava a mesma mais de cem colegas, lutando para a posse das universidades e de todas as cátedras de ensino. Tendo pleno conhecimento de sua missão, sabendo das barreiras que se antepunham aos seus designios, Loyola e Lainez elaboraram o código secreto da companhia a fim de orientar os seus companheiros. Era a carta de guia.

São numerosas as edições da *MONITA SECRETA*, em todas as línguas.

No Brasil, a primeira appareceu no Rio de Janeiro, em 1827, sendo hoje raridade bibliográfica os seus exemplares.

Mello Moraes (pac), na sua "Corografia do Império do Brasil", apparecida em 1859, reproduziu (vol. III, páginas 248 a 336) na integra a *MONITA SECRETA*, declarando existir então um exemplar manuscrito da mesma na Biblioteca Nacional, que foi Camillo de Monte Serrat, o grande organisador do estabelecimento, afirmava ter sido encontrado no Collegio dos Padres Jesuitas do Rio de Janeiro em 1759, quando da prisão dos mesmos, antecessora da expulsão pombalina, exemplar nessa ocasião já secular.

Várias são também as edições portuguezas que se sucederam à primeira, apparecida em 1820, tendo-se como estimadas a de Carrilho Vieira e a de Simões da Fonseca.

Conquanto tantas edições se fizessem em várias línguas, a *MONITA SECRETA* raramente é encontrada no mercado porque se grande é o número de leitores não menor é o dos intressados no seu desaparecimento.

De fato, o compendio desses ditames, que deixa longe o maquiavelismo mais inconscio, tomada a doutrina do grande secretário florentino no sentido pejorativo, não convém que seja divulgado para os que os praticam como meio de ação e de vida.

A "LUTA" trazendo a público a "*MONITA SECRETA*", tem a convicção de estar realizando obra utilissima, contribuindo em algo para a vitória final da Verdade.

Estatutos Infernais

Escreve: † Carlos Duarte Costa
Bispo do Rio de Janeiro

Brasileiro, lê e medita.

Se queres libertar a tua Pátria, liberta-te, primeiro, do JESUITA

A escravidão negra veio para servir ao açúcar. O célebre jesuíta Vieira dissera: “sem negros não há Pernambuco e sem Angola não há negros”.

Essa a noção de Liberdade do Jesuíta.

O quebra-quebra começou no fóco do jesuitismo: BELO HORIZONTE. O Jesuíta é o senhor do açúcar, como o é da carne. Saiba o povo carioca que Engenho Velho, Engenho Novo e Engenho de Dentro, eram engenhos dos jesuítas, e saiba, também, que as terras dos subúrbios de Santa Cruz começavam na Praça da Bandeira e continuavam pelo Estado do Rio a dentro. Nessas terras, os jesuítas engordavam o gado. Assim na criação pecuária, diz alguém, “será função do açúcar” e o sertão estava a serviço do litoral e o litoral obrigava à ocupação do sertão.

Fanatizando o povo, sob pretexto de cristianizá-lo, o Jesuíta veio ocupar o Brasil.

E em “Geórgicas Brasileiras”, o Jesuíta canta a Lavoura do Açúcar, a “Cultura da Brasilica Raiz” (a Mandioca), o “Diverso uso da Brasilica Raiz”, a “Cultura da Herva Nicotina”, e a “Criação de Bois no Brasil”.

No Brasil atual, o Jesuíta está no Palácio do Catete, em todos os Ministérios, no Governo de todos os Estados, nas Forças Armadas, nas Companhias de Navegação, de Estrada de Ferro, da Aviação. É o Mediador da Guerra e da Paz. É Capitalista e é Comunista. A serviço do Vaticano, desempenha o papel de Primeiro Ministro. Impõe e dobra-se. É cristão com os cristãos, pagão com os pagãos. É tudo e não é nada, porque, em tudo, visa a dominação universal dos povos.

Brasileiro, na nossa Pátria, não há Justiça, porque a Justiça é o ouro do Vaticano.

Esse salário mínimo, que aí está, é fruto do Jesuitismo.

Foram êsses Estatutos Infernais que fizeram do Vaticano uma potência econômica de primeira grandeza, superior aos Estados Unidos da América do Norte.

Para combater êsses Estatutos Infernais, torna-se necessário seja Nacionalizada a Igreja, em tôdas as Nações do Mundo Civilizado. Não é suficiente resolver a questão econômica. Antes da questão econômica, é preciso que seja resolvida a questão religiosa. Vemos as Nações combater a espionagem. Essa espionagem não é combatida, permanecendo agentes do Vaticano dentro de cada país. Êsses agentes do Vaticano estão a serviço de outras Nações.

Repito:

Brasileiro, lê e medita.

Se queres libertar a tua Pátria, liberta-te, primeiro, do Jesuíta, o maior inimigo da nossa nacionalidade.

PRÓLOGO

Os superiores devem cuidadosamente guardar à mão estas instruções secretas e não as devem comunicar senão a parte dos professos, elucidando apenas alguns dos não professos, quando a conveniência da Sociedade o exija; far-se-á isto sob promessa de segredo, comunicando-as como se fôsem o produto da experiência própria, e nunca como escritas por outrem. E visto que muitos professos sabem êstes segredos, a Sociedade, desde a sua origem, deliberou que os que os sabem não podem passar a outras ordens, salvo a dos cartuxos, em virtude do isolamento e silêncio em que vivem e o Papa assim lh'o confirmou.

Há que ter extremo cuidado em que estas advertências não cáiam em mãos de estranhos, para que lhes não dêem uma interpretação má por inveja à nossa instituição. Se tal succedesse, do que Deus nos livre, deve negar-se que os sentimentos da Sociedade sejam êstes, fazendo com que assim o afirmem os que por ciência certa se sabe que tudo ignoram, ou opondo-lhes as nossas instruções gerais e regras, impressas ou manuscritas.

Os superiores devem sempre investigar cuidadosamente e com prudência, se algum dos nossos revelou a estranhos estas instruções secretas e a pessoa alguma se lhe permitirá a cópia, nem para si, nem para outrem, sem consentimento do Geral, ou pelo menos do provincial; e se se duvida que alguém não é capaz de guardar tão grande segredo, despedir-se-á.

CAPITULO I

De que modo deve proceder a SOCIEDADE quando principia alguma fundação.

1.º — Para se tornarem agradáveis aos vizinhos da povoação, muito importa explicar-lhes o objeto da Sociedade, tal como está prescrito nas regras, onde se diz que a Sociedade deve dedicar-se com tanto empenho à salvação do proximo, como à sua propria. Para este fim devem nos hospitais desempenhar as funções humildes, visitar os pobres, os aflitos e os presos. É preciso ouvir as confissões com benevolencia e ser muito indulgente com os pecadores para que as pessoas mais importantes admirem os nossos e os estimem, tanto pela caridade extraordinária que manifestem para com todos, como pela novidade da sua doçura.

2.º — Que todos tenham presente que devem modesta e religiosamente pedir os meios de exercer os cargos da Sociedade e tratar de alcançar a benevolencia principalmente dos eclesiasticos e dos seculares que exercem autoridade, de que algum dia poderão necessitar.

3.º — Tambem devem ir aos lugares afastados, onde receberão as esmolas que lhes quizerem dar, por mais pequenas que sejam, depois de haverem patenteado a necessidade que delas tem os nossos. Em seguida dar-se-á esmola aos pobres, a fim de que façam bom conceito da Sociedade os que ainda a não conhecem e de que sejam para conosco mui generosos.

4.º — Que todos pareçam estar inspirados do mesmo espirito e que aprendam a ter as mesmas maneiras, para que a uniformidade em tão grande numero

de pessoas os torne simpaticos e respeitados. Aos que assim não procederem, despedi-os-ão como prejudiciais.

5.º — Ao principio os nossos devem evitar comprar propriedades, se, porém, o julgarem necessario, comprem-n-as em nome de amigos fieis, que emprestem o nome apenas e que guardem segredo. Para que a nossa pobreza se veja melhor, convem que as terras que se possuam junto a qualquer collegio estejam em nome de outros afastados, o que impedirá que os principes e magistrados saibam a quanto montam as rendas da Sociedade.

6.º — Que os nossos não percorram senão as cidades ricas com intenção dai residir, em forma de collegios: porque o fim da nossa Sociedade é imitar Nosso Senhor Jesus Christo, o qual se demorava mais em Jerusalem e apenas passava pelos lugares menos importantes.

7.º — A's velhas viugas ha de encarrecer-lhes a nossa extrema pobreza, para lhes extorquir quanto dinheiro se possa.

8.º — Que só o provincial, em cada provincia, saiba a quanto ascendem os nossos haveres; mas que a soma do tesouro da Companhia, em Roma, seja um misterio sagrado.

9.º — Que os nossos nas suas conversações préguem e digam que vem a ensinar as crianças, a socorrer os pobres gratuitamente e sem distincção de pessoas, de sorte que não são como as outras ordens, um encargo para os povos.

CAPITULO II

De qué maneira os padres da SOCIEDADE poderão adquirir e conservar familiaridade com os principes, os grandes e personagens importantes.

1.º — É preciso consagrar os nossos esforços e atrahir o animo e simpatia dos principes e pessoas mais importantes, a fim de que ninguem se atreva contra nós, antes pelo contrario todos de nós dependam.

2.º — Como a experiência nos ensina

que os principes e os grandes senhores são particularmente afeiçoados aos eclesiasticos, logo que estes lhes ocultem as suas ações odiosas e favoravelmente lhas interpretem, como se vê nos casamentos que contraem com as suas parentas ou aliados, ou em coisas semelhantes, - pre-

eiso incita-los a contrairem alianças, fazendo-lhes crêr que por intermedio dos nossos obterão do papa as licenças ou perdões necessarios, para logo que se lhes explique os motivos, se lhes descrevam os sentimentos que os recomendam,, sob pretexto do bem commum e da maior gloria de Deus, objeto principal da Sociedade.

3.º — O mesmo se deve fazer se o principe empreende alguma coisa que não seja agradável a todos os grandes senhores. Deve-se anima-lo, impelli-lo induzir os demais a concordarem com ele e a não o contradizerem, mas não chegando nunca a singularizar-se, a fim de que não dando bom resultado o negocio, o não imputem à Sociedade; e se o propósito do principe fosse desaprovado, e a Sociedade acusada de instigadora, possa esta empregar a autoridade de alguns padres que não conheçam estas instruções, a fim de que possam afirmar, sob juramento, que caluniam a Sociedade, relativamente ao facto de que a accusam.

4.º — Para se tornarem senhores do espirito dos principes, será util que os nossos se insinuem habilmente e por meio de outras pessoas, para desempenharem por elles embaixadas honrosas junto dos outros principes e reis e sobretudo com o Papa e os grandes monarchas. Em tais occasiões poderão recomendar-se a si próprios e à Sociedade, por cujo motivo não deverão destinar a este fim senão pessoas cheias de zelo e muy ao facto dos negocios do nosso instituto.

5.º — A experiencia ensinou-nos quantas vantagens tirou a Sociedade em se envolver nos casamentos dos principes da casa d'Austria, e dos que se fizeram n'outros reinos, em França, na Polonia, etc. e em diversos ducados; por isso ha que propôr partidos vantajosos, desejados, aceitaveis e que sejam familiares aos parentes, a nós e aos nossos amigos.

6.º — E' preciso atrair sobre tudo os favoritos dos principes e os seus criados, com pequenos presentes e atos de piedade, para que eles fielmente informem os nossos da disposição e inclinações dos principes e dos grandes, e desta fórma a Sociedade poderá facilmente dirigi-los.

7.º — Facilmente se captará a simpatia das princessas por meio das suas aias e criadas; para isso é preciso conse-

guir a amizade destas, que é o meio de entrar em todas as partes e vir a saber os negocios mais secretos das famílias.

8.º — Na direção da consciencia dos grandes senhores os nossos confessores seguirão as maximas dos autores que deixam mais liberdade à consciencia, contra as dos outros religiosos, para que os abandonem, preferindo, a nossa direção e conselho.

9.º — É preciso dar a conhecer os meritos da nossa Sociedade a principes e prelados e a todos que extraordinariamente a possam favorecer, depois de mostrar-lhes a importancia deste grande privilegio.

10.º — Ha tambem que insinuar com habilidade e prudencia, o amplissimo poder que tem a Sociedade, para absolver até os casos reservados, tão superior ao dos outros pastores e religiosos; e para conceder aos jovens dispensas das dividas que devem saldar ou pedir, dos impedimentos de casamento e outros casos conhecidos, fazendo com que muita gente recorra a nós, ficando-nos por isso obrigada.

11.º — É preciso convidar-los aos sermões, ás conferencias, palestras e declamações, etc. e honra-los com teses e poesias, e, se fôr util, dar-lhes banquetes e adula-los.

12.º — Será necessario promover a reconciliação dos grandes nas suas inimidades e dissensões, porque assim, pouco a pouco, conheceremos os que lhes são familiares, saberemos os seus segredos, e uns e outros nos servirão.

13.º — Se alguém, que não goste da nossa Sociedade, servir a principe ou monarcha, convem, por nós ou por estranhos, torna-lo nosso amigo e familiar da Sociedade, com promessas e favores, fazendo com que o principe ou monarcha a quem serve lhe melhore o seu estado.

14.º — Que todos evitem recomendar a pessoa alguma ou proporcionar auxilio ao que por qualquer motivo tiver saído da nossa Sociedade e principalmente aos que saíram por sua vontade, porque, digam o que disserem, alimentam contra esta um odio irreconciliavel.

15.º — Por ultimo, que cada um faça quanto possa por obter o favor dos principes, grandes magistrados, para que, ao apresentar-se a occasião, obrem vigorosa e fielmente em nosso favor, ainda que seja contra os seus parentes, amigos e aliados.

CAPITULO III

Como deve a SOCIEDADE proceder com os que exercem grande autoridade no Estado, os quaes embora não sejam ricos podem prestar outros serviços.

1.º — Além do que fica exposto e que pôde aplicar-se com discernimento, é preciso tratar de atrair a proteção deles contra os nossos inimigos.

2.º — É preciso servir-se da sua autoridade, prudência e conselho para que a comunidade adquira bens, e obtenha empregos que possam ser exercidos pelos nossos, servindo-nos secretamente dos seus nomes, para a aquisição dos bens temporais, logo que se julgue poder confiar neles.

3.º — É preciso também servir-se desses personagens para abrandar a gentilha e o populacho, contrario a nossa Sociedade.

4.º — Deverá exigir-se o que for possível dos bispos, prelados e outros superiores eclesiasticos, segundo a diversidade de razões e a inclinação que sintam por nós.

5.º — Naguns sitios bastará obter que os seus subordinados respeitem a Sociedade e que não ponham obstaculos ás nossas funções nos países em que tem mais influencia, como na Allemanha e na Polonia, etc. Será preciso tributar-lhes grandes respeitos afim de que por sua autoridade e pela dos principes, os conventos, as parochias, os priorados e os patronatos, as capelas, os edificios consagrados ao culto possam cair em nossas mãos, o que não será difficil onde os catholicos estão misturados com os cismaticos e herejes. Deve também fazer-se comprehender a esses prelados, a utilidade e merito que ha em semelhantes mudanças, o que não podem alcançar do clero secular ou dos frades. Se o fazem, como desejamos, deve publicamente exaltar-se o zelo, incluzive, por escrito, tornando

eterna a memoria da sua ação.

6.º — Para tal fim deve fazer-se com que esses prelados se sirvam dos nossos, tanto para as confissões como para o conselho; e aspirando as mais altas dignidades, na côrte romana, auxiliemo-los com todas as nossas forças por meio de amigos.

7.º — Que os nossos alcancem dos bispos e principes, que quando fundem collegios ou igrejas parochias, a Sociedade possa aí collocar o vigário, cura d'almas, a fim de que o governo dessas igrejas nos pertença e que os freguezes estejam submetidos á Sociedade, que obterá deles quanto puder.

8.º — Onde quer que as academias nos forem contrarias, ou onde os catholicos ou os herejes impedirem as nossas fundações, é preciso servimo-nos dos prelados, e ocupar as primeiras cadeiras, porque assim fará a Sociedade reconhecer as suas necessidades.

9.º — Deverá também influir-se nos prelados, quando se trate da beatificação ou canonização dos nossos, e alcançar, por qualquer fórma possível, cartas dos grandes senhores e dos principes, que influam favoravelmente junto da Sé Apostolica.

10.º — Se os prelados ou os grandes senhores forem como embaixadores, convirá impedir que se sirvam doutros religiosos, dos que estão mal conosco, a fim de que não lhes inculquem o seu odio e os levem ás provincias e cidades onde estamos estabelecidos. E se estes embaixadores passam pelas cidades onde a Sociedade tem collegios, devem receber-se com honras e brinda-los, quanto permitta a modestia religiosa.

CAPITULO IV

O que deve recomendar-se aos prégadores e aos confessores dos grandes.

1.º — Que os nossos dirijam os principes e homens illustres, por fórma que pareça que só tendem á maior gloria de Deus, e á austeridade de consciencia; que

os principes consintam em ceder, porque a maneira de dirigi-los não deve tender ao principio, mas insensivelmente ao governo exterior e politico.

2.º — Eis por que devem frequentemente advertir, que a distribuição das honras e dignidades na Republica, pertence á justiça, e que os principes ofendem gravemente a Deus quando procedem apaixonadamente. Que protestem com frequencia e seriedade que não querem envolver-se na administração do Estado e que se falam á por dever e contra vontade. Quando os principes tiverem bem comprehendido isto deve explicar-se-lhes as virtudes que necessitam ter os preferidos para as dignidades e cargos publicos, e procurar que escolham para estes os amigos sinceros da Sociedade.

Todavia não se deve conseguir isto directamente pelos nossos, mas pelos que são familiares ao principe, logo que ele não exija que os nossos o façam.

3.º — Por isso os confessores e prégadores nossos devem estar informados de quem são os competentes para desempenhar os cargos, e, sobre tudo, liberaes com a Sociedade, afim de que insinuem os seus nomes aos principes por si mesmos ou por intermedio de outros.

4.º — Que os confessores e prégadores se recondem que hão de tratar os principes com doçura, acariciando-os e não investir contra eles nos sermões, nem nas conversações particulares, afastando do seu animo todo o temor e exortando-os principalmente á fé, á esperanza e á justiça politica.

5.º — Quasi nunca devem receber presentes para seu uso particular, mas sim recomendar a necessidade publica da provincia ou do collegio; e devem contentar-se em casa com um quarto singelamente mobiliado, não vestirem com esmero e acudirerem prontamente a auxiliar e consolar os individuos mais desprezíveis do palacio, para que se não creia que só estão prontos a servir os grandes.

6.º — Quando morrer algum empregado não se devem descuidar em moverem a substituição por amigos da Sociedade; evitando porêm a suspeita de que pretendem arrancar o governo das mãos do principe. Por isso não devem envolver-se directamente, mas servirem-se de amigos fieis e poderosos, capazes de arrastarem com o odio, se o houver.

CAPITULO V

Como convém proceder para com os outros religiosos que desempenham na Igreja funções semelhantes ás nossas.

1.º — É preciso suportar com valor esta especie de gente, e a proposito dela fazer crêr aos principes e aos que exercem autoridade, e que nos são dedicados, que a nossa Sociedade contém a perfeição de todas as outras ordens, exceto o canto e austeridade exterior, na maneira de viver e de trajar; e que se os demais religiosos sobressaem nalguma coisa, a nossa Sociedade brilha eminentemente na Igreja de Deus.

2.º — Convém buscar e pôr em relevo os defeitos dos outros religiosos e depois de te-los descoberto e publicado com prudencia e como que deplorando-os, aos nossos fieis amigos, cumpre demonstrar que eles são infelizes no desempenho das funções que nos são comuns.

3.º — Devemos opôr-nos decidida e eficazmente aos que queiram estabelecer escolas para ensinar a juventude, onde quer que os nossos ensinem com honra e proveito. A principes e magis-

trados deve fazer-se-lhes crêr que essas pessoas causarão perturbações e insurreições no Estado, caso lhes não impeçam o estabelecer as suas escolas, e que as desordens comecarão pelas crianças diversamente educadas; finalmente que basta a Sociedade para instruir a juventude; e se outros religiosos obtiverem autorização do Papa ou recommendação dos cardiais, que os nossos procedam contra eles, servindo-se dos principes e dos grandes, os quais informarão o Papa dos meritos da Sociedade e da sua suficiencia para instruir a juventude em paz, e que procurem obter e fazer valer o testemunho dos magistrados, no que diz respeito á sua boa conduta e excelente instrução.

4.º — Apesar disso devem os nossos esforçar-se em dar provas particulares de virtude e erudição, exercitando os discipulos nos estudos e jogos escolasticos, perante os grandes, os magistrados e povo, a fim de que os admirem.

CAPITULO VI

Maneira de conquistar as viúvas ricas.

1.º — Escolham-se para este fim padres avançados em idade, dotados de temperamento vivo e agradável conversação. Que visitem estas viúvas e para logo que descubram nelas alguma afeição á Sociedade, ofereçam-lhes os meritos e obras da Sociedade; se elas os aceitarem e principiarem a visitar as nossas igrejas, proporcione-se-lhes um confessor que bem as dirija, com o fim de conserva-las no estado de viuvez, falando-lhes das suas vantagens e ponderando-lhes a felicidade que terão, prometendo-lhes como certo e até affiançando-lhes que resta fórma elas terão um merito eterno e um meio eficaz de evitar as penas do purgatorio.

2.º — Que o confessor proceda de maneira que se entretendam em adornar uma capela ou um oratorio em sua casa, em que possam entregar-se a meditações ou outros exercicios espirituais, afim de se afastarem da conversa e das visitas dos que as podem procurar; e apesar de terem um capelão, que os nossos não deixem de ir dizer-lhes missa, e consolá-las particularmente, procurando dominar o capelão.

3.º — É preciso mudar com prudencia e insensivelmente o que diz respeito á direcção da casa, de modo que se atenda á pessoa, ao sitio, ás suas afeições e á sua devoção.

4.º — Ainda que pouco a pouco, há que afastar os criados que não estejam em boas relações com a Sociedade, recomendando que os substituam por individuos que dependam os queiram depender dos nossos, para que nos informem do que se passa na familia.

5.º — O confessor não deve ter em vista outro objecto senão induzir a viúva a seguir-lhe em tudo o seu conselho, e deve demonstrar-lhe, logo que tenha occasião, que esta obediência é a condição unica da sua perfeição espiritual.

6.º — Deve aconselhar-lhe o uso frequente dos sacramentos, sobretudo o da penitência, na qual ella descobrirá os seus mais secretos pensamentos, as suas tentações, com muita liberdade. Deverá com-

minguar frequentes vezes e ouvir o seu confessor, para o que devem convida-la, prometendo-lhe orações particulares; far-se-ha com que ella recite as ladainhas e todos os dias faça exame de consciencia.

7.º — Uma confissão geral amiudada, embora antes a fizesse a outros muito concorrerá para se conhecerem bem as suas inclinações.

8.º — Demonstrar-se-ão todas as vantagens do estado de viuvez e os incomodos dos matrimonios, os perigos em que se envolveria e os que principalmente lhe dizem respeito.

9.º — Podem tambem propor-se-lhe de quando em quando, com destreza, uniões pelas quais se saiba que tem repugnancia, e julgando-se que haja alguma que lhe agrada, deve-se convence-la que é pessoa de maus costumes, a-fim de sentir repugnancia pelas segundas nupcias.

10.º — Quando se tiver a certeza de que está disposta a conservar a viuvez deve recomendar-se-lhe a vida espiritual, mas não a religiosa, cujos incomodos ha que demonstrar-lhe. O confessor procederá de modo que faça pronto voto de castidade, por dois ou três anos ao menos, afim de fechar por completo a porta ás segundas nupcias; feito isto deve impedir-se-lhe a convivencia com homens e que não se distraia nem com os seus parentes, nem com os seus amigos, sob pretexto de mais estreitamente a unir a Deus. Com relação aos ecclesiasticos que visitem a viúva ou que ella visite, se não se puderem excluir só sejam permitidos os recomendados pelos nossos, ou os que dependem deste.

11.º — Quando chegue este caso deve suavemente induzir a viúva a que faça boas obras, e sobretudo dê esmolas, sempre debaixo da direcção do seu padre espiritual, pois importa que se aproveite habilmente a disposição espiritual; as esmolas mal empregadas são muitas vezes a causa de diversos peccados, ou os alimentam, de sorte que pouco fructo se tira-dellas.

CAPITULO VII

Como convém entreter as viúvas e dis- pôr dos bens que elas possuem.

1.º — Insista-se constantemente em que continuem na sua devoção e boas obras, de modo que não passe semana sem que reduzam os seus gastos superfluos, em honra de Jesus e da Virgem, ou do santo da sua devoção, dando aos pobres, ou para ornamento da igreja, o fruto das suas economias até que inteiramente se despojem das primicias ou das cebolas do Egito.

2.º — Se, além de mostrar afeição geral, continuam sendo liberais com a nossa Sociedade, dê-se-lhes parte em todos os merecimentos desta, com indulgencias do provincial e até do Geral, se acaso são damas de elevada categoria.

3.º — Se tiverem feito voto de castidade, deve fazer-se com que o renovem duas vezes por ano, concedendo-lhes nesses dias um honesto recreio com os nossos.

4.º — É preciso visita-las frequentes vezes, entretendo-as agradavelmente e distraíndo-as com histórias espirituais e gracejos, conforme a inclinação de cada uma.

5.º — Não se devem tratar com muito rigor na confissão, para se não aborrecerem, logo que se não tem a perder a sua simpatia que outros tenham adquirido. É necessario ponderar esta circumstancia com muito discernimento, visto a inconstancia das mulheres.

6.º — Deve evitar-se habilmente que visitem outras igrejas e que assistam ás festas religiosas, principalmente ás dos frades, repetindo-lhes com frequencia, que todas as indulgencias concedidas a outras Ordens estão acumuladas na nossa Sociedade.

7.º — Se estão obrigadas a vestir de luto, convém conceder-lhe que trajem bem, que apresentem agradável aspecto, e que ao mesmo tempo sintam o que quer de espiritual e de mundano, a fim de que não julguem que são dirigidas por um homem inteiramente espiritual. Finalmente, logo que não haja perigo de inconstancia por sua parte, se são sempre fieis e liberais para com a Sociedade, que se lhes conceda, com moderação e sem escandalo, o que peçam para satisfazer a sensualidade.

8.º — Devem levar-se á casa das viúvas raparigas honradas e filhas de pais

ricos e nobres para que se vão pouco a pouco acostumando á nossa direção, e modo de viver, procurando-lhes uma ama escolhida pelo confessor da familia, submetendo-as a todas as censuras e a todos os costumes da Sociedade. As que não quiserem submeter-se, devolva-se-ão aos seus parentes ou as pessoas que as apresentaram, entregando-as como extravagantes e de mau carácter.

9.º — Não se deve tratar menos da sua saúde e recreio do que da salvação das suas almas; por isso se se queixam de que sofrem indisposições, proibam-se-lhes os jejuns, os cilícios, os castigos corporais e até írem á igreja; serão porém governadas em casa com segredo e precaução. Deve-se deixa-las entrar no jardim e no collegio, sob condição de que há de ser secretamente, permitindo-lhes o recrearem-se com quem mais lhes agrade.

10.º — Para que uma viúva disponha das suas rendas em favor da Sociedade, encarecer-lhe-ão a perfeição do estado dos santos varões, que havendo renunciado o mundo, as suas familias e bens consagraram-se ao serviço de Deus, com grande resignação e gozo, explicando-lhes com tal fim o que diz a nossa Constituição e o exame da Sociedade com relação á renuncia de todas as cousas humanas. Mostre-se-lhes o exemplo das virtudes, a que em pouco tempo chegaram desta forma a ser santas, e faça-lhes esperar que serão canonizadas se persistirem até ao fim fazendo-lhes ver que não lhes faltará a nossa influencia para tal junto ao Papa.

11.º — É preciso infundir profundamente no seu espirito, que se querem gozar do mais perfeito repouso da sua consciencia, devem seguir sem murmurar, sem se aborrecerem, nem sentirem repugnancia interior, tanto nas coisas temporais, como nas espirituais, a direção do seu confessor, destinado particularmente por Deus para dirigi-las.

12.º — Cumpre também oportunamente instrui-las de que se a esmola que dão aos eclesiasticos e principalmente aos religiosos de vida exemplar é conveniente, não a devem dar sem a aprovação do seu confessor.

13.º — Os confessores terão o maior cuidado em que esta classe de viúvas, suas

penitentes, sob nenhum pretexto visitem outros religiosos, nem se familiarizem com eles. Para o impedir elogiarão a Sociedade, como mais util na Igreja de mais autoridade junto do Papa, e de todos os principes, perfeitissima em si mesmo, porque despede os que são prejudiciais e pouco escrupulosos e porque nela não se admite nem espuma, nem fezes, o que tanto abunda entre os frades, que costumam ser ignorantes, preguiçosos, glutões negligentes, no que diz respeito á sua salvação.

14.º — Os confessôres deverão propôr-lhes e persuadi-las a que paguem pensões ordinarias e tributos todos os anos para ajudarem a sustentar os collegios e casas de professos, principalmente a casa de Roma... e que não esqueçam os ornamentos dos templos, a cêra, o vinho, etc., necessarios para dizer missa.

15.º — Se uma viuva não dá todos os seus bens em vida á Sociedade, deve procurar occasião, principalmente quando enferma ou corra perigo de vida, para lhe lembrar a pobreza dos nossos collegios e os muitos que estão por fundar, induzindo-a com doçura, mas com força, a fazer

estes gastos, sôbre os quais fundará a sua gloria eterna.

16.º — O mesmo há que fazer com os principes e outros benfeitores. Devem persuadi-los a que realizem fundações perpetuas neste mundo, para que Deus lhes conceda a gloria eterna no outro. Se alguns malevolos alegam o exemplo de Jesus Christo, que não leve onde repousar a cabeça e querem que a Companhia de Jesus seja tambem muito pobre, cumpre demonstrar a todos, até fazer-lhes gravar no espirito, que a Igreja de Deus, presentemente, mudou, chegando a ter autoridade e grande poder contra os seus inimigos, que são poderosos, posto que foi ella a pedrinha de partida e é já a grandissima montanha annunciada pelo profeta.

17.º — Mostre-se com frequencia aos que se dedicaram a dar esmolos e ornar igrejas, que a soberana perfeição consiste em que, despojando-se do amor das cousas terrestres, entrem em posse de Jesus Christo e dos seus companheiros.

18.º — Como há menos a esperar das viuvas que educam seus filhos para o mundo, trabalhe-se para que os dediquem á Igreja.

CAPITULO VIII

O que deve fazer-se para que os filhos das viuvas abracem o Estado Religioso ou de Devoção.

1.º — Como é preciso que as mães procedam com energia, os nossos, nestes casos, devem proceder com brandura. É preciso induzir as mães a contrariarem os filhos desde a mais tenra idade, com censuras e repreensões, etc.; e principalmente quando as filhas são já mulherzinhas, negarem-se a dar-lhes adornos e que frequentemente deseiem e peçam a Deus que aspirem a ser religiosas, prometendo-lhes um grande dote se quiserem ser freiras. Para tal fim devem recordar-lhes os inconvenientes comuns a todos os casamentos e além disso os que sofrerem no seu, mostrando o seu pesar por não haverem preferido o celibato ao matrimonio. Convém que procedam de modo que as filhas aborrecidas da vida a que suas mães as submetem, pensem em ser religiosas.

2.º — Os nossos conversarão familiarmente com os filhos, e se lhes parecer util a nossa Companhia, acolhe-losão no Collegio, mostrando-lhes quanto

possa agradar-lhes, de qualquer modo que seja, para incita-los a ficarem; sobre tudo leva-los-ão aos jardins, vinhas e casas de campo e quintas, onde os nossos forem distrair-se. Falar-lhes-ão das viagens que fazemos a diversos reinos, das relações que temos com os principes, e de tudo quanto possa regozijar a juventude. Deve chamar-se-lhes a atenção para a limpeza do refeitório e das habitações, para as agradaveis conversações que os nossos têm entre si, para a facilidade da nossa regra, á qual, apesar de tudo vai unida a gloria de Deus, e para a proeminencia da nossa ordem superior a todas, e, por ultimo, as conversações serão tão alegres como piedosas.

3.º — Evorta-los-ão como por revelação, á religião em geral, insinuando-lhes destramente a perfeição e a comodidade do nosso instituto, superior a todos. Nas exortações, publicas e conversações privadas descrever-se-lhe-á quão grande é o peccado dos que se rebelam contra

a vocação divina e, por ultimo compromete-los-ão a fazerem exercicios espirituais, para os que se dedicam acerca do estado de vida que querem escolher.

4.º — Os nossos farão com que os jovens tenham preceptores ligados á Sociedade, que os vigiem e exortem. Se resistirem, porém, ha que privá-los de diversas coisas para que a vida lhes ab

reça; sua mãe, mostrar-lhes-á os inconvenientes da familia; por fim se não se puder leva-los a entrarem de bom grado na nossa Sociedade, enviar-se-ão aos collegios distantes, sob pretexto de estudarem, fazendo com que as mães os não acarinhem, e adulando-os pelo contrario aos nossos, a fim de lhes conquistarem a afeição.

CAPITULO IX

Do aumento dos rendimentos dos Collegios

1.º — Sempre que seja possivel não deve admitir-se a fazer o ultimo voto quem se saiba que espera uma grande herança, logo que não tenha já um irmão mais novo do que ele na Sociedade, ou por outras razões graves. Sobre tudo há que trabalhar no aumento da Sociedade, conforme com os fins conhecidos pelos seus superiores, os quais devem estar de acordo em que, para maior glória de Deus, a Igreja recobre o seu primitivo brilho, de sorte que haja completa unidade de espirito em todo o Clero. Para isto é preciso repelir e publicar com frequencia, que a Sociedade se compõe em parte de professos tão pobres que de tudo careceriam se não fossem as liberalidades dos fieis, e em parte de outros padres, pobres também, que possuem bens moveis, para não estarem nas dependencias do povo, em quando desempenham as suas funções, como os demais mendicantes. Os confessores de príncipes, grandes, viúvas e outros personagens dos quais a nossa Companhia possa esperar muito, farão saber a estes seriamente, que uma vez que lhes dão as coisas espirituais e eternas, devem em troca dar-lhes as terrestres e temporais; e quando lhes ofereçam alguma cousa não desperdiçarão a ocasião de receber. Se lhes fizerem promessas e tardarem em cumpri-las há que recorda-las com prudencia, dissimulando quanto se possa o desejo de ser rico. Se algum confessor dos Grandes ou de outros, não parece bastante destro para praticar tudo isto, deve tirar-se-lhe o emprego em tempo oportuno, colocando outro no seu lugar; e se fôr necessario para dar ampla satisfação ás penitentes, enviar-se-á para os collegios distantes, dizendo que a Sociedade necessita da sua pessoa e talento naquelles sitios. Fazemos estas advertencias porque soubemos não há muito, que

viúvas jovens, ao morrer não haviam legado ás nossas igrejas moveis preciosos, pela negligencia dos nossos, que não os aceitaram a tempo. Para aceitar semelhantes objetos todas as ocasiões são boas, se acaso não é má vontade do penitente.

2.º — Devem empregar-se milhares de meios para atrair os prelados, conegos e pastores e outros eclesiasticos ricos á pratica e serviços espirituais, e paulatinamente, por meio da afeição que tem ás coisas espirituais, conquista-los para a Sociedade e provocar depois a sua liberalidade.

3.º — Os confessores não se descuidarão de perguntar aos penitentes, em tempo oportuno, seu nome, familia, parentes, amigos e bens de fortuna; em seguida informar-se-ão do seu estado, successores e propositos; e se acaso não houverem tomado uma resolução definitiva, convirá influir para que a que tomarem seja favoravel á Sociedade. Principiando por esperar algum proveito, visto que se não deve pedir logo tudo, ordenar-se-lhes-á quer para desencargo de sua consciencia, quer a titulo de exercicio de penitencia, que se confessem todas as semanas e o confessor agradavelmente os interrogará até saber afinal o que ao principio não conseguiu. Se isto dá resultado e se trata de uma mulher, convém induzi-la por todos os meios a confessar-se, a ir frequentes vezes á igreja; e se é homem a frequentar a Companhia e a familiarizar-se com os nossos.

4.º — O que se disse relativamente ás viúvas deve applicar-se aos negociantes, aos ricos casados e sem filhos, dos quais a Sociedade fica herdeira, se com prudencia se empregam os meios indicados; devem sobretudo observar-se para com os devotos ricos aos quais os nossos frequen-

tam, embora o vulgo murmure, por não serem pessoas de elevada hierarquia.

5.º — Os reitores dos collegios tratarão de conhecer as casas, jardins, quintais, vinhas, aldêias e outros bens possuidos pela principal nobreza, pelos negociantes e outras pessoas; e sendo possível indagarão os rendimentos e os compromissos que pagam. Isto far-se-á com astucia, mas com eficacia, na confissão particularmente e em conversas particulares. Quando um confessor encontrar um penitente rico, avisará primeiro o reitor e deverá atraí-lo por todos meios possíveis.

6.º — Todo o negocio consiste em que os nossos saibam ganhar a benevolencia dos que penitentes e daqueles com quem conservam, acomodando-se com as inclinações de cada um. Para isto os provinciaes devem haver-se com prudencia e finalmente os reitores tratarão de os informar da colheita que podem fazer.

7.º — Para saber se poderão apropriar-se dois titulos e haveres que as crianças possuam ao admitti-las aos collégios, informar-se-ão habilmente, procurando descobrir se cederão alguns dos seus bens ao collegio, seja por contato, alugando-os, ou de outra maneira, ou se ao cabo de certo tempo pertencerão á Sociedade. Para alcançar este fim, far-se-á conhecer, principalmente aos grandes e aos ricos, as necessidades da Sociedade e as dividas que pesam sobre ella.

8.º — Se os viuvos ou as viúvas, adeptos da Companhia, têm filhas e não filhos, os nossos predispo-las-ão suavemente a escolherem a vida devota ou religiosa, para que, deixando-lhes algum dote, o resto dos seus bens passe pouco a pouco para a Sociedade. Se têm filhos convenientes para a Companhia, atraí-los-ão e aos que o não forem induzi-los-ão a entrarem em outras religiões, prometendo-lhes alguma coisa; se não têm porém mais que um filho atrair-se-á por qualquer fórma, livrando-o do temor de seus parentes, inculcando-lhe a vocação de Jesus Christo e demonstrando-lhe que fará um sacrificio agradavel a Deus, se contra a vontade de seu pai e de sua mãe fugir deles para entrar na Sociedade. Se isto se conseguir enviar-se-á a um noviciado distante, depois de advertir o Geral. Se têm filhas, predispo-las-ão antecipadamente á vida devota, fazendo entrar os filhos na Companhia e com ellas as suas heranças.

9.º — Os superiores advertirão eficazmente ainda que com suavidade, aos

confessores dessas pessoas, viúvas ou casadas, a fim de que sirvam utilmente á Sociedade, segundo as suas instruções. E se o não conseguirem substituir-se-ão por outros enviando-os para longe, a fim de que não tenham mais relações com a familia que confessaram.

10.º — As viúvas e outras pessoas devotas, que aspiram com ardor á perfeição, cumpre induzi-las a ceder todos os seus bens á Sociedade, que lhes pagará por elles uma renda perpetua, como o que poderão servir a Deus mais livremente e alcançarem a perfeição suprema, sem os cuidados e inquietações que lhes causa a administração da sua fazenda.

11.º — Para persuadir mais eficazmente o mundo da pobreza da Sociedade, os Superiores tomarão dinheiro emprestado ás pessoas ricas que nos forem afetas, assinando titulos cujo pagamento poderá retardar-se. Em seguida, se o prestamista for acometido de alguma enfermidade grave, visitar-se-á frequentes vezes, empregando-se toda a ordem de razões para o comprometer a restituir o titulo, porque desta fórma no testamento não serão mencionados os nossos, e sem que nos odeiem, atrairemos os seus herdeiros.

12.º — Será também conveniente tomar dinheiro emprestado a juro por ano e coloca-lo noutra parte a juro mais elevado, compensando assim com usura o que se paga, podendo também succeder que os amigos que nos emprestem o dinheiro tenham compaixão de nós e não aceitem o juro, quer declarando assim em testamento, quer como dotação entre vivos, vendo que o empregamos em fundar collegios e edificar igrejas

13.º — A Companhia poderá negociar com proveito, servindo-se da firma dos negociantes ricos que lhe sejam adeptos; neste caso porem assegurará um lucro certo e abundante, ainda que seja nas Indias, que até agora com o auxilio de Deus, não só tem produzido almas para a fé mas até grandes riquezas para a Sociedade.

14.º — Os nossos devem procurar um medico fiel para a Companhia onde quer que residirem, ao qual recomendarão os enfermos, apresentando-o como muito superior a todos os outros, afim de que ele por seu turno recomende os nossos collocando-os acima dos religiosos das outras ordens, e procedendo de modo que sejamos os chamados pelas pessoas prin-

cipais, quando estejam enfermas e sobretudo moribundas.

15.º — Os confessores visitarão assiduamente os enfermos, sobretudo quando estejam em perigo; e para eliminar os demais eclesiásticos, os superiores farão com que logo que um confessor tenha que separar-se do enfermo, outro o substitua, a fim de o conservarem nas suas boas intenções. Ainda que com prudência, há que infundir-lhe medo com o inferno, ou quando menos com o purgatorio, fazendo-se-lhe presente, que, assim como a agua apaga o fogo a esmola apaga o pecado, e que se não pode empregar melhor esmola do que em alimentar e vestir as pessoas que por sua vocação estão consagradas a alcançar a salvação do proximo, e que

desta fôrma o enfermo terá parte nos seus meritos e encontrará satisfação para os seus proprios pecados, porque a caridade limpa de muitos destes. Tambem se lhe pode pintar a caridade com vestido nupcial, sem o que não poderá assentar-se á mesa do paraíso. Finalmente deverá allegar as passagens da Escripura e dos Santos Padres, os que, tendo em conta a capacidade e habitos do enfermo, sejam mais eficazes para comove-lo.

16.º — Ás mulheres que se queixem dos vícios dos maridos e dos desgostos que lhes causam, ensinar-lhes-ão a que secretamente lhes apanhem algum dinheiro para expiar os pecados dos seus maridos e obter a salvação deles.

CAPITULO X

Do rigor particular da disciplina na SOCIEDADE.

1.º — Deve expulsar-se, sob qualquer pretexto, por inimigo da Sociedade, sem ter em conta condição ou idade, ao que afaste os devotos e devotas das nossas igrejas, ou do trato com os nossos, ou ao que trabalhe para dirigir as esmolas para outras igrejas e religiosos, bem como o que dissuada algum homem opulento, bem disposto a favorecer a Sociedade. O mesmo se deve fazer com o que, ao dispôr dos seus bens, manifeste mais afeto aos seus parentes que á Sociedade, porque isto prova que o seu espirito não está mortificado e é preciso que os professos o estejam por completo. Tambem será expulso o que dê aos seus parentes pobres as esmolas dos penitentes ou dos amigos da Sociedade. Para que se não queixem da causa da sua expulsão não se despedirão logo; primeiro impedir-se-ão de confessar, mortifica-los-ão, fatigando-os e fazendo-os desempenhar os trabalhos mais vis; obriga-los-ão além disso cada dia a fazerem as coisas que mais lhes repugnarem. Afasta-los-ão dos estudos elevados e dos cargos honrosos; repreende-los-ão em capitulo e censuras publicas; exclui-los-ão das diversões e trato com estranhos; suprimir-se-lhes-á em

seus vestidos e no que usam tudo o que não seja absolutamente necessario, até que se aborreçam, murmurem e se impacientem; despedir-se-ão então como pessoa pouco sofredora e que pode ser pernicioso aos outros pelo seu máu exemplo. Se ha que dar conta aos parentes e aos prelados da Igreja, dos que foram expulsos, dir-se-a que não houve meio de inocular-lhes o espirito da Sociedade.

2.º — Dever-se-á expulsar os que tenham escrupulo de adquirir bens para dedicados ao seu proprio criterio. Se estes a Sociedade e que sejam completamente querem explicar a sua ação perante os provinciais, não se devem ouvir, mas sim recordar-lhes a regra que obriga todos a obedecer cegamente.

3.º — Desde o principio ha que considerar quem, são os que, sentem maior afeto pela Sociedade; e aos quais se veja que tem por outras ordens religiosas ou pelos pobres que tem por outras ordens religiosas ou pelos pobres ou pelos seus parentes considerar-te-ão inuteis o preparar-se-ão lentamente para expulsa-los do referido modo.

CAPITULO XI

De que modo procederão os nossos para com os expulsos da SOCIEDADE.

1.º — Como os expulsos saberão alguns dos nossos segredos, poderão, prejudicar a Companhia, teremos que os prender da seguinte fórma; antes de os expulsarmos obriga-los-emos a prometerem por escrito e a jurar que não dirão nem escreverão nunca coisa alguma em prejuizo da Companhia. Os superiores conservarão escritas pelos mesmos culpados, as suas más inclinações, os seus defeitos e vícios confessados em desencargo da sua consciencia, segundo o costume da Sociedade, e dos quais em caso de necessidade, os superiores se servirão, revelando-os aos Grandes e aos prelados, para que os não elevem.

2.º — A todos os collegios se deverá escrever immediatamente, annunciando-lhes as expulsões, exagerando as razões que as motivaram, particularmente a insubmissão do seu espirito, a desobediencia, a leviandade etc., prevenindo a todos que não tenham relações com eles e falem deles como estranhos, estando todos de acordo, dizendo em toda a parte que a Sociedade não expulsa pessoa alguma sem razões poderosas, bem como o mar arroja os cadaveres, segredando as causas que os tornam odiosos, para que a sua expulsão pareça plausível.

3.º — Nas exortações domesticas tratarão de convencer todos de que os expulsos são individuos irrequietos, que quiseram voltar á Sociedade, exagerando os infortunios dos que pereceram miseravelmente por saírem da Sociedade.

4.º — Tambem temos que nos antecipar ás acusações que nos façam os expulsos, servindo-nos da autoridade de pessoas graves, que digam que a Sociedade não expulsa pessoa alguma senão por gravissimos motivos, que não destrói os membros sãos, o que pôde provar-se pelo zelo com que procura a salvação das almas dos que não são membros dela, e que pela mesma razão mais se preocupará da salvação dos seus.

5.º — Em seguida a Sociedade deve prevenir e obrigar por todos os meios, aos Grandes e Prelados com quem os expulsos adquiraram autoridade ou credito, fazendo-lhes compreender que o bem de uma or-

dem, tão celebre como util á Igreja, deve merecer-lhes mais consideração que um simples individuo, seja quem fôr. Se todavia conservarem ainda alguma afeição ao expulso, dir-lhe-ão as razões que motivaram a sua expulsão, exagerando-as, embora, não sejam certas, contanto que alcancem resultados.

6.º — Por todos os meios ha que impedir que os que saem por sua livre vontade da Sociedade, nao adiantem em cargos ou dignidades na Igreja, logo que se nao submetam ou dem quanto tennam á Sociedade, e que todo o mundo saiba que eles proprios quiseram voltar á mesma.

7.º — Deve desde logo procurar-se que não alcancem cargos importantes na Igreja, como são as faculdades de prégar, confessar, publicar livros, etc., para evitar que atraiam a simpatia e o apiauso do povo; para isto cumpre investigar mansamente a sua vida e costumes, as companhias que frequentam as suas occupações para o que será conveniente estabelecer relações com algumas pessoas da familia com que viverem depois de serem expulsos. Quando se descobrir algum fato indigno e censuravel na sua conduta deverá divulgar-se por intermedio de individuos de baixa categoria, para que chegue aos ouvidos dos grandes e dos prelados, favorecedores dos expulsos, a fim de que estes os repudiem, temendo que a sua infamia recaia sobre eles. Se nada fizerem de censuravel e antes procedam honradamente, ha que atenuar, com sutilezas e palavras ambiguas, as virtudes e ações deles, dignas de elogio, a fim de minguar quanto possivel o afeto e confiança que inspirem pois que importa muito á Sociedade que os expulsos e sobretudo os que voluntariamente a abandonam, sejam completamente suprimidos.

8.º — Ha que divulgar incessantemente os desastres que lhes succederem sem por isso deixarem de implorar para eles as lamurias dos devotos para que se não julgue que os nossos obram apaixonadamente; nas nossas casas porem ha que exagerar muito as desgraças dos que nos abandonaram para suster os outros.

CAPITULO XII

Quais as pessoas que devem conservar-se na SOCIETATE

1.º — Os bons trabalhadores devem ocupar o melhor posto, e são eles: os que aumentam tanto o bem temporal como o espiritual da Sociedade e quasi sempre são os confessores de príncipes, de grandes, de viúvas e devotos ricos, pregadores, confessores e os sabedores destes segredos.

2.º — Aos que por falta de forças e por velhice acabrunhados, empregaram o seu talento em favor dos bens temporais da Sociedade, ter-se-lhes-á em consideração as passadas colheitas e porque ainda são aptos para denunciarem aos superiores os defeitos que observem nos nossos, pois que sempre estão em casa não se devem expulsar enquanto fôr possível, para que a Sociedade pelo seu abandono não adquira má reputação.

3.º — Além disso devem favorecer-se os que sobressaírem pelo talento, pela no-

breza e riquezas, sobretudo se têm parentes e amigos adeptos da Sociedade e poderosos, e se eles mesmos mostram por ela, sincera afeição. A esses ha que manda-los estudar em Roma e ás mais celebres universidades; e se tiverem concluído os seus estudos nalguma provincia, é necessario que os professores os impulem com afeto e favor particulares, enquanto o não tiverem feito, mas que os mortifiquem de seguida, como aos demais, tendo todavia em conta e atenção o seu passado.

4.º — Os superiores terão tambem considerações especiais com os que trouxerem para a Sociedade alguns jovens escolhidos, visto que assim manifestam por ela a sua afeição; e enquanto estes não professem ha que trata-los com muita benevolencia para que não os retirem.

CAPITULO XIII

Escolha que se deve fazer dos jovens para admiti-los na SOCIEDADE, e modo de os reter.

1.º — Cumpre trabalhar com muita cautela na escolha dos homens de talento, formosos e nobres ou que sobressaíam.

2.º — Para mais facilmente os atrair é preciso que enquanto cursem os estudos, os reitores e mestres lhes mostrem particular afeto e fora das aulas lhas facam compreender quão agardavel é a Deus que se consagrem a elle com tudo que possuem e particularmente na Companhia de seu filho.

3.º — Quando a occasião fôr propria passearão com eles no collegio, no jardim e quintas, misturando-os com os nossos, para que insensivelmente se vão familiarizando com eles, tendo cuidado em que a familiaridade não degenerem em desprezo.

4.º — Será prohibido aos nossos castiga-los e obriga-los á disciplina dos demais discipulos.

5.º — Devem brinda-los com varios presentinhos e com privilegios, conforme a sua idade, e anima-los em conversas espirituais.

6.º — Far-se-lhes-á compreender que só por graça especial da Providencia eles são os escolhidos entre tantos que frequentam o collegio.

7.º — Nas restantes occasões, principalmente nas exortações devem-se censurar, ameaçando-os com a eterna condenação, se não obedecem á vocação divina.

8.º — Se pedam com instancia para entrarem na Sociedade, deferir-lhes-ão a admissão sempre que se considerem constantes; se parecem porem vacilantes, induzi-los-ão a que entrem immediatamente.

9.º — Cumpre adverti-lhes eficazmente que não revelem a sua vocação a algum de seus amigos, nem sequer a seus pais, antes de serem admitidos, porque se lhes chega a tentação de se desdizerem, a Sociedade e eles estarão no estado de fazer o que lhes aprouver; e conseguindo-se passar por cima da tentação, haverá sempre occasião de os animar, recordando-lhes o que se lhes disse durante o noviciado ou depois dos votos.

10.º — Sendo a maior dificuldade a trair os filhos dos grandes, dos nobres e dos senadores enquanto vivem com os seus parentes, educam-se com o proposito de que lhes sucederão nos seus empregos persuadindo aos parentes, por intermédio dos amigos da Sociedade, que os enviem a outras provincias e universidades distantes, onde os nossos professores ensinam, depois de enviar a estes instruções relativas á sua qualidade e condição, a fim de que conquistem o afeto deles para a Sociedade, com mais facilidade.

11.º — Quando tiverem mais idade, devem induzir-se a que façam exercicios espirituais, que alcançam exito, sobretudo entre alemães e polacos.

12.º — Compre-nos consola-los nas suas aflições, conforme a qualidade e condição de cada um, usando de repreensões e exortações sobre o mau uso das riquezas, e aconselhando-os a que não desperdicem a felicidade de uma vocação, sob pena de cairem no inferno.

13.º — A fim de que condescendam mais familiarmente com os desejos de seus filhos a entrarem na Sociedade, demonstra-se-ão aos pais as excelencias, do instituto, comparado com as demais ordens; a santidade e sabedoria de nossos padres, a sua reputação no mundo, a honra e aplauso universal que obtem de grandes e pequenos. Dir-se-lhes-á quantos principes e grandes, com muita satisfação propria, viveram na Companhia de Jesus, os que nela morreram e os que ainda vivem, e mostrar-se-lhes-á quanto é agradável a Deus que os jovens se lhes consagram, sobretudo na Companhia de seu Filho e quão grato é soffrer um homem o jugo do Senhor na sua juventude. Se encontram alguma dificuldade nos seus verdes anos, mostrar-se-lhes-á a suavidade do nosso instituto, que não tem nada de enfadonho, exceto os três votos, e, coisa notavel, não ha nenhuma regra que obrigue sob pena de pecado venial.

CAPITULO XIV

Dos casos reservados e das causas por que se devem expulsar os membros da SOCIEDADE.

1.º — Além dos casos expostos nas constituições e dos qais só o superior ou o confessor ordinário com a sua autorização, poderá absolver, há a sodomia, a ociosidade, a fornicação, o adulterio, os contactos impudicos de varão com femêa e sobretudo que pessoa alguma, sob qualquer pretexto por zelo ou de outro modo, pratique algum ato grave contra a Sociedade, a sua honra ou o seu proveito: estas são causas justas de expulsão.

2.º — Se alguém em confissão declara semelhante cousa, não se deverá absolver, sem que primeiro prometa revela-lo ao superior, fora da confissão, por si mesmo ou pelo seu confessor. Neste caso o superior procederá como for mais conveniente ao interesse da Sociedade. Se ha alguma esperança de poder encobrir o crime, ha que impor ao culpado a penitencia conveniente, doutro modo despedir-se-á. Em todo o caso nenhum confessor poderá dizer ao penitente que está em perigo de ser expulso.

3.º — Se algum dos nossos confessores ouvir dizer a pessoa estranha que praticou qualquer ato vergonhoso com um dos nossos, não deve ser absolvido sem

que primeiro lhe diga, sem ser em confissão, o nome do outro pecador. Se o declarar, far-se-á jurar que o não revelará sem consentimento especial.

4.º — Se dois dos nossos pecarem casualmente, o que primeiro o confesse será conservado na Sociedade e o outro expulso; ao que porem permanecer, mortifica-lo-ão e devem maltrata-lo, até que aborrecido e impaciente dê pretexto a que o expulsem.

6.º — Sendo a Companhia um corpo nobre e excelente da Igreja poderá afastar de si aos que não pareçam propios para o serviço do seu instituto, embora ao principio estivesse com eles, e facilmente se encontrará ocasião para o fazer, maltratando-os constantemente e contrariando-os, submetendo-os a superiores severos, que os afastem dos estudos e cargos mais honrosos até que se desgostem e murmurem.

6.º — Por forma alguma se devem conservar os que falem contra os superiores ou que destes publica e secretamente se queixem aos companheiros e principalmente aos estranhos, e ainda menos aos que entre os nossos e estranhos con-

denem a conduta da Sociedade, no que diga respeito á aquisição, conservação ou administração dos bens temporais ou ao seu modo de obrar; como, por exemplo, deprimir ou oprimir aos que a detestem ou aos que ela arroje do seu seio; ainda menos conservará aos que consintam que na presença deles se defendam os venezianos, os franceses ou os demais que houverem expulsado do seu país a Companhia, ou lhe hajam causado prejuizos.

7.º — Antes de expulsar alguém deve maltratar-se, afastando-o das funções a que está acostumado e ocupando-o em

diversas causas. Ainda que as faça bem, cumpre censura-lo e sob este pretexto applica-lo a outras. Pela mais pequena falta lhe imporão rudes castigos, enverganhando-o em publico, até que se impaciente; e expulsa-lo-ão por prejudicial quando menos o esperar.

8.º — Se algum dos nossos tem esperança de alcançar um bispado ou outra dignidade ecclesiastica além dos votos ordinarios, obrigar-lhes-ão a que faça outro, baseado em que terá sempre bons sentimentos para com a Sociedade, que dirá bem dela, que será jesuita o seu confessor e que nada importante fará senão depois de ouvir a opinião da Sociedade.

CAPITULO XV

De que fórma devem proceder para com as Devotas e Religiosas.

1.º — Os confessores e prégadores evitarão ofender as religiosas, tenta-las contra a sua vocação, antes ganharão o afeto das superiores e farão todo o possível para lhes receberem as suas confissões extraordinarias, prégando-lhes sermões, se esperam receber mostras do seu reconhecimento, porque as abadessas, principalmente as ricas e nobres, podem servir de muito á Sociedade por si mesmas ou por intermedio de seus parentes e amigos; porque desta fórma, introduzindo-se nos conventos, a Sociedade póde adquirir a amizade dos habitantes da cidade.

2.º — Convirá todavia proibir ás nossas devotas que frequentem os conventos de mulheres, porque se acaso aquele

genero de vida lhes agradasse a Sociedade ver-se-ia frustada na sua esperança de herdar-lhes os bens. Deve instar-se com elas para que façam voto de castidade e de obediencia, nas mãos dos seus confessores, mostrando-lhes que este metodo de vida está mui conforme com os costumes da Igreja primitiva, visto que desta forma brilha em casa, em vez de estar escondida no claustro, deixando as almas ás escuras; além de que segundo o exemplo das viúvas do Evangelho farão bem a Jesus, fazendo-o a seus companheiros.

Deverá enfim dizer-lhes quanto pode dizer-se contra a vida claustral; dar-lhes-ão estas instruções em segredo, para que não cheguem aos ouvidos das freiras.

CAPITULO XVI

Da maneira de professar o desprezo das riquezas.

1.º — Para que os padres seculares não possam attribuir-nos paixão pelas riquezas, conviria algumas vezes recusar as esmolas de pequena importancia oferecidas como recompensa de serviços prestados pela Sociedade, ainda que se aceitem outras menores, para que não não acusem

de avaros, se recebemos só as mais consideraveis.

2.º — As pessoas obscuras negar-se-les-á sepultura nas nossas igrejas, embora fossem intimos da Sociedade para que não creiam que procuramos as riquezas na multidão dos mortos e que não vejamos os beneficios que alcançamos.

3.º — Com as viúvas e outras pessoas que tenham dado os seus bens se procederá resolutamente e em igualdade de circunstancias mais vigorosamente do que com os outros, temendo que não pareça que por consideração dos bens temporais, favorecemos a uns mais do que outros.

Com os que estão dentro da Sociedade deve proceder-se do mesmo modo, depois que nos houverem entregado os seus bens; neste caso expulsa-los-ão da Sociedade, com muita discrição, afim de que deixem em nossas mãos parte do que têm ou no-lo deixem em testamento.

CAPITULO XVII

Dos meios de fazer prosperar a SOCIEDADE.

1.º — Que todos tratem principalmente, até no que pareça insignificante, de mostrar os mesmos sentimentos, ou que pelo menos aparentem, porque deste modo, apesar das turbulencias que agitam o mundo, a Sociedade aumentará e consolidar-se-á.

2.º — Todos devem esforçar-se em brilharem pelo seu saber e pelo seu bom exemplo, até sobrepujar a outros religiosos e especialmente aos pastores, etc. para que o vulgo prefira que os nossos façam tudo. Até em publico se deve dizer que não se necessita que os parocos saibam tanto, contanto que cumpram bem os seus deveres, porque podem aproveitar os conselhos da Sociedade, que, por este motivo, deve sobressair nos estudos.

3.º — Ha que fazer com que a reis e príncipes agrade esta doutrina, convencendo-os de que a fé católica não pode subsistir sem politica, no presente estado das coisas. Para isto, norem, ha que proceder com discrição. Desta forma os nossos serão agradaveis aos grandes e ouvidos nos mais secretos conselhos.

4.º — Captar-se-lhes-á a benevolencia, escrevendo-lhes de toda a parte noticias escolhidas e seguras.

5.º — Não será pequena a vantagem que se alcançará, alimentando secretamente e com prudencia, as discordias dos grandes, embora seja necessario animar o poder das partes litigantes. Se se notam probabilidades de reconciliação, a Sociedade tratará logo de ser a primeira em pô-los de acordo, temendo que outros se lhe antecipem.

6.º — Ha que persuadir por qualquer meio aos grandes, e ao vulgo principalmente, de que a Companhia se esfabeceu por uma providencia distinta, particular,

conforme com as profecias do abade Joaquim, a fim de que a Igreja se evante das humilhações por que os herejes a obrigam a passar.

7.º — Depois de atrair para o nosso lado o favor dos grandes e bispos, tratarão de apoderar-se das paroquias e concizias, para reformar mais eficazmente o clero, que vivia noutros tempos debaixo de certa regra com os seus bispos, e tendia à perfeição. Será enfim preciso aspirar ás abadias e ás prelaturas, quando estiverem vagas, o que será facil obter atendendo á ociosidade e estupidez dos frades. A Igreja ganharia muito com que os bispados fossem regidos por jesuitas e até a Sé Apostólica, sobretudo se o Papa se fizesse príncipe temporal de todos os bens, pelo que paulatinamente e com prudencia e recato, cumpre dilatar o temporal da Sociedade, e não sofre duvida que quando tal suceda, se alcançará o seculo de ouro e gozaremos então paz perpetua e universal, e por conseguinte a benção divina acompanhará a Igreja.

8.º — Se não se pode conseguir tanto, visto que necessariamente occorrerão escandalos, ha que mudar de politica, segundo os tempos, excitando todos os príncipes, amigos nossos, a declararem-se mutuamente guerra sem treguas, afim de que implorando por todas as partes o socorro da Sociedade, esta possa empregar-se na reconciliação, publica, conduta que não deixarão os príncipes de recompensar com os principais beneficios e dignidades.

9.º — A Sociedade, enfim, depois de alcançar o favor e a autoridade dos príncipes, fará com que seja temida, pelo menos dos que a combatem.

Por maior que seja o embotamento de sentidos ou sentimentos, por maior que seja o egoísmo, a indiferença ou, mesmo, o desprezo pelo infeliz alheio, pelos sofrimentos dos outros, quem tenha um cérebro normal e um coração bem formado, não pode assistir, insensível, sem um vemente e sincero protesto, as cenas dolorosas das inúmeras tragédias conjugais que torturam, excruciam e destroem, cotidianamente, várias famílias, em todas as camadas sociais, **exclusivamente**, porque, a maioria dos representantes do povo, familiar ou subornada, isto é, receosa de perder a salvação da própria alma ou hipnotizada pelo sugestivo tilintar de moedas de ouro, obediência ao critério do Clero Romano, combata a inclusão do Divórcio, na Legislação Nacional.

Dia a dia, se impõe, com maior preminência e urgente necessidade, a impreterível, moralíssima e caridosa adoção da única medida conciliatória, do processo mais compatível com a dignidade humana, constitucionalmente consagrado pela totalidade dos povos cultos e civilizados, do planeta em que vivemos.

Não é só o abandono da lar. ora pelo marido, ora pela esposa, mas, a série de constantes assassinatos, a sequência de crimes de todos os matizes decorrentes do desentendimento dos cônjuges, fatos que determinam a destruição da família e, coisa muito pior, o desamparo, o desarramo, o sacrifício de inocentes crianças, os filhos involuntários desses casais desditosos, vítimas, na maioria dos casos, da falsa educação religiosa que receberam.

Será lícito exigir da criatura humana a prática desonesta de atos indignos? Constrangê-la, por exemplo, a sujeitar-se, a resignar-se à violação da fidelidade conjugal ou sacrificar a própria vida? A cometer, em nossos dias, as mesmas ignomínias que o Santo Ofício impunha aos inditosos "servos da gleba"? As infâmias que a Realeza, a Nobreza e o Sacerdócio infligiam aos míseros plebéus?

Os países considerados mais cultos e mais civilizados, não só adotaram o divórcio, como continuam a mantê-lo nas suas respectivas Constituições.

Este fato é mais do que bastante para demonstrar a moralidade e a legalidade da dissolução dos casamentos, cujos cônjuges não se compreendem.

Entanto, existe, ainda hoje, no Brasil, quem combata o divórcio!... Juristas ou coisa que valha, que sofissem e, trinitosamente, finjam confundir lei civil, lei social, com preceito canônico, dogma católico-romano!...

Basta de feliçidade! Basta de má-fé!

Não procuremos, por interesse inconfessáveis, confundir alhos com bugalhes! Sacrificar o Brasil, em proveito do Vaticano!

O chamado casamento religioso ou, mais acerbamente, casamento católico-romano, é um sacramento, uma bênção, uma consagração que só tem valor para os católicos-romanos, enquanto, o casamento civil é um contrato bilateral, um pacto social, um acordo legitimado e garantido pela jurisdição do país, indispensável a todos os indivíduos que contraem matrimônio, no Brasil, porque, constitui o alicerce legal dos seus direitos e bem assim, da família que pretende constituir.

O casamento religioso não tem função jurídica. Não assegura direitos.

O baptismo civil, o registro do recém-nascido, nada tem de comum com o chamado baptismo religioso. Da mesma forma, o casamento civil e a sua legal dissolução, nada tem de comum com

o chamado casamento religioso e a sua dogmática indissolubilidade.

Com que direito o padre intervém na legislação nacional? Acaso, ainda, nos regemos pelos medievalescos **Canones Romanos**? Acaso o Congresso Brasileiro é uma dependência do Clero Romano? O Brasil é propriedade do Papa? Que tem o Brasil com a opinião do Clero, a propósito do divórcio?

Libertemos nossas leis e nossos direitos do jugo clandestino do Clero-Romano, instituição estrangeira, político-mercantil, cuja ação imperialista e plutocrática, insidiosa e avassaladora, a consciência humana combate desde os dias tenebrosos da Idade Média.

Na Democracia não ha privilégios. A Constituição garante-nos **liberdade de Culto**.

O Divórcio Legal é um problema, cuja solução imediata se impõe e exige, de fato, a máxima atenção e as inadiáveis providências do Governo.

Não temos Religião de Estado e, portanto, tudo que o fanatismo ou a venalidade argue, quando alude a **indissolubilidade do vínculo matrimonial**, à luz da lógica e da verdade, no domínio da razão e do direito, não passa de cínico e revoltante sofisma.

De um atentado contra a Moral! De irreverência à Lei de Deus!

O casamento civil é um contrato bilateral e por conseguinte, sujeito, passível de absoluto distrato.

Os aços e molhados não valem mais do que a dignidade dos cônjuges.

Se, por motivo de **desentendimentos comerciais** os negociantes tem direito ao distrato integral, porque, os cônjuges discordantes, na maioria dos casos, por comprovada questão de honra, moral ou dignidade humana, não tem o mesmo direito?

Esse artigo 163, do "canone católico-romano, denominado Constituição Brasileira", artigo de que os anti-divorcistas fazem cavalo de batalha, não passa de um insidioso enxerto católico-romano, jesuiticamente inserido, em nossa Carta Magna, para que, de futuro, lograssem justificar a indissolubilidade de vínculo matrimonial e, quiçá, a inconstitucionalidade do divórcio.

"O que Deus uniu, resumam hipocritamente, o homem não pode desunir".

O vínculo indissolúvel, com que Deus une as criaturas, é o "amor ao próximo" que a própria Igreja de Roma substituiu pelo "temor do próximo", no propósito de separá-las, enfaquecê-las e dominá-las.

Onde não existe amor de Deus e amor do próximo, não existe, não pode existir qualquer vínculo divino, e, portanto, a máxima católico-romana deve ser substituída pela máxima cristã: "O que não foi ligado por Deus, deve ser separado pelo homem".

A moral da família que, aliás, é a moral da própria sociedade, ninguém o pode contestar, está em primeiro lugar. É a base da organização social.

De que serve, ao povo, o barateamento da vida, sem a segurança e a paz do lar?

De que serve, ao povo, a felicidade ematerial, se lhe falta a felicidade moral?

De que serve, ao povo, a felicidade material, dada, se lhe faltam a confiança, a tranquilidade, o sossego da família? Se não pode educar e assegurar o futuro dos filhos.

(Continua na 3.ª da capa)

(Continuação da 4.ª da capa)

Não é possível que a própria Lei, a própria Constituição, a própria "religião de nossos pais", sejam a causa, a origem, a fonte da "devassidão, da libertinagem, da desenfreada prostituição, como expectora a demagogia clerical e parlamentar, estigmatizando as situações INEVITÁVEIS OU INVOLUNTÁRIAS, oriundas ou derivadas da INEXISTÊNCIA CRIMINOSA do Divórcio Legal, no Brasil.

Não é possível que se evoque o santo nome de Deus, em proveito da funesta calamidade que ameaça, como um sinistro cataclisma, destruir, aniquilar tudo, absolutamente tudo, de mais sagrado e divino, que as VERDADEIRAS RELIGIÕES exaltam e preservam, teologicamente.

Só o Brasil não tem o Divórcio Legal!... A própria Igreja Romana concede o divórcio aos milhardários!...

Basta ler os jornais. Basta conhecer as informações e os comentários da imprensa.

O exemplo é a melhor lição e o fato o melhor argumento. Esses exemplos e esses fatos nos chegam das cinco partes do Mundo.

Dezenas de casos, os mais cruciantes, possíveis, ocorridos, no Brasil, são, cotidianamente, divulgados. Dezenas; não estou exagerando.

Isto, num país civilizado, cujo povo se diz, cristão, isto é, prosélito da sublime religião do Cristo, não tem justificativa, não tem explicação, permitindo aceitar a notória versão popular que "empresta, ao Clero Romano e ao Poder Legislativo, aliados, os mais sórdidos propósitos, os mais baixos sentimentos, na prática pertinaz dessa criminosa campanha, utilizando-se dos meios mais ignóbeis".

Como ninguém ignora, o imoralíssima desquite não resolve e nunca resolveu qualquer caso de discórdia conjugal, "beneficiando, apenas, os padres e os legisladores".

Os "pais dos pobres" e os "pais da Pátria"!...

"A matéria dessas senhoras que se desquitam, diventa a voz do povo, constitui dois grupos, perfeitamente distintos; um que se diz católico-romano e outro, livre-pensador".

"O grupo católico-romano invade as igrejas e

as sacristias, na esperança de conseguir um "milagre que resolva, a contento, a sua triste situação", e, involuntária e suavemente, cai nos braços, sempre abertos, dos "caridosos sacerdotes"; e o outro, procura a Câmara e o Senado, à cata de um protetor que lhe arranje um emprego e, também, involuntária e suavemente, cai nos braços, também, sempre abertos, dos eminentes representantes da Soberania Nacional, os quais arranjam o desejado emprego, mas, exigem a paga de amorosas carícias".

Verdade? Invenções? Calúnia?

Pode ser que o povo se engane, mas, sempre, se disse, na própria Roma dos papas: *Vox populi, vox Dei!*

O Mundo, na sua edição de 18 de Junho ou Julho, deste ano, estampou, em letras redobadas, que, "preterindo servidores com direitos adquiridos, foi nomeada uma legião de afiliadas e amantes de senadores".

Sem provas positivas e autênticas, o vespertino não seria tanto.

Quanto aos "padres romanos", apesar dos "temores do Inferno", dos "castigos de Deus", outras ameaças, os processos para comprar o silêncio, os jornais, de vez em quando, aludem ao que se passa, nas sacristias, mas, tão discreta e veladamente, que o público não percebe tratar-se de "fatos escabrosos que depõem contra instituições religiosas e personalidades eclesiásticas".

Essas amantes de padres e senadores, em geral, diz a voz do povo, são infelizes, soquidadas. Mulheres que não podem casar, mas, que, precisam viver.

Se substituírem, portanto, o desquite pelo divórcio, acaba-se, ipso facto, o condício, isto é, o privilégio da "imoralíssima poligamia dos legisladores e sacerdotes".

O mesmo jornal, na sua edição de 21 de Julho findo, divulgou as chantagens da virtuosa madre Garbatelli e os indecorosos escândalos de Auslin.

Essas provas, esses documentos, esses testemunhos não permitem duvidar da voz do povo, a voz de Deus.

Rio, 1951.

Igreja Católica Apostólica Brasileira

AVISO

Dom Carlos Duarte Costa, Bispo do Rio de Janeiro e Orientador da Igreja Católica Apostólica Brasileira, tendo conhecimento que certos indivíduos, abusando da boa fé do povo, se apresentam, ora como seus secretários, ora como sacerdotes da ICAB, avisa a todos que só são considerados sacerdotes da ICAB aqueles que apresentarem CARTEIRA DE IDENTIDADE SACERDOTAL DA ICAB, fornecida e assinada, por S. Ex. Rev.

Neguem, pois, todo e qualquer auxílio a esses indivíduos que, sob pretexto de construção de Igrejas e Obras Sociais, estão explorando a boa fé do povo, com o nome de S. Ex. Revma. e da ICAB.

Além disso, avisa S. Ex. Revma. que os sacerdotes da ICAB, apresentando-se como tais, devem estar revestidos de sua batina côr de cinza, com cordão verde e amarelo na gola, e faixa côr de cinza, com franja verde e amarelo.

Nas funções religiosas, devem funcionar no Rito Brasileiro e com Vestes aprovadas, por S. Ex. Revma., em decreto de 2 de dezembro de 1949, publicado, em "LUTA" n. 10, pág. 22.

Quando destacados para representar a ICAB, em reuniões e ofícios religiosos, os sacerdotes da ICAB devem apresentar sua Carteira de identidade Sacerdotal.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 1951